

MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO, AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA



Ariovaldo Umbelino de Oliveira



ARIOVALDO UMBELINO DE OLIVEIRA

**MODO DE PRODUÇÃO
CAPITALISTA, AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA**

1ª Edição

São Paulo
FFLCH/Labur Edições
2007

ISBN: 978-85-7506-145-9

Copyright © Ariovaldo Umbelino de Oliveira

Direitos desta edição reservados à Labor Edições

Av. Prof. Lineu Prestes, 338 (Laboratório de Geografia Urbana)

Cidade Universitária – Butantã

05508-900 – São Paulo – Brasil

Tele fone: (11) 3091-3714

E-mail: gesp@usp.br

<http://www.fflch.usp.br/dg/gesp>

Editado no Brasil

Todos os direitos reservados. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação do copyright (Lei nº5988)

1ª edição – 2007

Projeto Editorial: Comissão Editorial Labor Edições

Diagramação: Camila Salles de Faria

Foto Capa: Ariovaldo Umbelino de Oliveira

Logo Labor Edições: Caio Spósito

Logo GESP: Mayra Pereira Barbosa

Produção do Livro: Instituto Iandé

Ficha Catalográfica

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária.

São Paulo: Labor Edições, 2007, 184p.

Inclui bibliografia

1. Geografia Agrária 2. Questão Agrária 3. Renda da Terra 4. Reforma Agrária

Proibida a publicação no todo ou em parte; permitida a citação.

A citação deve ser textual, com indicação de fonte conforme a ficha catalográfica.

Disponibilizado em: <http://www.fflch.usp.br/dg/gesp>

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. AS ABORDAGENS TEÓRICAS DA AGRICULTURA	8
1.1. A destruição dos camponeses e a modernização dos latifúndios	9
1.2. A permanência das relações feudais	10
1.3. A criação e recriação do campesinato e do latifúndio	11
2. A AGRICULTURA SOB O FEUDALISMO	13
2.1. A servidão	13
2.2. Os feudos	13
2.3. A comunidade aldeã feudal	14
3. A TRANSIÇÃO DO FEUDALISMO AO CAPITALISMO	16
3.1. Propriedade parcelária X propriedade individual	16
3.2. Indústria doméstica X indústria capitalista urbana	17
3.3. O comerciante, a (e)migração e o assalariamento	18
3.4. As marcas da transição	18
4. A AGRICULTURA SOB O MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO	20
4.1. A agricultura sob o capitalismo concorrencial	21
4.2. A agricultura sob o capitalismo monopolista	30
5. AS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO NA AGRICULTURA SOB O CAPITALISMO	36
5.1. As relações capitalistas de produção	36
5.2. As relações não-capitalistas de produção	39
6. A RENDA DA TERRA	43
6.1. Renda da terra diferencial I	44
6.2. Renda da terra diferencial II	52
6.3. Renda da terra absoluta	55
6.4. Renda da terra de monopólio	58
6.5. Renda da terra pré-capitalista	58
7. A CONCENTRAÇÃO DA TERRA E A REFORMA AGRÁRIA	66
7.1. Reforma Agrária	67
7.2. Revolução Agrária	71
7.3. Reforma Agrária na Europa	83
7.4. Reforma Agrária na Ásia	85
7.5. Reforma Agrária em África	88
7.6. Reforma Agrária na América Central	96
7.7. Reforma Agrária na América do Sul	98
8. REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL	104
8.1. A formação das Ligas Camponesas	104
8.2. O governo Goulart, o embate parlamentar e as legislações sobre a Reforma Agrária	110
8.3. A ditadura militar, o Estatuto da Terra e a contra-reforma agrária	120
8.4. O I PNRA e o governo da “Nova República”	126
8.5. A Constituinte de 1988 e a derrota do I PNRA	128
8.6. Os anos 90, os movimentos sócio-territoriais e a luta pela terra	131

8.7. O governo FHC e a reforma agrária	142
8.8. O início do Século XXI, a reforma agrária e o agronegócio	146
8.9. A NÃO Reforma Agrária do MDA/INCRA no governo LULA	163
9. VOCABULÁRIO CRÍTICO	180
10. BIBLIOGRAFIA	182

APRESENTAÇÃO

Compreender a questão agrária sob o modo capitalista de produção sempre foi tarefa difícil e complicada. Não porque muitos autores não a tenham praticamente esgotada, mas porque os estudos mais trazem discordâncias do que convergência. Por isso, esta temática cria atritos entre os conservadores e os progressistas, entre os socialistas e os comunistas, e entre todos eles e os anarquistas. Não há possibilidade nenhuma de consenso ou mesmo de aproximações. Sempre haverá pressupostos que se interporão abrindo espaço para a polêmica e discussões. Não há como encerrá-la no mundo político, ideológico ou teórico, pois sempre haverá um novo texto para reavivá-la, ou mesmo, o dever da história para (re) ou propô-la.

Assim, este livro nasce deste contexto do embate teórico, político e ideológico que tem movido os estudos sobre a questão agrária. Nasce de uma convicção sobre o papel e o lugar do campesinato na sociedade capitalista contemporânea. Não deriva de imposições apriorísticas da vontade individual do intelectual, mas do diálogo travado na caminhada das salas de aula, das pesquisas de campo, das discussões com os novos personagens da cena política do país, os camponeses em seus espaços de lutas, de estudos e reflexões. Por isso ele é um livro em transformação. Um conjunto de conhecimentos e saberes em transformação. Contém minhas primeiras reflexões, mas também, contém as últimas.

Ele nasceu da fusão de meu primeiro livro publicado pela Editora Ática “Modo Capitalista de Produção e Agricultura”, Série Princípios nº 89, 1986, e três conjuntos de textos que escrevi referentes à renda da terra, publicados na revista Orientação do antigo Instituto de Geografia – USP; sobre a reforma agrária inéditos, sendo que apenas um havia sido publicado como verbete no “Dicionário da Terra” da Editora Civilização Brasileira em 2005; e outro conjunto de texto que publiquei sobre a questão agrária brasileira, os movimentos sociais de luta pela terra e a reforma agrária no Brasil. Este último conjunto de textos foi publicado em periódicos, apresentados e congressos, encontros e fóruns acadêmicos e políticos, e dois deles já circulam na Web, como enfrentamento político à farsa dos números da reforma agrária do MDA/INCRA do governo Lula.

Dessa forma, espero que os leitores encontrem nele velhas e novas questões, mas, sobretudo, novos desafios teóricos e políticos para continuar a caminhada. Caminhada de quem apreendeu a caminhar junto, para junto, apreender a caminhar. Pretende ser instrumento de debate teórico e político simultaneamente. Sem medo de correr riscos. Riscos no mundo acadêmico, pois a parte dele publicada como livro pela Ática, sempre foi chamado de “livrinho”. O diminutivo para muitos vinha carregado de carinho e apreço, mas para outros carregava o fel amargo de quem não tem coragem de enfrentar a crítica. Como vocês podem ver, trata-se agora, do “livrinho” que cresceu, e deu frutos. Assim, ele retorna acompanhado dos “filhotes” que ajudou a parir.

Mas, ele traz mais um desafio, romper a barreira imposta pelo “lucro a qualquer custo” das editoras comerciais e universitárias. Não vou negar, que minha experiência com elas não tenha sido contraditória, pois há de “tudo” também neste setor da produção editorial capitalista. Alegrias, frustrações, decepções não faltaram nestes já mais de 20 anos de intenso convívio.

Por isso, a decisão de caminhar na direção de destinar o conhecimento aos interessados, sem a mediação da exploração capitalista do mercado editorial. Ele vai para a Web, levando o recado e a tentativa de tornar o conhecimento acessível sem a mediação da “compra monetária do livro”.

A esperança nasceu da convicção de que a abordagem e o ensino do capitalismo precisam conter também a sua superação. Espero que ele represente o início de minha libertação das editoras comerciais. Por isso, espero apenas que aqueles que dele fizeram uso lembrem-se apenas de citar a fonte, porque ele também nasceu de muitas outras fontes citadas.

Acredito mesmo, que ele já é parte da luta pela difusão ampla, geral e irrestrita do conhecimento livre e gratuito.

Por fim, queria que ele representasse uma homenagem singela e carinhosa à Dom Tomás Balduino, semeador e símbolo de esperança e renovação permanente na luta pela terra no Brasil.

São Paulo, no final do ano de 2007.

Ariovaldo Umbelino de Oliveira

arioliv@usp.br

1. AS ABORDAGENS TEÓRICAS DA AGRICULTURA

O estudo da agricultura sob o modo capitalista de produção tem-se caracterizado pelo debate político entre as muitas correntes de pensamento que dedicam atenção especial ao campo.

Todos procuram de uma forma ou de outra, entender o processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção em sua etapa monopolista. Essa etapa, por sua vez, apresenta traços típicos como a presença de grandes complexos industriais a integrar a produção agropecuária. Esse processo contínuo de industrialização do campo traz na sua esteira transformações nas relações de produção na agricultura, e, conseqüentemente, redefine toda a estrutura socioeconômica e política no campo.

Para exemplificar essa colocação, basta lembrar os movimentos grevistas dos bóias-frias de Guariba, em São Paulo no ano de 1984. Nesse caso, a greve dos cortadores de cana-de-açúcar e dos apanhadores de laranja foi eminentemente urbana. Trabalhadores rurais fazendo greves nas cidades — esse é o fato qualitativamente novo no campo brasileiro. Esse fenômeno decorre de alterações nas relações de produção na agricultura, pois agora a colheita pode ser feita pelas indústrias de suco, no caso da laranja. A etapa final do processo produtivo no campo (aquela que emprega ainda o maior contingente da força de trabalho) não é mais controlada pelo agricultor. Fracionou-se o processo produtivo em função da necessidade tecnológica da indústria.

Outra característica das relações de produção no campo sob o modo capitalista de produção decorre do fato de que a força de trabalho familiar tem um papel muito significativo e vem aumentando numericamente de modo expressivo. Para exemplificar esse fato, basta lembrar o caso brasileiro, em que ela representa mais de 80% da força de trabalho empregada na agricultura, ou então recorrer ao exemplo norte-americano, cujas pesquisas recentes mostram uma participação massiva das *family farms*, isto é, da produção baseada no trabalho familiar. Assim, a agricultura norte-americana também não tem seu suporte nas *corporate farms* e sim nas *family farms*. Esse mesmo fenômeno ocorre também na maioria dos países da Europa.

Procurando entender essas e outras transformações que o campo vem sofrendo, surgem inúmeras correntes de interpretação dessas realidades. De uma maneira geral, poder-se-ia dizer que todos os estudiosos da questão agrária concordam, tanto para o campo como para a cidade, com o processo de generalização progressiva por todos os ramos e setores da produção, e do assalariamento, relação de produção específica do modo capitalista de produção. No entanto existem discordâncias quanto à interpretação do processo. Para uns, ele leva inevitavelmente à homogeneização: a formação de um operariado único num pólo, e de uma classe burguesa no outro. Para outros, esse processo é contraditório, portanto heterogêneo, o que leva a criar obviamente, no processo de expansão do assalariamento no campo, o trabalho familiar camponês.

1.1. A destruição dos camponeses e a modernização dos latifúndios

A par das concordâncias e discordâncias na interpretação do processo de generalização das relações de produção especificamente capitalista (assalariamento) no interior da produção agropecuária, há um conjunto de autores que seguem a teoria clássica, entendendo, pois, que esse processo se daria por dois caminhos:

a) Um seria produto da destruição do campesinato ou pequeno produtor familiar de subsistência, através de um processo de *diferenciação interna* provocada pelas contradições típicas de sua inserção no mercado capitalista. Ou seja, o camponês, ao produzir cada vez mais para o mercado, tornar-se-ia vítima ou fruto desse processo, pois ficaria sujeito às crises decorrentes das elevadas taxas de juros (para poder ter acesso à mecanização, por exemplo) e aos baixos preços que os produtos agrícolas alcançam no momento das colheitas fartas. Assim, muitas vezes a grande produção pode ser sinônimo de falência, em função da queda dos preços no mercado. No ponto de chegada desse processo de integração do camponês ao mercado capitalista ter-se-ia a configuração de duas classes sociais distintas: os camponeses ricos, que seriam os pequenos capitalistas rurais, e os camponeses pobres, que se tornariam trabalhadores assalariados, proletarizar-se-iam, portanto.

Vários autores chamam esse processo de "farmerização" do campesinato, ou seja, eles se tornariam *farmers* do tipo norte-americano.

b) O outro caminho seria dado pelo processo de *modernização* do latifúndio, via introdução no processo produtivo de máquinas e insumos modernos, o que permitiria a esses latifúndios evoluir para empresas rurais capitalistas. Assim, os latifundiários tornar-se-iam capitalistas do campo. De certo modo, para esses autores os interesses dos camponeses ricos (pequenos capitalistas) e dos latifundiários (grandes capitalistas) estariam unificados, homogeneizados, e os camponeses pobres seriam transformados em trabalhadores assalariados a serviço do capital (industrial ou agrário).

Dessa maneira, o modo capitalista de produção implantar-se-ia de forma plena na agricultura, tal qual se implantou na indústria. Há autores que chamam esse processo de modernização do latifúndio de "modernização conservadora", pois não se altera profundamente a estrutura social existente. Outros autores falam em "junkerização", ou seja, processo de transição semelhante ao que ocorreu com os *junkers* prussianos no século XIX.

Para o conjunto de autores que seguem essa corrente de interpretação das transformações no campo, a persistência de relações não-capitalistas de produção é entendida como *resíduos em vias de extinção*. Ou seja, formas que o capitalismo adquiriu para adequar-se às realidades locais, ou seja, o campesinato e os latifundiários estão, inevitavelmente, condenados à extinção no plano econômico. Portanto, esta (extinção) faz parte do avanço qualitativo do desenvolvimento das forças produtivas, não cabendo, pois, entendê-los como classes sociais de *dentro* do capitalismo, e sim como classes sociais de *fora* desse modo de produzir.

Uma variante dessa concepção teórica clássica, em face da constatação empírica da forte presença na agricultura capitalista de pequenos produtores familiares camponeses, procurou desenvolver um princípio através do qual esses camponeses ficam reduzidos a um mero assalariado. Foi assim que apareceu a tese da sujeição formal do trabalho ao capital (campesinato) em contraposição à tese da sujeição real do trabalho ao capital.



Os seguidores dessa tese lançam mão de vários conceitos organizacionais para mostrar as amarras do campesinato ao capital, e a sua conseqüente posição de quase assalariado. Os exemplos mais evidentes são os conceitos de integração horizontal e integração vertical. Alguns autores foram mais adiante e procuram mostrar a agricultura camponesa como um estágio de organização econômica no qual ainda predomina a divisão parcelada do trabalho baseada na distribuição da matéria-prima aos "artesãos", de quem se compra o produto acabado (*putting-out system*). Para esses autores, os camponeses seriam uma espécie de trabalhadores a domicílio, como aqueles que estão presentes na indústria; logo, assalariados disfarçados.

1.2. A permanência das relações feudais

Outra corrente teórica que procura entender o desenvolvimento da agricultura sob o capitalismo é aquela que vê nos camponeses e nos latifúndios as evidências da permanência de relações feudais de produção.

Essa corrente parte do princípio de que há uma *penetração* das relações capitalistas no campo. De certo modo crêem esses autores que há uma dualidade em jogo: um setor urbano industrial capitalista nas cidades e um setor feudal, semifeudal, pré-capitalista, atrasado no campo. Esses autores entendem que a penetração das relações capitalistas no campo ocorre a partir do rompimento das estruturas que garantem a coerção extra-econômica, ou seja, particularmente a partir do rompimento com as estruturas políticas tradicionais de dominação. Acreditam mesmo que a economia colonial (expressão da política mercantilista dos países europeus) é caracterizada por instituições políticas e jurídicas feudais, que são os instrumentos necessários à dominação econômica das metrópoles.

Essa teoria contempla o *processo de separação* fundamental que ocorre na produção camponesa em função da penetração das relações tipicamente capitalistas no campo. Esse processo passaria por três fases distintas:

a) Haveria a destruição da chamada "economia natural", o que criaria o produtor individual, o agricultor propriamente dito. Isso ocorreria em função da *separação* do camponês, pequeno produtor familiar de subsistência, dos estreitos vínculos e hierarquias comunitárias tradicionais.

b) Uma vez criado pelo processo anterior, o camponês, agora produtor individual, ver-se-ia forçado a abandonar a pequena indústria doméstica, tornando-se exclusivamente agricultor. Esse processo dar-se-ia pela sua introdução cada vez maior na economia de mercado. Assim, essa fase caracterizar-se-ia pela *separação* da indústria rural e a agricultura.

c) Como produtor individual, o camponês agora estaria integralmente inserido na agricultura de mercado, e isso o levaria ao endividamento, em função dos baixos preços que recebe por seus produtos, e dos altos preços que tem que pagar pelas mercadorias industrializadas. Essa realidade faz com que ele tenha que tomar dinheiro a juro, e, não conseguindo pagar esses empréstimos, vê-se obrigado a vender a propriedade e tornar-se um trabalhador assalariado. Haveria, pois, um processo de *separação* dos meios de produção do camponês; ele ficaria sem esses meios de produção e conseqüentemente se proletariaria, o que abriria caminho para a implantação da forma especificamente capitalista no campo. Essa forma seria o assalariamento.

Para essa corrente de autores só uma reforma profunda das estruturas agrárias, principalmente por meio da divisão (distribuição) da terra, provocaria transformações. Ou seja, a sua estratégia política é definida: a luta

camponesa e democrática deve acabar com os vestígios feudais na agricultura, destruindo o latifúndio e substituindo-o pela propriedade camponesa ou capitalista.

1.3. A criação e recriação do campesinato e do latifúndio

Mais recentemente, um número cada vez maior de estudiosos da agricultura tem buscado a explicação não só para a permanência, como também para o aumento do campesinato na agricultura, no próprio processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção. Para eles o desenvolvimento desse modo de produção deve ser entendido como contraditório. Isso quer dizer que o próprio capital cria e recria relações não-capitalistas de produção.

Para esses autores, portanto, é o próprio capitalismo dominante que gera relações de produção capitalistas e não-capitalistas, combinadas ou não, em decorrência do processo contraditório intrínseco a esse desenvolvimento. O que significa dizer que o campesinato e o latifúndio devem ser entendidos como de *dentro* do capitalismo e não de *fora* deste, como querem as duas correntes anteriores. O campesinato deve, pois, ser entendido como classe social que ele é. Deve ser estudado como um trabalhador criado pela expansão capitalista, um trabalhador que quer entrar na terra. O camponês deve ser visto como um trabalhador que, mesmo expulso da terra, com frequência a ela retorna, ainda que para isso tenha que (e)migrar. Dessa forma, ele retorna à terra mesmo que distante de sua região de origem. É por isso que boa parte da história do campesinato sob o capitalismo é uma história de (e)migrações.

Entendem esses autores que esse processo contraditório do desenvolvimento capitalista decorre do fato de que a produção do capital nunca é, ou seja, nunca decorre de relações especificamente capitalistas de produção, fundadas, pois, no trabalho assalariado e no capital. Para que a relação capitalista ocorra é necessário que seus dois elementos centrais estejam constituídos, o capital produzido e os trabalhadores despojados dos meios de produção. Isto é, a *produção* do capital não pode ser entendida nos limites das relações especificamente capitalistas, pois estas são na essência, o processo de *reprodução ampliada* do capital. É uma espécie de acumulação primitiva permanente do capital, necessária ao seu desenvolvimento.

Portanto, para os autores dessa corrente o processo contraditório de reprodução ampliada do capital além de redefinir antigas relações de produção, subordinando-as à sua reprodução, engendra relações não-capitalistas igual e contraditoriamente necessárias à sua reprodução.

Assim, o desenvolvimento contraditório do modo capitalista de produção, particularmente em sua etapa monopolista, cria, recria, domina relações não-capitalistas de produção como, por exemplo, o campesinato e a propriedade capitalista da terra. A terra sob o capitalismo tem que ser entendida como renda capitalizada. Então, os autores dessa corrente entendem principalmente que o processo contraditório de desenvolvimento do capitalismo se faz na direção da sujeição da renda da terra ao capital, pois assim ele (o capital) pode subordinar a produção de tipo camponês, pode especular com a terra, comprando-a e vendendo-a, e pode, por isso, sujeitar o trabalho que se dá na terra.

Há autores, incluídos nessa corrente, que chegam a afirmar que o processo de acumulação primitiva do capital está presente no desenvolvimento do modo capitalista de produção. Portanto, ela continua se dando no processo geral da acumulação do capital, ou seja, a pequena produção camponesa é entendida como uma atividade sustentada pelo capital. E o objetivo desse processo é a

expropriação da renda da terra. A manutenção dessa situação decorre do papel desempenhado pelo Estado, pelo capital bancário e particularmente pelos monopólios de comercialização.

Procurando, pois, entender esse processo, há autores que chegam a falar em um "capitalismo sem capitalistas", em "submissão do trabalho ao capital". Entretanto o que realmente acontece na agricultura sob o desenvolvimento do modo capitalista de produção não é nem uma coisa nem especificamente outra. É o processo de sujeição do campesinato ao capital que está em marcha, uma sujeição que se dá sem que o trabalhador seja expulso da terra, sem que se dê a expropriação de seus instrumentos de produção.

Assim, não há uma sujeição formal do trabalho ao capital, pois a situação da agricultura não tem o mesmo conjunto de atributos e especificidades com que se marcou a indústria, em função da qual esse conceito foi formulado.

Agora, se está diante de um processo distinto na agricultura: o processo de sujeição da renda da terra ao capital. Esse é o mecanismo básico do processo de expansão do capital no campo. Esse processo se dá quer pela compra e venda da terra, quer pela subordinação da produção camponesa.



2. A AGRICULTURA SOB O FEUDALISMO

Historicamente, cabe esclarecer que a produção feudal, que antecedeu a produção capitalista, dominou quase todo o território europeu. Esta mesma Europa foi também, posteriormente, *locus* do nascimento do capitalismo.

A produção feudal reinou durante muitos séculos, e por isso deixou marcas profundas na paisagem européia.

Para que se possa entender o desenvolvimento da agricultura capitalista na atualidade, quando há autores que falam na persistência de relações feudais no campo, mister se faz analisar essa forma de produção em seu contexto histórico determinado.

2.1. A servidão

O modo feudal de produção tinha como estrutura básica de seu desenvolvimento a propriedade do senhor sobre a terra (os feudos) e a propriedade limitada do senhor sobre o camponês servo (servidão). Através dessa propriedade limitada do senhor sobre a pessoa do camponês servo foi edificada a coerção feudal. Ela permitia que o senhor pudesse exigir os tributos e as prestações pessoais. Não se trata aqui da propriedade total e absoluta como no escravismo. Aliás, cabe distinguir essas duas relações sociais distintas: o escravo era parte integrante da propriedade, ele *em* si podia ser comprado ou vendido em qualquer tempo ou lugar. Já com o servo isso não acontecia, ele em si não podia ser vendido, ou seja, ele não podia ser vendido fora de sua terra. O que podia ocorrer era a venda da posse de um feudo de um senhor a outro, e isso traduzia apenas uma nova realidade: o servo tinha outro senhor, entretanto permanecia em "sua" parcela de terra. Como ressaltou Huberman, essa diferença era fundamental, pois o servo tinha certos direitos que o escravo nunca teve.

Várias foram as formas e os graus de servidão durante o feudalismo, entre os quais se destacavam: os servos de domínios, os fronteiriços, os aldeões, os vilões e os camponeses propriamente ditos.

2.2. Os feudos

De um ponto de vista geral, originalmente a agricultura sob o feudalismo obedecia a uma lógica interna própria, na qual, portanto, a servidão era traço fundamental da coerção.

Concretamente o senhor feudal dividia suas terras em duas partes:

O *domínio*: era a parte de suas terras, em geral de ampla extensão, onde, sob sua tutela ou de seus agentes, os servos trabalhavam os "dias de dádiva", horas de trabalho para o senhor, a *corvéia*.



Essas terras diretas do senhor abrigavam as suas habitações, as construções que se destinavam à exploração agrícola, as oficinas e as casas dos servos que trabalhavam diretamente apenas para ele.

As *parcelas*: formavam a outra parte das terras do feudo, que eram divididas e concedidas aos camponeses. Estes, por sua vez, ficavam obrigados a entregar tributos exigidos sobre a produção de sua parcela e, além disso, prestar dias de trabalho pessoal (corvéia) para a exploração do *domínio* direto do senhor. Em geral, essa jornada de trabalho gratuito era a cessão de renda em trabalho para o senhor feudal. Além disso, estavam os servos camponeses obrigados a utilizar o moinho ou o forno senhorial, pelos quais também pagavam em espécie. Assim, a fração da produção entregue pela cessão da terra e pelo uso do moinho eram rendas em produto transferidas dos camponeses ao senhor feudal. Portanto, duas formas de renda da terra aparecem no feudalismo: no início era mais forte a presença da renda em trabalho, que, em função das lutas dos camponeses contra a corvéia, foi diminuindo em vários lugares, aumentando a participação da renda em produto.

A produção parcelaria, que é o traço característico da agricultura feudal, apareceu em toda a Europa, e, embora recebesse denominação local diferenciada, essas denominações todas guardavam identidades comuns.

A cultura dos três campos foi o ponto principal dessa sociedade, interpretada por vários autores como doméstica, fechada, que bastava a si mesma, uma verdadeira sociedade do território, como escreveu Kautsky. Para outros autores, uma sociedade tendente à auto-suficiência, porém com uma atividade comercial presente, em função das necessidades das diferentes regiões. Havia, por exemplo, determinados produtos, como o sal, necessários em todos os lugares, mas que só apareciam em alguns, e fato como esse permitia certo comércio inter-regional. É conveniente lembrar também as trocas locais nas feiras entre o camponês e os demais integrantes dos feudos (os artesãos, por exemplo).

2.3. A comunidade aldeã feudal

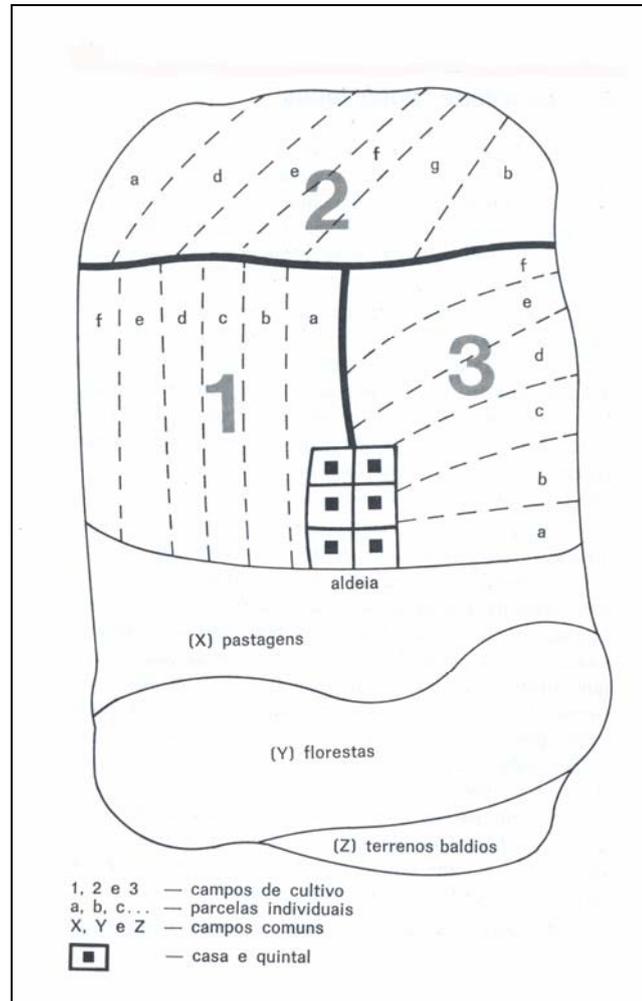
Na aldeia, a unidade básica era a casa e o quintal (propriedades privadas dos camponeses). No quintal cercado, o camponês tinha as oficinas necessárias à sua exploração e uma pequena parcela de terra ao redor. Aí, formava a horta onde cultivava várias plantas necessárias, entre as quais legumes, fruteiras, linho etc.

Portanto, a aldeia era marcada pela presença do conjunto das casas e quintais dos camponeses do feudo. Ao redor da aldeia ficavam os campos de cultivo e os campos de uso comum. Os campos de cultivo eram parcelados. Cada camponês cultivava privadamente uma parcela em cada campo de cultivo, que em geral eram três. Essas parcelas tinham tamanho variado em função da localização e da qualidade dos solos.

Dessa forma, os camponeses utilizavam em comum (inclusive com o senhor) os bosques, as pastagens e os terrenos baldios, ou seja, a área não partilhada. Porém a área lavradia era cultivada independentemente por cada família, mas não a seu bel-prazer, pois em muitos lugares havia uma obrigação de cultivo no interior de cada campo que consistia na necessidade de cultivá-lo de maneira uniforme. Os cereais eram a alimentação básica dos camponeses, porém a criação e a exploração das pastagens dominavam toda a exploração agrícola. Assim, a cada ano um dos três campos de terra lavradia ficava em pousio (transformado em pastagem), ao passo que outro se destinava à cultura dos

trigos de março e o último às sementeiras de outono. No ano seguinte mudava-se de campo e assim ia-se promovendo a rotação dos campos.

A figura a seguir representa de forma esquemática essa realidade.



3. A TRANSIÇÃO DO FEUDALISMO AO CAPITALISMO

A solidez apresentada pela sociedade de território foi-se desmontando à medida que a indústria urbana aumentou a procura de dinheiro por parte do camponês. Nesse tempo, a nobreza e o Estado moderno nascente tiravam dele (o dinheiro), inteira ou parcialmente, a sua força vital, e o camponês passava a produzir gêneros alimentícios para vender nas cidades. O relativo equilíbrio do território estava rompido, pois a sociedade estruturara-se de modo a não solicitar quase nada de fora e também há entregar muito pouco para outros lugares. Assim, a procura de cereais e o crescimento da própria população levaram à partilha das terras comuns, provocando uma diminuição da propriedade em função da transformação gradativa também da terra em mercadoria. À medida que as terras escasseavam, surgia a tendência ao monopólio do mais considerável dos meios de produção, a terra. Lutas encarniçadas eram travadas entre a nobreza e os camponeses, e o resultado sempre foi favorável aos nobres feudais, que obtinham do Estado o auxílio necessário para derrotá-los. Rompeu-se o equilíbrio do sistema de cultivo dos três campos, pois, no início, o que mais convinha aos nobres feudais era a exploração das florestas para a obtenção de madeira, que, com o crescimento das cidades, era muito procurada, até o momento em que foi substituída pela hulha e pelo ferro.

Os camponeses, que antes dispunham em comum dos bosques, tiveram que passar a comprar tudo o que lá outrora buscavam gratuitamente. O mesmo fato aconteceu com as pastagens quando as indústrias urbanas crescentes passaram a exigir mais matérias-primas, a lã, por exemplo.

Essas duas atividades — a exploração das florestas e a pecuária de ovinos —, embora praticadas em moldes capitalistas, não exigiam grandes somas de capital e nem grande número de mão-de-obra, mas exigiam a propriedade privada das terras comuns.

Porém o crescimento dos mercados urbanos fez com que a procura dos cereais também aumentasse, e os senhores feudais passaram a expulsar os camponeses de seus domínios. Com isso aumentavam as terras pertencentes aos nobres e aumentavam também os contingentes de proletários urbanos. Surgia, então, a necessidade de um aumento da produção de gêneros alimentícios e com ela a necessidade de adaptação às novas exigências do mercado. No entanto a sociedade de território tinha uma estrutura de funcionamento fechada e, qualquer que fosse o produto procurado no mercado, só se podia plantar nas lavouras o que a comunidade territorial decidia.

3.1. Propriedade parcelária X propriedade individual

O antagonismo estava criado, foi Kautsky quem muito bem narrou esse momento de ruptura:

“Agora, surgia o mercado com as suas exigências instáveis, desenvolvia-se a desigualdade entre companheiros da aldeia, entre os quais alguns produziam, quando produziam em suas terras, apenas o indispensável para si mesmo, ao passo que outros produziam em excesso. Uns, os pequenos, continuavam a colher para o seu consumo próprio, agarrando-se com unhas e dentes à comunidade

territorial. Para outros, esta se transforma num entrave. Qualquer que fosse a procura do mercado, só podiam plantar nas suas lavouras o que a comunidade territorial prescrevia. Do mesmo modo, desenvolveu-se um antagonismo do interesse em relação ao resto da pastagem comum. O pequeno camponês dela dependia, pois não tinha meios para passar a uma forma mais alta de exploração. A subdivisão da pastagem comum lhe impedia quase a posse de animais. O que procurava, principalmente, era uma maior quantidade de esterco. A partilha lhe daria, talvez, mais terra, mas diminuiria as suas provisões de adubo, porque obrigava a reduzir o número de suas cabeças de gado. Os camponeses abastados, ao contrário, consideravam um desperdício criminoso o emprego, como pastos, de glebas que poderiam, com seus recursos, explorar de maneira muito mais produtiva [...] Para a passagem a esse modo de exploração (capitalista) impunha-se a ruptura do compromisso entre o comunismo fundiário e a propriedade privada, representado pelo sistema de cultivo da Idade Média. Impunha-se o estabelecimento da propriedade privada completa, a partilha da pastagem comum, a supressão da comunidade territorial e da coerção da folha (ou campo), a eliminação do emaranhamento dos lotes disseminados, e a sua reunião numa unidade. O proprietário fundiário se tornaria assim o proprietário completo de suas terras dispostas numa superfície contínua, superfície que poderia então explorar de modo exclusivo segundo as regras da concorrência e do mercado”. (1980, p. 48-49)

Foi assim que a família do camponês começou a romper-se, pois o feudalismo se constituía em uma sociedade economicamente quase auto-suficiente, porque não só produzia os produtos agrícolas necessários, como também construía ou fabricava os produtos fundamentais à sua sobrevivência (casa, móveis, roupas etc.). Essa sociedade só conhecia períodos de crise quando ocorria um incêndio, uma má colheita ou mesmo a invasão de um exército inimigo, todos esses males passageiros e em geral superáveis.

3.2. Indústria doméstica X indústria capitalista urbana

Essa nova situação passou a ser alterada com grande profundidade quando a indústria essencialmente urbana e o comércio promoveram a dissolução da pequena indústria dos camponeses. Assim, a indústria que antes só produzia para a cidade e os subúrbios, passou a fabricar ferramentas que o camponês não conseguia produzir, da mesma maneira que passou a criar novas necessidades que penetravam no meio agrícola de maneira tanto mais rápida e irresistível, quanto mais ativas se tornavam as relações entre a cidade e o campo. A superioridade da indústria urbana transformou os produtos da pequena indústria camponesa em artigos de luxo.

Outro fator que contribuiu para a aceleração desse processo foi o militarismo, que, levando o filho do camponês para a cidade, colocava-o em contato com as novas necessidades urbanas.

Tal processo acelerou-se com a melhoria dos meios de comunicação que a sociedade capitalista implantava: as estradas de ferro, os correios, os jornais.

Assim, não só as áreas urbanas e suburbanas tornavam-se seus mercados, mas todo o país. Com a desagregação da pequena indústria camponesa e com as necessidades de comprar as coisas dispensáveis e indispensáveis, tornava-se mais necessário o dinheiro, e o camponês não conseguia se manter sem o mesmo. E para consegui-lo, ele transformava os seus produtos em mercadorias e levava-as ao mercado para vendê-las. Lá só encontrava compradores para os produtos que a indústria urbana não produzia, ou seja, os produtos agrícolas, e não para os produtos de sua pequena indústria doméstica. Tal fato provocou a transformação do camponês auto-suficiente em um agricultor propriamente dito. Porém, as leis do mercado eram implacáveis, pois o que em outros tempos era motivo de festa (uma

grande colheita, por exemplo) agora podia ser a própria ruína, uma vez que os sistemas de comunicação não eram intensos e não permitiam os deslocamentos das superabundâncias de algumas áreas para outras onde a escassez prevalecia. Assim, novas leis se lhes impunham: más colheitas, preços altos; boas colheitas, preços baixos.

3.3. O comerciante, a (e)migração e o assalariamento

O senhor das terras passava a exigir dos camponeses renda em dinheiro em substituição à renda em produto. A necessidade do dinheiro aumentou e com isso mais o camponês envolveu-se com a produção para o mercado. Transformava-se agora num produtor individual (familiar) de mercadorias.

Com a aceleração da transformação da produção agrícola em produção de mercadorias, a manutenção da situação primitiva de venda direta do produtor aos consumidores tornou-se praticamente impossível, pois quanto maiores eram as distâncias e a duração das viagens aos mercados para os quais o camponês produzia, mais difícil era vender diretamente aos consumidores. Tornava-se, assim necessário o intermediário, comerciante, que passou a figurar entre o produtor e o consumidor. Assim, o produtor perdia o contato com os consumidores e perdia também a visão do próprio mercado. O comerciante aproveitava-se dessa situação para explorar o camponês. Nos anos de poucas colheitas, o camponês, sem dinheiro, passava a tomá-lo emprestado, e, para garantir o crédito, hipotecava as terras. Se a colheita do próximo ano era boa, ele conseguia se desvencilhar da hipoteca, caso contrário as terras iam a leilão e o bem hereditário, agora transformado em mercadoria, passava para o comerciante ou para o usuário, e o camponês transformava-se em um proletário.

Outro fato de grande importância era o número de pessoas a depender da produção da mesma porção de terra. Caso esse número fosse grande, havia a necessidade de mandar os filhos trabalhar em outros locais (fazendas, cidades ou mesmo para a América). Foi também desse mecanismo que surgiram os trabalhadores assalariados, cujo engajamento na área rural só acontecia quando havia a necessidade de braços, principalmente nas épocas de plantio e colheita. E o proprietário também, não conseguindo o necessário para seu sustento, passava a empregar-se nas propriedades maiores e, por conseguinte, a família rural passava a ser substituída por um grupo de trabalhadores contratados que trabalhavam para os proprietários de outras terras. Enfim, era a transformação da agricultura feudal em agricultura capitalista.

Assim, a situação da família camponesa existente sob o feudalismo foi-se destruindo para dar lugar a novas formas, novos padrões e novos valores. Transformou-se, então, a sociedade e conseqüentemente as relações de trabalho e produção.

3.4. As marcas da transição

Esse processo de transformação das relações feudais de produção foi atravessado por um grande número de guerras camponesas. Primeiro lutaram contra a corvéia, depois contra a renda em produto, a renda em dinheiro, e por fim contra a coerção e o pagamento dos tributos ao senhor.

Em determinados países esse processo foi violento e rápido; em outros foi mais lento. Na Inglaterra, durante os séculos XVI e XVII, os *cercamentos* praticamente varreram os camponeses dos campos de cultivo, e em seu lugar surgiram os *arrendatários capitalistas*. Na França, só com a

Revolução de 1789 aboliram-se os últimos direitos feudais, e assim a comunidade aldeã deu lugar à propriedade camponesa familiar. O camponês proprietário individual foi uma espécie de marca do começo da produção de mercadorias. Ele representava o produtor livre (das vassalagens feudais), livre para produzir para o mercado.

É, pois, aí que se encontra a forma marcante do campesinato como produtor de mercadorias. Um camponês estruturalmente diferente do camponês servo da comunidade aldeã feudal.

Em outras regiões como o centro e o leste da Europa, o fortalecimento dos senhores feudais deu origem a uma espécie de segunda servidão. Foi um período (séculos XVII, XVIII e mesmo XIX) em que os senhores passaram a utilizar as relações feudais para produzir mercadorias, que então enviavam para os mercados das outras regiões industrializadas da Europa. Os camponeses foram perdendo suas terras e acabaram obrigados a aumentar o trabalho nas terras do senhor. Esses domínios senhoriais foram aumentando, dando origem às grandes propriedades agrícolas na Europa de leste. Esse processo foi denominado por Lenin de "via prussiana" de desenvolvimento da agricultura do feudalismo ao capitalismo.

Por fim, na Europa do Mediterrâneo, particularmente na Itália, onde a monetarização da economia foi mais precoce, surgiu uma forma de transição diferente da relação feudal de produção para a capitalista; trata-se da parceria. A parceria na Itália era basicamente o pagamento da renda em produto ao proprietário da terra. No processo de transição italiano, inicialmente a parceria vinha combinada com prestações em trabalho (cessão de dias de trabalho gratuito ao proprietário). Depois, abolida a renda em trabalho, predominou de forma geral a renda em produto, e no outro extremo o parceiro foi ficando com uma fração cada vez menor da produção até ser reduzido a um mero assalariado.

De qualquer maneira, a transição do feudalismo ao capitalismo gerou no campo um conjunto muito grande de formas de produção não especificamente capitalistas, o que, particularmente, resultou na aparição de uma volumosa massa de camponeses proprietários individuais que, na lógica geral do desenvolvimento capitalista, deveriam posteriormente desaparecer, em função da chamada superioridade técnica da grande produção capitalista. Entretanto a sua persistência e crescimento, desde os séculos passados até hoje, têm solicitado dos estudiosos uma resposta a essa questão.

Essa resposta pode ser encontrada exatamente na concepção de que o desenvolvimento do capitalismo é contraditório, e, portanto, cria as condições para a reprodução dessa produção familiar camponesa. Cria porque, ao contrário do que ocorreu na realidade inglesa, a aliança que a burguesia fez com esses camponeses livres em outras partes da Europa permitiu a criação de condições básicas para seu crescimento. E mais, as condições de baixa rentabilidade do capital no campo, comparativamente à indústria, fizeram com que esse capital (na essência industrial) desenvolvesse mecanismos de dominação sobre esses camponeses, explorando-os sem expropriá-los.



4. A AGRICULTURA SOB O MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO

O processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção tem necessariamente que ser entendido no seio das realidades históricas concretas, ou seja, no seio da formação econômico-social capitalista.

O desenvolvimento do capitalismo é produto de um processo contraditório de reprodução capitalista ampliada do capital. Ou seja, o modo capitalista de produção não está circunscrito apenas à produção imediata, mas também à circulação de mercadorias, portanto, inclui também a troca de mercadorias por dinheiro e, obviamente, de dinheiro por mercadorias.

Segundo Martins, esse processo contraditório decorre do fato de que o modo capitalista de produção não é em essência um modo de produção de mercadorias no seu sentido restrito, mas sim modo de produção, de mais-valia.

Cabe esclarecer, neste momento, que o produto final do processo de produção não é a mais-valia e sim a mercadoria. Essa mercadoria que sai do processo produtivo contém, aprisiona a mais-valia. Numa palavra, é na produção que a mais-valia é gerada. Entretanto a sua realização só se dá na circulação dessa mesma mercadoria. É, pois, no momento da circulação que o capitalista converte a mercadoria em dinheiro, e, portanto apropria-se da mais-valia, que é trabalho social não pago.

Assim, trabalha-se com o princípio de que o capitalismo está em desenvolvimento constante em todo canto e lugar. E esse desenvolvimento é fruto do seu princípio básico, o movimento de rotação do capital: **D — M — D'**. Entende-se também que o chamado processo econômico é constituído de quatro momentos distintos, porém articulados, unidos contraditoriamente. Esses momentos são o da produção imediata, da distribuição, da circulação e do consumo.

O desenvolvimento do modo capitalista de produção, entendido como processo contraditório de reprodução ampliada do capital, pressupõe a criação capitalista de relações não-capitalistas de produção, uma vez que o capital, ao reproduzir-se, reproduz também de forma ampliada as suas contradições.

Dessa forma, esse movimento contraditório gera não só a subordinação de relações pré-capitalistas, como também relações antagônicas e subordinadas não-capitalistas, como afirma Martins. Para ele, o capital, incorporando áreas e populações às relações comerciais, desenvolve, numa unidade contraditória, as condições de sua expansão e simultaneamente os entraves a essa expansão. Quer dizer, como o capital não se expande mercantilizando todos os setores envolvidos nessa expansão (não implanta a um só tempo trabalho assalariado em todos os setores e lugares), ele tende, particularmente onde e quando a vanguarda dessa expansão capitalista está apenas no comércio, a desenvolver, em parte contraditoriamente, o mesmo processo que se deu em sua acumulação primitiva. O capital lança mão da criação e recriação das relações não-capitalistas de produção para realizar a produção não-capitalista do capital.

O que se pode deduzir dessas colocações é que a primeira etapa do desenvolvimento do capitalismo não foi necessariamente uma etapa em que predominaram as relações especificamente

capitalistas de produção, mas sim uma etapa principalmente de produção de mercadorias. Com a mercadoria, o capitalismo ganha dimensão mundial, ou seja, dissemina-se por lugares diferentes, momentos distintos (mas articulados) de um processo único: o processo contraditório de sua expansão.

Desse modo, a formação econômico-social capitalista é fruto desse processo único. É fruto dos seguintes momentos diferentes, contraditórios, mas articulados: em uma ou mais frações do território capitalista tem-se a forma especificamente capitalista de produção (produção da mercadoria e produção da mais-valia), em outros, ora a circulação da mercadoria está subordinada à produção, ora a produção está subordinada à circulação. Esse é o princípio teórico que permite entender o desenvolvimento do capitalismo e particularmente a agricultura.

4.1. A agricultura sob o capitalismo concorrencial

A etapa concorrencial do capitalismo se deu de forma desigual temporal e espacialmente. A transição não-uniforme do feudalismo ao capitalismo é a prova dessa afirmação. Mas, ao mesmo tempo em que o capitalismo ia se expandindo entre os próprios países da Europa, ele se disseminava mundialmente, fazendo circular as mercadorias.

A produção de mercadorias foi, sobretudo, a característica da primeira fase do capitalismo. Assenhoreando-se do comércio internacional, o capital foi dominando, simultaneamente, o mundo todo. E essa dominação não se deu sempre pela expansão, nessas áreas novas, da produção de mercadorias através de relações especificamente capitalistas. Assim, a etapa da produção imediata e a da distribuição não eram especificamente capitalistas, porém a circulação e o consumo sim.

Com o desenvolvimento industrial e o conseqüente crescimento das cidades, a agricultura foi se transformando, adaptando-se. Esse processo adquiriu características distintas em cada país em particular, mas no geral havia um traço comum.

De modo geral, a agricultura desenvolveu-se em duas direções: de um lado, a agricultura especificamente capitalista, baseada no trabalho assalariado e nos arrendamentos; de outro, a agricultura baseada na articulação com as formas de produção não-capitalistas. Neste caso, com a articulação com o comércio capitalista, foi possível desenvolver a agricultura do camponês produtor individual de mercadorias e do escravismo produtor de mercadorias; foi possível também a manutenção das próprias relações feudais pelos *junkers* prussianos produtores de mercadorias e a articulação do capitalismo com as formas de produção calcadas no despotismo oriental, bem como com outras formas comunitárias de produção na Ásia, África e América.

4.1.1. O comércio e as formas comunitárias de produção

No processo de dominação colonial, o capitalismo não destruiu integralmente as comunidades nativas. Após a sua dominação pela força, utilizava as formas de produção dessas comunidades para fazê-las produzir mercadorias, ou então transformava os produtos das mesmas em mercadorias, fazendo-as circular no seio da economia capitalista industrial.

Foi assim que o capitalismo submeteu os povos da Ásia, da América e da África aos seus interesses comerciais, transformando-os em colônias dos impérios capitalistas, extraindo, assim, excedentes para a realização da acumulação primitiva do capital.



4.1.1.1. Na Ásia

No que se refere à Ásia, o capitalismo submeteu os povos que estavam vivendo sob o despotismo oriental. Apropriou-se dessa forma de produzir, através da Companhia das Índias Orientais.

Esses povos asiáticos baseavam a sua produção na ausência da propriedade privada da terra e praticavam a produção comunitária. Segundo Marx, esta forma elaborada de Estado, a despótica oriental, caracterizava-se pelo fato de que este detinha a propriedade de toda terra. Esse Estado era produto de uma unidade que estava acima das comunidades isoladas, formando uma espécie de unidade suprema, a quem pertencia o produto excedente das diferentes comunidades. Nessas comunidades havia a combinação da manufatura e da agricultura, o que as tornava auto-suficientes e por si mesmas portadoras de todas as condições de produção e reprodução de excedentes. Uma parte desse trabalho excedente pertencia à comunidade superior, e estava presente quer sob a forma de tributo, quer sob a forma de trabalhos comunitários para exaltar a unidade, em parte expressa no déspota, em parte nos deuses.

Em resumo poder-se-ia dizer que a articulação dessa forma de produzir dos povos asiáticos com os comerciantes capitalistas europeus contribuiu, antes de tudo, para a desestruturação dessas relações, pois foi através das ligações com o Estado despótico que os comerciantes paulatinamente envolveram a comunidade superior no comércio. Esta por sua vez teve que aumentar os tributos sobre a comunidade, deixando de realizar as obras comuns e quebrando o sistema auto-suficiente que permitiu a existência milenar desses povos.

4.1.1.2. Na África

No caso africano, a transformação da economia comunitária primitiva de subsistência fez-se também pelo processo de aceleração da mercantilização. Da mesma forma que no caso asiático e no dos indígenas americanos, na África negra foi também o poder político (local e depois colonial) que se incumbiu da tarefa de compelir, por meio da violência, as comunidades à monetarização da economia primitiva. Os meios mais utilizados foram: a obrigação de pagar impostos (mais corrente); as "culturas obrigatórias" (os "campos do comandante" com a obrigação de escolher culturas de exportação) etc.

A sociedade nativa foi sofrendo distorções que a desfiguraram. Os chamados "bens de prestígio", nos quais estava incorporado o excedente de modo tradicional, passaram a ser comprados. O processo de mercantilização aprofundou-se, obrigando os membros da comunidade a irem a busca do dinheiro, quer tornando-se produtores mercantis, quer "oferecendo" sua força de trabalho, ou ainda vendendo diretamente os trabalhadores, o tráfico de escravos.

O período mercantilista foi marcado pelo tráfico de escravos, que ocorreu, sobretudo, do século XVII ao XIX estendendo-se do Senegal a Moçambique.

Os mercadores de escravos pagavam-nos com mercadorias, entre elas armas. Assim, os "reis" africanos, através de seus exércitos, foram promovendo a pilhagem das comunidades, à procura de escravos.

Portanto, a inserção das comunidades africanas no processo instalado pelo desenvolvimento do capitalismo mundial se fez sobremaneira pelo devastador tráfico negreiro. Uma vez proibido o tráfico, essas comunidades foram compelidas a produzir matérias-primas e produtos agrícolas tropicais de exportação. A partilha do continente pelas potências imperialistas em fins do século XIX foi a estratégia do capitalismo para submeter as populações nativas à dominação política direta e violenta. Esse



processo incluiu a manutenção da estrutura social comunitária como forma de garantir a dominação e a sujeição aos interesses do capitalismo nascente.

4.1.1.3. Na América

O grande desenvolvimento da produção comunitária entre as populações indígenas na América levou esses povos a conhecer o chamado comunismo primitivo, uma forma de produção baseada numa estrutura comunitária praticamente auto-suficiente.

Os incas, por exemplo, realizavam o comércio na base de trocas simples, pois desconheciam a moeda. A única contribuição ao Estado era a *mita* ou o *cuatequil*, trabalho cedido para quantos afazeres e obras existissem no império, tanto para serviço e utilidade do imperador, como da nação; por exemplo, os trabalhos destinados às coisas da guerra, serviços para a nobreza, cuidados dos templos e o trabalho nas minas por conta do imperador.

Todo o excedente econômico era depositado nos armazéns do Estado com o objetivo de suprir as eventuais necessidades da comunidade e também para o consumo das camadas improdutivas (os nobres, os militares e os sacerdotes). Toda essa organização estava submetida ao imperador Inca.

Com o desenvolvimento do capitalismo na Europa e com a colonização, toda essa estrutura foi submetida à economia colonial; logo, ao capital. Assassinado o imperador, todo o império submeteu-se aos colonizadores espanhóis. Cabe ressaltar que o mesmo ocorreu com os astecas no México, pois os maias, na América Central, foram praticamente arrasados pelos espanhóis.

O processo de dominação dos povos indígenas se deu através da manutenção da estrutura comunitária, destinando-se os excedentes aos espanhóis. Foi assim que estes submeteram os curacas e instituíram as *encomiendas*. Através delas, cada colono (*encomendero*) recebia certo número de índios que, sob sua tutela e sob o pretexto de que era preciso cristianizá-los, eram explorados no trabalho comum dirigido que já praticavam. Os *encomenderos* aproveitaram o instituto da *mita* ou do *cuatequil* para colocar os índios continuamente trabalhando nas minas, ou seja, regularmente de tempos em tempos as tribos forneciam certo número de índios para trabalhar para os espanhóis.

Quando no México cresceu a classe dos *encomenderos* e a *encomienda* não podia suprir as necessidades de toda a população colonizadora, revelando que as instituições de trabalho não-econômicas dos primeiros tempos coloniais já não bastavam, os espanhóis instituíram os *repartimientos*. Estes eram um conjunto de procedimentos coloniais que envolviam a outorga das *encomiendas*, a concessão de terras, a distribuição dos tributos, a venda forçada e o trabalho recrutado.

Assim, durante a economia colonial, os povos indígenas da América viram-se explorados através da apropriação do excedente pela via fiscal ou pela via de suas relações com o monopólio comercial ou ainda pelo aparelho eclesiástico e das ordens religiosas.

4.1.2. O tráfico e a produção escravista de mercadorias

A economia colonial, portanto, fundou-se em dois pilares: de um lado, a articulação com as formas comunitárias, primitivas ou despóticas, submetidas ao comércio internacional; de outro, a produção, nas colônias, de produtos tropicais (açúcar, café etc.) baseada no trabalho escravo, visando à exportação para a Europa em processo de industrialização. O comércio detinha, pois, a determinação hegemônica sobre as relações de produção nesse período. Essa economia definiu-se por essa determinação da



circulação sobre a produção e, sobretudo pelo fato de que as mercadorias tropicais produzidas não eram as únicas mercadorias dessa economia, mas também o trabalhador escravo o era.

Foi assim que, em função dos interesses comerciais da Inglaterra, o tráfico de escravos constituiu-se em uma atividade rendosa por vários séculos. A produção escravagista de mercadorias espalhou-se pelo novo mundo, pelo continente americano particularmente. O escravo era renda capitalizada, ou seja, seu preço nada mais era do que o lucro que se pretendia extrair dele. Assim, na economia colonial, sob o comando da circulação, o próprio escravo era mercadoria. Portanto, o comércio de escravos permitia a obtenção de lucros antes que se produzisse a mercadoria.

“Através do cativo, o capital organizava e definia o processo de trabalho, mas não instaurava um modo capitalista de coagir o trabalhador a ceder a sua força de trabalho em termos de uma troca aparentemente igual de salário por trabalho. Já que a sujeição da produção ao comércio impunha a extração de lucro antes que o trabalhador começasse a produzir, representando, pois, um adiantamento de capital, ele não entrava no processo de trabalho como vendedor da mercadoria força de trabalho e sim diretamente como mercadoria; mas não entrava também como capital, no sentido estrito, e sim como equivalente de capital, como renda capitalizada. A exploração da força de trabalho se determinava, pois, pela taxa de juros no mercado do dinheiro [...]

Nesse sentido, as relações de produção entre o senhor e o escravo produziam, de um lado, um capitalista muito específico, para quem a sujeição do trabalho ao capital não estava principalmente baseada no monopólio dos meios de produção, mas no monopólio do próprio trabalho, transfigurado em renda capitalizada. De outro lado, essas relações, sendo desiguais, não sendo fator, mas condição do capital, produziam um trabalhador igualmente específico, cuja gênese não era mediada por uma relação de troca de equivalentes (não era mediada pelo fazendeiro-comerciante), mas era mediada pela desigualdade que derivava diretamente da sua condição de renda capitalizada, de uma sujeição previamente produzida pelo comércio (era mediada, pois, pelo fazendeiro-rentista). A escravidão colonial definia-se, portanto, como uma modalidade de exploração da força de trabalho baseada direta e previamente na sujeição do trabalho, através do trabalhador, ao capital comercial [...] Desse modo, o regime escravista apóia-se na transferência compulsória de trabalho excedente, sob a forma de capital comercial, do processo de produção para o processo de circulação, instituindo a sujeição da produção ao comércio. Entretanto, como o lucro do fazendeiro é regulado pelo lucro médio, o seu cativo não apresenta uma forma pré-capitalista de renda — trata-se efetivamente de renda capitalizada, de forma capitalista de renda, renda que se reveste da forma de lucro. Exatamente por isso é que o fazendeiro não pode ser definido como um rentista do tipo feudal, um consumidor de rendas.” (Martins, 1979, p. 15-6.)

A produção de mercadorias baseada no trabalho escravo reinou nas Américas durante séculos. E a mesma Inglaterra que fizera do tráfico uma fonte de renda lutou mais depois para impor a sua extinção.

4.1.3. O sistema de pagamento-em-trabalho na Europa

A par da articulação internacional que o comércio fazia, profundas transformações ocorriam dentro do próprio território europeu. Como já assinalado, a estrutura da produção feudal (servidão/corvéia) com o desenvolvimento do capitalismo industrial na Inglaterra e França, foi passando por um processo de transformação no qual o senhor feudal ia-se tornando exportador de trigo para o mercado. Com a abolição da servidão, que colocava um fim na coerção extra-econômica, particularmente o leste da Europa (a Prússia, por exemplo) passou a conhecer esse processo em marcha.

Dessa forma, destruída a base da economia feudal, começou, segundo Lenin, um processo de

separação da economia camponesa em relação à economia senhorial. O latifundiário passou, portanto, a adotar um sistema misto de produção, aparecendo o assalariamento em alguns casos e o sistema de pagamento-em-trabalho em outros. Na realidade, ele combinava, às vezes, os dois.

O desenvolvimento do sistema de pagamento-em-trabalho foi possível, portanto, porque o camponês, para se libertar da economia senhorial, teve que resgatar a terra, transformando-a em sua propriedade privada.

Esse processo de separação das duas economias não se deu de uma só vez, pois os latifundiários continuaram proprietários de partes significativas dos lotes camponeses, ou seja, das servidões (as terras arrendadas aos camponeses), dos bosques, das pastagens etc. Portanto, sem o acesso a essas terras, os camponeses viam-se impossibilitados de desenvolver sua agricultura independentemente. Aproveitando-se dessa situação, os latifundiários passaram a cobrar o uso dessas terras, sob a forma de pagamento-em-trabalho, que, segundo Lenin,

“consiste em que os camponeses das vizinhanças trabalham a terra com seus próprios instrumentos, sendo que a forma de pagamento não muda na essência deste sistema (seja em dinheiro, quando são contratados por tarefa; em espécie, quando se trata da parceria; em terras ou servidões, quando se trata de pagamento-em-trabalho no sentido estrito da expressão).” (1982, p. 125.)

Dessa forma concebida, a chamada via prussiana de desenvolvimento do capitalismo na agricultura deve ser entendida como o processo através do qual o capital preserva e/ou transforma, redefinindo e subordinando, relações pré-capitalistas de produção. O mecanismo utilizado pelo capital para promover esse processo se deu pela sujeição da renda da terra, pela transformação das rendas da terra em trabalho, em produtos e em dinheiro, em capital.

Por essa via, os grandes proprietários de terra, os *junkers* da Prússia, por exemplo, desenvolveram as condições para se tornarem agricultores especificamente capitalistas. Tornaram-se, portanto, diferentes qualitativamente do senhor feudal (um rentista consumidor de rendas), tornaram-se fazendeiros-comerciantes que convertiam a renda em trabalho, em espécie e em dinheiro, em capital. Mundava-se a forma para continuar a dominação que permitia a sujeição.

4.1.4. Da escravidão ao colonato no Brasil

A partir do momento que, por pressão externa, sobretudo inglesa, o tráfico de escravos foi extinto e a escravidão proibida, muitas foram as formas encontradas pelo capital internacional para continuar o processo de dominação dos muitos povos do mundo todo.

No Brasil, o colonato foi implantado dentro desse contexto, aparecendo, portanto, como necessidade de superação da crise do trabalho escravo, e como tal se caracterizando, de forma ampliada, como trabalho livre. O trabalho livre, nesse caso, definia qualitativamente uma nova relação entre o fazendeiro e o trabalhador. O trabalhador livre, por sua vez, que viera

“substituir o escravo, dele não diferia por estar divorciado dos meios de produção, característica comum a ambos. Mas diferia na medida em que o trabalho livre se baseava na separação do trabalhador de sua força de trabalho e nela se fundava a sua sujeição ao capital personificado no proprietário da terra.” (Martins, 1979, p. 12.)

No entanto, se nesse particular o trabalhador livre diferia do escravo, no outro extremo eles eram idênticos, pois a mudança ocorrida na forma de produzir, baseada no colonato, na grande propriedade fundiária, visava preservar e ampliar a economia historicamente voltada para a exportação de mercadorias tropicais (café) para a Europa capitalista.

Assim,

“a contradição que permeia a emergência do trabalho livre se expressa na transformação das relações de produção como meio para preservar a economia colonial, isto é, para preservar o padrão de realização do capitalismo no Brasil, que se definia pela subordinação da produção ao comércio. Tratava-se de mudar para manter.” (Martins, 1979, p. 13.)

Por isso, o fazendeiro-capitalista foi produto das relações sociais fundadas nas relações de produção no interior da fazenda. Mas, foi também produto, sobretudo, das relações de troca que estabeleceu fora da fazenda com os comissários de café e depois, com os exportadores. Daí Martins entender a transformação nas relações de trabalho na cafeicultura como fator determinante da crise do comércio de escravos. Assim, confirmava-se a hegemonia do comércio na determinação das relações de produção desse período.

Além dessas questões, cabe ressaltar que o colonato não pode ser considerado um regime de trabalho assalariado, uma vez que este (o salário em dinheiro) é a *única* forma de pagamento da força de trabalho na produção capitalista.

O colonato, entendido, pois, como relação não-capitalista de produção, caracterizou-se pela articulação,

“pela combinação de três elementos (básicos): um pagamento fixo pelo trato do cafezal, um pagamento proporcional pela quantidade de café colhido e produção direta de alimentos como meios de vida e como excedentes comercializáveis pelo próprio trabalhador. Além do que o colono não era um trabalhador individual, mas sim um trabalhador familiar. É, porém, a produção direta dos meios de vida com base no trabalho familiar que impossibilita definir essas relações como relações capitalistas de produção. A prévia mercantilização de todos os fatores envolvidos nessas relações, mediante o que o salário não pode ser um salário-aritmético, isto é, disfarçado, mas deve ser um salário em dinheiro para que os meios de vida necessários à produção da força de trabalho sejam adquiridos pela mediação do mercado, é condição para que as relações de produção se determinem como relações capitalistas de produção; tal condição, porém, não se dá nesse caso. O salário-aritmético é um salário que entra na cabeça do capitalista, mas não entra no bolso do trabalhador, não produz uma relação social.” (Martins, 1979, p. 19.)

4.1.5. Da *encomienda* ao sistema de peonagem

Na América espanhola, a substituição da *encomienda* nas áreas de populações indígenas foi sendo feita de forma gradativa. A prática das *encomiendas* continuou a submeter as populações indígenas da América espanhola até o século XIX. Junto a esse tipo de sistema, desenvolveu-se também, nas *haciendas* (fazendas) e depois até nas minas, o sistema de peonagem. Este consistia na presença do trabalhador dito "assalariado", mas que, no entanto, só recebia em troca pagamento em espécie (carne, aguardente, roupas e utensílios). Esses produtos eram adquiridos no armazém da *hacienda* e mais tarde também nas minas, e seus preços eram muito altos, tornando o trabalhador permanentemente endividado.

Tratava-se, portanto, de uma relação não-capitalista de produção, uma vez que o sistema não se configurava em um salário em dinheiro e nem na liberdade de o trabalhador ir e vir, comprar e vender sua força de trabalho.

Com os movimentos de independência, das relações de produção dominantes, apenas a *encomienda* desaparecera, enquanto que as demais, tais como a peonagem, generalizavam-se, ao mesmo tempo em que a produção indígena resistia onde a terra comunal (*ejidos* no México) ainda não havia

sido expropriada pelos espanhóis ou *criollos*. Esse processo de redução das terras da comunidade indígena, a par da exploração secular que os indígenas da América espanhola sofreram, estava na base das revoltas e revoluções que tiveram lugar em vários países do continente americano. Os Estados nacionais passaram a exigir documentos que comprovassem as propriedades das terras, e quem não os apresentasse tinha as terras confiscadas e entregues a capitalistas estrangeiros e/ou latifundiários. O desenrolar desse processo fez com que o México, por exemplo, chegasse ainda no início do século XX, com cerca de 90% da população indígena camponesa sem terra e trabalhando no sistema de peonagem.

4.1.6. As transformações na agricultura européia e norte-americana

Em função, portanto, do processo de desenvolvimento industrial capitalista e do conseqüente crescimento das cidades, as possibilidades de pôr em prática uma agricultura capitalista decorreram da adoção de um sistema mais adequado ao uso do solo, como por exemplo a rotação de culturas, que abolia a técnica milenar do pousio. O sistema de rotação permitia a produção de todo o solo praticamente o ano inteiro.

Outro fator foi a alteração na base alimentar da população e o conseqüente aparecimento e ampliação da produção de carne em relação à produção das matérias-primas industriais (lã, algodão etc.). Com o desenvolvimento da divisão do trabalho, a especialização fazia-se presente, e a introdução das máquinas na agricultura foi produto da revolução industrial em marcha.

Em consequência desse conjunto de fatores, a produção agrícola cresceu. Na França, segundo Kautsky, a produção de trigo passou de 34 milhões de hectolitros em 1789 para 44 em 1815 e 70 em 1848, e a produção de batatas subiu de dois milhões de hectolitros em 1789 para 20 em 1815 e 101 em 1841. Na Prússia, o rebanho de carneiros pulou de 8 milhões em 1816 para 16 em 1849, o rebanho bovino de 4 milhões em 1816 para quase 5 em 1840 e mais de 6 em 1864; os suínos também aumentaram de perto de 1,5 milhão em 1816 para mais de 3 em 1864.

É importante frisar que não só aumentava o total da produção, como particularmente crescia a produtividade média por hectare da produção agrícola e também tornava-se maior o peso médio dos rebanhos da pecuária européia. Os exemplos mais significativos foram alcançados na França, que apresentou para o trigo uma produtividade média por hectare de 10,22 h no período entre 1816 e 1820, aumentando posteriormente para 13,68 entre 1841 e 1850 e para 15,83 entre 1891 e 1895. Já o peso médio do boi passou de 225 quilos em 1862 para 262 em 1892.

Essa espécie de idade de ouro da agricultura européia, como ressaltou Kautsky, durou até o último quartel do século XIX, e até esse período os preços dos alimentos cresceram, ao contrário mesmo do que ocorrera com certos preços da produção industrial. Segundo o referido autor,

“em muitos casos, mesmo, ascendeu (o preço dos produtos agrícolas) mais depressa que os salários, de tal modo que os operários viram a sua situação piorar, não apenas como produtores (a cota parte da mais-valia aumentava, o que vale dizer que diminuía o seu quinhão no valor produzido por eles), mas também como consumidores. A prosperidade da agricultura nasceu da miséria crescente do proletariado.” (1980, p. 255.)

4.1.6.1. A concorrência dos produtos de além-mar

Esse período de prosperidade trouxe consigo o processo de estrangulamento dessa mesma produção agrícola, e a queda dos preços dos gêneros alimentícios teve como conseqüência vários fatores, entre os quais se destacou a concorrência dos produtos importados no seio de uma economia já mundializada pela indústria de exportação.

A concorrência dos produtos agrícolas decorreu dos baixos preços dos produtos importados,

em função dos menores custos na sua produção e/ou em função dos maiores graus de exploração a que estavam submetidos os trabalhadores nas outras partes do mundo, comparavelmente à realidade da produção agrícola dos países industrializados da Europa.

Em primeiro lugar, destacavam-se os países onde reinava ainda o despotismo oriental: Turquia, Índia, Rússia, os melhores exemplos. Nesta última, a agricultura, voltada para abastecer a Europa industrial, tinha por base as comunidades rurais camponesas, onde os preços dos cereais eram obtidos sob pressão do Estado e do agiota, preocupados, respectivamente, com os tributos e com os juros a receber. Quanto maiores eram esses tributos, maior era a produção a obter para pagá-los, e, conseqüentemente, maior a subordinação dos camponeses. Em decorrência, rebaixavam-se os preços constantemente, o que permitia que esses produtos entrassem na Europa industrial como mercadoria de preço baixo, pressionando contraditoriamente os preços dos produtos agrícolas obtidos pela agricultura capitalista européia. Essa pressão decorria dos elevados custos que os capitalistas tinham para obter seus produtos. Enquanto nas áreas do despotismo oriental o limite para a produção era dado pela possibilidade de sobrevivência dos trabalhadores.

4.1.6.2. O papel das colônias inglesas e dos EUA

Destacaram-se também nesse processo as colônias da América (posteriormente os EUA) e a Austrália. Nesses países, ressaltou-se logo de início, a terra não era propriedade privada de ninguém, aliás, os nativos, indígenas ou não, foram sendo sumariamente exterminados. Não havia, portanto (em comparação, por exemplo, com a situação da agricultura inglesa), renda da terra a pagar ou a cobrar. Mais que isso, os camponeses não tinham que comprar terra para produzir. Não necessitavam, portanto, imobilizar dinheiro com a compra da terra, aplicando, pois, esses recursos na produção. Somava-se a esse fator o fato de que os solos virgens eram dotados de elevada fertilidade natural, o que dispensava por anos a necessidade de adubação; conseqüentemente, não havia gastos adicionais com a produção. Na Inglaterra industrial tudo se dava ao contrário: tinham que pagar a renda, adubar o solo etc.

Essa produção foi crescendo em escala, e, assim, a produção de mercadorias para o comércio internacional foi criando o agricultor especializado, que passou a produzir um único produto agrícola, por exemplo, trigo. A própria falta de mão-de-obra nas colônias abriu caminho para a mecanização das lavouras, e com isso aumentou-se a produtividade do camponês-colono. Somava-se a esses fatores a intensificação da imigração, que de certa forma acabava por provocar um rebaixamento dos salários agrícolas nos lugares onde ela se dava, abrindo caminho para a agricultura capitalista. Kautsky apresentou dados significativos sobre essa questão: nos EUA, os salários mensais dos operários agrícolas contratados por ano baixaram nos Estados do leste de US\$ 33,30 em 1866 para US\$ 26,61 em 1881; nos Estados do centro eles caíram também de US\$ 30,07 em 1866 para US\$ 22,24 em 1881; já com relação às áreas de expansão, onde a mão-de-obra era escassa, devido à disponibilidade de terras esse movimento era inverso, ou seja, os salários subiam inicialmente para depois cair, como no exemplo da Califórnia, onde eles eram de US\$ 35,75 em 1866, depois chegaram a US\$ 44,50 em 1875 e caíram para US\$ 38,25 em 1881; nos Estados do sul a situação era pior para os trabalhadores agrícolas, pois os salários eram bem inferiores e passaram de US\$ 16 em 1866 para US\$ 15,30 em 1881.

Essa agricultura competitiva dos EUA no mercado internacional foi possível, portanto, em função basicamente da abolição paulatina da escravidão (Massachusetts, 1774; Connecticut, 1784, por exemplo; todo o país a partir de 1863) e pela abertura do acesso à terra para os camponeses. Esse processo de abertura do acesso à terra teve início com uma lei de 1820 que permitia a venda de terras

do Estado em pequenas parcelas de 80 acres (32,3736 hectares) ao preço de US\$ 1,25 por acre (4 047 m²). Em 1832, o Estado autorizou a venda de propriedades de até 40 acres (16,1868 ha). Por fim, em 1862, foi assinado o *Homestead Act*, ou a lei da colonização americana, que permitia a concessão gratuita de terra para propriedades de 160 acres (64,7472 ha). Na origem, estas foram as condições concretas para o nascimento dos *farmers* americanos, camponeses produtores de mercadorias.

Foi, portanto, essa produção em massa da agricultura americana a baixo custo e a produção com preços igualmente reduzidos dos vários países coloniais, que contribuíram para pressionar a agricultura da Europa industrial, particularmente na Inglaterra.

4.1.6.3. A crise em fins do século XIX

Como conseqüência desse processo chegou-se praticamente à bancarrota da agricultura européia. Os *landlords* tiveram que reduzir suas rendas territoriais sob pressão. Os preços dos arrendamentos chegaram a baixar de 20 a 30% nos solos férteis e até 50% naqueles menos férteis. Com a pressão dos preços baixos dos gêneros agrícolas importados baixou a produtividade por hectare, em face particularmente da não-adubação, caindo, portanto, a produção geral. No Reino Unido, por exemplo, a produção de trigo caiu de 38,3 milhões de hectolitros de trigo anuais no período entre 1852 e 1859 para 25,5 milhões entre 1889 e 1890. Também a superfície cultivada baixou de 154.000 ha para 68.500.

Simultaneamente a essa queda das lavouras de grãos ocorreu uma mudança em direção à produção de carne e leite, tentando livrá-la, portanto, da concorrência do além-mar. Foi assim que a superfície das pastagens passou de 538.000 ha em 1875 para 672.000 em 1895.

Entretanto nem mesmo essa reconversão da atividade agrícola para a pecuária foi suficiente para tirar a agricultura inglesa da crise a que estava submetida no final do século XIX, pois também a importação de gado bovino foi crescente no último quinquênio do século, passando de 415.000 reses em 1895 para 618.000 em 1897. Desse total participavam sobremaneira os países do além-mar: EUA exportaram 276.000 em 1895 e 416.000 em 1897; Canadá 96.000 em 1895 e 126.000 em 1897; a Argentina vendeu para a Inglaterra 93.000 em 1895 e 74.060 em 1897.

As conseqüências da crise a que a agricultura européia foi submetida em fins do século XIX foram variadas, mas todas elas criaram as condições para as alterações estruturais que comandaram a agricultura na etapa monopolista do capitalismo.

4.1.6.4. A fragmentação do solo

Dentre as conseqüências da crise da agricultura européia, a tendência à fragmentação da terra foi particularmente importante. Na Bélgica, por exemplo, a estrutura fundiária alterou-se, passando o número de propriedades com área de até 2 ha de 400.000 (67% do total) em 1846 para 710.000 (78% do total) em 1880; e as propriedades de 2 a 5 ha passaram de 83.000 (15%) em 1846 para 110.000 (12%) em 1880. Na França, as propriedades com menos de 1 ha aumentaram em 67.000 unidades de 1882 a 1892; enquanto aquelas com área entre 1 e 100 ha diminuíram no mesmo período, em 40.000. Era o processo de exploração do campesinato europeu pelo capital, que não permitia sequer a reprodução simples do camponês, pois assim garantia seus filhos como mão-de-obra disponível para a indústria. Para que esses camponeses se reproduzissem como camponeses, só restava a alternativa da imigração, e assim muitos deles foram povoar o norte da América.



Nesse processo geral, foi-se criando as condições concretas que tornaram necessária ao camponês a realização de trabalhos acessórios. E entre estes se destacou o trabalho assalariado por tempo determinado.

4.1.6.5. As cooperativas e a industrialização da agricultura

Nem mesmo a alternativa da ampliação da indústria camponesa a domicílio conseguiu resolver a questão do empobrecimento paulatino do camponês, pois, nesse particular, ele sofreu a pressão da grande indústria do setor e do comerciante, e a sua produção ficava à espera desses mercadores, que sempre lhe pagavam preços baixos.

A crise era tão profunda que — mesmo com o surgimento de cooperativas para tentar combater esses dois concorrentes (e elas chegaram até a crescer no setor leiteiro na Alemanha, passando de 729 em 1891 para 1.574 em 1897) — nem mesmo essa alternativa de defesa foi totalmente eficaz. Em muitos lugares ela conseguiu certo sucesso, fazendo do camponês um capitalista.

De qualquer forma, esse processo apontava o novo rumo da agricultura: a sua industrialização. Industrialização essa que se fez, sobretudo na etapa monopolista do capitalismo. E suas bases encontram-se nessa crise da agricultura do final do Século XIX, crise essa que lhe abriu o terreno. Foi dessa maneira que começou a passagem da sujeição da renda da terra produzida pelo camponês, do capital comercial para o capital industrial e, mais que isso, com a cartelização e nascimento do capital financeiro, a sua sujeição aos monopólios.

Como registrou Kautsky, foi desse processo que nasceram, por exemplo, as empresas da casa Nestlé. Ela possuía, em território suíço, uma fábrica que produzia a farinha láctea e duas grandes unidades que produziam o leite condensado. A unidade produtora da farinha láctea, em Vevey, industrializava diariamente 100.000 litros de leite. Esse leite era fornecido por cerca de 180 aldeias, aldeias essas que, segundo o referido autor,

“perderam a sua autonomia econômica e se tornaram caudatárias da casa Nestlé. Os seus habitantes ainda são, exteriormente, proprietários de suas terras, mas já não são camponeses livres.” (1980, p. 304.)

Já no final do século XIX e início do século XX o capital monopolista começava estruturar-se. Ampliava e redefinía o processo de sujeição da renda da terra camponesa ao capital. Estabelecia as bases para a transformação desta em renda capitalizada, tornando-se seu proprietário, sem, contudo expropriar a terra do camponês. Foi nesse processo dialético que o próprio capital se incumbiu de estabelecer novamente a supressão do divórcio entre a agricultura e a indústria, divórcio esse que ele teve que estabelecer para se apropriar de ambas.

4.2. A agricultura sob o capitalismo monopolista

A situação contraditória que se expressa na crise do final do século XIX (particularmente da agricultura inglesa e, por extensão, da européia) entrou parcialmente pelo Século XX. De certa forma, os ingleses enfrentavam um dilema: a oposição relativa entre os interesses dos proprietários fundiários expressos nas altas taxas de arrendamento e os dos capitalistas, que, sob pressão dos preços internacionais, não conseguiam produzir sob relações de produção capitalistas, em função dos

elevados custos de produção.

De certo modo, o imperialismo foi a resposta para essa contradição; ou seja, a nova expressão desse desequilíbrio particular entre a agricultura e a indústria nos países imperialistas foi transposta para o plano internacional como sendo o comércio de produtos primários contra produtos manufaturados.

4.2.1. O crescimento da produção e a queda da renda

As potências industriais européias inundaram o mercado mundial de manufaturas e passaram a importar maciçamente produtos agrícolas. No plano internacional, vários países tornaram-se fornecedores agrícolas dos mercados europeus. Essa concorrência provocou, como já assinalado, a queda dos preços na Europa; em consequência, a agricultura européia tornou-se mais intensiva. Produzindo mais, para recuperar-se dos preços baixos, esse processo levou à superprodução, o que contraditoriamente provocou a baixa geral dos preços. Como desdobramento, caiu a renda fundiária.

A Inglaterra, que havia plantado 388.000 ha de cereais em 1872, semeou 263.000 em 1913, baixando ainda mais em 1932 para 190.000. Ainda nesse país, a produção de trigo baixou de 1,18 milhão de toneladas em 1850 para 0,83 milhão em 1905 e para 0,7 milhão em 1929.

Em oposição, os EUA aumentaram sua produção de 5,52 milhões de toneladas em 1890 para 11,37 milhões em 1929.

Nesse quadro, a Inglaterra aumentou suas importações de cereais de ultramar de 2,01 milhões de toneladas em 1796 para 8,76 milhões em 1856, chegando a 22,44 milhões em 1896 e 39 milhões em 1913. Ou seja, em 1926 a Inglaterra estava importando cerca de 80% dos produtos alimentares consumidos no país.

Somava-se, também, a esse processo a necessidade do aumento da produtividade na agricultura européia, e, nesse particular, os dados apresentados por Perccval para a França são indicativos: para um índice 100 em 1860, em volume, a produtividade horária do trabalho subiu na agricultura para 630 e na indústria para 770, ou seja, o progresso técnico aumentou muito a produtividade no campo entretanto, no que se refere à conversão dessa produtividade horária do trabalho em dinheiro, a realidade foi outra: na agricultura subiu de 100 para 340, enquanto na indústria foi de 100 para 1.440. Isso equivale a dizer que os altos preços dos gêneros agrícolas em relação ao industrial baixaram sobremaneira no final do Século XIX e particularmente no Século XX.

Este foi o novo processo em marcha no plano imperialista do capitalismo: a queda contínua e histórica dos preços das matérias-primas, particularmente as de origem agrícola, e a subida contínua dos preços dos produtos manufaturados, criando um fosso quase intransponível entre os dois setores internacionalizados.

Como consequência desse processo caiu, portanto, a relação entre a renda fundiária e o rendimento agrícola bruto. Na França, segundo Vergopoulos, esse indicador passou de 31% em 1788 para 28% em 1890, 16% em 1936, chegando a 4,4% em 1966. Na Inglaterra, esse mesmo indicador passou de 16,8% em 1925 para 5,6% em 1946.

Dessa forma, a agricultura sob o capitalismo monopolista desenvolveu-se na direção do aumento qualitativo da produtividade do trabalho, no rumo da baixa geral de seus preços, o que significa dizer que criou condições concretas para a acumulação, no seio dos monopólios, sob sua forma industrial.

4.2.2. A ação do capital monopolista

A agricultura foi drenada nas duas pontas do processo produtivo: na do consumo produtivo, pelos altos preços que teve e tem que pagar pelos produtos industrializados (maquinaria e insumos) que é praticamente obrigada a consumir, e na da circulação, onde é obrigada a vender sua produção por preços vis. O endividamento constante é a consequência desse balanço desfavorável. O Estado tem mediado e mesmo bancado essa dívida na atualidade.

Mesmo assim, o capital monopolista, embora tendo no campo um setor de baixa rentabilidade, lá se implantou, mesmo naqueles setores onde o tempo de produção é muito maior que o tempo de trabalho (a razão estrutural do surgimento do bóia-fria). Nesse processo temos o **monopólio da produção**, ou seja, a **circulação está dominada pela produção**, aliás, dentro do mecanismo lógico do capitalismo na indústria.

A industrialização da agricultura, que é uma evidência desse processo, gera a **agroindústria**. É, portanto, o capital que solda novamente o que ele mesmo separou: agricultura e indústria, cidade e campo. Aqui, o capital sujeita o trabalho que se dá no campo.

No geral, como a rentabilidade do capital no campo não é elevada, o monopólio industrial preferiu, seguindo os moldes da fração do capital comercial, **implantar-se na circulação, subordinando conseqüentemente a produção à circulação**.

Nesse caso, quando submete o camponês aos seus ditames, está sujeitando a renda da terra ao capital. Está convertendo a renda da terra embutida no produto produzido pelo camponês e sua família em capital. Está se apropriando da renda sem ser o proprietário da terra. Está produzindo o capital pela via não especificamente capitalista.

Em outros casos, pode abrir uma fissura interna na classe capitalista quando seus interesses entram em conflito com os capitalistas do campo; aí então toda uma série de movimentos de pressão é utilizada. Para se ilustrar esses conflitos, verdadeiras contradições secundárias, basta lembrar os bloqueios das indústrias de suco pelos citricultores; os bloqueios de importantes eixos rodoviários por produtores de soja e arroz; além dos inúmeros movimentos dos cafeicultores. Essas lutas são expressão concreta da disputa entre os capitalistas da agricultura e os monopólios industriais, no sentido de ver quem vai reter a maior fração da renda da terra.

Assim, o desenvolvimento da agricultura no século XX e XXI vai ser marcado por uma realidade contraditória, ou seja, a sua expansão por aqueles setores de mais alta rentabilidade, como é o caso da avicultura ou do reflorestamento, por exemplo. Tem-se expandido também, por aqueles setores onde capitalistas e proprietários da terra unificam-se em uma mesma pessoa. No geral, entretanto, o capital tem atuado, contraditoriamente, no sentido de criar e recriar as condições para o desenvolvimento da agricultura camponesa, sujeitando, portanto, a renda da terra ao capital.

É em função dessa estratégia do capital monopolista com relação à agricultura que grandes monopólios industriais em geral nunca produziram sob relações especificamente capitalistas no campo. Optaram por submeter os camponeses e os elos mais frágeis dos capitalistas do campo. Dessa forma, de certo modo abriram espaço para a expansão da produção camponesa, surgindo um camponês ultra-especializado, diferente, portanto, do camponês livre da etapa concorrencial do capitalismo. Um camponês agora permanentemente endividado no banco, pressionado pelos encargos fiscais do Estado, esse mesmo Estado que de certa forma intervém no setor no sentido de buscar a sua regularidade. Um camponês altamente produtivo, cujo trabalho agrícola torna-se cada vez mais intenso, que inclusive necessita, dependendo do setor, entregar temporariamente parte do processo de trabalho para

trabalhadores de empreitada, ou então entregar para os monopólios industriais a última etapa do processo produtivo: a colheita.

4.2.3. O crescimento do campesinato e a concentração fundiária

É por isso que pesquisas recentes têm registrado uma forte presença do trabalho camponês no conjunto das explorações agrícolas. Esse número tem variado de país para país, mas, de qualquer forma, ele tem teimosa e contraditoriamente persistido. Persistido, porque ele não é estranho ao capitalismo; persistido, porque ele é cria contraditória desse mesmo capitalismo.

Vergopoulos demonstrou que esse tipo de camponês produtor (agora especializado) de mercadorias chega a quase 100% na Irlanda, 96% na Grécia, 95% na Noruega, 93% em Luxemburgo, 90% na Áustria e Dinamarca, 82% na França, 81% na Itália e Japão, 72% no Canadá, 65% na Suécia e 80% nos Estados Unidos. Entre os principais países capitalistas, apenas a Inglaterra, (48%) e a Alemanha antes da unificação (45%) fugiriam à nova regra.

Esse processo geral que intensificou sobremaneira o trabalho familiar fortaleceu de certa forma, o próprio campesinato e instaurou entre eles a procura de terras, pois esse campesinato está, particularmente naqueles países onde toda a terra já está apropriada, condenado a reproduzir-se de forma simples, ou seja, dentro dos limites estabelecidos pelo capital. Daí certa subida do preço da terra, nos países capitalistas avançados, ditada pela raridade dessa mesma terra e pela procura por parte dos camponeses.

Nesse sentido, terra mais construções representavam cerca de 60 a 90% do dinheiro aplicado nessas propriedades. Entre os exemplos mais significativos, estão: Espanha 90%, Bélgica 82,9%, Japão 77,9%, Itália 73,7%, França 69,1%, Inglaterra 73% e EUA 76%. A maioria desses países tem demonstrado, nas últimas décadas, uma tendência para acentuar essa situação. Os Estados Unidos são um exemplo desse processo: em 1950 essa fração correspondia a 67%, passando para 73% em 1960, 76% em 1970 e 78% em 1980.

A agricultura americana, que de certa forma representa o pólo avançado do capitalismo mundial, tem, vivido um processo de certo modo agudo da concentração fundiária nos últimos cinquenta anos. Os dados expressos pelo US Census of Agriculture são meridianos na **Tabela 01**:

Assim, mesmo com a mudança de critério na elaboração desse último censo, que deixou de fora cerca de 300.000 estabelecimentos, o processo de concentração está-se acentuando de forma rápida, tendo quase triplicado nos últimos cinquenta anos. A essa concentração fundiária corresponde igualmente uma concentração do valor da produção agropecuária, onde 12% dos estabelecimentos concentravam, em 1983, já mais de 66% do valor total.

Essa agricultura, ainda que assentada numa maioria de estabelecimentos familiares (cerca de 80%) tem uma estrutura fundiária concentrada do ponto de vista da distribuição da terra. Para comprovar esta afirmação basta observar os dados referentes à estrutura fundiária dos Estados Unidos, na **Tabela 02**:

Tabela 01
EUA: número e área média
dos estabelecimentos agrícolas

<i>Ano</i>	<i>Número (milhões)</i>	<i>Área média (ha)</i>
1850	1,449	82,1
1880	4,009	54,2
1900	5,740	59,4
1920	6,454	60,2
1935	6,812	62,7
1950	5,388	87,4
1959	3,711	122,6
1969	2,730	157,8
1978	2,480	168,3

Tabela 02
EUA: estrutura fundiária - 1978

<i>Estratos de área (ha)</i>	<i>Número</i>	<i>%</i>	<i>Área ocupada (ha)</i>	<i>%</i>
menos de 4,0	215.674	8,70	445.137	0,11
4,0 a 19,9	475.815	19,19	5.786.781	1,39
20,0 a 72,7	814.371	32,84	37.917.579	9,09
72,8 a 201,9	596.482	24,05	82.067.076	19,67
202,0 a 404,2	215.150	8,67	65.313.738	15,67
404,3 a 808,9	98.602	3,98	59.850.693	14,34
809,0 ou mais	63.772	2,57	165.874.423	39,75
TOTAL	2.479.866	100,0	417.255.523	100,0

Como já foi assinalado, a essa estrutura concentrada da superfície corresponde também - porém não de forma direta, mecânica - uma concentração da renda do setor agrícola. Os dados referentes à distribuição da produção agropecuária e da renda **Tabela 03** são expressão dessa realidade:

Tabela 03
EUA: Distribuição da produção agropecuária - 1983

<i>Grupo em US\$/ano</i>	<i>Nº. de estabelecimentos</i>	<i>% dos estabelecimentos</i>	<i>% da produção</i>
Mais de 100.000	284.000	11,5	66,8
40.000 a 100.000	381.000	15,4	20,0
Menos de 40.000	1.815.000	73,1	13,2

Comparando-se a estrutura fundiária dos Estados Unidos com aquelas dos países da Europa Ocidental, se verá que a realidade é um pouco diferente; com menor intensidade, embora o processo geral seja o mesmo, há certa tendência à concentração da propriedade camponesa familiar. O caso francês presente na **Tabela 04**, segundo Vergopoulos, é exemplar:

Tabela 04
França: distribuição das propriedades com menos de 100 ha

<i>Estratos (ha)</i>	<i>1892 %</i>	<i>1924 %</i>	<i>1963 %</i>	<i>1970 %</i>
5 a 20	21,3	22,75	47,0	34,1
21 a 50	5,8	9,60	20,6	25,4
51 a 100	0,9	2,05	4,4	6,5
5 a 100	28,0	34,4	72,0	66,0

O mesmo quadro geral tende a se repetir quando se analisa a situação dos demais países europeus do capitalismo avançado. Portanto, o processo da mundialização gera, guardadas as especificidades nacionais, a mesma estrutura básica para todo o mundo capitalista.

E esse processo geral da sujeição da renda da terra ao capital monopolista engendra, contraditoriamente, o processo de concentração/especialização desse produtor familiar subordinado, esse camponês que conheceu, em menos de cinquenta anos, um aumento violento da produtividade do seu trabalho. Aumento esse que certamente está na base da criação dessa nova realidade: a da concentração das terras entre os camponeses.

A questão que se coloca agora é a seguinte: esse processo vertiginoso de transferência de renda da agricultura camponesa para o capital, sobretudo industrial, não terá limites?

Para responder a essa questão, não se pode tomar como referência o limite da exploração capitalista, que é a obtenção do lucro médio; muito menos o limite dos proprietários fundiários, que é o pagamento da renda. É preciso lembrar que o limite para a produção camponesa é a sobrevivência. Nesse processo, o capital monopolista terá desencadeado também, a partir do início do Século XX, um limite histórico? O problema, a saber, é se o Estado poderá continuar a contornar o processo de transferência da riqueza gerada nesse tipo de agricultura, e se os camponeses não imporão, eles mesmos, outros limites históricos.

O que parece fundamental é que os níveis de transferência da renda da terra da agricultura, transformada pelos monopólios em renda capitalizada, no geral têm-se aprofundado, embora possam, setorialmente e conjunturalmente, permitir certa acumulação na própria unidade camponesa.

Assim, o conceito de renda da terra torna-se um conceito importante para o entendimento desse processo de subordinação a que o camponês está sujeito, e importante também para a compreensão dos setores capitalistas da agricultura em relação aos grandes monopólios capitalistas.

5 AS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO NA AGRICULTURA SOB O CAPITALISMO

As relações de produção são na essência relações estabelecidas entre os homens no processo de produção social. São, portanto, relações sociais de produção. Essas relações são a essência do processo produtivo. Elas são estabelecidas independentemente da vontade individual de cada um no processo de produção. Os níveis de desenvolvimento dessas relações dependem do grau de desenvolvimento das forças produtivas materiais da sociedade.

Dessa forma, as relações de produção devem ser entendidas como o conjunto das relações que se estabelecem entre os homens em uma sociedade determinada, no processo de produção das condições materiais de sua existência.

5.1. As relações capitalistas de produção

As relações capitalistas de produção são relações baseadas no processo de separação dos trabalhadores dos meios de produção, ou seja, os trabalhadores devem aparecer no mercado como trabalhadores livres de toda a propriedade, exceto de sua própria força de trabalho.

Devem estar livres de todos os meios de produção. Esse processo, chamado pela ideologia capitalista de liberdade, assenta no processo de expropriação dos meios de produção dos trabalhadores, ocorrido em período histórico imediatamente anterior.

Assim, os trabalhadores devem estar no mercado livres dos meios de produção, mas proprietários de sua força de trabalho, para vendê-la ao capitalista; este sim, proprietário dos meios de produção. É por isso que a relação social capitalista é uma relação baseada na liberdade e na igualdade, pois somente pessoas livres e iguais podem realizar um contrato. Um contrato de compra e venda da força de trabalho. O capitalismo transformou a desigualdade econômica das classes sociais em igualdade jurídica de todas as pessoas da sociedade. Só pessoas jurídicas iguais podem assinar contratos. Só pessoas jurídicas iguais podem romper esse contrato quando quiserem.

Portanto, essa relação de compra e venda contém o ato implícito de que um trabalha (vende a força de trabalho) e o outro compra e paga, através do salário, essa força de trabalho.

Estabelecem, pois, relações de troca, e é nelas que surgem os agentes específicos da produção capitalista: o proprietário dos meios de produção e os proprietários da força de trabalho. Agentes que são sociais, antes de serem individuais.

Martins é claro nesse particular, pois,

“no capitalismo, só é pessoa quem troca, quem tem o que trocar e tem liberdade para fazê-lo. A condição humana, a condição de pessoa, específica dessa sociedade, surge da mediação das relações de troca: uma pessoa somente existe por intermédio de outra. Essa é uma contradição própria do capitalismo, para entrar em relação de troca, cada um tem que ser cada um,

individualizado, livre e igual a todos os outros, ao mesmo tempo, cada um nunca é cada um, porque a existência da pessoa depende totalmente de todas as outras pessoas, das relações que cada um estabelece com os outros. Cada pessoa se cria na pessoa do outro.” (1981, p. 153.)

Para o capitalista, a compra dessa força de trabalho é a compra de uma mercadoria especial, pois é a única capaz de criar outras mercadorias, ou seja, a única que cria mais valor do que aquele que ela própria contém.

Portanto, no ato de produção, o capitalista destina seu capital para a aquisição da força de trabalho e dos meios de produção. Nesse processo, a força de trabalho torna-se propriedade econômica do capitalista, algo que pertence ao capital e não ao trabalhador.

Sabe-se que o trabalho é o criador do valor, e que a sua medida é dada pela quantidade de trabalho socialmente necessária para a produção das mercadorias. No entanto, o valor da força de trabalho — que deveria ser o produto do trabalho do trabalhador, expresso, pois, naquilo que ele criou ou possibilitou criar — não o é. E isso se deve ao fato de que nem o trabalhador, nem, portanto, a sua força de trabalho são produtos do trabalho; não são, pois, produzidos por outrem.

Como o trabalhador tem a capacidade de produzir mais do que aquilo que necessita para viver, o capitalista faz retornar ao trabalhador, sob a forma de salário, apenas aquela parte do valor produzido (obviamente convertido em dinheiro) para que ele (o trabalhador) adquira no mercado o que precisa para reproduzir-se como trabalhador, ou seja, para que ele continue trabalhador, e assim continue também vendendo sua força de trabalho para o capitalista. Saliente-se que esse salário não é produto de um acordo individual e sim social, e a sua mediação é dada pela taxa de lucro média dos capitalistas em geral.

Assim, a relação que, de início, no plano jurídico era de igualdade, revela sua verdadeira face, tornando-se no plano econômico, uma relação de desigualdade: o capitalista ganha e o trabalhador perde. O que o capitalista ganha nessa relação é a fração de valor criado que não é revertida para o trabalhador (mais-valia) e sim apropriada pelo capitalista sob a forma de lucro do capital, ou seja, como sendo propriedade do capital.

5.2.1. A ideologia capitalista e a alienação

A ideologia capitalista procura mostrar que o produto criado é produto do capital e não produto do trabalho, e que para o trabalhador garantir a sua sobrevivência, ele precisa, depende, do capital. É o capital que cria o trabalho, permitindo, assim, a sobrevivência do trabalhador, afirmam os ideólogos do capitalismo.

Dessa forma, a riqueza que o capital acumula não aparece como se fosse retirada do trabalhador, e sim produto do capital. Daí decorre a ilusão que pode nascer para o trabalhador de que a troca que realiza com o capital é justa e legítima. É comum ouvir de um trabalhador que o capitalista tem o direito de obter o lucro, pois ele é o dono do capital. Sendo assim, tem o direito de aumentá-lo, pois sem ele (o capital) não haveria trabalho para os trabalhadores.

Há nesse caso, uma inversão do real no plano ideológico, pois esse raciocínio é uma das funções da ideologia capitalista. Essa inversão faz com que o trabalhador não se veja na riqueza que cria, e que cresce sob a forma de capital, ou seja, o seu trabalho aparece como se fosse estranho a ele. É aí que nasce o processo de alienação.

Martins demonstra de forma contundente esse processo, afirmando que ele (o trabalhador)

“não se vê como é, mas como parece ser, como igual e livre; não como se o capital dependesse dele, do seu trabalho, mas como se ele dependesse do capital. Ele se torna estranho diante de sua própria obra, do seu trabalho. Por isso, além de se alienar, de entregar o seu trabalho, ele também se aliena, se entrega. É isso que se quer dizer quando se fala em alienação do trabalhador na sociedade capitalista. Ele não aparece como criador da riqueza, do capital, mas como criatura desse mesmo capital. As suas relações sociais e o mundo em que vive lhe aparecem exatamente ao contrário do que são, completamente invertidos, completamente de cabeça para baixo, completamente mascarados. O homem não aparece aí como pessoa, senão no limitado sentido de que é ele mesmo produto humano da troca. Não é a sua pessoa que importa no capitalismo, mas a mercadoria, que a sua pessoa pode vender ou comprar, a força de trabalho, as mercadorias em geral. Entre uma pessoa e outra interpõe-se a coisa, o objeto, a mercadoria. Não são as pessoas que se relacionam entre si; são as coisas que o fazem, na troca. Por isso é que as relações entre as pessoas aparecem no capitalismo como se fossem relações entre coisas e as relações entre as coisas, as mercadorias é que surgem como se fossem relações sociais entre as pessoas. (1981, p. 156-7.)

5.2.2. O capital, o dinheiro e a terra

As relações capitalistas são, portanto, relações sociais que pressupõem a troca desigual entre o capital e o trabalho, e ambos, capital e trabalho, são produtos de relações sociais iguais e contraditoriamente desiguais. São, pois, relações que têm necessariamente que supor capital e trabalho assalariado.

Um cidadão só é capitalista e o seu dinheiro capital quando o coloca no processo produtivo (comprando meios de produção e força de trabalho) para reproduzir, de forma ampliada, esse capital. É por isso que o capital é produto de uma relação social baseada na troca desigual entre proprietários distintos, porém iguais. O capital é, pois a materialização do trabalho não-pago ao trabalhador. É, portanto, a mais-valia expropriada do trabalhador. É a fração do valor produzido pelo trabalhador que se realiza nas mãos do capitalista.

Assim, o dinheiro, fora do processo produtivo capitalista, não é capital, e, portanto não pode auferir lucro. O dinheiro aplicado no mercado financeiro, por exemplo, é dinheiro, e, portanto deve auferir juro. Do mesmo modo, o dinheiro que o trabalhador recebe na forma de salário não é capital em suas mãos, embora seja uma fração do capital para o capitalista. O trabalhador, quando consegue, não acumula capital, e sim dinheiro. A diferença entre ambos é fundamental. O dinheiro é o equivalente geral de troca na sociedade capitalista. Essa distinção entre dinheiro e capital é importante porque, na agricultura, a compra da terra para especular, sem colocá-la para produzir, sem transformá-la, portanto, em meio de produção, não faz do dinheiro capital, e nem dos ganhos com a venda lucro. Trata-se de uma aplicação de dinheiro igual àquela feita no sistema financeiro; a diferença recebida com a venda é, pois, juro sobre o dinheiro investido. Não há, portanto, acumulação de capital, e sim de dinheiro. Existe ainda uma diferença entre a renda que a terra dá e o juro puro que o dinheiro pode dar. Embora o preço da terra seja regido pela taxa de juro do mercado financeiro, a terra permite a quem dela se apropria o direito de cobrar de toda sociedade um tributo, a renda capitalista da terra. No próximo capítulo será tratada em separado essa questão, em função da sua importância na agricultura capitalista.

Enfatizando o que já foi assinalado no início deste item, a relação capitalista de produção é, na sua essência, uma relação social de produção, uma relação onde capital e trabalho são

contraditoriamente produtos dela mesma, ou seja, só é relação especificamente capitalista de produção a relação social de produção baseada no trabalho assalariado.

Na agricultura, para que essa relação ocorra, é necessário que o capitalista compre ou arrende a terra, que é o principal meio de produção no campo. É preciso também que compre os demais meios de produção, as máquinas, as ferramentas, os insumos etc. É por isso que o capitalista contrata no mercado o trabalhador livre de todos os meios de produção, inclusive da terra, e em troca lhe paga um salário em dinheiro, com o qual ele deverá comprar tudo o que necessita para continuar a ser trabalhador e vender a sua força de trabalho ao capitalista.

É necessário afirmar que são muitos os setores e lugares onde essa relação de produção aparece no campo. Em geral, ela domina aqueles setores onde o processo produtivo necessita de pouco tempo de trabalho, como é o caso, por exemplo, da pecuária de corte e do reflorestamento. Ou aparece também, naqueles em que o avanço tecnológico permite uma redução do tempo de produção em relação ao tempo de trabalho, como é o exemplo da avicultura, da pecuária estabulada ou confinada etc.

E aparece mesmo naqueles setores onde existe a possibilidade de obter renda da terra particularmente, como é o caso da citricultura, da cultura da soja, do café etc. No entanto, como já foi demonstrado, ela não se expandiu em todos os setores da atividade agropecuária, ou seja, o próprio capitalismo desenvolveu mecanismos de subordinação da renda da terra, de modo a permitir a criação e recriação das relações não-capitalistas de produção no campo.

5.2. As relações não-capitalistas de produção

A questão que envolve a presença de relações não-capitalistas de produção no campo não pode ser tratada nos limites estreitos da procura incessante das similitudes entre essas formas de produção e a produção capitalista. Mais do que isso, não pode ser entendida por meio da incansável análise do "espírito" do processo, da intenção do produtor etc., por meio daquilo que seria apenas aparentemente não-capitalista, mas que na essência de fato é capitalista. Não pode, também, ser entendida no viés de interpretação das categorias de subsunção formal e real do trabalho pelo capital. Não pode ser por essa via, pois esses conceitos precisos foram utilizados por Marx para compreender dois momentos distintos dentro do capitalismo industrial.

O primeiro, a apropriação formal, refere-se ao momento em que o trabalhador ainda controla o processo de trabalho, quando o aumento da exploração só é possível pelo aumento das jornadas de trabalho, ou seja, pela via da produção de mais-valia absoluta. Corresponde, de certo modo, à etapa manufatureira do capitalismo na indústria, onde as relações de produção já são relações capitalistas de produção, baseadas, pois, no trabalho assalariado.

O segundo, a apropriação real, refere-se ao momento em que o controle desses processos presentes na subsunção formal é transferido dos trabalhadores para as máquinas, para o capital. A exploração nesse caso se dá pela produção da mais-valia relativa. Corresponde, de certo modo, à etapa da maquinofatura no capitalismo industrial.

Assim como, essa questão não pode ser discutida apenas nos limites estreitos da sua compreensão como capitalista, não pode também ser remetida ao passado, sendo tratada como restos feudais, semifeudais, ou coisa parecida.

Nesse segundo caminho, corre-se o risco de não se entender os processos capitalistas de criação do campesinato, se insistir em vê-lo como remanescente feudal. Afinal, esse caminho pode se complicar ainda mais se for verificado que há entre os proprietários de projetos de colonização particular na Amazônia mato-grossense, banqueiros e industriais do sudeste do País. Ou mesmo, quando se encontra o trabalho escravo (escravidão branca de peões) em projetos agropecuários de multinacionais do setor automobilístico (o sistema de peonagem).

Dessa forma, o caminho para se entender essa presença significativa de camponeses na agricultura dos países capitalistas é pela via de que tais relações não-capitalistas são produto do próprio desenvolvimento contraditório do capital. A expansão do modo capitalista de produção, além de redefinir antigas relações, subordinando-as à sua produção, engendra relações não-capitalistas igualmente contraditoriamente necessárias à sua reprodução.

Na agricultura, esse processo de subordinação das relações não-capitalistas de produção se dá sobretudo, pela sujeição da renda da terra ao capital. O capital redefiniu a renda da terra pré-capitalista existente na agricultura. Ele agora apropria-se dela, transformando-a em renda capitalizada da terra. É neste contexto que se deve entender a produção camponesa: a renda camponesa é apropriada pelo capital monopolista, convertendo-se em capital.

Foi este processo que se procurou demonstrar nos capítulos anteriores: o camponês e o latifundiário como criação do próprio capitalismo, e não algo estranho, externo a ele.

5.2.1. A produção Camponesa

Como foi apresentado em capítulos anteriores, o camponês sob o capitalismo difere do servo ou do escravo. Poderia-se dizer até que esse camponês, livre da servidão, produtor de mercadorias, é produto das transformações que a agricultura feudal sofreu na sua transição para o capitalismo. Mais do que isso, esse camponês produtor de mercadorias, hoje ultra-especializado e com invejável capacidade produtiva, é produto do capitalismo, mas nem por isso um assalariado disfarçado ou um trabalhador a domicílio.

Trata-se, isto sim, de um processo incrível de desenvolvimento da própria produção camponesa pelo capital para, inicialmente, fazer frente à pressão dos preços do arrendamento da terra. Depois, com o aumento da produtividade do trabalho camponês, esse processo procura, de um lado, continuar a reduzir os preços dos produtos agrícolas (uma vez que os preços crescentes do arrendamento, da terra e dos diversos meios de produção na agricultura têm criado problemas para o agricultor capitalista) e, de outro lado, aumentar a massa geral da produção de alimentos, sem com isso ter que remunerar esse produtor com um lucro médio, nos moldes capitalistas.

Sabe-se bem que a sobrevivência é o limite para a produção camponesa no campo, e não o lucro médio.

No trabalho camponês, uma parte da produção agrícola entra no consumo direto do produtor, do camponês, como meio de subsistência imediata, e a outra parte, o excedente, sob a forma de mercadoria, é comercializada.

Por isso é mister a distinção entre a produção camponesa e a produção capitalista. Na produção capitalista, ocorre o movimento de circulação do capital expresso nas fórmulas: $D — M — D$ na sua versão simples, e $D — M — D'$ na sua versão ampliada. Já na produção camponesa, se está diante da seguinte fórmula $M — D — M$, ou seja, a forma simples de circulação das mercadorias, onde a conversão de mercadorias em dinheiro se faz com a finalidade de se poder obter os meios para adquirir outras mercadorias igualmente necessárias à satisfação de necessidades. É pois, um movimento do vender para comprar.

5.2.1.1. Os elementos estruturais

Tavares dos Santos é quem, através de seu livro *Colonos do vinho*, apresenta um conjunto articulado dos nove elementos estruturais da produção camponesa:

a)- a *força de trabalho familiar* - é o motor do processo de trabalho na unidade camponesa; a família camponesa é um verdadeiro trabalhador coletivo;

b)- a *ajuda mútua* entre os camponeses - é a prática que eles empregam para suprir, em determinados momentos, a força de trabalho familiar; entre essas práticas está o mutirão ou a troca pura e simples de dias de trabalho entre eles; esse processo aparece em função de os camponeses não disporem de rendimentos monetários necessários para pagar trabalhadores assalariados;

c)- a *parceria* - é outro elemento da produção camponesa decorrente da ausência de condições financeiras do camponês para assalariar trabalhadores em sua propriedade; assim ele, ao contratar um parceiro, divide com ele custos e ganhos; é comum essa relação de trabalho aparecer articulada na produção capitalista como estratégia do capital para reduzir os custos com a remuneração dos trabalhadores; da mesma maneira, a parceria pode ser a estratégia que os pequenos camponeses utilizam para ampliar a sua área de cultivo e conseqüentemente aumentar suas rendas;

d)- o *trabalho acessório* - é o meio através do qual o camponês transforma-se, periodicamente, em trabalhador assalariado, recebendo, via de regra, por período de trabalho; essa transformação periódica constitui uma fonte de renda monetária suplementar na unidade camponesa;

e) a *jornada de trabalho assalariada* - aparece na unidade de produção camponesa como complemento da força de trabalho familiar em momentos críticos do ciclo agrícola, nos quais as tarefas exigem rapidez e muitos braços; essa força de trabalho assalariada na unidade camponesa pode, em determinados momentos, começar a ser permanente, e o camponês passa, então, a combinar as duas forças de trabalho, a familiar e a assalariada;

f)- a *socIALIZAÇÃO DO CAMPONÊS* - é importante elemento da produção camponesa, pois é através dela que as crianças são iniciadas, desde pequenas, como personagens da divisão social do trabalho no interior da unidade produtiva; quando criança camponesa é pequena, brinca com miniaturas dos instrumentos de trabalho; quando é criança crescida, já trabalha com esses instrumentos;

g)- a *propriedade da terra* - é, na unidade camponesa, *propriedade familiar*, privada para muitos, porém diversa da propriedade privada capitalista (a que serve para explorar o trabalho alheio); na propriedade familiar se está diante da propriedade direta de instrumentos de trabalho que pertencem ao próprio trabalhador, é *terra de trabalho*, é propriedade do trabalhador, não é, portanto, instrumento de exploração; nesse particular, três situações podem-se colocar para o camponês: ele ser *camponês-proprietário*, ser *camponês-rendeiro* (pagar renda para poder ter acesso à terra), ou ser *camponês-posseiro* (recusar-se a pagar a renda e apossar-se da terra);

h)- a *propriedade dos meios de produção* - exceto a terra, na maioria dos casos os meios de produção são em parte adquiridos, portanto mercadorias, e em parte produzidos pelos próprios camponeses; como consumidor de mercadorias (instrumentos de trabalho, por exemplo), o camponês se vê subordinado ao capital, que lhe vende produtos caros e lhe paga preço baixo pelos produtos agrícolas;

i)- a *jornada de trabalho* - é outro elemento da produção camponesa a ser distinguido, pois nesse caso não há rigidez de horário diário, como na produção capitalista; a jornada de trabalho do camponês varia conforme a época do ano e segundo os produtos cultivados; assim, combinam-se períodos

de pouco trabalho (muito tempo livre, quando então o camponês pode desempenhar um trabalho acessório ou produzir instrumentos de trabalho) e períodos de trabalho intenso (quando muitas vezes nem mesmo o nascer e o pôr-do-sol são limites naturais da jornada de trabalho).

5.2.1.2. A reprodução da produção camponesa

Em geral, o processo de reprodução da produção camponesa é simples, o que significa dizer que o camponês repõe, a cada ciclo da atividade produtiva, os meios de produção e a torça de trabalho para a repetição pura e simples dessa atividade produtiva. E esse processo de reposição pode se dar por meio da produção direta ou por meio da troca monetária.

Quando o camponês já está em situação privilegiada no mercado, ele pode acumular dinheiro, como produto do trabalho familiar, e assim procurar garantir para os filhos a possibilidade de também reproduzirem-se como camponeses, e com isso assegurar o processo de reprodução ampliada do campesinato.

É nesses dois processos de produção, e em suas variações interiores, que se encontra a chamada diferenciação interna do campesinato. Esse processo explica as diferentes situações vividas pelos camponeses, particularmente quando combinadas por muitas diferenças entre as articulações com os nove elementos estruturais da unidade camponesa.

É por isso que muitos autores são levados a tratar o camponês da América Latina, ou em alguns casos da Europa, como diferente daqueles dos Estados Unidos. Os *farmers* são, de certo modo, aqueles camponeses que podem estar no limite da passagem, da transição de camponeses a capitalistas. Eles logo deixariam de serem produtores simples de mercadorias. Esses *farmers* são vistos por outros autores como produtores que combinam trabalho familiar com trabalho assalariado, e que, acumulando, podem intensificar o processo produtivo, aumentando a produtividade do trabalho camponês.

Por fim, três outros componentes são fundamentais no processo de reprodução da produção camponesa. O primeiro são os proprietários de terras que especulam com a terra-mercadoria. Eles ao venderem a terra, fazendo, principalmente, loteamentos e colonização agrícolas, acabam por criar, contraditoriamente, condições para a recriação do *camponês-proprietário*.

O segundo componente que atravessa esse processo de reprodução é o Estado, que atua como agente distribuidor de terras em projetos de reforma agrária ou de colonização, e, ao fixar preços mínimos agrícolas, ou cotas de produção, garante condições mínimas contraditórias para que o camponês se reproduza.

E o terceiro, que nasce no seio do próprio campesinato e é incorporado pelo Estado, diz respeito à formação das cooperativas no campo. Estas nasceram no Século XIX, como instrumento de defesa dos agricultores contra o comerciante, que, de certo modo atuando como comprador e usuário, explorava os camponeses, levando-os à proletarização. Foi por isso que as cooperativas nasceram no campo operando no setor do crédito e da comercialização. Assim, elas se tornaram um instrumento de defesa tanto do pequeno como do grande agricultor.

Desse modo, as cooperativas ofereciam as vantagens da compra/venda em escala, consolidando e fortificando o camponês, e permitindo, assim, a sua reprodução, em oposição à crescente proletarização a que está historicamente submetido.

6. A RENDA DA TERRA

A renda da terra é uma categoria especial na Economia Política, porque ela é um lucro extraordinário, suplementar, permanente, que ocorre tanto no campo como na cidade. O lucro extraordinário é a fração apropriada pelo capitalista acima do lucro médio. Na indústria ele é eventual, devido ao avanço tecnológico, entretanto na agricultura ele é permanente, pois, por exemplo, existem diferenças entre a fertilidade natural dos vários tipos de solos.

A renda da terra é também denominada renda territorial ou renda fundiária. Como ela é um lucro extraordinário permanente, ela é, portanto, produto do trabalho excedente. Esclarecendo melhor, o trabalho excedente é a parcela do processo de trabalho que o trabalhador dá ao capitalista, além do trabalho necessário para adquirir os meios necessários à sua subsistência.

Assim, a renda da terra é uma fração da mais-valia, ou seja, é, mais precisamente, **componente particular e específico da mais-valia**. Para Karl Marx, mais-valia é, no modo capitalista de produção, a forma geral da soma de valor (trabalho excedente e realizado além do trabalho necessário que por sua vez é pago sob a forma de salário) de que se apropriam os proprietários dos meios de produção (capitalistas e ou proprietários de terras) sem pagar o equivalente aos trabalhadores (trabalho não pago) sob as formas metamorfoseadas, transfiguradas de lucro e de renda fundiária.

Em sua forma menos desenvolvida, ou seja, pré-capitalista (porque ela teve existência anterior ao modo capitalista de produção), ela é diretamente produto excedente, por exemplo, é a fração da produção entregue pelo parceiro ao proprietário da terra, como pagamento pela autorização que este lhe dá para cultivar a terra. Portanto, produto excedente é a parcela da produção além da parte necessária é subsistência do trabalhador.

Já em sua forma mais desenvolvida, por exemplo, no modo capitalista de produção, a renda da terra é sempre sobra acima do lucro (do lucro médio que todo capitalista retira de sua atividade econômica, aliás, sem esse lucro médio nenhum capitalista colocaria seu capital para produzir). Ela é, dessa forma, sobra acima da fração do valor das mercadorias, que nada mais é do que mais-valia, ou seja, trabalho excedente.

O conceito renda da terra é, pois, um conceito fundamental para a compreensão da realidade agrária e mesmo urbana, pois em ambas a terra entra como componente importante.

Assim, a renda da terra sob o modo capitalista de produção é, na medida em que resulta da concorrência, **renda da terra diferencial**; e é, na medida em que resulta do monopólio, **renda da terra absoluta**.

Embora, na prática, seja difícil distinguirem-se as duas partes da renda da terra, cabe esclarecer a essência dessas duas espécies de renda. A renda da terra diferencial resulta do caráter capitalista da produção e não da propriedade privada do solo, ou seja, ela continuaria a existir se o solo fosse nacionalizado. Já a renda da terra absoluta resulta da posse privada do solo e da oposição existente

entre o interesse do proprietário fundiário e o interesse da coletividade. Resulta do fato de que a propriedade da terra é monopólio de uma classe que cobra um tributo da sociedade inteira para colocá-la para produzir. Inclusive, ela desapareceria caso as terras fossem nacionalizadas.

Além dessas duas formas de renda da terra, sob o modo capitalista de produção, existe a **renda de monopólio** que é também lucro suplementar oriundo, derivado, de um preço de monopólio de certa mercadoria produzida em uma porção do globo terrestre dotado de qualidades especiais.

Além dessas formas de renda da terra que existem quando a produção agropecuária é baseada em relações capitalistas de produção, há também, de forma contraditória no capitalismo a existência de **renda da terra pré-capitalista**. Ela é diretamente produto excedente, ao contrário da renda da terra capitalista que é sempre, sobra acima do lucro, fração da mais-valia, portanto. As formas da renda da terra pré-capitalistas são três: **renda da terra em trabalho, renda da terra em produto e renda da terra em dinheiro**. A primeira, a renda da terra em trabalho consiste na forma mais simples de renda fundiária, pois o produtor direto com seus instrumentos de trabalho que lhe pertencem de fato ou de direito), durante parte da semana, mês ou ano, trabalha as terras de outrem, muitas vezes coercitivamente, recebendo em troca apenas o direito de lavrar parte dessas terras para si próprio. A segunda forma é a renda da terra em produto que se origina do fato de que o trabalhador cede parte de sua produção pela cessão do direito de cultivar a terra de outrem. A terceira forma é a renda da terra em dinheiro que se origina da conversão, da simples metamorfose da renda em produtos em renda em dinheiro

Assim, essas formas particulares de renda da terra aparecem no campo e na cidade, ou seja, aparecem onde a terra é propriedade privada de uma classe ou fração de classe, particularmente também onde impera o modo capitalista de produção.

6.1. Renda da terra diferencial I

Em essência, como já colocado, a renda da terra é a fração suplementar permanente do lucro do capitalista que explora a terra sob relações capitalistas de produção, ou seja, sob relações baseadas no trabalho assalariado em melhores condições em relação aos demais. Esta colocação é fundamental, pois que a **renda da terra diferencial** é produto do caráter capitalista da produção. Numa palavra, resulta da concorrência entre os produtores capitalistas. Isto significa dizer, que ela só existe a partir do momento em que a terra é colocada para produzir.

Como sob o modo capitalista de produção é o preço de produção do pior solo, aquele que regula o preço de mercado, a renda diferencial é, portanto, a diferença entre o preço individual de produção de cada produtor em particular (que tem a sua disposição solos mais férteis, por exemplo) e o preço de produção geral que é formado a partir dos preços de produção dos piores solos cultivados.

A renda da terra diferencial apresenta-se sob duas formas: *a renda diferencial I e a renda diferencial II*.

A renda diferencial I é aquela que independe do capital aplicado na produção específica, enquanto que a renda diferencial II decorre diretamente do investimento em capitais para melhorar a fertilidade natural da terra.

São duas as causas da renda diferencial I: a diferença da fertilidade natural dos solos e a localização das terras. Esta forma de renda, portanto, independe do capital aplicado na produção específica. Em primeiro lugar, será tratado apenas da primeira causa.

6.1.1. A diferença na fertilidade natural

A renda diferencial I causada pela diferença da fertilidade natural dos solos existentes no país é, portanto resultado da posse de uma força natural que foi monopolizada. Por exemplo, no caso do Estado de São Paulo, aquelas propriedades que possuem solos do tipo terra roxa, têm uma produtividade natural, por hectare, superior àquelas que têm solos areno-argilosos laterizados.

Assim a desigualdade natural dos diferentes tipos de solos permite a aqueles que detêm os solos mais férteis, a possibilidade de auferirem renda da terra diferencial I de forma permanente, evidentemente, desde que este solo esteja produzindo.

Cabe esclarecer, que em função deste fator, tendem os capitalistas a aplicarem capitais para melhorar as baixas fertilidades dos piores solos, para assim mudarem a situação com relação a esta forma de renda diferencial, passando a ocorrer assim à renda da terra diferencial II.

A seguir será apresentado a Tabela 05 exemplificar esta causa da renda diferencial I, partindo-se de um pressuposto que é a ação de iguais quantidades de capital aplicadas em terrenos diferentes, mas com áreas iguais, produzindo resultados econômicos desiguais. Caso seja tomado áreas desiguais os resultados terão que ser tomados em relação à superfícies iguais.

Utilizando-se o exemplo da Tabela 05, pode-se verificar que o preço de produção do “pior” terreno, o "B" (R\$1.500,00), é que determinou o preço de produção geral. Então, o terreno "A" embora tivesse um preço de produção particular igual ao "B", possui uma fertilidade natural superior a este, pois produziu 50 sacas de arroz por hectare, enquanto que o terreno "B" produziu 45 sacas.

Tabela 05

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/sc	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A	50	1.050,00	450,00	1.500,00	30,00	1.666,66	33,33	166,66
B	45	1.050,00	450,00	1.500,00	33,33	1.500,00	33,33	0

Assim, o terreno “A” pode auferir através do preço de produção geral determinado pelo “pior” terreno (R\$33,33 a saca), um preço de produção total de Cr\$ 1.666,66. A diferença existente entre o preço de produção geral obtido pelo terreno "A" e o seu preço de produção particular, R\$166,66, é a renda da terra diferencial I. Como se vê, um lucro extraordinário, suplementar, que se formou acima do lucro médio que, neste exemplo, os dois terrenos auferiram igualmente (R\$450,00). Essa renda da terra diferencial I foi possível, em decorrência da diferença da fertilidade natural existente entre os solos dos terrenos "A" e "B".

Para uma melhor compreensão desta forma de renda da terra diferencial I será feito uma primeira alteração no exemplo da Tabela 05, mantendo, entretanto, o pressuposto inicial da aplicação de quantidades iguais de capital que podem produzir resultados desiguais. Será acrescentado,

pois, ao exemplo da Tabela 05, um terreno com fertilidade "pior" que os dois anteriores, um terreno "C" que produz apenas 40 sacas de arroz por hectare.

Tabela 06

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/sc	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A	50	1.050,00	450,00	1.500,00	30,00	1.875,00	37,50	375,00
B	45	1.050,00	450,00	1.500,00	33,33	1.687,50	37,50	187,50
C	40	1.050,00	450,00	1.500,00	37,50	1.500,00	37,50	0

O exemplo da Tabela 06 mostra que o terreno "C", é o "pior" solo, pois produz 40 sacas por hectare. Como conseqüência, passou a ter o seu preço de produção particular comandando o preço de produção geral (R\$37,50 por saca). Assim o terreno "B" que, no exemplo da Tabela 05, recebia referente ao preço de produção geral a mesma quantia de seu preço de produção particular, passou no exemplo da Tabela 06 a receber mais, ou seja, R\$1.687,50. Já o terreno "A" aumentou ainda mais o montante recebido: R\$1.875,00 no exemplo da Tabela 06, contra R\$1.666,66 no exemplo da Tabela 05). O resultado geral foi que o terreno "C", o "pior" solo, não recebeu renda; o terreno "B" que, no exemplo da Tabela 05, não recebia renda, pois era o "pior" terreno cultivado, passou a receber R\$187,50 de renda da terra diferencial I; e, por fim, o terreno "A" aumentou sua renda de R\$166,66 no exemplo da Tabela 05 para R\$375,00 no exemplo da Tabela 06.

Esta situação aponta para uma lei que rege o comportamento da formação da renda da terra diferencial I causada pelas diferenças na fertilidade natural dos solos. Esta lei diz que: quando um país tem a expansão de sua agricultura a partir dos terrenos mais férteis para os menos férteis, aqueles proprietários que detêm o monopólio das "melhores" terras aumentarão suas rendas na proporção direta em que os "piores" solos passarem a ser cultivados, em decorrência da necessidade crescente da produção de alimentos. Quando esta situação acontece, haverá sempre uma pressão política dos agricultores dos solos mais férteis no sentido de que o Estado apóie a expansão da agricultura nos "piores" solos, que só será possível com o aumento dos investimentos de capitais que gerarão a renda diferencial II, outro tipo, portanto, de renda diferencial.

Será analisada agora, no exemplo da Tabela 07, a introdução do terreno "X" que tem uma fertilidade natural maior que os anteriores, ou seja, produz 60 sacas de arroz por hectare.

O que o exemplo da Tabela 07, a seguir, revela uma situação oposta àquela verificada no exemplo da Tabela 06. Assim, o terreno "B" voltou, como no exemplo da Tabela 05, a não auferir renda; o terreno "A" continuou a receber os mesmos R\$375,00 de renda também como no exemplo da Tabela 05, e, o terreno "X" passou a ter uma renda da terra diferencial I, por hectare, de R\$750,00.

Tabela 07

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/há
				Total R\$/sc	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
X	60	1.050,00	450,00	1.500,00	25,00	2.250,00	37,50	750,00
A	50	1.050,00	450,00	1.500,00	30,00	1.875,00	37,50	375,00
B	40	1.050,00	450,00	1.500,00	37,50	1.500,00	37,50	0

Este exemplo também indica uma segunda lei: toda vez que a expansão da agricultura se faz dos terrenos menos férteis para aqueles mais férteis (fertilidade natural, obviamente) ocorre uma elevação da renda na proporção direta destes aumentos na fertilidade natural dos solos. Isto faz com que os agricultores se apressem na corrida para monopolizarem aqueles solos tidos como de maior fertilidade natural.

Para finalizar este conjunto de exemplos da formação da renda da terra diferencial I oriunda da diferença da fertilidade natural dos solos, será apresentada no exemplo da Tabela 08, a introdução do terreno "Y" com fertilidade natural superior aos demais, 54 sacas de arroz por hectare. Entretanto, será retirado o terreno "B" pois este é um comportamento geral na agricultura, quando um terreno não permite ao agricultor capitalista a possibilidade dele auferir, além do lucro médio, a renda da terra, tende-se a abandonar o seu cultivo.

Tabela 08

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/SC	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
Y	70	1.050,00	450,00	1.500,00	21,43	2.100,00	30,00	600,00
X	60	1.050,00	450,00	1.500,00	25,00	1.800,00	30,00	300,00
A	50	1.050,00	450,00	1.500,00	30,00	1.500,00	30,00	0

É importante esclarecer desde já, que este fato poderá provocar a falta do produto no mercado, que por sua vez forçará a subida "artificial" dos preços. Esta alta dos preços tornará possível o cultivo dos terrenos menos férteis que foram abandonados, mas, esta renda que se formará aí, tem outra característica, é a **renda da terra absoluta**.

No exemplo da Tabela 08, o terreno "B" deixou de ser cultivado, e com a inclusão do terreno "Y" (mais fértil) sendo lavrado, o quadro geral de formação da **renda da terra** alterou-se profundamente. O terreno "A" que nos exemplos anteriores produzia renda, agora é o "pior" solo cultivado. Isto mostra o caráter relativo da condição de "pior" solo, pois este pode não ser de fato aquele solo que tem as piores condições naturais (físicas, químicas e biológicas) para o cultivo, e sim, o "pior" entre aqueles que estão sendo cultivados. Foi o que aconteceu com o terreno "A" nos exemplos apresentados. Outra alteração ocorreu com o terreno "X", que passou a auferir R\$300,00 de renda (o exemplo da Tabela 08), enquanto que no anterior auferia R\$750,00 (o exemplo da Tabela 07). Enquanto isso, o terreno "Y" passou a receber R\$600,00 de renda (lucro suplementar acima do lucro médio). É interessante notar que este exemplo revela outro aspecto relativo da formação da renda da terra diferencial I, pois nem sempre o terreno mais fértil, o "Y" por exemplo, é o que recebe mais renda, porque este montante depende do conjunto dos terrenos a serem cultivados.

Sem embargo, pode-se afirmar que, em todos os exemplos citados, a renda diferencial I, motivada pela diferença da fertilidade natural dos solos, decorre da diferença entre o preço de produção individual e do capital particular que dispõe de uma força natural monopolizada, e o preço geral de produção do capital empregado no conjunto do ramo de produção considerado. Dessa maneira, foi a diferença da fertilidade natural, base natural do lucro suplementar, que permitiu a produtividade excepcional do trabalho, origem última da renda da terra.



6.1.2. A localização das terras

A localização das terras como fonte formadora da **renda da terra diferencial I**, também será analisada a partir da premissa de que iguais quantidades de capital aplicadas em terras diferentes, mas com áreas iguais, produzem resultados desiguais.

Duas são as situações em que a localização das terras atua na formação da renda diferencial I: a primeira é decorrente da elevação dos preços de mercado sem que o preço de produção individual do cultivo tenha diminuído; a segunda forma-se quando não ocorre a alta dos preços de mercado, mas, aparece um aumento na eficiência dos meios de transportes.

Em primeiro lugar, será tratada a renda diferencial I formada a partir da diferença na localização das terras quando ocorre a elevação dos preços de mercado sem que o preço de produção individual do cultivo tenha diminuído. Para tal, o ponto de partida é o suposto inicial de que o custo de transporte da saca/km permanece constante.

Este exemplo mostra que os terrenos localizados mais próximos do mercado têm uma despesa menor com transporte de seus produtos ao mercado. Isto ocorre porque o preço regulador do mercado é o terreno "pior" localizado, que produz para este mercado, no caso o terreno "C", que dista 2.700 km do mesmo.

Tabela 08
(Parte A)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produção sc/ha	(3) Custo Operacional R\$/ha	(4) Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	(5) Distância do Mercado Km	(6) Custo do Frete saca por km R\$	(7) Despesa Total com Transportes R\$/ha (2)x(5)x(6)	(8) Preço de Produção Particular Total (3)+(4)+(7)
A	50	1.050,00	450,00	200	0,005	50,00	1.550,00
B	45	1.050,00	450,00	1.000	0,005	225,00	1.725,00
C	40	1.050,00	450,00	2.700	0,005	540,00	2.040,00

(Parte B)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produção sc/ha	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		(13) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença na Fertilidade Natural dos solos R\$/ha (15) – (14)	(14) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença do frete devido a distância do mercado R\$/ha (7) = C-A; C-B e C-C	(15) Renda da Terra Diferencial I TOTAL R\$/há (11) – (9)
		(9) Total R\$/SC	(10) Saca R\$	(11) Total R\$/SC	(12) Saca R\$			
		(8)	(8) / (2)	(2) X (12)				
A	50	1.550,00	31,00	2.550,00	51,00	375,00	625,00	1.000,00
B	45	1.725,00	38,33	2.295,00	51,00	187,50	382,50	570,00
C	40	2.040,00	51,00	1.837,50	51,00	0	0	0

Assim o terreno "A" auferirá de renda da terra diferencial I provocada pela localização em relação ao mercado, através do fornecimento das 50 sacas de arroz colhidas por hectare, um total de R\$625,00 a mais do que o terreno "C" que é o terreno "pior" localizado. Isto ocorre porque o terreno "A" está "melhor" localizado e despendeu apenas R\$50,00 em transporte. O

mesmo ocorreu com o terreno “B”, que ficará com R\$382,50 de renda da terra diferencial I oriunda da diferença na localização. Esta diferença na localização deve sempre ser entendida através das despesas com frete e nunca como localização física absoluta no território.

Dessa forma, como no exemplo da Tabela 08 o terreno “pior” localizado é também aquele que possui a “pior” fertilidade natural, este último efeito beneficiou em muito o terreno “A” que além de “melhor” localizado é também o “mais” fértil. Por isso, o terreno “A” ficou com R\$375,00 de renda da terra diferencial I provocada pela diferença na fertilidade natural do conjunto dos terrenos, que somada à fração provocada pela diferença na localização auferiu um total de R\$1.000,00 por hectare de renda da terra diferencial I. O mesmo processo ocorreu com o terreno “B” que auferiu um total de R\$570,00 por hectare desta renda.

Cabe ressaltar, que uma das leis que regem os custos com transportes aponta para a direção de que estes (os custos de transportes) baixam relativamente na medida em que aumentam as distâncias a serem percorridas. Isto não abole a renda da terra diferencial I causada pela localização das terras, mas pode fazer baixar a massa total da renda gerada.

Tabela 09
(Parte A)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produzido sc/ha	(3) Custo Operacional R\$/ha	(4) Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	(5) Distância do Mercado Km	(6) Custo do Frete saca por km R\$	(7) Despesa Total com Transportes R\$/ha (2)x(5)x(6)	(8) Preço de Produção Particular Total (3)+(4)+(7)
A	50	1.050,00	450,00	200	0,005	50,00	1.550,00
B	45	1.050,00	450,00	1.000	0,0045	202,50	1.702,50
C	40	1.050,00	450,00	2.700	0,004	432,00	1.932,00

(Parte B)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produzido sc/ha	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		(13) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença na Fertilidade Natural dos solos R\$/ha (15) – (14)	(14) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença do frete devido a distância do mercado R\$/ha (7) = C-A; C-B e C-C	(15) Renda da Terra Diferencial I TOTAL R\$/há (11) – (9)
		(9) Total R\$/SC	(10) Saca R\$	(11) Total R\$/SC	(12) Saca R\$			
		(8)	(8) / (2)	(2) X (12)				
A	50	1.550,00	31,00	2.415,00	48,30	375,00	490,00	865,00
B	45	1.702,50	37,83	2.173,50	48,30	187,50	283,50	471,00
C	40	1.932,00	48,30	1.932,00	48,30	0	0	0

Por exemplo, se forem alteradas as condições estabelecidas para o exemplo da Tabela 08, quando se supunha que o custo da saca/km era constante, a razão de R\$0,005 por saca/km, pode-se sentir este efeito sobre a renda da terra. Para que tal ocorresse, tomou-se, pois os seguintes valores do frete por saca/km: terreno "A" permanece o mesmo custo (R\$0,005); terreno "B" passou para R\$0,0045 saca/km e o terreno "C" para R\$0,004 por saca/km. Dessa forma, com os



gastos com transportes sendo alterados, conseqüentemente, cairá a massa total da renda da terra gerada pela localização.

Assim, o terreno "B" passou a auferir R\$283,50 de renda da terra diferencia I oriunda da localização. Enquanto que no exemplo da Tabela 05, o terreno "A" que recebia R\$625,00 passou a receber R\$490,00 por hectare de renda da terra diferencial I provocada pela localização, caindo, assim, a massa total da mesma.

Esta alteração abre a possibilidade para ser entendida a segunda situação, qual seja aquela decorrente do incremento na eficiência dos meios de transportes, quando não ocorre alta nos preços de mercado.

Para o exemplo da Tabela 10 será feita a suposição do aumento da eficiência no sistema decorrente da alteração no meio de transporte utilizado e do aumento da capacidade de carga transportada. Assim, o terreno "A" permanecerá com o mesmo tipo de transporte (por exemplo, caminhão comum de 8 toneladas) com frete de R\$0,008 por saca/km; o terreno "B" passando para transporte em carreta com 30 toneladas com um frete de R\$0,007 a saca/km; e o terreno "C" passa para o transporte ferroviário com um custo do transporte da saca/km de R\$0,004.

Cabe ressaltar que esta é outra lei que rege os transportes na produção capitalista: quanto mais curtas as distâncias a percorrer, mais caro o custo do transportes em termos unitários.

Tabela 10
(Parte A)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produção sc/ha	(3) Custo Operacional R\$/ha	(4) Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	(5) Distância do Mercado Km	(6) Custo do Frete saca por km R\$	(7) Despesa Total com Transportes R\$/ha (2)x(5)x(6)	(8) Preço de Produção Particular Total (3)+(4)+(7)
A	50	1.050,00	450,00	200	0,008	80,00	1.580,00
B	45	1.050,00	450,00	1.000	0,007	315,00	1.815,00
C	40	1.050,00	450,00	2.700	0,004	432,00	1.932,00

(Parte B)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produção sc/ha	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		(13) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença na Fertilidade Natural dos solos R\$/ha (15) - (14)	(14) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença do frete devido a distância do mercado R\$/ha (7) = C-A; C-B e C-C	(15) Renda da Terra Diferencial I TOTAL R\$/há (11) - (9)
		(9) Total R\$/SC (8)	(10) Saca R\$ (8) / (2)	(11) Total R\$/SC (2) X (12)	(12) Saca R\$			
A	50	1.580,00	31,60	2.415,00	48,30	375,00	460,00	835,00
B	45	1.815,00	40,33	2.173,50	48,30	187,50	171,00	358,50
C	40	1.932,00	48,30	1.932,00	48,30	0	0	0

No exemplo da Tabela 10, mesmo com a queda no frete em decorrência da competição entre os tipos de transportes, as despesas do terreno "C", foram maiores e por isso ele continuou sendo o terreno "pior" localizado. Mas, é possível que a formação da renda diferencial I de forma diferente dos exemplos anteriores,

teve como consequência a queda na massa geral da renda, como caiu também, a renda auferida por cada tipo de terreno. É por isso que com o desenvolvimento do capitalismo há um avanço rápido dos sistemas de transportes, permitindo assim que o efeito dos mesmos sobre os preços e, conseqüentemente, na formação da renda, praticamente possa desaparecer. Este fato mostra o caráter temporário que esta causa da renda pode ter.

Sobre esta questão Karl Marx escreveu no livro 2 de "*O Capital*" respectivamente: "O modo capitalista de produção diminui os custos de transportes da mercadoria individual mediante o desenvolvimento dos meios de transportes e de comunicação, bem como pela concentração - a grandeza da escala - do transporte. Ele multiplica a parte do trabalho social, do vivo e do objetivado que é despendida no transporte de mercadorias primeiro pela transformação da grande maioria de todos os produtos em mercadorias e, depois, pela substituição de mercados locais por outros distantes" [...] "**com o desenvolvimento dos meios de transportes, é acelerada a velocidade do movimento no espaço, e com isso, abreviada temporalmente a distância espacial**". (MARX, K,1986:110 e 188)

Outra questão que deve ser colocada neste momento, é que as duas causas da renda da terra diferencial I, fertilidade natural dos solos e localização das terras, podem atuar em sentidos opostos. Ou seja, terreno "mais" fértil pode estar "pior" localizado e o terreno "menos" fértil pode estar "melhor" localizado. Esta composição pode, então, contribuir para uma anulação de uma causa pela outra ou mesmo um rebaixamento geral da renda diferencial I.

Tabela 11
(Parte A)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produção sc/ha	(3) Custo Operacional R\$/ha	(4) Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	(5) Distância do Mercado Km	(6) Custo do Frete saca por km R\$	(7) Despesa Total com Transportes R\$/ha (2)x(5)x(6)	(8) Preço de Produção Particular Total (3)+(4)+(7)
A	50	1.050,00	450,00	2.700	0,004	540,00	2.040,00
B	45	1.050,00	450,00	1.000	0,007	315,00	1.815,00
C	40	1.050,00	450,00	200	0,008	64,00	1.564,00

(Parte B)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produção sc/ha	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		(13) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença na Fertilidade Natural dos solos R\$/ha (15) - (14)	(14) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença do frete devido a distância do mercado R\$/ha (7) = C-A; C-B e C-C	(15) Renda da Terra Diferencial I TOTAL R\$/há (11) - (9)
		(9) Total R\$/SC (8)	(10) Saca R\$ (8) / (2)	(11) Total R\$/SC (2) X (12)	(12) Saca R\$			
A	50	2.040,00	40,80	2.040,00	40,80	0	0	0
B	45	1.815,00	40,33	1.836,00	40,80	0	21,00	21,00
C	40	1.564,00	39,10	1.632,00	40,80	0	68,00	68,00

No exemplo da Tabela 11, mostra-se, claramente, que o terreno "C" "melhor" localizado possui a "pior" fertilidade e, ao contrário, o terreno "A" é o "pior" localizado, mas possui o solo mais fértil. O resultado é que o terreno "A" no conjunto é o "pior solo" não auferindo renda, pois teve o custo

total por saca em R\$40,80, sendo, portanto, o preço regulador do mercado. Já o terreno "C", embora com a "pior" fertilidade natural, acabou no conjunto auferindo a maior parcela da renda da terra diferencial I, R\$68,00 por hectare de arroz produzido. Isto se deveu à sua melhor localização. Neste exemplo da Tabela 11, ao contrário dos anteriores, a fertilidade natural deixou de ser a fonte geradora da renda, pois o terreno "A" sendo o mais fértil anulou esta vantagem. Este fato foi possível porque o efeito da "pior" localização prevaleceu sobre a fertilidade natural.

Esta situação do exemplo da Tabela 11 deixa uma lição: a combinação das duas causas da renda diferencial I, fertilidade natural dos solos e a localização dos mesmos, podem levar à anulação da renda oriunda do efeito da fertilidade natural e enquanto que o exemplo da Tabela 10 mostrava a anulação do efeito da localização. Entretanto, é preciso deixar claro que, via de regra, o efeito da localização é sempre mais conjuntural e dependente de um elenco de fatores externos à atividade agropecuária, que atuam sobre os custos de transportes.

Para finalizar, é possível afirmar que o efeito da fertilidade natural atua com mais força do que o efeito da localização na formação desse tipo de renda, pois, enquanto o primeiro é uma força natural monopolizada, o segundo pode, e é, com o desenvolvimento da tecnologia, profundamente alterado. É em função dessa realidade que os capitalistas passam a investir no aumento da fertilidade do solo, colocando corretivos, fertilizantes, etc., e investindo em melhoria das sementes. Ou seja, investem mais capital por unidade de área, e a renda que aparece decorrente destes investimentos é de outro tipo: a **renda da terra diferencial II**.

6.2. Renda da terra diferencial II

A renda capitalista da terra é, pois, aquela parte suplementar do lucro que o capitalista recebe acima do lucro médio. Quando resulta da diferença da fertilidade natural ou da localização é renda da terra diferencial I, mas, quando provém do aumento da fertilidade decorrente de investimento de capitais para melhorar a fertilidade natural, é renda da terra diferencial II. Trata-se, pois, de uma terceira causa da renda da terra diferencial, mas ao contrário das outras, é uma causa eminentemente capitalista, pois se trata do efeito do investimento de capital.

Como a renda da terra diferencial I, ela também é resultado da diferença entre o preço de produção no "pior" solo (que é o preço de produção geral) e o preço de produção particular. É, portanto, decorrente da concorrência entre os capitalistas que exploram a terra através de relações de produção capitalistas (baseadas, pois, no trabalho assalariado).

Em primeiro lugar, no exemplo da Tabela 12, será feita a comparação entre três *Situações* diferentes. Na primeira será tomado o resultado da aplicação de quantidades iguais de capital em terras de área igual e fertilidade desigual (*Situação I*). Na segunda e terceira, alterar-se-ão a *Situação 1*, passando-se a explicar a diferença que se origina pelo processo dos investimentos de quantidades desiguais de capital, de produtividade diversa, aplicados sucessivamente no mesmo terreno (*Situações II e III*).

Este exemplo revela a ação mais comum na agricultura capitalista, que é o investimento constante de capitais para melhorar a produtividade dos solos. Foi assim que o terreno "B" na *Situação II* passou de "pior" solo (45 sacas/ha) para "melhor" solo (60 sacas/ha), enquanto que o terreno "A" passou de "melhor" para "pior", embora tenha mantido a mesma produtividade (50 sacas/ha). Isto significa dizer que o terreno "A" deixou de auferir renda na *Situação II* e o terreno "B" que não auferia renda na *Situação I*, passou a auferi-la na *Situação II*. Na

Situação III, o quadro geral altera-se novamente, invertendo-se as *Situações*, ou seja, "A" volta a auferir renda e "B" não.

Estas duas alterações (*Situações II e III*) foram possíveis em função da aplicação de capitais adicionais para melhorar a produtividade dos solos. A renda diferencial II gerada nestes casos é decorrente destes investimentos de capitais adicionais, uma espécie de "verdadeira" renda diferencial capitalista.

Cabe esclarecer, também, que no exemplo da Tabela 09, em função da aplicação crescente de capitais ocorreu uma queda no preço de produção, que baixou de R\$33,33 a saca para R\$29,33. Isto significa dizer, que sempre que se tem um aumento na produtividade cai o preço de produção relativo. É a lógica do desenvolvimento capitalista que segue um de seus princípios: maior produção, menor valor.

Tabela 12
Situação I

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/sc	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A	50	1.050,00	450,00	1.500,00	30,00	1.666,66	33,33	166,66
B	45	1.050,00	450,00	1.500,00	33,33	1.500,00	33,33	0

Situação II

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/sc	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A	50	1.050,00	450,00	1.500,00	30,00	1.500,00	30,00	0
B'	60	1.250,00	510,00	1.760,00	29,33	1.800,00	30,00	100,00

Situação III

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/SC	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A'	65	1.150,00	480,00	1.630,00	25,07	1.906,45	29,33	276,45
B'	60	1.250,00	510,00	1.760,00	29,33	1.500,00	29,33	0

Poder-se-ia argumentar neste particular que seria possível ter uma ampliação do mercado consumidor, o que pode e não ser verdade, pois se por hipótese todos já comem arroz, não é porque aumentou a produtividade que se passará a comer mais arroz, pois há um limite no volume da alimentação consumida por pessoa. É por isso que freqüentemente o governo americano lança mão de "campanhas de alimentos para a paz", assim, ele dá vazão aos excessos das safras agrícolas americanas estocadas.

Seria possível também, por hipótese, trabalhar com duas outras composições, que alterariam as três *Situações* do exemplo da Tabela 12, pois, naqueles exemplos trabalhou-se com preço de produção decrescente. Na *Situação IV*, demonstrada a seguir, por hipótese, será tomado o exemplo de preço de produção crescente. Isto é possível porque em geral o solo, às vezes, mesmo com a aplicação de capital pode conhecer queda na produção, provocando, por conseguinte, face à necessidade crescente dos alimentos, o seu encarecimento.



Como pode ser verificada na Tabela 13 Situação IV o "pio"r solo, "B", baixou a sua produtividade em decorrência do não investimento de capital (utilização de fertilizantes), o que não ocorreu com "A", que além de aumentar a produtividade elevou ainda mais a renda auferida, em virtude da queda da produtividade de "B", que fez aumentar o preço de produção do "pio"r solo.

A outra composição referida anteriormente é aquela em que o preço de produção permanece constante. É o que ocorre na Tabela 14 *Situação V*.

Nesta *Situação V*, o que pode ser observado é que a quantidade adicional de capital aplicado não alterou o custo de produção, pois embora apresentasse a produtividade crescente os custos operacionais e o lucro médio aumentou na mesma proporção. Entretanto, mesmo assim o terreno "A" conseguiu aumentar o total da renda da terra diferencial II auferida, com uma pequena alteração na taxa da renda, pois na *Situação I* ela era de 15,9% (R\$166,66 sobre R\$1.050,00), enquanto que na *Situação V* ela passou para 21,8% (R\$807,50 sobre R\$ 1.150,00).

Tabela 13
Situação I

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/sc	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A	50	1.050,00	450,00	1.500,00	30,00	1.666,66	33,33	166,66
B	45	1.050,00	450,00	1.500,00	33,33	1.500,00	33,33	0

Situação IV

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/SC	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A'	65	1.150,00	480,00	1.630,00	25,07	2.437,75	37,50	807,50
B'	40	1.050,00	450,00	1.500,00	37,50	1.500,00	37,50	0

Tabela 14
Situação I

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/SC	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A	50	1.050,00	450,00	1.500,00	30,00	1.666,66	33,33	166,66
B	45	1.050,00	450,00	1.500,00	33,33	1.500,00	33,33	0

Situação V

Natureza do terreno	Arroz produzido sc/ha	Custo Operacional R\$/ha	Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		Renda da Terra Diferencial I R\$/ha
				Total R\$/SC	Saca R\$	Total R\$/sc	Saca R\$	
A'	65	1.400,00	570,00	1.970,00	30,30	2.275,00	35,00	305,00
B'	60	1.500,00	600,00	2.100,00	35,00	1.500,00	35,00	0

O mesmo não ocorreu nas outras *Situações*, pois na *Situação II* a taxa foi de 8%. Em geral, a queda na taxa da renda ocorre quando os preços de produção são decrescentes. Já a *Situação IV* apresenta uma taxa de 70%, ou seja, um aumento brutal, pois, neste caso, os preços de produção apresentaram-se crescentes.

Este comportamento da taxa da renda (do lucro suplementar auferido) é fundamental na agricultura capitalista, pois é pelo aumento dela que os capitalistas lutam. E, a contradição está nas situações em que as baixas na produtividade do "pior" solo, ou a entrada para o cultivo de solos ainda "piores" que os já cultivados, abrem, para aqueles "mais" férteis que investem capitais adicionais, a possibilidade de aumentos crescentes da taxa do lucro suplementar, portanto, da renda da terra diferencial II. Destas situações decorre a luta dos agricultores capitalistas para que os governos incluam em suas políticas a ampliação das áreas de cultivos sobre solos "menos" férteis, incorporando-os ao processo produtivo. Este caso pode ser exemplificado com o Programa "Polocentro" que incorporou o cerrado (solos "menos" férteis) ao processo produtivo da agricultura brasileira.

Cabe salientar, também, que a formação da renda da terra diferencial II, pode não se dar apenas pela melhoria nas condições de fertilidade do solo, mas, também, pela melhoria das condições genéticas das sementes empregadas. Pode também, advir da adequação genética das sementes ou mudas às condições ambientais gerais das diferentes parcelas do globo terrestre em cultivo para o mercado pelos capitalistas.

Assim, a renda da terra diferencial II, tem sua origem na intensificação dos investimentos de capitais no processo de produção, lógica básica do próprio processo de produção capitalista na agricultura.

6.3. Renda da terra absoluta

A renda da terra, sob o modo capitalista de produção, é sempre sobra acima do valor das mercadorias, ou seja, lucro extraordinário permanente (acima do lucro médio) que todo capitalista, que explora a terra através de relações de trabalho assalariado, embolsa. Isto quer dizer que se trata de uma fração excedente do valor e que tem várias origens. Quando resulta da concorrência entre produtores agrícolas capitalistas é renda da terra diferencial I ou II, porém, quando *resulta do monopólio é **renda da terra da terra absoluta***.

Assim, a renda capitalista da terra, ao contrário da renda da terra pré-capitalista que nasce na produção, tem sua origem na distribuição da mais-valia, onde a condição de proprietário da terra lhe garante o direito de receber a renda, assim como o capitalista recebe o lucro médio.

É dessa forma que o exercício do monopólio de uma classe ou fração de classe sobre a terra pode só colocá-la para produzir mediante a cobrança de um tributo, permitindo assim que mesmo o "pior solo" (que não deveria pagar renda) possa também auferi-la, a renda da terra absoluta.

A renda da terra absoluta é, pois, obtida mediante a elevação (artificial, pois ao contrário as terras não são colocadas para produzir pelos capitalistas) dos preços dos produtos agrícolas acima do preço de produção geral (que sempre deveria ser o preço do "pior" solo). Dessa maneira, o lucro extraordinário obtido, ao contrário da renda da terra diferencial I e II, não é fração do trabalho excedente dos trabalhadores daquela terra em particular, mas sim, fração da massa de mais-valia global dos trabalhadores em geral da sociedade. Ou seja, toda a sociedade é obrigada a pagá-lo (este lucro extraordinário chamado renda da terra absoluta) aos proprietários de terras.

É o monopólio da propriedade privada das terras, a base sobre a qual se assenta, esta forma de renda da terra. As colocações de Karl KAUTSKY são claras neste sentido: "Ela (a propriedade privada da terra) constitui um monopólio em todos os velhos países, que pode deixar o seu solo sem cultivo se

este não der nenhuma renda. “Onde todos amam, Carlos não pode odiar”, ou seja, onde cada proprietário fundiário embolsa a sua renda, o dono do pior terreno, terreno que não proporciona nenhuma renda da terra diferencial, reivindica também o seu quinhão. Ele só ordena o aproveitamento do seu solo no momento em que os preços dos gêneros ultrapassem, igualmente, um lucro extraordinário. (KAUTSKY, 1980:95)

Na base, portanto, a renda da terra absoluta resulta da posse privada do solo e da oposição existente entre o interesse do proprietário da terra e o interesse da sociedade como um todo,

A seguir será apresentado um exemplo na Tabela 15, da formação da renda da terra absoluta. Antes, porém, deve-se deixar bem claro que a renda da terra diferencial I e II é resultante da diferença dos preços de produção, do excedente, do lucro extraordinário que o trabalho num solo mais fértil, ou melhor localizado, proporciona. Enquanto que a renda da terra absoluta provém do desvio entre os preços de mercado e os preços de produção, ou seja, provém da elevação do preço de mercado acima do preço de produção.

Tabela 15
(Parte A)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produção sc/ha	(3) Custo Operacional R\$/ha	(4) Taxa de Lucro Médio 30%/R\$	(5) Distância do Mercado Km	(6) Custo do Frete saca por km R\$	(7) Despesa Total com Transportes R\$/ha (2)x(5)x(6)	(8) Preço de Produção Particular Total (3)+(4)+(7)
A	50	1.050,00	450,00	200	0,005	50,00	1.550,00
B	45	1.050,00	450,00	1.000	0,005	225,00	1.725,00
C	40	1.050,00	450,00	2.700	0,005	540,00	2.040,00

(Parte B)

(1) Natureza do terreno	(2) Arroz produção sc/ha	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		(13) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença na Fertilidade Natural dos solos R\$/ha (15) – (14)	(14) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença do frete devido a distância do mercado R\$/ha (15) – (13)	(15) Renda da Terra Diferencial I TOTAL R\$/ha (11) – (9)
		(9) Total R\$/SC	(10) Saca R\$ (9) / (2)	(11) Total R\$/SC (2) X (12)	(12) Saca R\$			
A	50	1.550,00	31,00	2.550,00	51,00	375,00	625,00	1.000,00
B	45	1.725,00	38,33	2.295,00	51,00	187,50	382,50	570,00
C	40	2.040,00	51,00	1.837,50	51,00	0	0	0

(Parte C)

(1) Natureza do Terreno	(2) Arroz Produção sc/ha	Preço de Produção Particular		Preço de Produção Geral		(20) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença na Fertilidade Natural dos solos R\$/ha (13)	(21) Renda da Terra Diferencial I Efeito da Diferença do frete devido a distância do mercado R\$/ha (14)	(22) Renda da Terra Diferencial I TOTAL R\$/ha (15)	(23) Renda da Terra Absoluta R\$/ha (24) – (22)	(24) RENDA da TERRA TOTAL R\$/ha (18) – (16)
		(16) Total R\$/SC (8)	(17) Saca R\$ (8) / (2)	(18) Total R\$/SC (2) X (12)	(19) Saca R\$					
A	50	1.550,00	31,00	2.750,00	55,00	375,00	625,00	1.000,00	200,00	1.200,00
B	45	1.725,00	38,33	2.475,00	55,00	187,50	382,50	570,00	180,00	750,00
C	40	2.040,00	51,00	2.200,00	55,00	0	0	0	160,00	160,00

Como é possível verificar pelo exemplo da Tabela 15, a renda da terra total é produto da diferença entre o preço de mercado (que está acima do preço de produção geral, do "pior" solo, que é Cr\$ 50.625 a saca), ou seja, Cr\$ 60.000 a saca, e o preço de produção individual para cada terreno. Nessa renda da terra total pode-se fracionar a parcela referente à renda da terra diferencial I e II (produto da diferença entre o preço de produção geral, do "pior" solo, R\$51,00 a saca, e o preço da produção individual para cada terreno), e a renda da terra absoluta, que por sua vez, é produto da diferença entre o preço de mercado imposto às sociedades, R\$55,00 a saca, e o preço de produção geral (do "pior" solo) R\$51,00 a saca.

Assim, pode-se verificar que mesmo o "pior" solo pode auferir renda da terra absoluta, e, obviamente, muito mais os "melhores" solos. Estes, portanto, somarão esforços e pressionarão os preços de mercado para cima, para então poderem aumentar ainda mais a fração da renda da terra (para o terreno "A" R\$1.200,00). Este aumento pode chegar mesmo a ser muito superior à fração do lucro médio (para o terreno "A" é apenas R\$450,00). Observando ainda o exemplo da Tabela 15, pode-se verificar que a taxa do lucro médio está em 30%, enquanto que a taxa de renda da terra total é muito maior para os terrenos "A" e "B", como está expresso na Tabela 16 a seguir.

Tabela 16

Terreno	Renda da Terra Diferencial I e II	Renda da Terra Absoluta	Renda da Terra TOTAL	Lucro Médio
A	75,2%	19,1%	114,3%	30%
B	54,3%	17,1%	71,4%	30%
C	0%	15,2%	15,2%	30%

É conveniente esclarecer que a elevação da taxa da renda da terra absoluta, produto de uma ação monopolizadora das terras, não pode crescer ilimitadamente, pois, se isso ocorresse, tornar-se-ia inviável a produção capitalista na agricultura. É assim que os capitalistas dos demais setores de produção e os trabalhadores pressionam para que os preços dos gêneros agrícolas não subam ilimitadamente. Além disso, a elevação dos preços de mercado acima do preço de produção permite que novas áreas sejam colocadas a produzir, aumentando, pois a oferta dos produtos e, a conseqüente queda dos preços no mercado.

Só extinção da propriedade privada do solo pode por fim a este tipo de renda da terra, caso contrário, a sociedade inteira terá que pagar sempre, aos proprietários de terras, este verdadeiro tributo, para que as terras sejam colocadas para produzir.

Concluindo, pode-se afirmar que a renda da terra absoluta advém dos interesses contraditórios entre as classes ou frações de classe na sociedade capitalista e o poder de monopólio de uma delas, exercido no processo produtivo da agricultura sobre o solo. Ela pode ser auferida, como já visto, através da colocação da terra para produzir, ou então, pode ser auferida, de uma só vez, com a sua venda. Isto acontece porque no modo capitalista de produção a terra, embora não tenha valor (pois não é produto do trabalho humano) tem um preço, e a sua compra dá ao proprietário o direito de cobrar da sociedade em geral a renda que ele pode vir a dar. Em uma palavra, ao comprar a terra compra-se o direito de auferir a renda da terra.



6.4. Renda da terra de monopólio

A **renda da terra de monopólio** é, também, lucro suplementar oriundo do preço do monopólio de uma mercadoria produzida em uma porção de superfície terrestre dotada de qualidades especiais. Este preço de monopólio é, por sua vez, determinado apenas pelo desejo e pela capacidade de pagamento dos compradores, não dependendo, portanto, do valor dos produtos (quantidade de trabalho necessário para ser produzida) ou mesmo do preço geral de produção.

O excedente entre o preço de monopólio e o preço de produção particular do produto é um lucro suplementar, acima, pois do lucro médio, que permite a quem produza uma mercadoria especial auferir renda da terra de monopólio.

Ao contrário, pois, da renda da terra absoluta que de certo modo acaba por ser regulada no mercado em função das pressões sociais, a renda da terra de monopólio não está praticamente sujeita a estas pressões, pois, não depende do consumo necessário da população. Ou seja, ela não é o produto alimentar básico, apenas depende do desejo e da capacidade de compra daqueles que a querem consumir.

Assim, o exemplo clássico que se utiliza para explicar esta renda da terra de monopólio é o vinho do Porto em Portugal. Este vinho produzido em uma região que permite obter este tipo específico de qualidade inigualável tem produção reduzida, e assim, acaba por proporcionar um preço de monopólio. Este preço de monopólio só pode ser conseguido unicamente "pela riqueza e paixão dos bebedores requintados", como escreveu Karl MARX, e porque os produtos são vendidos a preço de monopólio. Este gera, portanto, a renda da terra de monopólio, que, por sua vez, é auferida pelos proprietários dessas terras dotadas destas qualidades especiais.

A renda da terra de monopólio pode ser realizada de uma só vez com a venda das terras dotadas destas qualidades excepcionais. Ela existe porque é oriunda de um preço de monopólio de uma mercadoria especial. Portanto, é este preço de monopólio que gera a renda da terra de monopólio. Ao contrário, no caso da renda da terra absoluta, é a existência da renda que gera o preço do monopólio. Por exemplo, no caso dos cereais, quando estes são vendidos acima do preço de produção, decorrente do fato de que o proprietário fundiário do "pior" solo também cobra renda, para por seu solo possa produzir.

Essa realidade é possível, pois, pelo fato de que a renda capitalizada, este verdadeiro tributo capitalizado como coloca Karl MARX, aparece dissimulada na forma de preço da terra e esta pode ser vendida como qualquer outra mercadoria.

6.5. Renda da terra pré-capitalista

A **renda da terra pré-capitalista**, também denominada de **não-capitalista, camponesa**, é diretamente produto excedente. Nasce, portanto, diretamente na produção, ao contrário da renda da terra capitalista, que nascendo na circulação é sempre sobra acima do lucro médio, ou seja, fração da mais-valia.

A **renda da terra pré-capitalista** aparece em três formas distintas: **renda da terra em trabalho**, **renda da terra em produto** e **renda da terra em dinheiro**.

Esta forma de renda teve sua origem histórica em modos de produção anteriores ao capitalista, por isso o uso da expressão **pré-capitalista**. Porém, não se trata de uma forma de renda que não pode aparecer sob o capitalismo. Ao contrário, elas aparecem adquirindo formas novas que o próprio capital engendra de modo a manter seu domínio no campo. E mesmo, o próprio capital procura lançar mão destas formas de renda para produzir o próprio capital, que, como se sabe, não é produzido sob relações especificamente capitalistas de produção, baseadas, pois no trabalho assalariado, mas sim, é produzido através de relações não-capitalistas de produção.

Cabe esclarecer também que o fato da existência destas formas de renda na atualidade não significa dizer que se está diante da existência no Brasil, de outros modos de produção, como por exemplo, o feudal. Trata-se isto sim, da produção capitalista de relações de produção não-capitalistas.

6.5.1. Renda da terra em trabalho

A **renda da terra em trabalho** é a forma mais simples da renda da terra, pois o camponês, produtor direto com a família e com os instrumentos de trabalho que lhes pertencem de fato ou de direito, durante parte da semana, mês ou ano, trabalha as terras de outrem, muitas vezes coercitivamente, recebendo em troca apenas o direito de lavrar parte dessas terras para si próprio.

Dessa forma, o camponês dá gratuitamente (ou às vezes coercitivamente) dias de trabalho a outrem. Esta forma, com que se expressa o trabalho familiar excedente não-pago, é a renda da terra em trabalho. Nesta forma de renda o trabalho que o camponês produtor familiar direto efetua para si mesmo se distingue, no tempo e no espaço, daquele que ele executa para o proprietário da terra, que por sua vez, aparece diretamente como trabalho sob coação para terceiros.

É o caso dos dias de trabalho (corvéia) que os camponeses servos, tinham que pagar ao senhor feudal no modo feudal de produção. Para que estas relações ocorressem era necessário que existissem relações pessoais de dependência, de subordinação pessoal, ou, como preferiu Karl MARX (1986), "servidão no verdadeiro sentido da palavra". Ou seja, o senhor só lhes podia extrair o trabalho excedente mediante a coerção extra-econômica.

Para Karl MARX (1986), estas "relações de dependência podem reduzir-se, indo da servidão com corvéia até a mera obrigação de pagar um tributo"

É exatamente este caráter de tributo que o capitalista e/ou o proprietário de terra cobram para que camponeses sem terra ou com pouca terra possam trabalhar para produzir os gêneros que necessitam para sua sobrevivência pessoal e de sua família.

É assim que os produtores de cacau do sul da Bahia formam seus cacauais. Entregaram a terra aos camponeses para desbravá-la, plantar as mudas e cuidar da plantação até a idade de 5 anos. Durante este período o camponês podia plantar, por entre as ruas de cacau, gêneros de primeira necessidade (mandioca, arroz, feijão, milho, etc.). Pertencia, também, ao camponês as duas primeiras colheitas do cacau (3º e 4º ano) que em geral eram pequenas. Depois, eram obrigados a entregar o cacau formado aos proprietários das terras. Entregaram, pois, encarnado na plantação, dias de trabalho, seu trabalho excedente, que para o proprietário das terras nada mais é que renda da terra em trabalho, que depois em suas mãos, vai se metamorfosear em capital.

Outro exemplo desta forma de renda da terra em trabalho camponesa (pré-capitalista ou não-capitalista) apareceu na formação das pastagens nas fazendas agropecuárias do Centro-Oeste. Nesta região, os fazendeiros, em geral capitalistas, entregavam a mata aos camponeses sem



terra, que deveriam desbravá-las e, em seguida, aproveitar os dois primeiros anos para plantarem (em geral arroz) semeando em seguida o capim. Houve casos em que o capim já era semeado no primeiro ano para começar a crescer junto com o arroz. Em seguida camponês ia novamente, mato adentro, para reiniciar a cessão do trabalho excedente, a renda da terra em trabalho ao capitalista, que assim transformava esta renda em capital. Este processo ocorre porque a pastagem foi formada através de relações camponesas (não-capitalistas) de produção, uma vez que o proprietário da terra capitalista não formou esta pastagem empregando relações baseadas no trabalho assalariado.

Há muitos outros exemplos da existência no passado recente (café, por exemplo) e mesmo na atualidade da existência desta forma de renda que é a mais simples e a mais antiga forma da renda da terra.

6.5.2. Renda da terra em produto

A **renda da terra em produto**, outra forma da **renda da terra pré-(não)-capitalista, camponesa**, origina-se do fato de que o camponês cede parte de sua produção ao proprietário da terra, pelo fato deste (o proprietário) ter cedido o direito para que ele cultivasse a terra. Como se pode observar, nessa forma da renda da terra pré-(não)-capitalista a coerção (elemento fundamental da renda em trabalho) é substituído pelo direito, muitas vezes, expresso em contratos (orais ou escritos).

A renda da terra em produto sob o ponto de vista econômico em nada altera a caracterização da renda da terra em trabalho, pois, é ela mesma convertida em produto. Ou, por outras palavras, a renda da terra em produto nada mais é que renda da terra em trabalho transformada em *produto*, uma vez que a renda da terra em trabalho é a própria essência da renda da terra. Esta essência deriva do fato de ser a renda da terra a única forma dominante (histórica, portanto) e comum da mais-valia ou do próprio trabalho excedente, quando a agricultura é a atividade econômica dominante na sociedade.

Assim, estas formas de renda em trabalho, renda em produto e renda em dinheiro, tiveram as suas existências (origem, portanto), condicionadas pelos diferentes estágios de desenvolvimento da sociedade feudal em particular. Refletem, portanto, diferentes graus de desenvolvimento das relações sociais no interior de uma sociedade, onde sob o capitalismo, o pagamento do tributo não é feito mais de forma natural, mas condicionado por um acordo, por um contrato. Muitas vezes, estes contratos são regidos por leis, como no caso da parceria na sociedade brasileira, onde estes contratos firmados são registrados e cobertos e garantidos pela legislação expressa no Código Civil Brasileiro.

Existem muitos exemplos da existência da renda da terra em produto na agricultura brasileira, como por exemplo, as muitas formas que a parceria adquire regionalmente. Há, por exemplo, de forma mais intensa a meação, a terça, a quarta, e mais recentemente ocorreu o aparecimento das porcentagens como elemento distribuidor dos resultados da produção. São chamados de porcentageiros aqueles camponeses que assim dividem o produto de seu trabalho com os proprietários da terra. Cabe ressaltar, entretanto, que no Brasil, o meeiro é o personagem social mais típico e comum na agricultura.

Deve-se esclarecer também que, a renda da terra em produto depende da quantidade obtida pelo camponês que trabalha a terra com a família na maioria das vezes. Uma vez colhido o produto, ele é dividido em partes (combinadas oralmente e/ou contratadas) entre este camponês e o proprietário das terras.

Quando ocorre uma elevada taxa de produtividade, produzindo o solo plantado grandes colheitas, ambos ficam com as partes combinadas destas fartas colheitas. O mesmo ocorre, quando as colheitas são

pequenas. O pouco colhido é dividido, e o possível "prejuízo" é dividido entre o camponês e proprietário da terra.

Esta é, pois, uma das diferenças fundamentais entre esta renda pré-(não)-capitalista da terra e aquela capitalista.

Entre os muitos exemplos da parceria há a presença dos meeiros na produção da uva, figo e outros frutos na região de Jundiaí/Campinas. Há também esta relação presente na produção do arroz, feijão e etc., em muitas regiões do país. No Nordeste, as figuras dos parceiros pagadores de renda são muitas. Eles aparecem desde a produção de tomate para as indústrias de alimentos, até a produção da mandioca para as "casas de farinha".

No caso brasileiro muitas são as combinações da parceria. Por exemplo, há casos em que o proprietário simplesmente cede a terra no estado em que se encontra, e o camponês entra com o trabalho familiar e as sementes. Outras vezes, o proprietário entra com as sementes, ou então, como no caso da uva, o proprietário coloca todos os insumos necessários para a vinha, inclusive adianta dinheiro ou autoriza crédito em casa comercial para o meeiro o que precisa para viver durante o ano. Em seguida, na safra, abatem-se os gastos realizados pelo proprietário, dividindo-o entre ambos, evidentemente, apenas os gastos com os insumos.

Deve-se esclarecer que nesses casos os meeiros são autônomos para venderem a sua parte na safra para quem quiserem. Entretanto, sabe-se que em outros casos, a sua parte pode ser vendida pelo proprietário, ou mesmo comprada por este.

Enfim, a renda da terra em produto se faz presente na agricultura brasileira de forma bastante difundida e suas características têm sido historicamente redefinidas pelo capital, que tem procurado recriá-la, face as suas necessidades estruturais. Ou seja, na agricultura brasileira o capital cria e recria relações não-capitalista de produção, contraditoriamente necessárias ao seu próprio desenvolvimento (para produzir o capital), e a renda da terra em produto, na figura da parceria, é uma delas.

6.5.3. Renda da terra em dinheiro

A **renda da terra em dinheiro** origina-se da conversão, da simples metamorfose da renda da terra em produto (que por sua vez é oriunda da transformação da renda da terra em trabalho em produto) em renda da terra em dinheiro. Ela difere, pois da renda capitalista da terra, que sempre é excedente acima do lucro médio, por ser caracterizada pelo pagamento por parte do camponês ao proprietário da terra, de uma certa quantia estipulada previamente, em contrato ou não, em dinheiro.

Cabe esclarecer que na renda capitalista da terra o trabalhador direto não estabelece relação social de produção alguma com o proprietário da terra, mas sim com o capitalista que explora a terra através de relações baseadas no trabalho assalariado. Quem estabelece a relação social com o proprietário é o capitalista quando ele é um arrendatário. Esta diferença é fundamental para o entendimento das diferentes formas de renda da terra.

Assim a renda da terra em dinheiro é resultado da conversão por parte do camponês de uma parcela da sua produção (em geral familiar) em dinheiro, para entregá-la ao proprietário da terra. Por isso é fundamental que os produtores diretos convertam sua produção em mercadoria, ou, por outras palavras, é necessário que estes trabalhadores sejam produtores diretos de mercadorias. É deste processo que decorre a relação necessária com o desenvolvimento da sociedade, sendo, pois, a renda da terra em dinheiro a forma de renda pré-(não)-capitalista da terra mais desenvolvida.



Contraditoriamente, com a adoção desta forma de renda em relação à em produto, pode esta nova forma de renda, levar à dissolução desta outra forma de renda da terra não-capitalista. E isto se deve ao avanço das relações monetárias que passam a gerir a relação entre o proprietário da terra e o camponês. O proprietário, ao contrário, quando adota a renda da terra em dinheiro, em geral, não aceita dividir prejuízos com o camponês como no caso da renda da terra em produto, passando a exigir o pagamento de uma quantia fixa em dinheiro pela cessão da terra. Mas, como em muitos casos, o camponês não consegue no mercado preços razoáveis para seus produtos, fica praticamente impossibilitado de pagar a renda da terra em dinheiro e, conseqüentemente, tem que deixar de cultivar a terra.

Abrem-se, assim, possibilidades para que os capitalistas arrendatários passem a arrendar terras para produzirem, através de trabalho assalariado, produtos agrícolas, transformando, assim, a anterior renda da terra em dinheiro paga pelo camponês, em renda capitalista da terra, paga agora pelo arrendatário capitalista ao proprietário da terra.

Esta forma de renda pré-(não)-capitalista da terra em dinheiro, é também comum na agricultura brasileira, onde um grande número de camponeses sem terras arrendam terras de outros proprietários (em geral grandes) para produzirem alimentos, através do trabalho de suas famílias. Diferem, portanto, dos arrendatários que são capitalistas que arrendam terras. Os primeiros são denominados no Nordeste, por exemplo, por *rendeiros*. Dessa forma *rendeiros* são camponeses que arrendam terras para trabalharem com a família, enquanto que os arrendatários capitalistas arrendam terra para explorar o trabalho assalariado na produção agrícola da mesma.

No Brasil, o IBGE, através do Censo Agropecuário, engloba em uma mesma categoria censitária arrendatários capitalistas e camponeses *rendeiros* autônomos, dificultando assim a sua distinção. Mas, são muitos os exemplos de camponeses *rendeiros* pagadores da renda da terra em dinheiro no Brasil, e eles aparecem, também, em todas as regiões, desde a mais avançada em termos capitalistas (Grande São Paulo, por exemplo) até as mais distantes.

Assim, estas três formas de renda pré-(não)-capitalista da terra, em trabalho, em produto e em dinheiro, são cotidianamente criadas, recriadas e redefinidas pelo capital no seu desenvolvimento contraditório. São, muitas vezes, a forma com que os capitalistas encontraram para produzir seu capital. São por isso mesmo, parte componente do desenvolvimento capitalista geral da sociedade brasileira e, não apenas figuras sociais de um passado histórico (às vezes interpretado equivocadamente como feudal) da sociedade brasileira. Não se trata, portanto, de estudar e compreender estas formas de renda existentes na agricultura brasileira como *restos*, *resíduos* etc., que serão extintos com o desenvolvimento do modo capitalista de produção, mas, sim, como formas não-capitalistas de produção desenvolvidas pelo próprio capital em face de seu desenvolvimento contraditório. Como tendência geral, o capital tende a impor as relações de trabalho assalariado a todas as atividades econômicas, mas isto é apenas uma tendência. A sua lógica contraditória, entretanto, supõe e pressupõe a criação e recriação daquilo que na aparência pode ser historicamente superado ou mesmo adiantado (quando aparecem formas coletivas de produção, o *kibutz*, por exemplo). No entanto, é da lógica deste processo contraditório gerar aquilo que deveria destruir e construir aquilo que será a sua própria superação. Assim, deve ser compreendida a existência destas diversas formas de rendas pré-(não)-capitalista da terra sob o desenvolvimento do modo capitalista de produção.

6.5.4. O preço da terra

Com o desenvolvimento do modo capitalista de produção, e, conseqüentemente, com a consolidação do regime da propriedade privada da terra e da produção de mercadorias na agricultura, a terra também, foi transformada em mercadoria. Entretanto, deve-se salientar que se trata de uma mercadoria de

tipo especial, uma mercadoria que, ao contrário das demais, não se constitui em um produto do trabalho humano, não tem valor como as demais mercadorias (que são produtos do trabalho humano). Mas, como se sabe, todos costumam utilizar a expressão "a terra valoriza ou valorizou", estas expressões devem ser entendidas como resultado da ideologia capitalista, que falsamente tenta considerar a terra como capital, o que segundo Karl MARX, ela não é. E não o é, porque não se trata de algo produzido pelos homens, ou pelo capital. Portanto, não pode ser submetida às leis do capital.

Assim, a terra não gera lucro, como o faz o capital, mas sim renda. Sob o modo capitalista de produção o preço da terra é, portanto, **renda capitalizada da terra** e não capital. Quando, pois, os capitalistas compram a terra estão convertendo o seu capital-dinheiro em **renda capitalizada da terra**, renda antecipada, ou seja, estão adquirindo o direito de extrair renda, mesmo naqueles lugares onde aparentemente ela pode não existir. É o exemplo das terras sem nenhuma aplicação de capital, e mesmo daquelas que ainda não foram desbravadas e, no entanto, têm um preço. Este preço cabe esclarecer, é resultado da renda que esta terra inexplorada pode vir a dar. Dessa forma, o preço de uma terra mede-se pela **renda da terra** que ele pode dar, ao contrário do valor efetivo de um capital-dinheiro, que no mercado de capitais é regulado pelo juro que ele realmente dá.

O **preço da terra** no modo capitalista de produção (para proprietários de terra e para os capitalistas) aparece, portanto, como juro do capital com que compra a terra e, por conseguinte, o direito à renda. Por isso, o **preço da terra** é regulado, de um lado, pelo montante da **renda da terra** e, de outro, pela taxa média de juro no mercado de capitais.

Desta maneira, o **preço da terra** varia com as oscilações da taxa de juro no mercado de capitais. Quando esta taxa sobe, o **preço da terra** baixa, quando, ao contrário, a taxa baixa, o **preço da terra** eleva-se. Dessa forma, o comportamento do **preço da terra** é inversamente proporcional à taxa de juro.

Para melhor aclarar esta questão, será apresentado um conjunto de exemplos.

Para se chegar ao **preço da terra**, parte-se do princípio de que este resulta da relação entre o montante da renda e a taxa de juro, sendo que, o montante da renda corresponde à taxa de juro. Assim, para o exemplo da Tabela 14, tomou-se a renda total dos terrenos presente na Tabela 15 Parte C, onde "A" obteve por hectare R\$1.200,00; "B" R\$750,00 e "C" R\$160,00. Para exemplificar, será apresentada a fórmula para o cálculo do preço da terra:

$\begin{aligned} \text{Renda da terra total} &= \text{Taxa de juro} \\ \text{Preço da terra/hectare} &= 100\% \end{aligned}$
--

Assim, tomando-se o exemplo do preço da terra por hectare do terreno "A", aquele que mais renda dá, chega-se ao seguinte resultado:

$$\begin{aligned} \text{Renda da terra total} &= \text{R\$1.200,00} \\ \text{Taxa de juro} &= 12\% \text{ ao ano} \\ \text{Preço por hectare da terra} &= X \end{aligned}$$

Logo, o preço do hectare de terra corresponde ao cálculo da seguinte regra de três simples:

$$\begin{array}{rcl} \text{R\$1.200,00} & = & 12\% \\ X & = & 100\% \end{array}$$

$$\text{logo: } X = \frac{1.200,00 \times 100}{12} = \text{R\$10.000,00}$$



Pode-se observar, também, pelos exemplos presentes na Tabela 17, que as diferenças entre os preços dos também diferentes tipos de solo são produtos das diferenças nos montantes das rendas. É por isto que quando se diz no mercado de terras que esta terra tem um preço "X" e a outra um preço "Y", é porque esta é "melhor" que "aquela". Desta forma, está-se dizendo, por trás de tudo, que uma terra produz mais renda da terra que a outra.

Os exemplos das Tabelas 18 e 19, respectivamente, mostram as oscilações nos preços da terra em relação às oscilações da taxa de juros. Quando a ela baixa, como no exemplo da Tabela 18, o preço da terra sobe, quando sobe, como no exemplo da Tabela 19, o preço da terra baixa.

É isto que explica a corrida na venda das terras quando a taxa de juros sobe no mercado de capitais. Isto se faz para transformar a terra em capital-dinheiro e conseqüentemente aplicá-lo no mercado de capitais. Ao contrário, quando a taxa de juros começa a baixar, correm todos para vender seus papéis e comprar terras.

Este comportamento se dá porque a terra, particularmente no Brasil, adquiriu o caráter de *reserva de valor, reserva patrimonial*, ou seja, a terra é apropriada principalmente com fins especulativos e não para produzir. Ou seja, os capitalistas, em decorrência da inflação quase permanente que durante muito tempo existiu na economia brasileira, vêm na terra um "investimento seguro", que não se "desvaloriza". É assim que se retêm terrenos urbanos vazios e latifúndios improdutivos.

Dessa forma, pode-se observar que o preço da terra, decorrente da apropriação privada da terra, ou seja, da propriedade privada da terra, tem um caráter irracional no processo capitalista de produção, pois, como se viu anteriormente, a terra mesmo sem produzir "valoriza-se". Este é um dos muitos aspectos dessa irracionalidade. O outro é, por exemplo, aquele que obriga um detentor de capital, para colocá-lo para produzir em termos capitalista, a uma de duas situações: ou tem que imobilizar parte desse capital comprando a terra (que nada mais é do que se estar pagando a renda da terra de uma só vez a quem vendeu), ou tem que arrendar terras de outrem para produzir (que só é possível através do pagamento da renda da terra ao seu proprietário).

Tabela 17

Terreno	Renda da Terra Total ha/R\$	Taxa de juro %	Preço da terra ha/R\$
A	1.200,00	12	10.000,00
B	750,00	12	6.250,00
C	160,00	12	1.333,33

Tabela 18

Terreno	Renda da Terra Total ha/R\$	Taxa de juro %	Preço da terra ha/R\$
A	1.200,00	6	20.000,00
B	750,00	6	12.500,00
C	160,00	6	2.666,66

Tabela 19

Terreno	Renda da Terra Total ha/R\$	Taxa de juro %	Preço da terra ha/R\$
A	1.200,00	20	6.000,00
B	750,00	20	3.750,00
C	160,00	20	800,00

Esta irracionalidade que a propriedade privada da terra (terra=mercadoria, terra=reserva de valor, terra reserva patrimonial) apresenta, por outro lado, permite desvendar outra questão sob o modo capitalista de produção que é a reforma agrária. A reforma agrária não altera a essência desse modo de produzir, e sim tenta remover esta irracionalidade que a propriedade da terra exerce na produção agrícola, impedindo-a, muitas vezes, de produzir. Nem mesmo a nacionalização conseguiria eliminar integralmente todas as formas de renda. Ou seja, sendo o solo nacionalizado, não podendo, pois ser vendido ou comprado (a terra deixaria de ser mercadoria), seriam eliminadas as rendas da terra absoluta e de monopólio, a diferencial não. Esta deixaria de ser apropriada privadamente, para ser revertida para o conjunto da sociedade. É por isso que toda a discussão referente à reforma agrária põe em questão a discussão sobre a propriedade privada da terra. E esta discussão deve conter o debate em torno de sua eliminação ou substituição por outras formas sociais de propriedade.

7. A CONCENTRAÇÃO DA TERRA E A REFORMA AGRÁRIA

O processo de concentração da terra sob o modo capitalista de produção difere do processo de concentração do capital. Difere porque a concentração da terra é produto do monopólio de uma classe sobre um meio de produção específico, particular, que é a terra.

No capitalismo, a terra, transformada também em mercadoria, tem um preço, mas não tem valor, porque não é produto criado pelo trabalho humano. A propriedade capitalista da terra é renda capitalizada; é direito de se apoderar de uma renda, que é uma fração da mais-valia social e, portanto, pagamento subtraído da sociedade em geral. Este fato ocorre porque há uma classe que detém a propriedade privada da terra e só permite sua utilização como meio de produção (arrendada ou não), através da cobrança de um tributo: a renda capitalista da terra. É por isso que, sob o capitalismo, a compra da terra é compra de renda antecipada. Quando estamos diante da grilagem de terras, esse processo revela seu verdadeiro caráter: o caminho "gratuito" do acesso à renda, do acesso ao direito antecipado de obter o pagamento da renda, sem mesmo ter sequer pago para poder auferi-la. Da mesma maneira, porém revelando o sentido oposto, a posse é o ato de quem não quer pagar a renda ou não aceita a condição de que para produzir tenha que pagá-la.

Portanto, a concentração da terra não é igual à concentração do capital; ao contrário, revela a irracionalidade do método que retira capital do processo produtivo, imobilizando-o sob a forma de propriedade capitalista da terra. Já a concentração do capital é aumento de poder de exploração, é aumento da capacidade produtiva do trabalhador; é aumento, portanto, da capacidade de extração do trabalho não-pago, da mais-valia.

Assim, a concentração da terra aumenta o poder de extração da fração da mais-valia social sem participar do processo produtivo, apenas por haver proprietários privados da terra.

A renda capitalista da terra pode ser obtida através do aluguel, do arrendamento (que são evidências de que ela existe) ou de uma só vez, pela venda da terra.

É por isso que o proprietário de terra é um personagem de *dentro* do capitalismo. Ao se apropriar de grandes extensões de terra, ele retém essa terra como reserva de valor, ou seja, com o objetivo de especular, de poder se apropriar da renda da terra. É o que fazem os grandes capitalistas que se converteram em colonizadores, vendedores da mercadoria terra.

Dessa maneira, a propriedade capitalista da terra tem que ser entendida como uma contradição do desenvolvimento do modo capitalista de produção tem que ser entendida como produto de uma relação social que ela é.

É por isso que a propriedade e a concentração da terra no capitalismo constituem-se em mecanismos de produção do capital.

“Portanto, não só relações não-capitalistas de produção podem ser dominadas e reproduzidas pelo capital, como é o caso da produção familiar de tipo camponês, como também, determinadas

relações podem não parecer integrantes do processo do capital, embora o sejam, como é o caso da propriedade capitalista da terra.” (Martins, 1981, p. 171.)

Assim compreendida a questão da propriedade capitalista da terra, cabe ressaltar e entender, nesse contexto, o processo de discussão da reforma agrária.

A reforma agrária historicamente aparece no capitalismo como necessidade conjuntural de o capital resolver a questão social advinda da concentração das terras. Os entraves foram sempre aqueles que envolveram a natureza das desapropriações. Quando o Estado bancou as mesmas com o pagamento em dinheiro e à vista, ele apenas teve a função de criar as condições para permitir a reconversão do dinheiro retido na terra em dinheiro disponível para os capitalistas-proprietários de terra.

É neste ponto que reside historicamente a questão central das reformas agrárias sob o capitalismo. Como o Estado não tem garantido o processo dentro da lógica capitalista, as reformas agrárias têm sido movimentos conjunturais para tentar atenuar as pressões sociais advindas da concentração da terra.

Logo, a luta pela terra não se pode restringir apenas e especificamente, à luta pelo direito do acesso à terra; deve, isto sim, ser a luta contra quem está por trás da propriedade capitalista da terra, ou seja, o capital.

Os exemplos de reformas agrárias sob o capitalismo apontam para a direção de uma das estratégias da expansão do capitalismo no campo, ou seja, a necessidade de esgotar historicamente a possibilidade de reprodução da produção camponesa. E, nesse processo, transformar aqueles camponeses que começam a concentrar a terra (ver os casos norte-americano e europeu, e mesmo parcialmente o brasileiro) em pequenos capitalistas.

Desse modo esse processo é contraditório, pois, ao mesmo tempo em que ele ocorre, abre para os camponeses novos horizontes históricos, em que a subordinação e sujeição da renda da terra aos grandes monopólios capitalistas geram para eles (os camponeses) a perspectiva e necessidade de luta não só pela propriedade da terra, mas, sobretudo a luta contra o capital.

Assim, esse processo contraditório, que cria a necessidade da reforma agrária, não resolve, no entanto a contradição histórica imposta pelo avanço da cooperação em nível do processo produtivo, garantida, aliás, pelo desenvolvimento das relações de produção capitalistas. Mas, seguramente coloca o camponês diante da necessidade histórica da sua própria transformação como produtor individual. Revela-lhe, portanto, a necessidade histórica da incorporação da cooperação no processo produtivo, e conseqüentemente da sua transformação de trabalhador individual (familiar) em trabalhador coletivo.

É, pois, por esses caminhos contraditórios que o modo capitalista de produção se desenvolve, e, desenvolvendo-se, cria as condições para a sua reprodução ampliada, mas cria também as contradições desse processo. A reforma agrária não pode ser entendida como solução para essas contradições, mas sim como um paliativo. Paliativo que resolve mais as questões do modo capitalista de produção como um todo do que a da agricultura em particular. Porque, no fundamental, as soluções para os problemas da agricultura estão inscritas na necessidade de superação desse modo de produção.

7.1. Reforma Agrária

A Reforma Agrária aparece na História, em geral, relacionada simultaneamente, às lutas, revoltas ou mesmo revoluções camponesas, e às ações de governos visando modificar a estrutura agrária de regiões ou

países. No primeiro caso, a idéia central de reforma agrária está mais relacionada a idéia de revolução agrária, enquanto que no segundo, está mais relacionada a idéia de reforma propriamente dita.

No Século XX, a reforma agrária apareceu principalmente nos países em desenvolvimento com grande concentração da propriedade privada da terra em poucas mãos, e uma grande massa de camponeses sem terra ou com pouca terra. Nesses países a reforma agrária constituiu-se em instrumento político dos governos para frearem movimentos revolucionários cujo objetivo era a revolução socialista. Portanto, muitos governos desses países passaram a incluir em seus planos de desenvolvimento econômicos a implantação de projetos de reforma agrária para tentar anteciparem-se às revoluções.

Por isso, como escreveu Fernando SANZ-PATOR,

“podemos observar que nas sociedades desenvolvidas e industrializadas praticamente não se fala de Reforma Agrária, mesmo que esta seja realizada dia a dia através de uma série de medidas concretas (legais, fiscais, subvenções, preços, etc.).” Na Europa Ocidental no final do século passado, somente em Portugal e Espanha ocorreu o ressurgimento deste conceito. O conjunto de causas alegadas para tal, “deveriam ser procuradas na ainda importante população ativa do setor agrícola, na série de problemas sem resolução, ainda existentes nestes países e já solucionados há muitos anos no resto da Europa, e na falta de estabilidade política e social que a própria passagem de uma ditadura de 40 anos a um sistema democrático” havia provocado. (SANZ-PATOR, 1988:11)

A reforma agrária constituiu-se, portanto, em um conjunto de ações governamentais realizadas pelos países capitalistas visando modificar a estrutura fundiária de uma região ou de um país todo. Ela é feita através de mudanças na distribuição da propriedade e ou posse da terra e da renda com vista a assegurar melhorias nos ganhos sociais, políticos, culturais, técnicos, econômicos (crescimento da produção agrícola) e de reordenação do território. Este conjunto de atos de governo deriva de ações coordenadas, resultantes de um programa mais ou menos elaborado e que geralmente, exprime um conjunto de decisões governamentais ou a doutrina de um texto legal.

Parte-se, portanto nesta interpretação, do estabelecimento de uma diferença conceitual entre reforma e revolução agrária. A reforma agrária provoca alterações na estrutura fundiária sem alterar o modo capitalista de produção existente em diferentes sociedades. A revolução agrária implica necessariamente, na transformação da estrutura fundiária realizada de forma simultânea com toda a estrutura social existente, visando à construção de outra sociedade.

Do ponto de vista etimológico, a palavra **reforma** deriva do prefixo **re** e da palavra **formare**. A palavra **formare** é a forma de existência de uma coisa ou de um sentido. Por sua vez, o prefixo **re** contém o significado de mudança, de renovação. Logo, a palavra reforma contém o significado de mudança de uma estrutura pré-existente, em um outro sentido determinado. A reforma agrária implica, portanto, na idéia de renovação da estrutura fundiária vigente. Por conseguinte, as leis de reforma agrária constituem-se em instrumentos opostos à estrutura agrária existente, a qual ela objetiva modificar.

Nas sociedades capitalistas a reforma agrária tem sido feita com o objetivo de mudar a propriedade privada da terra concentrada nas mãos dos latifundiários, dividindo-a e a distribuindo para os camponeses e demais trabalhadores.

Segundo a literatura jurídica citada pelo professor Pinto FERREIRA, reforma agrária é “a revisão, por diversos processos de execução, das relações jurídicas e econômicas dos que detêm e trabalham a propriedade rural, com o objetivo de modificar determinada situação atual do domínio e posse da terra e a distribuição da renda agrícola” como afirma Nestor DUARTE. (PINTO FERREIRA, 1970) Ou então, reforma agrária “...segundo o moderno conceito, é uma reestruturação da sociedade agrária tendo como finalidade avolumar a quota-parte da renda

social agrícola que vai ficar em poder dos setores até então menos favorecidos dessa sociedade; pequenos proprietários, rendeiros, parceiros, trabalhadores, assalariados, etc.” como escreveu Henrique de BARROS. Já segundo Coutinho CAVALCANTI,

“reforma agrária é a revisão e o reajustamento das normas jurídico-sociais e econômico-financeiras que regem a estrutura agrária do País, visando à valorização do trabalhador do campo e ao incremento da produção, mediante a distribuição, utilização e exploração sociais e racionais da propriedade agrícola, à melhor organização e extensão do crédito agrícola e ao melhoramento das condições de vida da população rural.” (apud MENDONÇA LIMA, 1970:54/5)

Rafael Augusto de MENDONÇA LIMA defende a idéia de que foi o professor Antonino C. VIVANCO quem melhor conceituou a reforma agrária, afirmando que ela

“consiste na modificação da estrutura agrária de uma região ou de um país determinado, mediante a execução de mudanças fundamentais nas instituições jurídicas agrárias, no regime de propriedade da terra e na divisão da mesma. Além de tudo isso, pressupõe a construção de obras e prestação de serviços de diferentes naturezas tendentes a incrementar a produção e melhorar a forma de distribuição dos benefícios obtidos dela, a fim de conseguir melhores condições de vida e de trabalho, em benefício da comunidade rural” e acrescenta que “no conceito enunciado é necessário distinguir vários aspectos importantes: (1)- **político**: que consiste na participação do governo na ação que visa planejar e realizar a reforma agrária; (2)- **jurídico**: que está arraigado única e exclusivamente na reforma institucional e nos conteúdos dos atos de governo de origem legislativa ou de regulamentação necessárias para instrumentá-la; (3)- **econômico**: que compreende o conjunto de medidas que são adotadas para melhorar os índices de produtividade, para obter uma melhor distribuição da riqueza, para promover a conservação das fontes naturais da produção, para dividir os latifúndios, para concentrar e reagrupar os minifúndios, etc.; (4)- **técnico**: que se refere especialmente às modificações nas formas de trabalho e a seus aperfeiçoamentos, à mecanização agrícola, ao uso de fertilizantes, ao sistema de transporte, etc.; (5)- **social**: que abarca um cem números de mudanças a fim de lograr um estado sanitário melhor da população, melhorar o nível alimentar, evitar as enfermidades, repartir ensinamentos adequados, capacitar os trabalhadores, induzi-los a adaptar-se às mudanças necessárias para viver e trabalhar em condições mais favoráveis.” (MENDONÇA LIMA, 1970:55/6)

Assim, a reforma agrária é compreendida como um amplo conjunto de mudanças profundas em todos os aspectos da estrutura agrária de uma região ou de um país, visando alcançar melhorias nas condições sociais, econômicas e políticas das comunidades rurais. Por isso, Antonio GARCIA discutindo o conceito de reforma agrária, concluiu que ele deve ser

“um processo massivo, rápido e drástico de redistribuição dos direitos sobre as terras e sobre as águas”, “dialeticamente, é uma operação conflitiva de mudanças na qual se modificam, com freqüência, os núcleos dinâmicos do processo (passando o centro político de gravidade de uma força à outra) e na qual, por suposto, removem-se e se substituem as ideologias”. (apud LARANJEIRA, 1983:127/8) Sinteticamente e de forma objetiva, também Raymundo LARANJEIRA escreveu que a “reforma agrária é o processo pelo qual o Estado modifica os direitos sobre a propriedade e posse dos bens agrícolas, a partir da transformação fundiária e da reformulação das medidas de assistência em todo o país, com vista a obter maior oferta de gêneros e a eliminar as desigualdades sociais no campo.”(LARANJEIRA, 1983)

As condições fundamentais para a realização da reforma agrária, baseando-se em parte na concepção de Pompeu ACCIOLY BORGES, são:

(1)- a reforma agrária deve ser um processo amplo, geral e macivo de redistribuição dos direitos sobre as terras e as águas; deve ser **amplo** para poder atingir com suas metas em um curto prazo (no máximo dez anos) toda uma região ou todo o país; precisa também ser **geral** para poder eliminar a estrutura latifundiária e desenvolver em seu lugar um plano de democratização de acesso a terra e a água, tendo por base a produção

camponesa; e ser **macivo** para poder beneficiar a totalidade dos camponeses sem terra, dos que possuem pouca terra e dos demais trabalhadores que desejarem ter acesso a terra;

(2) a reforma agrária deve ser parte de um programa de desenvolvimento agrário e de um plano geral de desenvolvimento econômico e social nos quais, tenha previamente assegurada sua cota-parte no total dos investimentos programados;

(3) a reforma agrária deve ser planejada, coordenada e executada em todos os seus aspectos por um órgão ou entidade pública com poderes, prestígio político e dotada recursos financeiros e humanos suficientes, com uma estratégia de execução participativa e descentralizada;

(4) a reforma agrária deve mobilizar todas as forças políticas existentes – movimentos sociais, centrais sindicais, sindicatos de trabalhadores, instituições, entidades e organizações populares - que representam a massa dos camponeses e demais trabalhadores interessados, para participarem direta e intensamente da elaboração, implantação e gestão dos seus planos, programas e projetos;

(5) a reforma agrária deve ser executada em cada área prioritária (território reformado) tendo como princípio fundamental os fatores sociais, políticos, econômicos, técnicos e institucionais específicos; garantindo-se a ação integrada de todos os órgãos e entidades públicas na área reformada;

(6) a reforma agrária deve incidir preferencialmente sobre as grandes propriedades que não cumprem a função social da terra e nas quais existam condições favoráveis de exploração;

(7) a reforma agrária deve limitar ao mínimo o pagamento das indenizações pela desapropriação da terra, através de uma nova conceituação do que seja o 'justo valor'; deve fixar de forma progressiva, prazos mais longos para o resgate dos títulos da dívida agrária, quanto mais baixos os índices de produtividade; e suprimir a cláusula de garantia contra eventual desvalorização da moeda;

(8) a reforma agrária deve criar uma nova estrutura da propriedade fundiária, apoiada exclusivamente (I) na pequena propriedade familiar camponesa integrada ou não em cooperativa ou outra forma associativa de produção agrícola; e (II) em unidades de produção de camponeses baseadas no direito real de uso da terra de propriedade da União; face à existência da empresa agrícola capitalista (pequena, média ou grande) assim qualificada segundo o grau de utilização dos recursos da terra, o uso da tecnologia moderna, o capital investido por unidade de área, e do emprego de mão-de-obra assalariada;

(9) a reforma agrária deve modificar as relações de trabalho existentes no campo, de sorte à assegurar (I) mais justa distribuição de renda agrícola; (II) cumprimento integral da legislação pertinente; e (III) defesa dos direitos e garantias do trabalhador assalariado;

(10) a reforma agrária deve adotar um sistema econômico de investimento que priorize a utilização dos camponeses e demais trabalhadores beneficiários da mesma;

(11) a reforma agrária deve conservar e ampliar as áreas de proteção ambiental, bem como desenvolver um agricultura saudável que não comprometa o uso sustentável dos recursos naturais.

(ACCIOLY BORGES, 1984:25/6)

Para a implantação da reforma agrária há a necessidade de duas políticas fundamentais: a política fundiária e a política agrícola.

A política fundiária refere-se ao conjunto de princípios que as diferentes sociedades definiram com aceitável e ou justo para o processo de apropriação privada da terra. Assim, existem países que adotaram limites máximos e mínimos para o tamanho da propriedade privada da terra, bem como países que não colocaram qualquer limite para a extensão das propriedades. Os norte-americanos, por exemplo, desde o século XIX, trataram de fazer cumprir leis que limitaram o tamanho da propriedade privada da terra no centro e oeste do país. Esse processo de abertura do acesso a terra teve início com uma lei de 1820, que permitia a venda de terras do Estado em pequenas parcelas de 80 acres (32,3736 hectares) ao preço de US\$ 1,25 por acre (4.047m²). Em 1832, o Estado autorizou a venda de propriedades de até 40 acres (16,1868 ha). Por fim, em 1862, foi assinada *The*

Homestead Act, ou a lei da colonização americana, que permitia a concessão gratuita de terra para propriedades de 160 acres (64,7472 ha).

No Brasil, as únicas limitações que existiram em termos legais para a aquisição de terras públicas através de processos licitatórios, foi o limite de 10.000 hectares estipulado pela Constituição de 1946, diminuído em 1967 para 3.000 hectares, e para 2500 hectares em 1988. Assim o limite máximo no Brasil foi de 154 vezes maior que o norte-americano entre 1946 e 1967; de 46 vezes maior entre 1967 e 1988; e de ainda 34 vezes maior de 1988 em diante.

Na política fundiária, está incluído também, o conjunto de legislações que estipulam os tributos incidentes sobre a propriedade privada da terra; as legislações especiais que regulam seus usos e jurisdições de exercício de poder; e programas de financiamentos para a aquisição da terra.

A política agrícola por sua vez, refere-se ao conjunto de ações de governo que visam implantar nos assentamentos de reforma agrária a assistência social, técnica, de fomento e de estímulo à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização dos produtos agropecuários. Estão incluídos nestas ações: educação e saúde públicas, assistência técnica, financeira, creditícia e de seguros, programas de garantia de preços mínimos e demais subsídios, eletrificação rural e outras obras de infra-estrutura, construção de moradias e demais instalações necessárias, etc.

A política fundiária e a política agrícola formam os dois pilares da reforma agrária.

7.2. Revolução Agrária

As revoluções agrárias sempre estiveram histórica e estreitamente relacionadas ao conceito de revolução camponesa. Dessa forma, o conceito de revolução agrária implica necessariamente, na transformação da estrutura fundiária realizada de forma simultânea com toda a estrutura social existente, visando à construção de uma outra sociedade. Portanto, quando um movimento social reveste-se de uma forma ampla e radical de transformação, trata-se de uma revolução agrária.

As revoluções agrárias podem ser subdivididas em três grupos. O primeiro refere-se às revoluções agrárias que ocorreram na transição do feudalismo para o capitalismo especialmente na Europa. No segundo grupo, estão as revoluções agrárias que ocorreram no bojo das revoluções socialistas. No terceiro grupo estão a Revolução Mexicana e a guerra civil dos Estados Unidos.

As primeiras revoluções agrárias ocorreram na transição do feudalismo para o capitalismo. A Revolução Francesa, certamente, constituiu-se em uma grande transformação social na qual o campesinato desempenhou um importante papel. As revoluções agrárias aparecem pois, na História, em geral, relacionadas simultaneamente, às lutas, revoltas ou mesmo revoluções camponesas.

Os países da Europa Ocidental viveram de forma diferenciada múltiplas revoluções agrárias. Elas estavam relacionadas as lutas que os camponeses servos travaram contra os senhores feudais para libertarem-se do conjunto de coerções a que estavam submetidos. Esse processo de transformação das relações feudais de produção foi atravessado por um grande número de guerras camponesas. Lutaram contra a corvêia (renda-em-trabalho), contra a renda-em-produto, contra a renda-em-dinheiro, enfim contra todas as formas de coerção, contra o pagamento dos tributos ao senhor.

Em determinados países esse processo foi violento e rápido; em outros foi mais lento. De qualquer maneira, a transição do feudalismo ao capitalismo gerou no campo um conjunto muito grande de formas de produção não especificamente capitalistas. Particularmente, resultou na aparição de uma grande massa de

camponeses proprietários individuais que, na lógica geral do desenvolvimento capitalista pensada por Karl MARX, deveriam posteriormente desaparecer, em função da chamada superioridade técnica da grande produção capitalista. Entretanto a sua resistência, persistência, reprodução e crescimento, dos séculos passados até este início de Século XXI, demonstra que o desenvolvimento do capitalismo é contraditório, e, portanto, criou e cria as condições para a reprodução dessa produção familiar camponesa. Criou e cria porque, ao contrário do que ocorreu na realidade inglesa, a aliança que a burguesia fez com os camponeses livres em outras partes da Europa permitiu o surgimento de condições básicas para seu crescimento. E mais, as condições de baixa rentabilidade do capital no campo, comparativamente à indústria, fizeram com que esse capital (na essência industrial) desenvolvesse mecanismos de dominação sobre esses camponeses, explorando-os sem expropriá-los.

Na **Inglaterra**, durante os séculos XVI e XVII, os cercamentos praticamente varreram os camponeses dos campos de cultivo, e em seu lugar surgiram os arrendatários capitalistas e um proletariado rural. A agricultura feudal no Reino Unido estava baseada na ação comum do grupo de camponeses e no cultivo conjunto das terras comuns. Essa agricultura não podia passar diretamente para a agricultura capitalista, pois o cultivo individual do camponês do século XV tinha sido uma forma transitória decorrente do esfacelamento do feudo. Como escreveu MORTON

“a utilização dos cercados não ocorreu em todas as partes do país, e em nenhuma região os terrenos foram todos cercados. Muitas áreas continuaram dentro do sistema de campo aberto até o fim do século XVIII. Contudo, os campos cercados do período Tudor tiveram importância decisiva. A transferência quantitativa de terra do campo aberto para o cercado e de terra arável para a pastagem, prosseguindo sem cessar até essa data, assume o caráter qualitativo de uma expropriação geral do campesinato. A ‘prosperidade’ do ulterior período Tudor foi, na verdade, uma vasta transferência de riqueza das massas trabalhadoras para uma pequena classe de mercadores e fazendeiros capitalistas. A alta dos preços tornou-se por sua vez um estímulo à multiplicação dos cercados, já que a terra passou a ser imensamente mais valiosa. Os aluguéis e os salários não acompanharam os preços, de modo que era quase impossível um fazendeiro deixar de fazer fortuna. O exército de homens sem terras e sem bens criado pelos cercados foi reforçado por dois outros contingentes.” (MORTON, 1970:141)

Dessa forma, restou ao campesinato expropriado o rumo das cidades onde foi constituir-se no proletariado, ou estão migra para as colônias. Nestas últimas, foi formar um campesinato livre que se tornou produtor de mercadorias.

Na **França**, somente com a Revolução de 1789, que foram abolidos os últimos direitos feudais, e assim a comunidade aldeã deu lugar à propriedade camponesa familiar. O camponês proprietário individual foi uma espécie de marca do começo da produção de mercadorias. Ele representava o produtor livre (das vassalagens feudais), livre para produzir para o mercado. Foi pois, neste país que se encontra a forma marcante do campesinato como produtor de mercadorias. Um camponês livre portanto, estruturalmente diferente do camponês servo da comunidade aldeã feudal. A França sempre foi vista como um país que compartilhava o ideal do camponês livre. Segundo a tradição histórica, ela começou realmente, quando as grandes propriedades foram divididas e repartidas entre os camponeses, de tal maneira que uma massa de camponeses servos da terra foi transformada em uma nação de camponeses pequenos proprietários. Mesmo, quando no ano de 1840, levantes e greves rurais ocorreram, como consequência da pressão a que os camponeses estavam submetidos, sob o novo sistema capitalista, o Estado francês criou as Câmaras de Agricultura, realizou programas de desenvolvimento rural e modificou a lei do arrendamento de terras. Com as câmaras os camponeses, puderam ser eleitos para defender seus interesses na suas relações com o Estado.



Por sua vez, na **Europa do Mediterrâneo**, particularmente na **Itália**, onde a monetarização da economia foi mais precoce, surgiu uma forma de transição diferente da relação feudal de produção para a capitalista; tratava-se da parceria. A parceria na Itália era basicamente o pagamento da renda-em-produto ao proprietário da terra. No processo de transição italiano, inicialmente a parceria vinha combinada com prestações em trabalho (cessão de dias de trabalho gratuito ao proprietário). Depois, abolida a renda-em-trabalho, predominou de forma geral a renda-em-produto, e no outro extremo o parceiro foi ficando com uma fração cada vez menor da produção até ser reduzido a um mero assalariado, ou então, engrossar os contingentes de emigrantes para a América.

A contrário do que aconteceu na Inglaterra e na França, em outras regiões como o **centro e o leste da Europa**, o fortalecimento dos senhores feudais deu origem a uma espécie de segunda servidão. Foi um período (séculos XVII, XVIII e mesmo XIX) em que os senhores passaram a utilizar as relações feudais para produzir mercadorias, que então enviavam para os mercados das outras regiões industrializadas da Europa. Os camponeses foram perdendo suas terras e, acabaram obrigados a aumentar o trabalho nas terras do senhor. Esses domínios senhoriais foram aumentando, dando origem às grandes propriedades agrícolas na Europa de leste. Esse processo foi denominado por LENIN de 'via prussiana' de desenvolvimento da agricultura do feudalismo ao capitalismo, pois foi assim que se deu esta transição na Prússia. (LENIN, 1982)

No **segundo grupo**, estão as revoluções agrárias que ocorreram no bojo das revoluções socialistas. O desenvolvimento do capitalismo e suas contradições foram gerando as condições para que se construísse um ideário socialista revolucionário. A Rússia foi o primeiro país que historicamente experimentou este caminho.

Na **Rússia**, em fins do século XVII, segundo Eric WOLF, o total da população masculina vivendo sob regras da servidão era de 11 milhões. Cerca da metade destes camponeses servos pertencia aos distintos senhores, enquanto a outra metade estava sob o controle direto do Estado czarista. Os camponeses servos tinham sob sua exploração direta uma parcela de aproximadamente 4ha, pela qual pagavam uma determinada quantidade em espécie ou em dinheiro. Além disso, eram obrigados a trabalhar de 3 a 5 dias por semana nas terras que seu senhor tocava diretamente. Recebiam por este trabalho, uma remuneração em espécie ou em dinheiro. (WOLF, 1984)

Em 1861, nos tempos do czar Alexandre II, a servidão foi abolida. Com o fim da servidão, os camponeses servos deveriam pagar pelo fim de sua condição de servo e, ao mesmo tempo, recebiam mais ou menos de 3 a 4ha de terra. Do total a ser pago, o Estado czarista antecipava um empréstimo de 80%, sobre o qual incidiria juros de 8% ao ano com prazo para quitação de 49 anos. Os outros 20%, os camponeses tinham que entrar com o dinheiro. Entretanto, a rentabilidade das pequenas explorações agrícolas submetidas a todo tipo de risco não foi suficiente, para fazer frente a esses compromissos financeiros, e entrou em crise. (WOLF, 1984)

O *mir* ou comuna aldeã era um elemento básico do campo russo. Nele cada família cultivava sua própria parcela, que lhe era atribuída periodicamente pela comuna. *O camponês não podia vender, hipotecar ou herdar a terra sem permissão da comuna. O mir oferecia portanto, proteção àquele que fosse obrigado a vender suas terras e não tivesse outro meio de vida além das terras da comuna.* Entretanto, com o decorrer dos tempos, em seu interior foi aparecendo um processo de diferenciação social, no qual as famílias mais numerosas ou que passaram a acumular dinheiro, assumiram uma posição dominante, comprando ou arrendando terras dos camponeses pobres ou mesmo da nobreza. Entre 1877 e 1917, as próprias comunas adquiriram grande quantidade de terras da nobreza, que fez diminuir a porcentagem de terras controladas por ela de 22% para 11%. (SANZ-PASTOR, 1988:21)



A base da Revolução Russa foi o segmento intelectual do proletariado. Foram eles que dirigiram a revolução, feita pelo pequeno proletariado industrial e pelos milhões de camponeses através de uma aliança tática. Os revolucionários prometeram aos camponeses a eliminação das relações de exploração do Estado sobre o *mir*, o fim dos pagamentos referentes ao resgate do dinheiro emprestado pelo Estado quando do final da servidão, impostos mais baixos e distribuição da terra. (SANZ-PASTOR, 1988)

Segundo Fernando SANZ-PASTOR,

“o fim do Estado czarista baseou-se no desenvolvimento de grandes greves industriais, no fomento da desordem e inquietação dos camponeses e na deserção em massa do exército em março de 1917 (Primeira Guerra Mundial). A volta dos soldados camponeses, cansados da guerra, trouxe consigo a revolução do meio rural. Os camponeses foram obrigados a retornar à comuna, entregando-lhe as terras que tinham comprado ou que lhes tinham sido cedidas em propriedade pela própria comuna. No campo o poder passou às mãos dos camponeses soldados, organizados em soviets camponeses, que não eram mais que os antigos conselhos comunais com uma nova roupagem revolucionária. A superfície ocupada pelas comunas, entre 1917 e 1918, proveio de uns 76 milhões de hectares de propriedade de camponeses particulares e 46 milhões de grandes proprietários. Em janeiro de 1918 a terra foi socializada por meio de Lei. Os bolcheviques viram-se obrigados a permitir que os camponeses ocupassem a terra, porque assim o desejava a maioria do povo. Com isto, conseguiram o apoio da massa rural. Os comunistas iniciaram tentativas de nacionalizar todas as terras expropriadas, enquanto que os camponeses queriam que a terra e os equipamentos fossem deles e de suas comunas.” (SANZ-PASTOR, 1988:22)

Iniciou-se assim, um processo de revoltas dos camponeses, que passaram a oporem-se aos novos métodos adotados pelo poder central soviético e que duraram até 1929. Deste ano em diante, foi feita a coletivização forçada dos camponeses que provocou a morte de mais de 12 milhões deles. Pela força o Estado soviético liderado por Stalin, dominou e passou a planificar sua agricultura. Os camponeses foram sendo convertidos em uma engrenagem a mais da vontade política do Estado soviético. Assim, foram obrigados a força a irem para uma forma de cooperativa, o kolkhoz, ou então, igualmente pela força, uma parte dos camponeses foram transformados em assalariados de empresas estatais no campo, os solvkazes. Assim, na União Soviética socialista a terra era propriedade da nação e distribuía-se em: os *kolkzoes* que eram as fazendas coletivas dadas pelo Estado em usufruto perpétuo aos camponeses organizados em cooperativas, para cultivo comum; os *solvkzoes* que eram as fazendas administradas pelo próprio Estado, e onde ele remunerava os operários agrícolas através de um salário; as **parcelas individuais**, que eram as áreas reservadas aos membros do kolkhoz ou do solvkhoz, contíguas à suas casas, para desfrute familiar de horta, pomar e pequeno criatório; e as **fazendas auxiliares**, organizadas por empresas e instituições, a fim de abastecerem, não a comunidade em geral, porém os próprios obreiros dessas entidades.

Com o fim da URSS, o campo russo passou a viver novos processos de transformações onde foram ampliadas as áreas de cultivos individuais, próprias dos camponeses.

Após o término da Segunda Guerra Mundial os países do **leste da Europa** que estavam ocupados pelas tropas soviéticas ou por movimentos de libertação nacional, também passaram a adotar o socialismo. Consequentemente, passaram a conhecer revoluções agrárias, pois o campo transformou-se face a transformações da sociedade em geral.

Na **Polónia** ocorreram transformações com o socialismo. Nos territórios recuperados depois da ocupação alemã e soviética (cuja população tinha fugido) as terras foram entregues aos camponeses para explorações individuais, limitando-se a superfície em até 100 hectares. Nos territórios da antiga Polónia, fixou-se em 50 hectares a superfície máxima das unidades camponesas e as maiores propriedades foram transformadas em fazendas estatais. Cerca de 75% das terras agrícolas ficou com os 2,6 milhões de camponeses que as exploravam

em unidades familiares individuais. A terra foi distribuída da seguinte forma: 63% possuíam menos de 5 hectares; 26% entre 5 e 10 hectares; e apenas 11% possuíam mais de 10 hectares.

A estrutura agrária polonesa passou a ser sob o socialismo, tripartida: pequenas propriedades individuais camponesas, com limite máximo de área fixado em 8ha; fazendas estatais e cooperativas agrícolas de produção. As primeiras contribuíam com 87% dos produtos agrícolas e controlavam 82,5% das terras; as segundas, com 11% da produção e 17% da superfície; e as terceiras com 2 % da produção e 0,5% das terras. Os camponeses que exploravam a terra com a família articularam-se formando os círculos agrícolas. Estes eram instrumentos da planificação de economia e a eles cabiam os instrumentos de produção: tratores, máquinas e implementos, adubos, agrotóxicos, armazenagem, transformação dos produtos agrícolas, construção de habitações, instalações e equipamentos coletivos. Podiam comprar terra ou recebê-las do Fundo nacional. Havia também, uma espécie de cooperativa inter-círculos que cuidavam do processamento industrial da produção agrícola. Nas cooperativas agrícolas de produção os camponeses mantinham a propriedade das mesmas e colocavam as terras a serviço da cooperativa. Com o fim do socialismo no país, a hegemonia dos camponeses ampliou-se, inclusive, com a formação de um partido político, o Partido Camponês – PSL.

Na **Tcheco-Eslováquia** desde o final da Primeira Guerra Mundial, ocorreu intenso movimento camponês pela posse da terra, que obrigou o governo a fazer a primeira grande destruição de terras. Mesmo assim, a destruição das terras no país continuou desigual. Depois da Segunda Guerra após várias medidas, a maioria das terras ficaram com os camponeses (limitada a 50 hectares). Passou então, a existir as pequenas explorações individuais camponesas organizadas em cooperativas e estações de máquinas e tratores; as fazendas do Estado e as cooperativas agrícolas unitárias, com área de extensão média em torno de 650ha. As primeiras ficaram com 14% das terras agrícolas, as segundas com 30%, e as terceiras com 56%. Nas cooperativas agrícolas de produção os camponeses mantinham a propriedade das mesmas e colocavam as terras a serviço da cooperativa. Com o fim do socialismo no país, foi ampliada a participação dos camponeses, inclusive também, com a formação do Partido Agrário.

Na **Hungria** depois da Segunda Guerra, a terra também foi entregue aos camponeses ficando assim distribuídas: 51% dos camponeses tinham áreas de até 5 hectares; 34% entre 5 e 15 hectares e 15% acima de 15 hectares. No campo húngaro havia, portanto: as pequenas explorações individuais camponesas organizadas em cooperativas e estações de máquinas e tratores; as fazendas do Estado e as cooperativas agrícolas de produção, nestas últimas, os camponeses mantinham a propriedade das mesmas e colocavam as terras a serviço da cooperativa. Com a generalização do cooperativismo, as cooperativas agrícolas de produção ocupavam 72% da área agrícola; as fazendas estatais 14,5% e as unidades individuais camponesas 13,5%. Com o fim do socialismo no país, foi ampliada a participação dos camponeses, inclusive também, com a formação do Partido Agrário e o Partido dos Pequenos Proprietários Independentes.

A **Romênia**, depois de 1946, passou a registrar, como aconteceu comumente nos países socialistas: cooperativas de produção agrícola (60%), fazendas do Estado (30%); pequenas propriedades individuais camponesas (9,4%), estas com área máxima de 50ha; e associações agrícolas diversas (0,6%). Nas cooperativas agrícolas de produção os camponeses mantinham a propriedade das mesmas e colocavam as terras a serviço da cooperativa. Com o fim do socialismo no país, foi ampliada a participação dos camponeses no campo.

A **Bulgária** após a Segunda Guerra, teve a maior parte de suas terras agrupadas em cooperativas, que unificaram os meios de produção: as terras, animais, utensílios agrícolas, tudo que geralmente pertencia aos minifundiários e que se incorporaram em uma unidade cooperativa una (90% das terras). Existia também, a propriedade estatal (9%) e uma pequeníssima parte ocupada pelas propriedades individuais camponesas (1%).

Nas cooperativas agrícolas de produção os camponeses mantinham a propriedade das mesmas e colocavam as terras a serviço da cooperativa. Com o fim do socialismo no país, foi ampliada a participação dos camponeses, inclusive também, com a formação do Partido Agrário Búgaro.

Na **República Democrática Alemã** que existiu entre o pós Segunda Guerra Mundial e o final dos anos 80, sob o regime socialista, as terras foram distribuídas aos camponeses que passaram a ter uma unidade com área entre 5 e 8 hectares. Os camponeses foram articulados em três formas de cooperativas: cooperativas de tipo I (nelas somente as terras foram entregues para uso cooperado, e podiam ser ou não, exploradas individualmente); cooperativas de tipo II (as terras e parte dos meios de produção foram entregues para uso cooperado, ficando apenas o gado e suas instalações como explorações individuais); e as cooperativas de tipo III, onde terras e todos os meios de produção foram entregues para uso cooperado. Este último tipo de cooperativa ocorreu em 82% dos casos. As cooperativas no total, ocuparam cerca de 86,4% da superfície. As propriedades estatais ocuparam cerca de 7,1% das terras, ficando as explorações individuais camponesas com 5,5%. Com o fim do socialismo, e a reunificação da Alemanha, foi ampliada a participação dos camponeses, nos moldes da estrutura vigente na antiga República Federal Alemã.

Na **Iugoslávia** depois da Segunda Guerra, a terra foi entregue também aos camponeses. As propriedades individuais, que pertenciam a pessoas físicas ou jurídicas, tinham área variando entre 3 e 10ha, bem como, as chamadas propriedades sociais. Estas envolviam os bens territoriais do Estado e as cooperativas agrícolas, que se encarregam de implementar toda a produção dos cooperados e mesmo facilitar assistência aos produtores individuais, garantindo também a comercialização. Cerca de 85% das terras estavam em poder dos camponeses que agrupavam-se via autogestão, em combinados agrícolas e cooperativas de transformação. No conjunto havia uma concepção multiforme de cooperativas e associações. Com o fim do socialismo no país, e o processo de autonomia das repúblicas (Eslovênia, Croácia, Bósnia-Herzegovina e Macedônia, ficando na Iugoslávia apenas as repúblicas da Sérvia e Montenegro) foi ampliada a participação dos camponeses na agricultura.

A **Albânia**, depois da Segunda Guerra, tinha três tipos de unidades agrárias: as cooperativas de nível superior (a terra pertencia ao Estado e era dada em usufruto aos agricultores cooperados); as cooperativas comuns (a propriedade da terra pertencia aos camponeses, os quais tinham seus rendimentos dependentes da própria produção); e as fazendas estatais, onde o Estado comandava o processo agroeconômico, e operários agrícolas eram remunerados por um salário. Com o fim do socialismo no país, foi ampliada a participação dos camponeses na agricultura.

A **China** era no final da década de 40, um país com mais de 600 milhões de habitantes e com uma das civilizações mais antigas do mundo. Foi nesse país que foi feita a Revolução Chinesa de 1949. Mao Tsé-Tung, seu principal líder, filho de camponeses, considerou que o centro da Revolução era o campesinato, por isso a iniciou pelo confisco e distribuição da terra. Sua estratégia foi a de tomar primeiro o campo e depois as cidades, ao contrário do que tinham feito os bolcheviques na Revolução Russa. A partir de 1934, empreendeu a grande marcha em direção ao Norte onde os comunistas se estabeleceram e passaram a implantar esta tática.

Segundo Fernando SANZ-PASTOR

“a terra foi dividida, mas os latifundiários e os camponeses ricos também receberam terra. A propriedade daqueles camponeses ricos que exploravam de fato suas terras, mesmo que utilizando para isso trabalho assalariado, foi escrupulosamente protegida; no entanto, implantou-se um imposto progressivo sobre a terra, para reduzir a capacidade dos ricos de despojar o camponês pobre por meio de empréstimos. Criou-se uma nova classe com os camponeses que anteriormente nada tinham e

então receberam as terras distribuídas. Buscou-se, em definitivo, o caminho de criar a menor quantidade possível de inimigos entre os habitantes do meio rural, atacando somente os proprietários absentistas, arrendatários, etc., quer dizer, aqueles que não eram aceitos pela sociedade rural. O fundamental da reforma orientou-se para o controle da aldeia, criando novas formas de organização: conselhos de aldeões, equipes de trabalho e uniões camponesas, órgãos nos quais os camponeses pobres podiam, pela primeira vez, influir na tomada de decisões da aldeia. A união camponesa era definitivamente uma escola de líderes para a aldeia, chegando a dominá-la. Em 1949, quando o Partido Comunista Chinês estava preparado para tomar o poder, 80% dos membros do Partido eram camponeses. O princípio, segundo o qual a base da Revolução eram os camponeses e o espírito da aldeia rural comunitária, foi sendo mantido, retornando-se a ele nas distintas revoluções culturais, nas quais as depurações consistiam em enviar as elites desviacionistas a se recuperarem ideologicamente, trabalhando em uma comuna camponesa.” (SANZ-PASTOR, 1988:25/6)

Em resumo pode-se dizer que na China, a revolução agrária foi feita em três etapas. A primeira em 1949 reduziu-se os arrendamentos. Em seguida, veio a segunda etapa: a venda de terras públicas. Em 1953, foi elaborado um plano para dar a terra àqueles que a trabalhavam, completando assim, a terceira etapa. A proporção de terras cultivadas sob o regime de arrendamento passou de 41% para 16%, enquanto que a proporção de famílias proprietárias das terras que trabalhavam cresceu de 33% para 59%. Quanto às terras que continuaram a ser cultivadas sob o regime de arrendamento, foram feitos contratos por escrito que previam a segurança da posse. Estas também, passaram a ter taxas de arrendamento com valores menores.

Dessa forma, as transformações agrárias na China não passaram pela nacionalização da terra, pois, conservou-se a pequena propriedade individual, para o trabalho com rendimento próprio do camponês, e, criaram-se as comunas rurais, pela unificação das cooperativas agrícolas, com a conseqüente coletivização da terra, nas áreas próprias, e a efetuação do pagamento a cada membro segundo sua capacidade de trabalho.

Com as reformas econômicas implantadas na China a partir de 1979, segundo DU RUNSHENG

“um dos conteúdos fundamentais delas, consistiu em converter a administração da produção demasiadamente centralizada, em um sistema que combina a administração descentralizada com a centralizada, conservando a natureza da economia coletiva. As terras da coletividade agora são cultivadas pelas famílias camponesas, grupos ou equipes, com base na assinatura por eles, de contratos, de modo que cada um dos trabalhadores conhece as relações entre seu trabalho e o benefício econômico. Esta nova política não somente, ajuda poderosamente a mobilizar o entusiasmo dos camponeses na produção como também, a melhor aplicar o princípio de que cada qual deve ser remunerado segundo seu trabalho”. Isto está sendo feito porque a “China conta com mais de 900 milhões de camponeses e 100 milhões de hectares de terras cultiváveis...e o Estado não deve nem pode abarcar as atividades produtivas dos camponeses em um plano unificado. O que o Estado deve fazer é não mais do que planificar alguns aspectos importantes que se relacionam com a economia nacional e a vida do povo, e ditar as medidas pertinentes para a direção do desenvolvimento agrícola, das mais importantes porções internas da agricultura, do ritmo de desenvolvimento, da distribuição geográfica, da orientação dos investimentos, dos preços dos produtos básicos e da política sobre a importante técnica agrônômica, mantendo o equilíbrio geral entre os recursos humanos, materiais e financeiros e a riqueza natural. Para garantir a realização dos planos estatais, é necessário realizar uma série de trabalhos. O mais importante é assinar contratos. Os governos em nível de base, os departamentos de cereais e de comércio da localidade, segundo o plano estatal, assinam com as famílias contratos individuais de abastecimento e de agrupamento de produtos. Segundo a quantidade de fertilizantes químicos, pesticidas, máquinas, depósitos agrícolas destinados aos camponeses, assina-se com eles contratos de agrupamento; porém, o plano dos agrupamentos de produtos não deve impedir os camponeses da entrega e venda da quantidade pré-estabelecida de produtos ao Estado. Para estimulá-los a vender mais cereais ao Estado, este compra a um preço um pouco mais alto, de forma que possam obter mais benefícios.” DU RUNSHENG, 1994)

O **Vietnam** foi um país que conheceu a revolução agrária a partir da guerra contra a dominação colonial. Em 1850, os franceses começaram a desencadear o processo de ocupação militar da ex-Indochina, fato que praticamente se consumou após 1884. Mesmo enfrentando diferentes rebeliões os franceses dominaram o país, constituindo uma classe de grandes latifundiários. Estes latifundiários apoderaram-se das terras dos camponeses e daquelas obtidas através obras de drenagem e irrigação, construídas pelos franceses no sul do país. Estas terras foram vendidas a preços baixos, só para cobrir o custo das obras, sendo adquiridas, em geral, pelos grandes latifundiários. No final dos anos 30 mais da metade das terras eram controladas 2,5 % dos proprietários, que basicamente a utilizavam para o cultivo de arroz para exportação. Assim, as terras comunais das aldeias passaram a ser controladas pelos especuladores. Mais de 60% das famílias perderam suas terras e sem ter como sobreviver, adotaram a parceria, entregando metade da colheita ao proprietário como pagamento.

Na Segunda Guerra Mundial, entre 1940 e 1945, o Vietnam foi ocupado pelo Japão. O movimento revolucionário Viet Minh, liderado por Ho Chin Min, expulsou os japoneses e depois derrotou os franceses quando estes quiseram retornar em 1954. Assim, o Vietnam foi dividido em duas partes: o Norte ficou controlado pelos revolucionários comunistas do Viet Minh; e o Sul ficou com um regime anticomunista, sob proteção dos Estados Unidos. A guerra no Sul continuou e no final, o movimento revolucionário do Vietcong, derrotou os EUA após uma guerra violenta e longa, e o país foi unificado. A razão de seu triunfo sobre o potencial bélico dos Estados Unidos estava na organização das bases aldeãs e populares, que lhes permitiu manter uma longa guerra de desgaste.

O Viet Minh, a semelhança dos comunistas chineses, tratou de realizar a revolução agrária. O processo iniciou-se com a distribuição de 310 mil hectares das propriedades que estavam sob o controle dos franceses e demais latifundiários. Aboliram também as dívidas usurárias que haviam sido contraídas anteriormente. Mas, depois de derrotados os franceses e com a conquista total do Vietnam do Norte, o movimento Viet Minh realizou outra ação nas aldeias distribuindo as terras dos latifundiários aos camponeses pobres. Depois, avançaram organizando “cooperativas ‘semi-socialistas’ nascidas da reunião das propriedades de todos, pagando-lhes uma certa quantia pela quantidade com que contribuía; e as cooperativas ‘socialistas’, unidade agrícola do tipo russo que fez da coletividade a proprietária de tudo, remunerando a cada um com salários de acordo com o trabalho” que realizassem. (SANZ-PASTOR, 1988:29) O mesmo sistema foi estendido para o sul depois da vitória contra os EUA.

A **Argélia** foi outro país, ocupado pela França durante o imperialismo do século XIX. Segundo Fernando SANZ-PASTOR, “antes da chegada dos franceses, não existia a propriedade privada absoluta ao estilo europeu. Os direitos à terra se dividiam de uma forma complexa. Uma terra pertenciam ao **bei** como governante e outras às tribos. As terras do **bei** se distribuíam em: 1) os **melk**, que se davam a indivíduos, que podiam vendê-las e transferi-las por herança, embora o direito primeiro sobre a terra continuasse sendo do **bei**. As vendas eram muito raras, já que necessitavam da permissão da comunidade local; 2) Os **beylik** eram as melhores terras, cultivadas sob a administração direta do **bei**, seja por parceria ou por trabalho tributário das tribos vizinhas; 3) Os **azei** eram as terras confiscadas de tribos rebeldes e sua exploração era outorgada a funcionários não remunerados ou a tribos que proporcionassem soldados. As terras eram cultivadas por parceiros ou arrendatários, que retinham o direito de uso hereditário das mesmas. As terras tribais pertenciam a toda tribo, embora cada membro desta, à medida que as lavrasse, adquiriria direitos de explorá-las para ele e seus herdeiros.” (SANZ-PASTOR, 1988:30)

Em função da ocupação francesa, os argelinos foram expulsos das terras **beylik**, sendo as mesmas distribuídas entre eles franceses. Fizeram o mesmo com as terras das organizações religiosas e depois, em

1863, estenderam sobre as terras de propriedade dos muçulmanos, a legislação europeia sobre propriedade privada.

Na centro da organização do movimento de libertação estavam os camponeses argelinos, com sua base ideológica no Islã e na tradição árabe. Com as revoltas de 1956, a França foi derrotada e a Argélia foi entregue aos revolucionários. O governo de Boumediene que assumiu depois da revolução, introduziu um socialismo que admitiu a propriedade privada sendo a terra devolvida aos camponeses argelinos. A revolução agrária de 1962/63, buscou efetuar o enquadramento cooperativo da produção, com distribuição de lotes de 10ha; mas garantiu a propriedade privada, embora estabelecendo limite mínimo da área: 50ha (LARANJEIRA, 1983:165).

Cuba conheceu o triunfo da revolução socialista em 1959. Mas sua dependência dos Estados Unidos vinha da luta pela independência da Espanha. Os norte-americanos controlaram grandes usinas de açúcar e com elas as melhores terras do país. Cerca de 28 produtores de cana-de-açúcar, possuíam 1,4 milhões de hectares e arrendavam outros 617 mil. Enquanto isso, havia em Cuba mais de 500 mil cortadores de cana e cerca de 50 mil trabalhadores nas usinas.

Fidel Castro que chegou a Cuba em 1956 foi estabelecendo contato com os camponeses das regiões onde desenvolviam as atividades guerrilheiras. Estes gradativamente foram incorporando-se a ela. A guerrilha construiu bases sólidas na área rural, em função dos laços de parentesco e compadrio dos camponeses. Depois de muita luta, em 8 de janeiro de 1959, os guerrilheiros entraram em Havana sob forte apoio popular. Com a vitória da revolução foi realizada uma relativa distribuição de terras aos camponeses sem terra e a criação de importantes explorações agrícolas coletivas na área das usinas de açúcar.

Assim, a revolução agrária cubana, como outras revoluções socialistas, ocorreu em duas fases: na primeira cerca de 59% da propriedade ficou com particulares, 12% formavam as cooperativas e 29% foram transformadas em granjas do povo. Segundo Fidel Castro, “as granjas do povo são unidades de 20 a 40.000 ha, com cultivos diversificados, que são propriedade não somente dos que as cultivam, mas também de todo o povo de Cuba”.(apud (SANZ-PASTOR, 1988:33) Esta lei de 1959 fixou em 27 hectares a área mínima para uma família camponesa de cinco pessoas e, outorgou-lhe o direito de propriedade sobre essa terra. Com a segunda lei assinada em outubro de 1963, foi possível eliminar o que restava da burguesia agrária - adversária feroz do poder revolucionário - através da expropriação de todas as propriedades com mais de 67 hectares. Dessa forma, o Estado passou a controlar 61% da superfície agrícola. Nesta segunda fase, as granjas do povo cresceram e as cooperativas que ainda eram terras de alguns poucos, diminuíram. As pequenas e médias empresas permaneceram devidamente articuladas pelos órgãos do Estado. Estas empresas têm seus maquinários através de cooperativas de mecanização.

De forma sintética, pode-se destacar em Cuba, três tipos de unidades agrárias: as granjas do povo, de propriedade do Estado, instaladas nos antigos latifúndios, que podiam chegar entre 20 e 30.000 hectares; a propriedade familiar camponesa, com uma área mínima estimada em 27 hectares, e fortemente estimulada para o agrupamento em cooperativas; e as propriedades individuais com até 67 hectares, podendo alcançar no máximo 400 hectares, nos casos dos grandes cultivos.

No **terceiro grupo** das revoluções agrárias estão a Guerra Civil nos Estados Unidos e a Revolução Mexicana.

Nos **Estados Unidos da América do Norte**, desde o final do século XVIII, as conseqüências da guerra da independência tiveram repercussões na evolução da economia agrícola estadunidense. Graças a ela tornou-se possível o desenvolvimento do capitalismo na agricultura baseado nas pequenas propriedades. Esse processo de

abertura do acesso a terra teve início com uma lei de 1820, que permitia a venda de terras do Estado em pequenas parcelas de 80 acres (32,3736 hectares) ao preço de US\$ 1,25 por acre (4.047m²). Em 1832, o Estado autorizou a venda de propriedades de até 40 acres (16,1868 ha). A colonização tornou-se assim, a mais importante forma de disputa pela terra. Por isso, em 1830, este sistema foi legitimado passando-se a reconhecer o direito dos *squatters* (colonos) aquisição das terras por eles cultivadas.

A economia dos colonos tornou-se gradativamente em uma agricultura mercantil, ou seja, produtora de mercadorias. Entretanto, a hegemonia deste sistema não tinha sido completa, pois não só mantinha-se nas *plantations* do Sul a escravidão oriunda do período colonial, como também ela crescia em proporções nunca vista. Embora, em 1807, tivesse sido proibido o tráfico de escravos, o contrabando continuava. Entre 1859 e 1860, 86 barcos zarparam de New York, para transportar escravos. Apenas em 1863, foi que saiu daquela cidade, a última embarcação para praticar o tráfico de escravos. A continuidade da escravidão desempenhava papel importante, pois, estava presente em 90% do cultivo do algodão, além de proporcionar grandes ganhos aos latifundiários. Por isso na primeira metade do século XIX, os preços dos escravos subiram. Se em 1798 podia-se comprar um escravo por 200 dólares, em 1860 ele custava 700. Dessa forma, a permanência da escravidão permitia que os rentistas proprietários de escravos acumulassem dinheiro. Isto quer dizer que o escravo desempenhava o papel de renda capitalizada. Ou seja, o rentista produzia o capital através de uma forma de produção não especificamente capitalista. A disputa entre a escravidão e o sistema da pequena propriedade continuou até desembocar na guerra civil de 1861-1865.

A abolição da escravidão nos estados do Sul foi conseguida como resultado da guerra civil de 1861 a 1865. Esta guerra foi um importante marco divisor na história dos Estados Unidos. Ela constituiu-se, pois, em uma espécie de revolução antiescravista e simultaneamente distribuidora de terras. Contra a escravidão atuaram setores amplos da população. Os pequenos proprietários tinham uma espécie de contas a saldar com os latifundiários sulistas, pois o trabalho gratuito dos escravos estava quebrando as pequenas propriedades que envolvessem com a sua produção. Dessa forma, a exploração dos escravos, permitia que o latifundiário vendesse os produtos agrícolas a preços mais baixos do que aqueles obtidos pelos pequenos proprietários. Ao mesmo tempo, estabelecia-se uma corrida pela terra no avanço para o Oeste. Os latifundiários apoderavam-se de grandes áreas férteis, aumentando seus latifúndios. Assim impediam que essas terras fossem apropriadas pelos colonos.

Foi o levante dos latifundiários e a separação dos Estados do Sul no final de 1860 e início de 1861, que fez surgir a Confederação dos Estados Americanos culminando no começo da guerra civil em 12 de abril de 1861. Com guerra civil a burguesia do Norte perdia imensas terras do Sul, onde participavam da sua exploração ativamente. Por conseguinte, a burguesia do Norte tinha interesse econômico na abolição da escravidão existente nas *plantations*. Inclusive, este fato demonstrava que ela havia participado das pilhagens das terras do Oeste, que caíram em mãos dos latifundiários sulistas. Os especuladores de terra do Norte competiam com os latifundiários do Sul na disputa pela exploração colonial. Os industriais do Norte necessitavam de mão-de-obra barata, por isso ou tinham que apelar para a imigração de europeus, ou pagar aos operários do país salários mais altos. Enquanto isso, os latifundiários possuíam ‘exclusividade da exploração dos escravos’, milhões dos quais na visão dos industriais nortistas, podiam trabalhar nas pequenas propriedades e nas fábricas dos Estados do Norte. Por outra parte, o domínio da escravidão no Sul contraía o mercado interno. Os latifundiários haviam se orientado para o livre comércio, e assim, não se interessavam pelo mercado da indústria do Norte, preocupavam-se apenas em importar artigos baratos da Inglaterra e eliminar as dificuldades na exportação de algodão. O protecionismo também originou obstáculos; pois os industriais do Norte reclamavam uma defesa da indústria contra a concorrência inglesa.

Ademais, é necessário ressaltar que em meados do século XIX, a escravidão havia esgotado suas possibilidades de existência. Certamente, o latifundiário gastava 20 dólares anuais para manter um escravo

do qual extraía uma renda líquida também anual, de 80 dólares. Porém, os gastos com a aquisição dos escravos tinham crescido demais. Portanto, a relação entre a quantidade de dinheiro imobilizado na compra dos escravos não gerava uma renda compatível. No início da guerra civil havia nos Estados Unidos cerca de quatro milhões de escravos, avaliados em mais ou menos quatro bilhões de dólares.

A guerra civil assumiu assim, um caráter de revolução antiescravista distribuidora de terras. Uma de suas conseqüências econômicas foi implantar uma democratização do regime de propriedade da terra, resultada do *Homestead-Act*, publicado em 1862. Com ele seguiu-se a distribuição gratuita de terras livres entre os pequenos proprietários, a razão de 160 acres (64,7472 hectares) por família ganhando com isso a colonização baseada na pequena propriedade. Em virtude dele de 1862 até 1890, distribuiu-se terra a cerca de um milhão de pessoas. Prosseguiu assim, a expropriação terras dos povos indígenas. Na época do imperialismo, portanto, as reservas indígenas foram sendo reduzidas. Eles não dispunham mais do que 2% do território norte-americano. Foi a época do *Far West*, quando a Marcha para o Oeste assumiu tais proporções que, até 1890, todas as terras férteis estavam ocupadas. A mais importante conseqüência da guerra civil foi à abolição da escravidão pelo presidente Lincoln em 22 de setembro de 1862, declarando livres os escravos a partir de 1º de janeiro de 1863.

No **México** antes da independência, a propriedade da terra era constituída por grandes propriedades advindas de concessões feitas aos espanhóis. Além disso, existiam terras comunais, que pertenciam às comunidades indígenas. A independência mexicana da Espanha mudou os costumes tradicionais para criar novas formas de sujeição, as terras da Igreja foram colocadas à venda, enquanto que aquelas das comunidades indígenas, foram divididas em propriedades individuais. A Revolução Mexicana se deu entre 1910 e 1917, suas principais lideranças foram Emiliano Zapata no sul e Pancho Villa no norte.

Os revolucionários liderados por Villa apoderavam-se das propriedades dos latifundiários e entregava-as ao Estado. Zapata, ao contrário, dividia a terra e principalmente entregava-as aos camponeses sem terra. A revolução terminou com o assassinato de Zapata e de Villa, entre 1919 e 1923. Facções da burguesia, segundo Iván GOMESCÉSAR,

“controlaram a revolução a partir de dentro, estabelecendo as bases para um novo México, o qual paradoxalmente se fundamentou nos princípios dos revolucionários. Mesmo sem realizar uma redistribuição geral de terras, aboliu-se a personagem, com o que se mobilizou a mão de obra, e permitiu-se às comunidades indígenas que permanecessem nas terras que tinham recuperado pela força.”(GOMESCÉSAR, 1986:43)

O movimento de Zapata foi derrotado, mas os vencedores, representantes das camadas médias e burguesas, tiveram que assumir como suas próprias as bandeiras levantadas pelos camponeses. Assim, a reforma agrária não poderia ser mais ignorada. A revolução camponesa, além disso, conseguiu que se reconhecesse a necessidade de criar *ejidos*, que são terras comunais características do campo mexicano.

A lei de 6 de janeiro de 1915 marcou o início da transformação agrária, cujo texto se incorporou ao art. 27 da Constituição do país. Seu fundamento básico foi a extinção do latifúndio. As leis regulamentadoras deste artigo foram agrupadas no Código Agrário. O princípio básico era aquele que todas os camponeses indígenas despojados ilegalmente de suas terras deveriam imediatamente tê-las restituídas. Aqueles que não as tinham podiam solicitar terras dos governos das unidades federativas a às comissões agrárias mistas. As terras doadas formaram os *ejidos*, que constituem-se um sistema comunal. Também há no México, a propriedade individual, inexpropriável, desde que a mesma tivesse até 100 hectares em terras de regadio ou até 300 hectares nas terras cultivadas com algodão, cana-de-açúcar etc., ou a área suficiente para criar 500 cabeças de gado bovino.



Em função do retorno da concentração das terras no século XX, atualmente o México necessita novamente de uma reforma agrária. A luta do Movimento Zapatista revela nas serras de Chiapas este anseio reatualizado.

“No dia em que o Nafta entrou em vigor, 1º de janeiro de 1994, o México moderno e urbano foi surpreendido por um levante guerrilheiro em Chiapas, um estado pobre, de população majoritariamente indígena e rural, no sul do país. A rebelião do Exército Zapatista de Libertação Nacional (EZLN) chocou Washington e os defensores da integração econômica a todo custo. A realidade social do México ia muito além das estatísticas oficiais. Mais uma vez neste século a voz dos mexicanos esquecidos se fazia ouvir. Em nove dias de combate entre o EZLN e o exército federal, morreram 145 pessoas. No dia 13 de janeiro, o governo pediu trégua e o líder zapatista subcomandante Marcos anunciou suas reivindicações. Entre elas, a exigência do retorno do Artigo 27 da Constituição, que dava garantias legais à propriedade comunal das terras agrícolas - uma herança da reforma agrária iniciada na década de 1910, durante a Revolução Mexicana. A revogação desse artigo fora imposta pelos EUA, em 1990, como pré-condição para adesão mexicana ao Nafta!” (RAMOS, 1996:30)

Foi nesse contexto de um México mundializado, neoliberal e em crise que o zapatismo nasceu. Nasceu para mostrar novos sinais e novos signos do mundo dos excluídos. Assim, como afirma o subcomandante Marcos

“o zapatismo não é uma nova doutrina ou ideologia, nem uma bandeira que substitua o comunismo, o capitalismo ou a social-democracia. Nem chega a ter corpo teórico acabado. Somos escorregadios para definições. Escapamos dos esquemas. O zapatismo é um sintoma do que está ocorrendo no mundo, algo maior e mais geral que, em cada continente aparece de uma forma. Em cada lugar essa rebeldia apresenta formas e reivindicações próprias. Por isso dizemos que as rebeliões pelo mundo afora têm muito do zapatismo”.(RAMOS, 1996:41)

Assim, o zapatismo nasceu como movimento social moderno, como antítese da mundialização do capitalismo e simultaneamente como levante rebelde dos povos indígenas mexicanos. Por isso que lutam contra a destruição e a ausência de direitos à terra comunal indígena e simultaneamente por uma Internacional da Esperança contra o neoliberalismo.

Assim, foi novamente no México, que o zapatismo colocou para o mundo mundializado pelo capitalismo neoliberal, novas formas de luta para se compreender e para transformar o mundo. A rebeldia dos povos indígenas mexicanos está colocando o mundo intelectual e político a ter que compreendê-lo e junto com ele os movimentos sociais que surgem em diferentes partes dos países e do mundo. Eles têm diferenças e semelhanças. Suas formas de lutas são diferentes e semelhantes, porque lutam por direitos fundamentais negado pela etapa moderna do imperialismo: o neoliberalismo. A maioria da humanidade está excluída da repartição da riqueza do mundo, por isso ela se levanta em luta em muitas partes do mundo. (OLIVEIRA, 2002)

Dessa forma, as revoluções agrárias vão adquirindo novas formas de luta e de manifestação da rebeldia camponesa pelo mundo. Assim, Eric Wolf escreveu sobre a trajetória histórica desta classe rebelde:

“Essas considerações levaram-nos para muito longe das rebeliões camponesas provinciais (...). Argumentamos (...) que o camponês é agente de forças maiores do que ele, produzidas por um passado e um presente sem ordem. (...) Os camponeses (...) sublevam-se para corrigir injustiças e estas por sua vez são apenas manifestações provincianas das grandes desarticulações sociais. Assim, facilmente a rebelião se transforma em revolução, em movimentos de massa, que visam transformar a estrutura social como um todo. O campo de batalha é a própria sociedade e, quando a guerra acaba, a sociedade se terá transformado e o campesinato com ela. O papel do camponês, portanto, é essencialmente trágico: seus esforços para destruir um presente doloroso só levam a um futuro de maior incerteza. Mas se ele é trágico, é também esperançoso. (...) Se os rebeldes camponeses tomam parte na tragédia, participam também da esperança e, por isto, é deles o partido da Humanidade. Contra eles estão

não apenas os defensores dos antigos privilégios, mas a Santa Aliança daqueles que - com tecnologia e organização avançadas - enterrariam essa esperança sob uma avalanche de poder. Esses novos operadores do poder consideram-se realistas, mas seu realismo traz a marca dos que não admitem prova ou interpretação diferente daquela que serve aos seus propósitos. O campesinato defronta-se com a tragédia, mas tem a esperança a seu lado; duplamente trágicos são seus adversários, que negam essa esperança, a eles e a si próprios. Esse é também o dilema da América atualmente: atuar em favor da esperança humana - não só pelo bem da humanidade, mas pelo seu próprio - ou esmagá-la.” (WOLF, 1984:360/1)

7.3. Reforma Agrária na Europa

Também, na Europa, a reforma agrária está relacionada simultaneamente, às lutas e às revoltas camponesas. Portanto, constitui-se, em ações de governos visando modificar a estrutura agrária de regiões ou países. Ela surgiu principalmente, nos países com grande concentração da propriedade privada da terra em poucas mãos, e uma grande massa de camponeses sem terra ou com pouca terra. Nesses países, a reforma agrária foi um instrumento político dos governos para frearem movimentos revolucionários cujo objetivo era a revolução socialista. Por isso, muitos governos passaram a incluir em seus planos de desenvolvimento econômicos a implantação de projetos de reforma agrária para tentar anteciparem-se às revoluções. Muitos foram os países que experimentaram total ou parcialmente, projetos de reforma agrária em seus territórios.

Na **Itália** por exemplo, no início do século XX, dominava a concentração das terras nas grandes propriedades. Estes latifúndios praticavam uma agricultura extensiva. Os camponeses sem terra tinham que recorrer à parceria, ou então, trabalhar como assalariado nas grandes propriedades. A pressão social cresceu e o Estado, em 1923, iniciou o processo de reforma agrária. Através de um decreto de número 215, os proprietários passaram a ser “obrigados a introduzir melhorias para elevar a produtividade e o valor do campo, em certas regiões previamente delimitadas”. (MENDONÇA LIMA, 1975:61) Entretanto, não havia a possibilidade da redistribuição de terras, pois só ocorria a possibilidade da desapropriação quando os seus proprietários não resolvessem a questão da produtividade, segundo os programas governamentais de desenvolvimento regional.

Este início da reforma agrária alterou de forma significativa a concentração da terra e com a Segunda Guerra o quadro aprofundou-se pois, os grandes proprietários de terras apoiaram o fascismo recebendo em troca força e proteção. Com a derrubada do fascismo de Mussolini, os camponeses sem terra passaram a exigir o confisco das terras e sua distribuição.

“É por esta razão, (...) que todos os partidos políticos, a partir de 1943, inscreveram em seus programas projetos de Reforma Agrária. Como consequência imediata da Constituição de 1º de janeiro de 1948, foram estabelecidas as bases de profundas reformas da estrutura social e entre elas a redistribuição da propriedade da terra.” (MENDONÇA LIMA, 1975:62)

A propriedade privada da terra foi reconhecida pela Constituição de 1948, porém, condicionada ao caráter de função social. Coube ao artigo 44 definir a função social da terra:

“Com o objetivo de assegurar a utilização racional da terra e estabelecer as condições sociais equitativas, a lei imporá restrições e obrigações à propriedade rústica privada, fixará os limites de sua extensão segundo as regiões e as zonas rurais, valorizará a terra, promoverá a transformação dos grandes domínios e a reconstrução das unidades de produção e ajudará a pequena e média propriedades.” (MENDONÇA LIMA, 1975:62)

Assim, a reforma Agrária italiana passou a ser caracterizada da seguinte forma: não estabeleceu regras gerais para todo o país;



“diversificou os modos e meios da redistribuição da propriedade territorial, pois divide o país em regiões e as dota do poder de ditar normas com força de lei em matéria de agricultura, fundando-se na diversidade agrária de região a região, -isto é, a estrutura social, da extensão das propriedades, dos tipos de culturas, das formas de contratos de exploração da terra, etc. (...) Com fundamento na Constituição, foram promulgadas na Itália, três leis agrárias de aplicação regional: a de número 250, de 12 de maio de 1950, conhecida como lei Sila e destinada à Calábria; a de número 104, de 27 de dezembro de 1950, para Sicília e a de número 884, de 21 de outubro de 1950 chamada Lei de Transação (Stralcio) de caráter nacional, mas só aplicável em alguns territórios onde predominavam as grandes propriedades (latifúndio) mal equipadas, com numerosa população agrícola e onde, de uma maneira geral, a agitação dos camponeses era mais intensa.” (MENDONÇA LIMA, 1975:62)

Também na Itália, muitas grandes propriedades escaparam da reforma agrária, pois, se tratavam de terras consideradas pela lei como bem exploradas, e não se enquadravam nas características de serem extensões estéreis ou terras incultas, ficando assim, a reforma agrária restrita ao conceito da "*essenziate qualità produttiva*" (LARANJEIRA, 1983:169). As indenizações pelas desapropriações, pela legislação vigente foram pagas em títulos da dívida pública, resgatáveis em 25 anos, com juros de 25% ao ano.

As terras desapropriadas foram distribuídas ao camponeses sem terra ou com pouca terra. A reforma agrária dividiu as terras em lotes de 7 a 16 hectares. Estes lotes foram vendidos aos camponeses por um preço que não podia ser superior a dois terços do preço de mercado, pagáveis em 30 anos, com juros de 3,5% ao ano. Segundo Rafael Augusto de Mendonça Lima,

“o beneficiário de um lote o recebe mediante a condição de um período probatório e, se o cultiva eficientemente, poderá adquirir a propriedade, quando terminar de pagar o preço, mas a sua propriedade será do órgão encarregado da redistribuição das terras (sistema semelhante ao de aforamento). Em caso de morte, somente os descendentes em linha direta têm o direito à sucessão, se preencherem os requisitos legais para receberem terras mediante a distribuição da reforma agrária.” (MENDONÇA LIMA, 1975:63)

Dessa forma, a reforma agrária na Itália, foi uma resposta da Democracia Cristã em 1952, com o objetivo de reduzir a influência do Partido Comunista no campo. Ela em suma, foi feita apenas em áreas para diminuir as tensões sociais, e simultaneamente realizava-se no país o aceleração da industrialização, a partir do que a agricultura foi perdendo sua importância social relativa. (SANZ-PATOR, 1988)

A **Espanha** também possuía uma estrutura fundiária baseada no latifúndio. A reforma agrária começou a ser esboçada em 1932, em cumprimento ao que rezava o “artigo 47 da Constituição Republicana:

‘La República, dispuso, protegerá al campesino y a este fin legislará otras materias, sobre el patrimonio familiar enembargable y exento de toda clase de impuestos, crédito agrícola, indemnización por pérdida de cosechas, cooperativas de producción y consumo, cajas de previsón, escuelas prácticas de agricultura y granjas de experimentacion agropecuaria, obras y vias de comunicación.’ Em setembro de 1932 foi promulgada uma lei de reforma agrária, com os seguintes propósitos: solucionar o problema do abandono da terra pelos camponeses, assentando-os na terra; dividir e redistribuir a terra, expropriando as grandes propriedades (mais de 300 hectares) e tomando providências contra as que são utilizadas para renda e contra as que têm proprietários ausentes; e racionalizar o cultivo da propriedade.” (MENDONÇA LIMA, 1975:60)

Como consequência da lei foi instituído o Instituto de Reforma Agrária que é responsável pelas desapropriações das terras necessárias à reforma agrária e destiná-las aos camponeses sem terra. Também na Espanha, a legislação retirou das terras passíveis de serem desapropriadas, as terras consideradas produtivas e as propriedades comunais. A decisão sobre a forma de propriedade nos assentamentos da reforma agrária era dos camponeses assentados que “decidiam em assembleia, se elas deveriam ser loteadas ou cultivadas coletivamente.” (MENDONÇA LIMA, 1975:60)



Com a ditadura franquista, a reforma agrária foi abortada e os projetos suspensos. Através de várias leis, particularmente, a de 18 de outubro e 20 de dezembro de 1939, a questão agrária passou a ser tratada na perspectiva da “colonização interior”. O Instituto de Reforma Agrária foi transformado em Instituto Nacional de Colonização, que passou a cuidar da distribuição da terra aos camponeses. Essa distribuição somente ocorreu nas áreas irrigadas onde cerca de 20 mil famílias de camponeses foram assentadas. Em 1971, foi criado o Instituto de Reforma e Desenvolvimento Agrário, que passou a cuidar da reforma agrária no país. Um conjunto de medidas foram programadas para serem executadas e envolviam: uma nova lei de arrendamentos; concentração das pequenas parcelas e nova ordenação territorial; exploração comunitárias nas terras irrigadas; criação das sociedades agrícolas familiares; agricultura em grupo; concentração voluntária das parcelas; melhoramento das propriedades; instalação de jovens agricultores; formação de cooperativas para utilização do maquinário agrícola; fiscalização dos latifúndios; cumprimento da legislação pelo Estado. (SANZ-PATOR, 1988)

Em **Portugal**, depois da queda do regime salazarista, teve início a reforma agrária, com a ocupação espontânea de terras pelos camponeses sem terra incentivados por grupos de extrema esquerda. Inclusive, provocados por estas ações, chegou a ocorrer “levantes de camponeses contra o poder comunista nas zonas de minifúndio. Antes da revolução, a concentração de terras em latifúndios, ao Sul do Tejo era controlada em mais da metade por cerca de 1,1 % dos donos de terras no país.” (SANZ-PATOR, 1988:50)

Com a eleição do socialista Mário Soares, as terras ocupadas passaram a ser desocupadas, com o governo comprometendo-se a implantar a lei da reforma agrária. Segundo Decreto-lei número 406-A75, passaram a ser expropriadas “as terras que superem uma determinada pontuação (50.000 pontos), sendo que não são expropriáveis as propriedades menores de 30 hectares.” (SANZ-PATOR, 1988:50) Assim, passou a ocorrer atritos entre os proprietários e os sindicatos agrícolas controlados por comunistas, que procuravam conseguir implantar unidades coletivas nas áreas reformadas. A reforma agrária caminhou com as terras sendo gradativamente entregues aos camponeses.

A **França** embora, fosse o país que primeiro realizou a distribuição de terras aos camponeses, também, por força das transformações ocorridas na estrutura agrária do país, implantou uma legislação em 1960, 1961 e 1962 visando proibir a divisão da terra, promover as explorações agrícolas do tipo familiar camponesa, e à formação de unidades produtivas resguardando seus tamanhos máximos e mínimos. A SAFER - Sociedade para Aproveitamento das Fazendas e para o Desenvolvimento Rural passou a promover a remoção do minifúndio, através do reagrupamento, concentração e re-loteamento de áreas. Seu objetivo fundamental é fazer a revenda a membros da família camponesa ou a pessoas com qualificação. Esta política agrária francesa, visava constituir grupos agrícolas territoriais (para utilização de lotes); grupos agrícolas para exploração coletiva (para o trabalho comum do total ou parte das unidades produtivas); e/ou a criação de estábulos coletivos (para ser explorados por concessionários). (LARANJEIRA, 1983)

7. 4. Reforma Agrária na Ásia

Na Ásia, as revoltas camponesas também, estão na raiz das lutas pela terra e pela reforma agrária. Assim, a reforma agrária apareceu sobretudo, nos países com elevada concentração da propriedade privada da terra, e com enorme massa de camponeses sem terra. Foi sempre um instrumento político dos governos para impedirem movimentos revolucionários socialistas. Vários países implantaram estes projetos em seus territórios.



O **Japão** até a Segunda Guerra Mundial apresentava uma estrutura fundiária extremamente fragmentada onde a quantidade média de terra por família era de apenas um hectare e, 34% do total das famílias agrícolas possuíam menos de 0,5 hectare. Em 1945, esta fragmentação, fazia com que os preços dos arrendamentos atingissem cerca de 50 a 60% do valor da produção bruta. Em 1946, os rendeiros representavam 70% dos camponeses e detinham para cultivo, 46% das terras no país.

A lei da reforma agrária foi assinada em dezembro de 1946, e derivou das instruções baixadas pelo Comando Supremo das Forças Aliadas no Japão, em 9 de outubro de 1945. Consistiu-se em um programa para a transferência da propriedade da terra dos grandes proprietários, para os rendeiros, e um conjunto de ações visando a protegê-los. Suas metas foram:

"divisão de toda a terra agrícola em terras para os camponeses proprietários que as cultivassem, e as terras de camponeses-rendeiros que as cultivassem como rendeiros; o governo passou a adquirir por compra as terras dos proprietários, para revender aos rendeiros, todas as terras agrícolas das propriedades dos não residentes nas aldeias e todas as terras agrícolas arrendadas que excediam a um hectare e a 4 hectares na ilha do Norte de Ieso, onde se praticava uma agricultura mais extensiva, mesmo dos proprietários residentes nas aldeias; todas as terras de propriedades com mais de 4 hectares deveriam ser compradas (10 hectares em Ieso), exceto quando ficasse provado que o proprietário dispunha de mão-de-obra familiar suficiente, para cultivar uma área maior, ou, quando a subdivisão pudesse resultar em diminuição da produção; as terras arrendadas a camponeses-rendeiros, que, de acordo com a lei representavam cerca de 12% da área cultivável, deveriam ser objeto de contrato de arrendamento por escrito e de outras disposições; o trabalho de transferência e todas as decisões ficavam sob a responsabilidade de uma comissão de dez homens de cada aldeia, eleitos democraticamente pelos grandes proprietários, pequenos proprietários e rendeiros; os membros dessas comissões elegem outra, municipal, composta de 20 homens, todos proprietários, agricultores donos de terras e rendeiros, em cada um dos 46 municípios do Japão; esta última Comissão torna-se um tribunal de apelação, que ratifica as decisões das comissões das aldeias." (MENDONÇA LIMA, 1975, 66/7)

Dessa forma, a lei de reforma agrária de 1946 do Japão, permitiu ao governo a compra de terras, cuja maioria eram sempre arrendadas, para que fossem vendidas aos camponeses-rendeiros, que as cultivassem, ou aos camponeses sem terra que não as possuísem. Assim, as pequenas unidades de tipo familiar camponesa possuem elevada produtividade, e estão baseadas, predominantemente, na mão-de-obra familiar dos próprios camponeses. As terras irrigadas, as drenagens e a tecnificação têm permitido que os resultados da reforma agrária aparecessem sob a forma de até três colheitas por ano de um mesmo produto. (LARANJEIRA, 1983)

Na **Índia** existiam duas formas principais de direitos de propriedade da terra: o "*ryotwari*" e o "*zamindari*". O "*ryotwari*" era o direito de propriedade dos verdadeiros agricultores. No final do Século XIX, com a existência da concentração dessas terras em grandes propriedades, passou a ocorrer a presença do arrendamento de terras aos camponeses rendeiros.

As propriedades *zamindari* foram criadas desde o final do século XVIII, quando a Companhia das Índias Orientais converteu os direitos dos coletores de impostos em direitos de propriedade. Esta forma de propriedade, ocorria em Bengala, Bihar e Orissa, no Assam, em algumas áreas de Madras, Utar Pradesh e Madhya Pradesh. Dessa forma, ela tinha como característica a presença de uma ou várias pessoas que faziam a mediação entre o governo e os agricultores. Estas foram as terras visadas para implantação da reforma agrária.

"Importantes medidas de reforma foram votadas pelos governos provinciais que assumiram o poder em 1937 e nos anos seguintes. Em 1947 foi criada uma Comissão de Reformas Agrárias, com a incumbência de estudar os sistemas existentes de posse e uso da terra, formular uma política geral de reforma, planejar métodos de indenização aos proprietários e a reorganização das propriedades agrárias. Em seu relatório de maio de 1940, a Comissão recomendou a abolição das propriedades "zamindari" e a eliminação de

intermediários entre o Estado e o camponês agricultor. As terras desapropriadas dessas propriedades deviam ser transferidas para o camponês que as ocupava, com limitações nos direitos de sublocação por parte deste. O relatório recomendava também a determinação dos tamanhos máximo e mínimo das propriedades e, ainda, que os donos de terras de tamanho inferior ao mínimo determinado fossem estabelecidos em fazendas cooperativas instaladas em terras devolutas. Outras recomendações incluíam novas instituições para a administração da terra e desenvolvimento agrícola, baseadas na comunidade da aldeia; um sistema de crédito barato; salário-mínimo na agricultura; preços mínimos para os produtos agrícolas e organização planificada de indústrias rurais.” (MENDONÇA LIMA, 1975, 64/5)

A legislação implantada nos estados possuíam dois pontos fundamentais:

“a abolição dos intermediários entre o Estado e o agricultor e o pagamento de indenizações aos proprietários, calculado na base de sua renda líquida durante determinado período de tempo. A taxa de capitalização empregada no cálculo de indenização baseava-se geralmente em uma escala decrescente, mais baixa para as rendas mais altas. Houve grandes variações de um Estado para outro, nos dispositivos que determinavam o nível e o método de indenização e as condições em que se podia adquirir propriedade. Assim, na maioria dos casos, os preços dos arrendamentos vigorantes serviram de base para a determinação da indenização, enquanto que, em outros, a compensação era feita na base de arrendamentos reduzidos.” (MENDONÇA LIMA, 1975, 65)

Ocorreu também, muita diferença entre os dispositivos referentes à superfície das propriedades. Elas podiam ter no máximo de 20 a 50 hectares. Inclusive, algumas leis impuseram a obrigatoriedade de que estas terras deveriam ser cultivadas pelo proprietário. Outras incluíam dispositivos referentes ao reagrupamento ou remembramento compulsório das propriedades parceladas. E, havia também, aquelas leis que rezavam sobre a unificação das propriedades consideradas antieconômicas e sua transformação em unidades cooperativas.

Assim, a reforma agrária na Índia, iniciada em 1950-51, foi dirigida e coordenada em grande parte pelo governo central e pela Comissão de Planificação. Sua implementação ficou a cargo dos governos dos estados, o que gerou diferenças nas concessões. Cinco foram os aspectos principais da reforma: **1)-** à abolição do sistema de "*zamindari*"; **2)-** a reforma do sistema de posse através da fixação de um limite máximo para as taxas de arrendamento; **3)-** o melhoramento da segurança da posse e a concessão do direito de compra para os rendeiros; **4)-** o estabelecimento de um limite máximo para a propriedade da terra e distribuição dos excedentes; e **5)-** a concentração das explorações fragmentadas.

Vários países do **Oriente Médio** realizaram reformas agrárias com diferentes matizes desde a década de 50. Em regra geral a transformação da estrutura agrária levou mais de uma década e os resultados foram pequenos.

“Um estudo realizado pelo especialista alemão ocidental Ulrich Planck, professor da Universidade de Hohenheim, revelou que, passados vinte anos da implantação das reformas agrárias em países como o **Egito, Irã e Síria**, não houve aumento sensível da produção agrícola nas áreas atingidas pela medida, nem foram eliminados fenômenos como o endividamento, pobreza, êxodo rural e existência de um número considerável de agricultores sem terra. Os resultados da pesquisa feita por Ulrich Planck, publicados pela Organização Mundial da Agricultura e Alimentação (FAO) indicam que a redistribuição de riquezas foi limitada, houve um aumento do número de créditos e financiamentos aos agricultores instalados nas glebas divididas pelos diferentes governos, diminuiu a influência econômica dos grandes latifúndios, estreitaram-se às diferenças econômicas entre ricos e pobres na zona rural, e houve a consolidação de um setor médio entre os novos proprietários. De maneira geral, o estudo afirma que as expectativas surgidas entre os camponeses na época da implantação da reforma não foram alcançadas, embora os aspectos mais brutais da dominação feudal tenham sido eliminados.” (CADERNOS DO TERCEIRO MUNDO n° 94, 1986:45/8)

A reforma agrária no **Egito, Tunísia, Irã, Turquia e Líbano** de certo modo elevou a distribuição da renda entre os camponeses assentados. Aumentou também, a aquisição de bens de consumo industriais nacionais ou importados. De certo modo houve melhoria nas condições de vida através do acesso ao crédito. No

Afeganistão, o projeto de reforma agrária foi iniciado em 1975, e visou inclusive, a anistia das dívidas dos camponeses com terra e sem terra. Mas o efeito foi curto, pois as atividades desenvolvidas não permitiram aos camponeses condições econômicas que evitassem novos endividamentos.

As reformas agrárias no Oriente Médio foram do tipo associativo, pois incentivaram a constuição de cooperativas como instrumento de administração das grandes unidades agrícolas, ou através da formação de associações de pequenos camponeses, visando melhorar a aquisição de bens e insumos e da venda de suas produções. As cooperativas foram sendo transformadas em quase empresas capitalistas, pois gradativamente foram sendo administradas por técnicos ou agricultores mais qualificados, com o único objetivo centrado no lucro. Os camponeses que produziam autonomamente, com poucos estímulos, e sobretudo o temor da terra, continuam sua produção familiar voltada para o auto consumo. Mesmo assim, as reformas agrárias em vários países árabes geram aumento das áreas de cultivo por exemplo, de algodão e cana-de-açúcar no Egito; de hortaliças na Síria e Iraque; e de batatas e tomates no Irã.

Há no Oriente Médio países que estabeleceram limites à tamanho mínimo e máximo da propriedade individual da terra, como por exemplo, o Iraque, onde a área mínima é de 0,9 hectare, nas áreas irrigáveis, e de 23,4 hectares nas áreas de sequeiro, sendo a área máxima é de 250 hectares nas áreas irrigadas e 500 hectares nas de sequeiro; a Jordânia, que regulou a área mínima em 3 hectares, e a máxima em 30 hectares. Na Síria, a área mínima possui 8 hectares, nas terras irrigadas, e 30 hectares nas terras secas, e a área máxima é de 80 hectares nas terras irrigadas, e 300 hectares nas terras secas. No Egito, foi estabelecido como área mínima 2 hectares, e como área máxima 40 hectares. A Tunísia, por sua vez, definiu como área mínima 4 hectares.

Em **Israel**, a terra é propriedade do Estado, e é cedida em usufruto. Há três tipos de cooperativas na exploração agrícola: o **kibutz** (cooperativa formada por cerca de 150 famílias; dividem coletivamente a produção, o consumo e a educação; como há a provisão de suas necessidades, o trabalhador não recebe salário); o **moshav ovdin** (cooperativa que agrega mais ou menos 85 famílias, que produzem de forma individual (familiar); a comercialização é feita pela cooperativa, com a divisão dos ganhos); **moshav shitufi** (cooperativa que contém elementos referentes aos dois outros tipos, visando basicamente o auto consumo das famílias; a terra é utilizada em comum; os meios de produção e a administração são coletivos; e todas as famílias recebem um ganho mensal, “*independente do rendimento proporcionado à receita comum*”). (LARANJEIRA, 1983:169)

7.5. Reforma Agrária em África

Os países da África vivem um quadro de crise agrária onde a fome em massa assola suas populações. Mais de três quartos dos 850 milhões de africanos dependem diretamente da agricultura para sua sobrevivência. A produção de alimentos constitui-se na principal ou mesmo, única fonte de recursos para a metade dos países africanos. Dessa forma, a questão agrícola é central no debate sobre a reforma agrária neste continente.

“Autores como o agrônomo francês René Dumont, quando falam de reforma agrária na África, preferem usar o termo revolução, por acreditarem que mudanças na estrutura agrícola do continente negro tocam no ponto nevrálgico de todo o equilíbrio econômico e social da região. Dumont diz que na América Latina e até na Ásia é possível fazer uma reforma sem alterar drasticamente o sistema político vigente, mas na África ‘isto já é quase impossível’”.(CASTILHO, 1986:40)

Segundo Carlos Castilho, a organização da agricultura nos países africanos, exceto a África do Sul, está intensamente marcada pelo processo político que os levaram à independência. Dessa forma, pode-se dividi-los em três grupos. No primeiro grupo de países, estão aqueles que decidiram manter praticamente a mesma estrutura

herdada do período colonial, e entre eles estão: Costa do Marfim, Senegal, Quênia, Togo, Camarões, República Centro-Africana, Uganda, Zaire e Zâmbia. Já no segundo grupo estão aqueles países com uma transição para a independência mais ou menos pacífica, mas com posteriores transformações profundas nas estruturas agrárias realizadas por governos de tendência socialista, e entre eles estão: Tanzânia, Burkina Faso, Gana, Mali, Guiné, Benin, Madagascar e Congo. No terceiro grupo, estão aqueles países em que a libertação ocorreu através profundos conflitos bélicos, entre eles estão: Angola, Zimbábue, Moçambique e Etiópia. (CASTILHO, 1986:41)

“Os países africanos sofrem os efeitos do sistema internacional de comercialização e produção de alimentos, em função das consequências da especialização monocultora; do desequilíbrio entre preços de produtos exportados e dos importados; da presença esmagadora de empresas transnacionais; do empobrecimento do camponês; do massivo êxodo para as cidades; e do inexorável esgotamento das terras cultiváveis. Na África esse processo já chegou a limites trágicos, porque a fome e as mortandades por desnutrição tornaram-se endêmicas (...) E o pior já está acontecendo, e não basta mais dar apenas terra ao camponês, e sim lhe fornecer muitas vezes, alimentos urgentes para que ele consiga não morrer de fome em questão de dias ou semanas.” (CASTILHO, 1986:41)

Entre os países do primeiro grupo, a agricultura está marcada pela presença de empresas articuladas às multinacionais, reproduzem a estrutura baseada na monocultura que vem do período colonial. Elas ou exploram diretamente a terra, ou subordinam produtores privados. Junto a essas empresas capitalistas, estão as unidades familiares camponesas voltadas fundamentalmente para o auto consumo. Há movimentos de luta pela reforma agrária em praticamente todos estes países. As reformas agrárias são lentas e pouco têm alterado a estrutura fundiária e agrária desses países.

“Um caso típico é o **Quênia**, cujos dois principais produtos de exportação, o café e o chá, são controlados há pelo menos 50 anos por agroindústrias transnacionais. A mais importante delas é a Brooke Bond Liebig (ínglesa), vindo logo depois a Del Monte (norte-americana), hoje controlada pelo grupo J.Reynolds. Estas duas empresas, ao longo da história, usaram tanto a produção em larga escala como a dos pequenos camponeses, mas nos últimos 15 anos passaram a dar uma clara preferência às grandes fazendas. Com isso, os 7% de área fértil de toda a superfície do Quênia passaram integralmente ao controle das transnacionais. O país deixou de ser auto-suficiente em alimentos, porque a produção familiar camponesa e das pequenas fazendas caiu abruptamente. Cerca de 11 dos 14 milhões de quenianos vivem da agricultura. Existem 1,5 milhões de pequenas unidades agrícolas, enquanto as médias e grandes fazendas totalizam 3.200. A média de terra disponível para os pequenos proprietários é de apenas 0,3 hectare, área reconhecidamente insuficiente para garantir o sustento de uma família. O resultado é que apenas 129 das propriedades agrícolas do Quênia fornecem toda a produção de alimentos do país.” (CASTILHO, 1986:41/2)

Segundo Carlos Castilho,

“o problema principal da agricultura africana não é o da falta de terras. Existem 789 milhões de hectares de terras potencialmente cultiváveis na África, dos quais apenas 168 milhões são efetivamente explorados atualmente. Segundo a FAO, boa parcela dessas áreas simplesmente não tem dono e poderia facilmente se tornar altamente produtiva, se fossem dados estímulos mínimos aos camponeses. O problema na África é a degradação do meio ambiente e o sistema de comercialização.” (CASTILHO, 1986:42)

Dessa forma, a produção baseada na pequena unidade familiar camponesa e o sistema de pastoreio nômade, foram e em muitos países continuam sendo, os sistemas dominantes da exploração agropecuária e fonte da alimentação da maioria da população. As tentativas de transformação da agricultura camponesa na atividade monocultora para exportação, redundou em desastre, pois, assim, uma parte delas deixaram de realizar o autoabastecimento, e entre aquelas que se subordinaram à monocultura, poucos são os casos que se tornaram rentáveis. Assim, a África tem grande parte de sua população passando fome, porém exporta alimentos.



Entre os casos extremos da desarticulação da produção agrícola está Angola, Moçambique, Tanzânia, Congo, Gana, Burkina Faso, Etiópia e Uganda. As muitas dificuldades para reorganizar a produção agrícola foram agravadas com existência de situações de guerra.

“A desarticulação do sistema de comercialização fez com que o camponês deixasse de trocar o excedente por gêneros como sal, tecidos, ferramentas e óleo combustível para iluminação. O agravamento da crise obrigou os camponeses a partirem para uma economia de troca, enquanto a população urbana teve que se desdobrar para obter bens destinados à troca. A moeda nacional se desvalorizou na medida em que com ela o camponês não pode mais comprar os produtos que necessita seja por escassez, seja por preços astronômicos (...) Nesse quadro, a reforma agrária como forma de redistribuir terras deixou de ser prioridade para a maioria das novas nações africanas. O mais importante, e dramaticamente mais urgente, passou a ser a reorganização da produção e da comercialização.” (CASTILHO, 1986:43/4)

Na **Tanzânia**, por exemplo, a TANU – União Nacional Africana da Tanganica após, optar pelo socialismo em fevereiro de 1967, anunciou a busca da auto-suficiência e prioridade absoluta ao desenvolvimento da agricultura, em bases comunitárias (*suahili ujamaa*). Inclusive, em 1980, Nyerere não aceitou as condições que o FMI queria impor ao país, porque elas eram contrárias às estratégias socialistas que o país seguia. Entretanto, a partir de 1983, Edward Sokoine assumiu o poder e iniciou uma campanha contra a corrupção e passou a adotar uma política mais flexível para com o capital estrangeiro. Três anos depois, o governo de Ali Hassan Mwinyi passou a adotar as políticas do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial, através da elaboração de um novo plano de recuperação econômica. Entre as políticas adotadas estavam a redução das barreiras alfandegárias à importação e o apoio ao capital privado. Como consequência, ocorreu um crescimento na produção agrícola privada, e no oposto desta, a crise passou a rondar o modelo *ujamaa*. A opção pelo neoliberalismo, não conseguiu retirar a Tanzânia do grupo dos 30 países mais pobres do mundo. O trabalho feminino é preponderante na agricultura (85%) e na economia em geral (50%). Em 2001, a Tanzânia iniciou a operação da maior mina de ouro no país, o que tornou-a o terceiro maior produtor africano de ouro (atrás apenas da África do Sul e de Gana). O Fundo Monetário Internacional-FMI aprovou novo programa de ajuda ao país, em 2003, aprofundando o país no neoliberalismo.

A **Etiópia** é outro exemplo. O governo de Salassie pouco alterou a estrutura agrária formada por latifúndios que controlavam 90% das terras férteis do país. Os produtos agrícolas voltados para exportação, algodão e cana-de-açúcar, cresceram na década de 50, mas o café, principal produto do país, era principalmente cultivado pelos camponeses. Em dezembro de 1977, depois de muitas crises internas após a deposição de Selassie, o coronel Mengistu Haile Mariam assumiu o poder e nacionalizou bancos, companhias de seguros e grandes indústrias de capital estrangeiro. Além destas medidas, fechou as bases militares norte-americanas existentes no país, adotou o socialismo científico como ideologia e estatizou a propriedade da terra, considerada a base da revolução nacional democrática, liquidando assim, o poder dos latifundiários. A Etiópia tornou-se também, uma República Democrática Popular e passou a receber apoio do bloco socialista no final dos anos 70 e início de 80. Em 1990, no bojo das mudanças políticas na Europa socialista, a Etiópia abandonou a opção marxista-leninista e o governo passou a implantar uma economia mista a partir de empresas estatais, cooperativas e companhias privadas. A partir de então, a Etiópia passou a estimular a economia de mercado e a impulsionar a produção agrícola, no interior de um programa coordenado pela ONU e pelo Banco Mundial. A adoção do neoliberalismo, não resolveu a questão da miséria e da fome existente no país.

Moçambique fez parte do império colonial português até 1975, quando a Frente de Libertação de Moçambique - Frelimo, sob a liderança de Samora Machel conquistou a independência após, longa guerra de guerrilha, e implantou no país um governo marxista. O país foi envolto em uma guerra civil, com a Resistência

Nacional Moçambicana - Renamo, representando um grupo anticomunista com apoio da África do Sul. Em 1977, a Frelimo optou pelo socialismo e passou a orientar-se ideologicamente, pelo marxismo-leninismo. Decretou a nacionalização dos bancos estrangeiros e de várias empresas transnacionais, além da educação e da assistência médica. Na área rural foram criadas as aldeias comunitárias, uma forma de organização popular que tinha como meta, articular os camponeses organizando-os em formas coletivas de produção. A partir de 1983, o governo começou-se a discutir mudanças na política econômica, tais como a redução da importância dada aos grandes projetos agrícolas. O objetivo era passar a apoiar a criação de pequenas unidades agrícolas e industriais em oposição ao projeto anterior baseado nas grandes fazendas estatais, que já padeciam de ineficiência econômica e da excessiva centralização e burocratização.

Em 1986, com a morte de Samora Machel, Joaquim Alberto Chissano assumiu ao governo. A partir de então, iniciou-se uma série de medidas que de certo modo contrariavam a estratégia econômica implantada até aquele momento. Foi reintroduzida no país, a propriedade privada da terra, e passou-se a adotar uma política mais flexível em relação aos investimentos estrangeiros e de estímulos aos investimentos dos produtores locais. Em 1989, o governo abandonou as orientações ideológicas marxistas leninistas e o caminho do socialismo, re-instituindo plenamente o capitalismo. Em 1996, o governo articulou com Nelson Mandela da África do Sul, a instalação, no norte de Moçambique em uma área de 200 mil hectares, de milhares de agricultores sul-africanos de origem européia. O programa de privatização do governo prosseguiu com a venda das companhias estatais. O Fundo Monetário Internacional-FMI e o Banco Mundial continuaram a supervisionar a economia do país, implantando suas políticas neoliberais. Assim, o governo explicitou sua política em 2004:

“No domínio de políticas econômicas setoriais, dá-se prioridade à agricultura, onde trabalha a maioria da população. Para além de ações de extensão rural, nomeadamente para melhorar técnicas de conservação pós-colheita e aumentar o período de garantia de segurança alimentar doméstica, é visto como prioritário o desenvolvimento de um mercado rural. Pretende-se criar as bases estruturais e operativas para a expansão de uma rede comercial rural ativa, através do investimento em infraestruturas que viabilize a iniciativa privada na comercialização de cereais e outras culturas dos centros de produção para os mercados de consumo, ao mesmo tempo em que garante o fornecimento dos fatores de produção e bens de consumo de que os camponeses necessitam. (...) Em relação à terra, o nosso propósito básico é assegurar o direito do uso e aproveitamento da terra a toda a população e entidades que tenham iniciativas econômicas e sociais em benefício do povo moçambicano. É por isso que o governo pretende prosseguir com a revisão da legislação e a simplificação dos procedimentos administrativos, assegurar um maior envolvimento e participação das comunidades locais na gestão da terra, desenvolver os sistemas de informação de gestão de terras e os planos de ordenamento territoriais com prioridade para as áreas de maior fluxo de investimento.” (www.mozambique.mz)

Semelhante a Moçambique, **Angola** também fez parte do império colonial português até 1975, quando o Movimento pela Libertação de Angola – MPLA assumiu o poder e proclamou a independência da República Popular de Angola. Ato contínuo, por razões político-ideológicas, a Frente Nacional de Libertação de Angola - FNLA que recebia apoio direto dos Estados Unidos e ajuda militar do Zaire e a Unita que era ostensivamente apoiada pela África do Sul e pelos proprietários rurais portugueses, desencadearam ataques contra o MPLA em Luanda. Também, naquele mesmo ano, o Zaire invadiu Angola pelo norte, enquanto que, a África do Sul apoiada pela Unita, invadiu o sul do país. O MPLA com o apoio de 15 mil soldados cubanos repeliu as invasões. Em 1976, as Nações Unidas reconheceram o governo do MPLA como o legítimo governo de Angola, porém, os ataques sul-africanos, a partir do território da Namíbia, em apoio à Unita ainda prosseguiram. A FLNA ao contrário dissolveu-se.

O MPLA liderado por Agostinho Neto começou a implantar no país o socialismo. A presença dos soldados cubanos ajudou o país a manter sua integridade territorial. Em 1988, foi assinado o acordo que permitiu a retirada das tropas da África do Sul e de Cuba, mas, mesmo com o acordo de paz assinado com a Unita, os conflitos prosseguiram. Com a morte do principal líder Jonas Savimbi da Unita, a guerrilha caminhou para o cessar fogo. A reforma agrária vai sendo lentamente feita no país, em função principalmente, da adoção dos princípios neoliberais em sua economia. As palavras do Ministro da Agricultura Afonso Pedro Canga em março de 2001 indica o rumo que está sendo seguido:

“Penso que a lei fundiária dará a possibilidade ao estrangeiro e ao nacional de usufruir do direito á terra. O governo angolano dá concessões de uso e aproveitamento de terra em prazos de 45 anos e renovável, mais 45 anos. No actual ordenamento jurídico angolano em matéria de terra, esta é propriedade originária do estado e o estado angolano concede mas não vende terras, dá títulos para beneficiar dos resultados desse investimento de uma forma durável e sustentável. A revisão que está a ser feita, leva- nos a uma lei mais abrangente: não fala só da terra como fins agrários mas para outros fins. Esta é a revisão que nós estamos a fazer, penso que vai atender às expectativas do investidor (nacional ou estrangeiro). A terra em qualquer parte do mundo é factor de conflito e como consequência deve ser muito bem regulado e atender ás necessidades de todos sob o risco de termos pessoas sem terras; quando isso acontece as consequências são imprevisíveis.”
www.winne.com/angola/to11interview.html

No **Zimbábue**, com o fim da discriminação racial do *apartheid*, no início da década de 80, o país passou a adotar inicialmente um sistema misto. Estabeleceu-se a convivência entre os agricultores camponeses negros que produziam individualmente com suas famílias ou organizados em cooperativas, e os grandes fazendeiros brancos que continuaram no país. O governo Robert Mugabe alegando limitações financeiras, embora tivesse extinguido o sistema de reservas que beneficiava os brancos, não distribuiu a quantidade de terras que havia prometido. Mesmo assim, os camponeses assentados passaram a produzir safras recordes. Por outro lado, a produção nas fazendas dos brancos continuou com a mesma exploração anterior à independência.

Rob Sacco, coordenador da entidade cuja sigla em inglês é PELUM, ou seja, entidade Uso Sustentável e Participativo da Terra e Ambiente do Zimbábue, que por sua vez, é também membro da Via Campesina, e participa do projeto de reforma agrária do presidente Mugabe, cadastrando pequenos agricultores e realizando pesquisas sobre a concentração fundiária no país, explicou em entrevista ao Jornal BrasildeFato, o que ocorreu no país:

“Mugabe é o líder de um partido revolucionário, o Zanu-PF (União Nacional Africana do Zimbábue – Frente Patriótica), que participou da luta pela independência do Zimbábue em 1980. Os ingleses, quando perderam o controle do país, obrigaram o novo governo zimbabuano a assinar um contrato, segundo o qual não haveria mudanças na política agrícola do Zimbábue por 10 anos. O governo, ainda em fase de instalação, obedeceu. O resultado foi a permanência de uma enorme desigualdade na distribuição das terras férteis do país. Dos 32 milhões de hectares do Zimbábue, apenas 16 são férteis e, até o início da reforma agrária de Mugabe, estavam nas mãos de 4 mil fazendeiros, todos ingleses. A lógica era simples: os brancos ricos ficavam com as melhores terras e os negros pobres com as inférteis, marginais. Apesar de terem conquistado o poder político, os zimbabuanos estavam longe de ter o poder econômico. Com benefícios comerciais e alfandegários, os fazendeiros brancos enviavam seus produtos a Inglaterra e ficavam cada vez mais ricos. No campo da agricultura, as relações econômicas eram todas com a Inglaterra e, além disso, os fazendeiros ingleses deixavam todo o seu capital em bancos do país europeu. A economia do Zimbábue estava externalizada.” (BRASILdeFATO, nº 69, 2004:13)

Em 1991, o governo de Mugabe assinou acordo com o Fundo Monetário Internacional – FMI visando privatizar estatais e abrir o país aos investimentos estrangeiros.

“Entre 1990 e 1996, o governo negociou com o primeiro-ministro inglês, John Major, para fazer a reforma agrária. A negociação foi chamada de piano de ajuste estrutural e era o reconhecimento da responsabilidade da ex-metrópole com o desastre social que ocorria, no Zimbábue. O novo programa de reforma agrária piorou a situação dos camponeses, ao optar por uma maior abertura da agricultura ao mercado internacional. Não era a solução. Com a eleição de Tony Blair, em 1997, a situação piorou ainda mais. A vida no campo era insuportável e, em 1999, um chefe camponês, da região de Suosue, liderou a primeira ocupação de terra do Zimbábue no período pós-independência. Ele encabeçou um grupo de centenas de famílias das terras marginais para as terras mais férteis. Os fazendeiros brancos tentaram, por todos os meios, como repressão e pressões no governo, despejar os camponeses, mas Mugabe apoiou os trabalhadores. Disse: ‘É uma ocupação legítima. Se a Inglaterra não ajuda o Zimbábue a resolver os problemas sociais, então os zimbabuanos têm o direito de lutar pela terra’. Isto serviu de exemplo para os camponeses em todo o país.” (BRASILdeFATO, nº 69, 2004:13)

Assim, na década de 90, todas as políticas neoliberais implantadas não resolveram as questões centrais do país: a concentração das terras e a fome. Conseqüentemente, uma verdadeira onda de ocupações de fazendas foi iniciada a partir de fevereiro de 2000. Estas ocupações de terras passaram a aflorar a contradição básica do país herdada do passado colonial e racista: apenas quatro mil e quinhentas famílias brancas controlavam 75% das terras aráveis mais férteis e com chuvas mais regulares; enquanto isso mais de sete milhões de camponeses negros ficava com o restante. As ocupações iniciaram-se com o apoio da Associação dos Veteranos de Guerra, grupo que sempre apoiou o presidente Mugabe. A Justiça por sua vez, declarava as ocupações ilegais, porém a polícia não intervinha a favor dos fazendeiros brancos.

Mugabe passou a confiscar as fazendas dos brancos para assentar camponeses sem terra, mesmo contra as decisões da Suprema Corte que as julgava ilegais, ordenando suas remoções. O governo não voltou atrás e fez aumentar os recursos financeiros para continuar os assentamentos. A África do Sul, Nigéria e Quênia em reunião da Comunidade Britânica, criticaram fortemente o governo de Mugabe, alegando que as ocupações de terras poderiam desestabilizar o continente, e o presidente do Zimbábue prometeu cumprir a lei. Em seguida, substituiu 80% dos juizes da Suprema Corte que reviu a decisão anterior e admitiu a legalidade da redistribuição das terras dos brancos. Em novembro de 2001, nova lei foi assinada e determinou que qualquer fazenda tornava-se imediatamente propriedade do Estado quando recebesse o "aviso de aquisição", ou seja, o Estado poderia tomar a terra de fazendeiros se considerasse que esta não era produtiva ou se era muito grande para uma mesma família. O FMI, o Banco Mundial e a União Européia imediatamente cortaram os créditos ao Zimbábue. Em 2002, mais de 95% das grandes fazendas dos brancos receberam os comunicados para desocuparem as terras em 45 dias e, no final daquele ano, praticamente os 14 milhões de hectares de terras tornaram-se disponíveis para os camponeses negros.

Dessa forma, passou a ocorrer esta verdadeira revolução zimbabuana. Desde julho de 2000, o presidente Robert Mugabe, iniciou uma reforma agrária compulsória denominada Reforma Agrária e Plano de Implementação de Reassentamentos. O objetivo foi dotar de poder econômico a maioria negra do país e para que isso ocorresse mais de 4 mil dos 4,5 mil fazendeiros brancos tiveram suas terras confiscadas para fins de reforma agrária. Eles eram proprietários de um terço das terras mais férteis do país, enquanto que aproximadamente 1,5 milhões de pequenos camponeses negros dividiam os outros dois terços não férteis. A reforma agrária obedeceu aos seguintes procedimentos:

“o governo publica em jomais uma lista de terras destinadas a reforma. Funcionários entram em contato com o dono para que desaproprie sua fazenda, para a qual não receberá nenhum ressarcimento financeiro. O único gasto do governo e, quando a terra está ocupada por pequenos agricultores, com melhorias, assistência técnica e ferramentas. O governo tem uma política de que as terras, dependendo da região, têm que ter um tamanho máximo. Por exemplo, onde o solo é mais fértil, as propriedades têm que ter, no máximo, 250 hectares. Nesta região,

um fazendeiro que tinha 500 hectares tem que dar metade para a reforma agrária. O dono da terra escolhe a terra com a qual pretende ficar e apresenta, em um tribunal regional, do qual participam trabalhadores da região, o novo desenho da propriedade. Se a proposta do fazendeiro for aceita, o título de propriedade é então queimado no tribunal. Se não, o dono da terra precisa apresentar uma outra.” (BRASILdeFATO, nº 69, 2004:13)

Para se candidatarem a reforma agrária,

“(…) precisam cadastrar-se em um escritório do conselho popular distrital. Basta colocar o nome e a identidade. Participam do conselho representantes comunitários, entidades, funcionários. O conselho define então quais são as terras do distrito que devem ser destinadas a reforma agrária e iniciam discussões sobre como melhor distribuir as fazendas. Há dois tipos de propriedades: as chamadas A-1, que são menores e dadas aos pequenos agricultores, que vão receber ajuda financeira do governo; e as A-2, com áreas maiores, destinadas a pessoas que já têm um capital próprio e tem um projeto para fazer agricultura comercial. Até agora, 11 milhões de hectares foram redistribuídos para 300 mil famílias de pequenos e médios agricultores. Mugabe disse que a reforma agrária vai continuar até que toda a desigualdade na concentração fundiária acabe.” (BRASILdeFATO, nº 69, 2004:13)

Existe também, no Zimbábue, um grupo de fazendeiros brancos reacionários e de direita que não quiseram colaborar com o governo, por isso tiveram todas as suas propriedades confiscadas e destinadas para a reforma agrária. Outros proprietários brancos denominados *Sjamboké*, que em português quer dizer chicoteadores, pois eram violentos com os trabalhadores, tiveram sumariamente a totalidade de suas terras confiscadas pelo Estado, e inclusive, perderam o direito de possuir terras no país.

É assim que está caminhando a reforma agrária zimbabuana. Os capitalistas do país, não têm conseguido freá-la, pois, o governo de Mugabe tem o apoio da população e está disposto a continuá-la. Mas as grandes empresas do Zimbábue estão tentando desestabilizar o governo, pois

“estão financiando, com dinheiro do governo dos Estados Unidos e Inglaterra, uma imprensa de oposição. A imprensa mente diz que a reforma agrária não traz benefícios para o país, pois seria uma volta para o passado. É mentira, pois os índices de fome, por exemplo, nunca estiveram tão baixos. A imprensa tenta convencer que a população zimbabuana se beneficiaria com a globalização e o neoliberalismo.” (BRASILdeFATO, nº 69, 2004:13)

Como resposta, em 2004, o programa de reforma agrária do Zimbábue sofreu mais uma reviravolta significativa: o governo anunciou sua intenção de nacionalizar todas as terras produtivas do país.

A **África do Sul**, por sua vez, é um caso especial no continente africano, pois, a questão da propriedade da terra não pode ser separada da questão do racismo. Os brancos controlavam as terras mais férteis e criaram leis para obrigar os camponeses negros a sobreviverem nas terras mais pobres. A reforma agrária somente seria possível com a mudança total do regime político e o fim do *apartheid*.

O *apartheid* derivou da criação, no ano de 1910, da União da África do Sul, ligada ao império britânico, por uma minoria branca de *africânderes*, uma designação dada aos *bóeres*, e os descendentes de britânicos. Promulgaram várias leis que consolidaram seu poder sobre a maioria da população negra. Em 1948, oficializaram o *apartheid*, ou seja, a política de segregação racial. O *apartheid* vedava aos negros o acesso à propriedade da terra e à participação política. Os negros foram obrigados a viver em zonas residenciais segregadas. No final dos anos 70, uma série de leis classificava e separava os negros em grupos étnicos, confinando-os nos **bantustões**, os territórios tribais segregados. Com o fim do império colonial português na África e a derrubada da minoria branca em Zimbábue, a crise política atingiu também a hegemonia da minoria branca na África do Sul.

Em 1990, Nelson Mandela foi libertado, e o CNA – Congresso Nacional Africano organização de oposição também recuperou a legalidade. O governo da minoria branca, revogou as leis raciais que pôs fim ao *apartheid*. Nelson Mandela foi eleito presidente da África do Sul, em 1994, nas primeiras eleições multirraciais

e o CNA obteve maioria na Assembléia Nacional. Esta por sua vez, aprovou a nova Lei de Direitos sobre a Terra, que passou a restituir as propriedades aos camponeses negros. Esta lei começava mudar a concentração fundiária do país que tinha 87% do território controlado pela minoria branca.

A maioria negra ainda não conseguiu que a lei fosse cumprida integralmente, e como consequência, formou-se no país movimento social de luta pelo direito a terra: Movimento do Povo Sem Terra da África do Sul. Filiado à Via Campesina, este movimento social trava luta intensa com o governo sul-africano pela reforma agrária. Participando da IV Conferência Internacional da Via campesina em Itaiaci-SP, Molefe Pilane membro do Comitê Nacional Central do MPST da África do Sul afirmou:

"A África do Sul alcançou a democracia há pouco tempo, apenas 10 anos atrás. Questões como Reforma Agrária, Soberania Alimentar e a proibição de organismos geneticamente modificados são quase todas questões de luta. Esta conferência ocorre em um momento em que Reforma Agrária e redistribuição de terras são muito importantes na África do Sul, e até resultam em situações nas quais a economia está começando a ruir por causa da falta da reforma agrária. Isto porque os governos estão começando a entrar em pânico com o fato de não terem obtido poder efetivo após lutar contra os colonizadores. Após 10 ou 15 anos, eles começam a entrar em pânico porque a reforma agrária é lenta devido às políticas que o Banco Mundial e o FMI os forçam a adotar, as quais não estão funcionando. Como resultado, estão fazendo uma reforma agrária lenta, que não funciona.

Então, governos sul-africanos sentiram-se confortáveis com suas conquistas políticas e negligenciaram a questão da reforma agrária. Isto criou uma situação na qual pessoas começaram a se mobilizar 10 ou 15 anos após alcançarem a democracia para tirar o poder dos colonizadores. Quando as pessoas começaram a se mobilizar, governos também queriam começar e acelerar a reforma agrária e negligenciaram outras questões. Por exemplo, em países de nossa região, como Zimbábue e recentemente Namíbia, os governos começaram a agir mais rápido impulsionando a reforma agrária, enquanto a África do Sul age bastante devagar. Mas nosso movimento está crescendo e as pessoas estão começando a integrar-se à luta pela terra na África do Sul. O governo da África do Sul também está começando a ser pressionado a fazer Reforma Agrária.

Se você observar países como a África do Sul, vai descobrir que os ricos, a maioria proprietários europeus, têm quase 85% da terra, enquanto os pobres provavelmente têm menos de 10% da terra. A luta pela terra ocorre há mais de 350 anos e no momento temos quase 7 milhões de camponeses, pessoas do campo que realmente estão começando a se mobilizar e lutar pela terra. A estes 7 milhões estão se unindo 16 milhões de pobres urbanos que também precisam de terra por outras razões, como habitação, e também para interesses de pequenas famílias.

O governo da África do Sul e outros governos na região, por estarem adotando políticas do Banco Mundial e do FMI, tornam a reforma agrária muito lenta, e a maioria das pessoas vê isso como uma situação sem esperança, então ainda temos que gerar confiança nelas e dizer que não é tarde demais para começar a lutar por terra e reforma agrária.

Além disso, na África do Sul, as políticas adotadas pelos governos, os governos do apartheid, são baseadas na destruição do campesinato e na transformação dos camponeses em trabalhadores assalariados das fazendas só para servirem àqueles que possuem a terra. Então há uma história de disposição da terra, a terra foi tirada das pessoas pobres, e elas foram forçadas a trabalhar para aqueles que tinham a terra, que eram europeus em sua maioria.

Os camponeses enfrentam duros desafios, porque a repressão estatal na região está começando a aumentar, e você vê membros do movimento serem presos, torturados e espancados pela polícia e pelo exército. Por isso queremos compartilhar experiências com outros sem-terra de outras regiões do mundo. Esperamos aprender muito, e esperamos levar o que aprendermos de volta para nossos membros na África do Sul, para nos dar confiança para continuar lutando sem desistir. Por fim, estamos felizes porque esta Conferência da Via Campesina está internacionalizando nossas lutas locais da África do Sul, tornando-as conhecidas no mundo todo." (www.viacampesina.org.br)

7.6. Reforma Agrária na América Central

Na América Central a reforma agrária tem sido constantemente adiada, por isso, está na base das revoluções sociais e guerras nos países centro-americanos. Um líder camponês guatemalteco exilado explica assim, esta luta dos camponeses:

"Em meu país, basta que uma pessoa defenda seus direitos para que seja chamada de subversiva. Mas nós, os camponeses, não entendemos nada dessas coisas, nem sabemos bem o que seja comunismo. A única coisa que sabemos é que tomaram nossas terras, e sem elas não temos o que comer. Que caminho nos resta? Ficar olhando nossos filhos morrerem de fome?" (BENJAMIN, 1986:36)

Este quadro deriva do processo de expropriação a que foram sendo submetidos os camponeses historicamente, pois, antes praticavam uma agricultura voltada para o auto consumo, e gradativamente foram sendo expulsos de suas terras pelas elites que concentraram as terras e passaram a produzir para o mercado mundial algodão, café, banana e carne bovina. Em 1975, menos de 5% dos proprietários concentravam dois terços das melhores terras.

Em **El Salvador**, a reforma agrária veio no bojo da guerra civil travada pela Frente Farabundo Martí. "Esta é uma guerra entre os que têm e os que não têm. Um pequeno número de famílias é dono da maior parte da terra, enquanto a maioria dos camponeses nada tem. Enquanto isto não mudar, não haverá paz". (BENJAMIN, 1986:36) Este era o comentário geral no país durante a década de 80. Sob pressão dos Estados Unidos, o governo democrata-cristão começou a implantar a reforma agrária visando conter o apoio que os camponeses davam à Frente.

A reforma agrária foi assinada em março de 1980, e seria implantada gradativamente. Em primeiro lugar, deveriam ser expropriadas as fazendas com mais de 500 hectares, para serem transformadas em cooperativas camponesas. Em segundo lugar, as propriedades médias com mais de 250 hectares também seriam expropriadas. E em terceiro lugar, os camponeses rendeiros e sem terra receberiam as terras que trabalhavam.

"Durante a primeira fase, na qual foram criadas 300 cooperativas, só foram beneficiadas cerca de 7% das famílias camponesas do país, e, mesmo para elas, a vida pouco melhorou. Os membros das cooperativas se queixam de que a terra a eles destinada é pobre e que não podem torná-la produtiva, por falta de ajuda técnica e de créditos. Em geral, os pagamentos feitos aos antigos proprietários são tão elevados que os camponeses estão permanentemente endividados. Durante uma visita de inspeção, alguns funcionários da Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID) constataram que as cooperativas criadas nessa primeira fase tinham uma 'enorme dívida e careciam de capital de giro'. Além disso, 'várias parcelas de terra permaneciam improdutivas, a força de trabalho de que dispunham era muito maior do que a necessária e a gestão era ineficiente'. A segunda fase foi talvez a mais delicada; abrangia grande parte das terras dedicadas à cultura do café, que é a chave da riqueza e do poder em El Salvador. Em 1983, a Assembléia Constituinte - dominada pela direita organizada na Arena - conseguiu impedir a transição para a terceira fase através de manobras políticas, criando sérios obstáculos à implementação da reforma como um todo. No que seria a terceira fase, cerca da metade dos beneficiários potenciais deixou de apresentar-se às autoridades, com medo de represálias por parte dos latifundiários. Dentre os que se apresentaram, um terço abandonou o cultivo da terra depois de ter sido ameaçado, expropriado ou por ter simplesmente desaparecido. Dos 65 mil camponeses convertidos em proprietários por esse programa muitos foram confinados em lotes insignificantes, ficando assim condenados à miséria. A reforma agrária nada fez para fornecer-lhes créditos ou assistência técnica, escolas ou assistência médica." (BENJAMIN, 1986:37)

Assim, também em El Salvador a reforma agrária prometida pelas elites, mas não foi executada. Aos camponeses sem terra continuou sobrando um só caminho, a continuidade da luta pela terra e com ela a

continuidade da guerra civil, que durou até o início dos anos 90. A partir de 1992 foram iniciadas conversações de paz, que redundaram no final em uma eleição fraudulenta, em que as elites venceram. Os acordos não foram totalmente cumpridos no que se referiam ao acesso à terra, e o quadro geral continua indicando forte tensão. Os camponeses esperam pela reforma agrária que não vem.

A **Guatemala** é outro país onde a expansão da agricultura voltada para a exportação, cada vez mais tem deixado os camponeses (90% das propriedades) controlando 16% da área agrícola. Em 1952, ocorreu

“uma tentativa de implantar uma profunda reforma agrária na Guatemala, durante o governo democraticamente eleito de Jacobo Arbenz. Parcelas improdutivas das grandes plantações - inclusive de propriedade da United Fruit Company - foram entregues aos camponeses. Mas por causa de sua reforma e de sua política nacionalista, Arbenz foi derrubado por um golpe militar planejado pelos Estados Unidos, em 1954. Noventa e nove por cento das terras expropriadas foram devolvidas a seus antigos donos, que receberam também garantias de que suas terras nunca mais seriam tocadas. Desde 1954 os sucessivos governos vêm respeitando esse acordo.”(BENJAMIN, 1986:37/8)

O quadro da Guatemala também foi agravado pela guerrilha, e as tentativas de acordos na década de 90 não redundaram em paz efetiva no país. Assim, também neste país centro-americano os camponeses continuam sem terra e a reforma agrária praticamente existindo somente nos textos legais.

Em **Honduras**, a reforma agrária foi assinada em 1962, com a instalação do Instituto Nacional de Reforma Agrária. Até o final da década nada foi realizado e em consequência os camponeses passaram a ocupar as terras abandonadas, de propriedade dos grandes latifundiários. Neste período, constituíram a União Nacional dos Camponeses, a mais combativa organização camponesa da América Central. O líder camponês Marcial Caballero, avaliando a reforma agrária em Honduras, afirmou: "Nenhum dos governos estava verdadeiramente interessado na reforma agrária", "Eles estão mais interessados em proteger os grandes proprietários rurais e as companhias frutícolas norte-americanas. Só reagem por medo da pressão que vem de baixo".(BENJAMIN, 1986:38)

As elites de Honduras costumam afirmar que a implantação da reforma agrária, não permitiu que os violentos movimentos sociais que ocorreram nos países vizinhos, chegassem também lá. O plano da reforma agrária começou em 1975, e deveria assentar em cinco anos 120 mil famílias em 600 mil hectares de terras. Com a lentidão na implantação, nem em um século o plano de apenas cinco anos seria completado, por isso, as ocupações de terra prosseguiram.

“Em novembro de 1982, depois de tentar inutilmente conseguir terras por via legal durante dois anos, 64 famílias camponesas ocuparam terras de reserva de um grande proprietário. Formaram uma cooperativa e, depois de muito trabalho, transformaram a terra improdutiva em férteis plantações de trigo, vagem, mamão e manga. Continuavam pobres, alimentando-se de feijão e tortillas e morando em casebres, sem escola para os filhos. Tinham, porém, uma coisa: esperança. ‘Está vendo o pouco que temos? É muito mais do que tínhamos antes, e nós mesmos fizemos isto com nossas próprias mãos, em somente dois anos. Uma vez o exército quis expulsar-nos. Fomos embora, mas voltamos depois. Que outra alternativa nos restava? Não tínhamos para onde ir.’ ‘Esperar que o governo de Honduras entregue um pedaço de terra é como esperar a segunda vinda do Messias’, afirmam os camponeses”.(BENJAMIN, 1986:38)

Dessa forma, também em Honduras a luta dos camponeses pela terra continua.

A **Nicarágua** conheceu a reforma agrária após a derrubada do regime ditatorial de Anastácio Somoza, pela Frente Sandinista de Libertação Nacional, em 19/07/1979.

“Quando os sandinistas derrubaram a ditadura somozista, em 1979, tiveram que equilibrar as reivindicações camponesas relativas à terra com a necessidade de os grandes proprietários rurais continuarem produzindo. O que surgiu foi então uma reforma na prática, que alguns chamariam de conservadora, mas que limitou a

quantidade máxima de terra que pode estar em mãos de um só proprietário, garantindo proteção a propriedade privada. A única condição é que a terra seja usada de forma produtiva. Só as terras improdutivas ou subaproveitadas estão sujeitas à expropriação".(COLLINS, 1986:38/9)

As terras de Somoza e de seus agregados que representava 23% da superfície total cultivável do país, foram confiscadas e transformadas em propriedades estatais. Aquelas que não tornaram-se produtivas, foram sendo transformadas em cooperativas de camponeses. Foi entregue a mais de 50 mil famílias camponesas um milhão de hectares de terras. Os camponeses tornaram-se proprietários ou membros de uma cooperativa. Assim, a reforma agrária implantou: propriedades estatais, que eram extensas áreas de lavoura, criatório ou com exploração mista, sob administração do Estado; as cooperativas agrícolas, do tipo voluntário, para a ocupação da terra e vinculação com as cooperativas de crédito e de serviços; a propriedade individual camponesa, já que a expropriação das áreas não foi total e a cooperativização da terra também, não foi obrigatória.

A reforma agrária da Nicarágua sofreu principalmente com a guerra feita pelos contra-revolucionários, denominados "contras", vindos de suas bases em Honduras e Costa Rica. Estes atacavam as cooperativas agrárias, as famílias camponesas assentadas, etc. Com a derrota da revolução nas eleições presidenciais, a reforma agrária na Nicarágua seguiu em ritmo regular, porém sem o forte apoio que recebeu nos primeiros anos. ".(COLLINS, 1986:39)

Na **Costa Rica** o objetivo básico da Lei nº 2.825, de 14 de outubro de 1961, foi criar colônias agrícolas privadas. Ao camponeses indígenas receberam gratuitamente as terras e ficou proibida a alienação das terras recebidas por um período de 15 anos.

No **Panamá** o Código Agrário de 1962, estabeleceu a distribuição gratuita de terras, com o objetivo explícito de acabar com o latifúndio e o minifúndio. Foram divididas primeiro as terras do Estado e, somente depois, as de propriedade privada não cultivadas, incultas, improdutivas ou inadequadamente exploradas. Foram proibidas de expropriação as propriedades de até 100 hectares, quando o proprietário não possui outra. O Código, também apoiou a criação de cooperativas, e garantiu as terras indígenas.

7.7. Reforma Agrária na América do Sul

Na América do Sul foram vários os países que experimentaram a execução de políticas de reformas agrárias visando reduzir as possibilidades de vivenciarem revoluções socialistas. A reforma agrária no **Peru** foi realizada pelo governo do general Velasco Alvarado, na década de 70. Ela foi uma reforma agrária profunda, pois, foram criadas mais de mil empresas associativas, expropriaram-se quase seis milhões de hectares de terra, e assentaram-se mais de um milhão de camponeses. "A terra deve ser de quem a trabalha e não de quem tira dela dinheiro sem a cultivar", afirmava o general Velasco.(CADERNOS DO TERCEIRO MUNDO, nº 94, 1986:29)

Ela foi instituída pela Lei nº 17.716, de 24 de junho de 1969. Seu artigo 1º é objetivo ao afirmar que:

“a reforma agrária é um processo integral e um instrumento de transformação da estrutura agrária do País, destinado a substituir os regimes de latifúndio e minifúndio por um sistema justo de propriedade, posse e exploração da terra, que contribua para o desenvolvimento social e econômico da Nação, através da criação de uma organização agrária que assegure a justiça social no campo e aumente a produção e a produtividade do setor agropecuário, aumentando e garantindo os rendimentos dos camponeses, para que a terra constitua para o homem que a trabalha, a base de sua estabilidade econômica, o fundamento de seu bem-estar e a garantia de sua dignidade e liberdade". Seu artigo 2º esclarece que "a reforma agrária, como instrumento de transformação, fará parte da política nacional de desenvolvimento e estará relacionada com as ações planejadas do Estado em outros campos essenciais à elevação das populações rurais do País, tais como a criação de uma verdadeira Escola Rural, a assistência técnica geral, os mecanismos de crédito, as

pesquisas agropecuárias, o desenvolvimento dos recursos naturais, a política de urbanização, o desenvolvimento industrial, a expansão do sistema nacional de saúde e os mecanismos estatais de comercialização, entre outros." (MENDONÇA LIMA, 1975:73)

As terras destinadas à reforma agrária passaram a ser constituídas: pelas terras abandonadas; pelas terras não cultivadas bem como aquelas que reverteram ao domínio público; pelos imóveis rurais do Estado e das pessoas jurídicas de direito público interno; pelas terras desapropriadas, de acordo com a lei de reforma agrária; pelas terras compreendidas em parcelamentos privados, devidamente qualificadas; pelas terras habilitadas para fins agrícolas, por ação direta do Estado, ou por outras obras financeiras com fundos públicos; e pelas terras provenientes de doação, legados e outras formas similares em favor da reforma agrária. No aspecto de estrutura fundiária decidiu-se que os proprietários ficariam com suas glebas limitadas: 150 a 200 hectares para cultivo em terras de regadio; 1.500 hectares em terras com pastos naturais (limitada 4.500 hectares); e 15 a 55 hectares na região dos Andes.

Assim, a principal característica da reforma agrária peruana foi sua componente associativa, pois, a terra foi entregue aos camponeses na forma de cooperativas ou então, sob a forma das sociedades agrícolas de interesse social (SAIS), que se tornaram a unidade produtiva básica da reforma nos Andes. Visava resolver o problema das comunidades indígenas proporcionando-lhes a oportunidades de desenvolvimento agrícola e social. Dessa forma, os grandes latifúndios atingidos pela reforma agrária tornaram-se propriedades dos camponeses que neles trabalhavam agrupados em cooperativas, e das comunidades camponesas indígenas existentes.

O Peru tem cerca de 50% da população economicamente ativa trabalhando na terra, dessa forma, a reforma agrária, ao atingir profundamente o sistema de propriedade existente,

“produziu também uma mudança social muito significativa. O governo do general Morales Bermúdez, que derrubou Velasco Alvarado, tentou anular alguns dos avanços revolucionários, mas devido às pressões sociais e políticas do movimento camponês foi-lhe impossível alterar a reforma agrária. O mesmo aconteceu durante o mandato do presidente Belaúnde Terry. Mas, se não conseguiram voltar atrás, foi no entanto possível reduzir a velocidade do processo de mudanças no campo e, mais do que isso, inviabilizar as medidas complementares da reforma agrária, como a política de créditos às novas cooperativas e a comercialização da produção. Em 1985, quando o jovem dirigente do Partido Aprista, Alan García, assumiu a presidência, comprometeu-se a aprofundar e completar a reforma agrária iniciada durante o governo do general Velasco Alvarado, levantando de novo a bandeira da justiça social no campo.” (CADERNOS DO TERCEIRO MUNDO, n° 94, 1986:29)

No final dos anos 80 e 90, a reforma agrária peruana conheceu um contrareforma com a dissolução das cooperativas e sociedades agrárias de interesse social. No litoral, as cooperativas tiveram suas terras parceladas entre os camponeses em unidades de 3 a 10 hectares; e nos Andes, as terras das SAIS foram ocupadas e partilhadas.

A reforma agrária na **Bolívia** foi assinada após o país ter conhecido o movimento chamado de revolução boliviana de 1952. Os camponeses e indígenas em luta reivindicaram a reforma agrária, e dessa forma, o governo se viu obrigado a assinar a lei da reforma agrária em 2 de agosto de 1953. Buscou, principalmente,

“à extinção do latifúndio e do sistema extensivo da cultura, com as seguintes medidas básicas: garantia da propriedade familiar camponesa, entre 10 e 80 hectares; garantia da média propriedade, com utilização de trabalho assalariado, entre 80 e 600 hectares; garantia da propriedade comunitária indígena; garantia da empresa capitalista; garantia da propriedade cooperativa, para exploração, em conjunto, de médios e pequenos proprietários. A menor porção de terra seria de 3 hectares e a maior de 2.000.” (LARANJEIRA, 1983:166)

Um dos principais objetivos da reforma agrária foi restituir às comunidades indígenas as terras que lhes foram usurpadas a partir de 1º de janeiro de 1900 e cooperar na modernização dos seus cultivos, respeitando e aproveitando, quanto possível, as tradições comunitárias. Constituíram-se, ainda, propósitos da reforma agrária: libertar os trabalhadores camponeses de sua condição de escravos, proibindo os serviços e obrigações pessoais e gratuitas.

A reforma agrária na Bolívia também foi levada à porção amazônica de seu território, porém a experiência redundou em fracasso, pois a história e vida dos camponeses indígenas bolivianos estavam vinculadas aos Andes. O país possui ainda um movimento camponês organizado e influente na política, tendo participado de todos os momentos históricos cruciais nos últimos tempos. Esta atuação política intensa, certamente pesou na decisão de Ernesto “Che” Guevara em buscar na selva boliviana, a possibilidade de instaurar novo foco guerrilheiro na América Latina, onde inclusive foi assassinado em 8 de outubro de 1967. Assim, também na Bolívia a reforma agrária, apareceu como alternativa para frear processos revolucionários mais profundos na sociedade. Os poucos assentamentos de então, foram feitos na Amazônia boliviana, deslocando camponeses do Altiplano para aquela região. Estes assentamentos não redundaram em sucesso e a terra distribuída foi reconcentrada. Atualmente, com a eleição de Evo Morales, a Bolívia discute uma nova lei de reforma agrária.

O **Chile**, no pós Segunda Guerra era um país onde a concentração fundiária fazia com que 87% da superfície do país, estivesse apropriada por 10% dos proprietários, com um baixo nível de intensidade na exploração das mesmas. O país tinha grande tradição democrática e era importador de produtos agrícolas.

A Democracia Cristã, a partir de 1964, decidiu implantar no país uma reforma agrária na perspectiva capitalista, que deveria ser realizada em paz e liberdade. Depois de três anos conseguiu promulgar uma “lei de Reforma Agrária, que era orientada, segundo o pensamento católico, para a função social da terra e para propriedade familiar. As terras podiam ser expropriadas e pagas pelo valor deduzido da contribuição territorial, que estava, em geral, muito abaixo de seu valor real.” (SANZ-PATOR, 1988:48)

Para realizar os assentamento dos camponeses nas terras improdutivas e para comandar o processo de ajuda técnica e econômica a eles, foi formada a Corporação da Reforma Agrária – CORA. Estava prevista na lei, a existência de um período de três a cinco anos, no qual a Sociedade Agrícola de Reforma Agrária – SARA, deteria a titularidade jurídica das terras.

“Neste período a CORA disporia de terras, água e parte do capital de exploração e os camponeses entrariam com seu trabalho, instrumentos, animais, etc. Os ganhos seriam repartidos entre os camponeses (de 70 a 90%) e a Corporação (10 a 30%). A Democracia Cristã realizou, nos anos seguintes, uma ação relativamente rápida e eficaz na partilha de terras e na instalação dos camponeses. Essa atuação resultou, em parte, num enfrentamento com a direita tradicional e a conseqüente divisão dos grupos conservadores. Para as esquerdas, o processo decorria, sem dúvida, algo lento.” (SANZ-PATOR, 1988:48/9)

Com a eleição do socialista Salvador Allende nas eleições presidenciais de 1970, luta de classes aprofundou-se e com o apoio da extrema esquerda liderada pelo Movimiento Izquierda Revolucionária - MIR, os camponeses iniciaram ocupações das terras. Com o golpe militar que derrubou e assassinou Allende, a junta militar que assumiu o país sustou a reforma agrária e expulsou das terras ocupadas os camponeses. Com a repressão dos militares e depois com a adoção do neoliberalismo, o Chile iniciou um rumo à um processo de contra-reforma agrária.

No **Equador** a lei da reforma agrária e colonização é datada de 11 de julho de 1964. Ela buscava atingir as terras abandonadas, e aquelas que tinham ficado sem exploração durante três anos. Preservou a posse comunitária indígena e os minifúndios passariam a ser integrados em cooperativas; os latifúndios e as

terras devolutas deveriam ser divididas entre os camponeses, parceiros e outros trabalhadores rurais. Limitou-se a propriedade rural à dimensão máxima de 800 hectares nos Andes e 2.500 hectares nas terras baixas do litoral. A implantação dessa reforma agrária foi parcial e levou os camponeses e indígenas pressionarem o governo. Com um golpe militar no início dos anos setenta, foi promulgada nova lei de reforma agrária que deveria distribuir terras para 75 mil beneficiários. Esta meta também foi cumprida apenas parcialmente, e até a atualidade, os movimentos camponeses e indígenas continuam sua luta pelo acesso à terra no país.

A **Colômbia** conheceu em 13 de dezembro de 1961, a sua primeira lei sobre reforma agrária, a Lei nº 135. Estava calcada na denominada reforma social agrária e visava tornar a aldeia uma espécie de célula básica do trabalho rural. Seria composta de unidades de explorações individuais camponesas ou associativas, e haveria também, hortas e granjas familiares e multifamiliares camponesas. A propriedade privada seria reestruturada visando garantir a posse comunitária das populações indígenas, entretanto, a lei garantia de qualquer forma, aos proprietários, áreas com um mínimo de 50 hectares e máximo de 3.000 hectares. A realização parcial da reforma agrária e o aprofundamento da luta política, levou a Colômbia à guerra civil. As Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia - FARC, movimento guerrilheiro ocupa porções territoriais do país, e tem no campesinato e nas populações indígenas, parte de seus seguidores.

Na **Venezuela** a reforma agrária limitou a expropriação das terras às propriedades acima de 150 hectares nas melhores terras e a 5.000 hectares nas piores. A reforma atingiu também, as terras públicas. Trata-se de uma espécie de reforma agrária integral, no que se refere às perspectivas da exploração, isto quer dizer que, não está limitada à distribuição/redistribuição de terra pelo país, envolve também, os sistemas de crédito agrícola, assistência técnica, e os de mercado. É uma proposta de reforma agrária que atingiu apenas parcialmente a concentrada estrutura fundiária do país. Com o governo de Hugo Chávez, o país aprovou em 2001, nova lei para a reforma agrária no conjunto das ações na chamada Revolução bolivariana:

“A tentativa de fazer avançar uma reforma agrária tem suscitado prontamente o dilema central da Revolução Bolivariana. Não é meramente a questão de modificar-se a estrutura existente. Devem-se varrer a economia agrária e a estrutura social, que serão totalmente transformadas. Como colocou o socialista espanhol Largo Caballero certa vez: não se pode curar o câncer com uma aspirina. Por esta razão os camponeses venezuelanos, a exemplo de seus irmãos das cidades e aldeias, estão chegando às mais revolucionárias conclusões. [...] o presidente Chavez anunciou novas medidas para aprofundar e ampliar a reforma agrária, componente essencial da Revolução Bolivariana. As próprias reformas são realmente modestas em seu alcance, concentrando-se no aspecto da sub-exploração das propriedades fundiárias. Segundo uma lei agrária de 2001, o governo pode taxar ou confiscar propriedades sem uso. As autoridades venezuelanas identificaram mais de 500 fazendas, inclusive 56 grandes propriedades, como ociosas. Outras 40.000 propriedades rurais ainda deverão ser inspecionadas.” (www.marxist.com/languages/portuguese/venezuela_revolucao_agraria.htm)

Assim, a Venezuela vai avançando na reforma agrária, entre a pressão da oligarquia e dos movimentos sociais, como revelou Cláudia Jardim no jornal *BrasildeFato*:

“Recuperar 1,6 milhão de hectares de terras ociosas até o fim de 2006. Essa foi a meta anunciada pelo presidente da Venezuela, Hugo Chávez, durante a entrega de 40 mil hectares a 29 cooperativas organizadas pela missão social *Vuelvan Caras*, dia 2, no Estado *Apure*.

De acordo com o Instituto Nacional de Terras (INTI), somente no primeiro trimestre deste ano (2006) foram recuperados 400 mil hectares de terra. Além da retomada dos latifúndios economicamente improdutivos, o governo destinou um total de 5,3 bilhões de bolívares (2,5 milhões de dólares) para o Plano Integral de Desenvolvimento Rural e Agrícola.



O governo venezuelano aposta no desenvolvimento rural como uma das saídas para diversificar a economia - cuja dependência da exploração petrolífera chega a 80% -, garantir sua própria produção de alimentos - 70% do que os venezuelanos comem vêm de outros países - e, ao mesmo tempo, garantir trabalho a milhões de camponeses sem-terra. A proposta que engloba esses três aspectos denominada, na Venezuela, como desenvolvimento endógeno.

Para Chávez, esse modelo somente será implementado com a erradicação do latifúndio. ‘Se as terras estão ociosas, tenho o dever de intervir, ainda que o dono demonstre que é proprietário’, afirmou o presidente venezuelano [...] O artigo 115 da Carta Magna garante o direito da propriedade privada desde que a mesma cumpra com sua função social.

No entanto, o projeto de garantir e resgatar a dignidade dos camponeses não tem evoluído a passos largos. E frustra a vontade política do presidente e o desejo dos trabalhadores que, a cada domingo, escutam o mandatário nacional exigir que as instituições do Estado priorizem a retomada do desenvolvimento rural. O campo venezuelano foi abandonado em 1925, quando foi descoberta a riqueza do petróleo - o país tem a quarta maior reserva do planeta. ‘Sabemos que existe vontade política do presidente, mas a realidade no campo é outra’, comenta Franklin González, da direção nacional do Frente Nacional Camponês Ezequiel Zamora (FNCEZ). A seu ver, a burocracia e a morosidade têm sido um dos principais problemas para atacar a concentração de terras no país.

Em julho de 2005, mais de cinco mil camponeses provenientes de várias regiões do país marcharam na capital venezuelana exigindo o cumprimento de pauta de reivindicações: aceleração da aplicação da Lei de Terras, combate aos crimes no campo, eleição por Assembléia Popular dos diretores dos INTIs, garantia de crédito agrícola, entre outros aspectos. O acordo foi assinado por José Vicente Rangel (vice-presidente), pelo Ministério de Agricultura e Terras, INTI, governadores e deputados [...] No dia 26 de março, cerca de 300 camponeses trancaram o quarteirão de acesso à sede da Vice-Presidência. Após um dia de pressão, conseguiram uma reunião apenas às 20 horas com o vice-presidente José Vicente Rangel, que se comprometeu a apresentar um plano de trabalho dentro de um mês.

A situação dos camponeses não é nada animadora. De acordo com o FNCEZ, 164 trabalhadores rurais foram assassinados desde a promulgação da lei de terras, em 2001, a mando de latifundiários. A maioria das famílias que conquistou o direito de uso da terra não tem acesso à crédito agrícola. Os que têm a possibilidade de crédito garantido, por meio da missão Vuelvan Caras, não possuem terras para trabalhar. Mas, na maioria dos casos, os camponeses não têm nem uma coisa nem outra.

‘Analisamos esses fatores como parte das contradições deste processo. Nossa tarefa como movimento social é trabalhar cada vez mais na formação dos nossos camponeses para que tenham a capacidade de entender e canalizar a luta’, comenta Orlando Zambrano, da direção nacional do FNCEZ, acrescentando que os camponeses seguirão em ‘mobilização permanente’.”

<http://www.brasildefato.com.br/v01/impresso/anteriores/162/americalatina/materia.2006-04-12.2329675108>

O **Paraguai** é outro país da América Latina onde a reforma agrária sempre caminhou em passos lentos e graduais. A Lei nº 854, de 29 de março de 1963, criou o Estatuto Agrário do país, sua lei da reforma agrária. Ela propunha a redistribuição de terras, como estratégia de acabar com o minifúndio e o latifúndio. Em seus lugares deveriam nascer colônias e unidades ocupadas pelos camponeses. Haveriam, três tipos de colônias: as colônias agrícola-granjeiras (com área mínima de 20 hectares); colônias agrícola-florestais (com área mínima de 50 hectares); e colônias de pecuária (com área entre 1.500 e 8.000 hectares na região ocidental e 300 e 1.500 hectares na região oriental). As propriedades por sua vez, seriam lotes entre meio e 2 hectares e seria destinadas, para formação de hortas em áreas suburbanas. (LARANJEIRA, 1983:170/1)

No **Uruguai** a reforma agrária praticamente não existe embora o Decreto de 30 de novembro de 1948, autorize o Estado a realizar atos expropriatórios. A ação do governo se faz na direção do planejamento agrário, feito através da implantação de colônias em terras públicas devolutas do Estado e na

perspectiva da modernização da agricultura, via incentivos à iniciativa privada, pelo crédito. Como há no país concentração fundiária, os sem terras buscam acesso a terra através de contratos de arrendamento e de parceria.

8. REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

Segundo Raymundo LARANJEIRA, no Brasil, as primeiras propostas de lei sobre a reforma agrária, surgiram após a Constituição Federal de 1946. Estas propostas estavam baseadas principalmente em princípios presentes nos artigos 141 e 147 que tratavam da desapropriação por interesse social e à justa distribuição da propriedade:

“Art. 141 § 16 - É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro...”

Art 147 - O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos.”

A partir destes primados, uma lei que visasse compor a articulação entre a “*desapropriação por interesse social*” e “*a justa distribuição da propriedade*”, poderia vir a se constituir, no início de uma proposta de reforma agrária para o campo brasileiro. Mas, até o início dos anos 60, nenhum dos projetos apresentados, conseguiu tornar-se lei frente à maioria reacionária das elites latifundiárias no Congresso Nacional:

“Apesar dessa plataforma, preparada na Lei Maior do país, os ideais reformistas se desvaneceram frente ao conservadorismo de um parlamento que teria de implantar a lei ordinária da reforma e não a ditava. Quinze anos haveriam de passar, sem a aprovação de nenhum dos inúmeros projetos que, até 1962, correram pelo Congresso Nacional, alvitando instituir a reforma agrária. Dentre eles, mais significativos, os de Nestor Duarte (1947, 1951, 1953) e de Coutinho Cavalcanti (1954).” (LARANJEIRA, 1983:84)

8.1. A formação das Ligas Camponesas

A sociedade nacional que, desde 30, marchava na direção da industrialização e da urbanização, continuava a conviver, no lado oposto das elites, com o aprofundamento dos conflitos no campo. Parte desses conflitos derivavam das tentativas de organização dos camponeses e trabalhadores assalariados rurais buscada pelo então, Partido Comunista do Brasil, fruto de sua curtíssima legalidade pós Constituição de 1946. Assim, o final da década de 40, os anos 50 e o início da década de 60 foram marcados por este processo de organização, reivindicação e luta no campo brasileiro. No Nordeste esse processo ficou conhecido com a criação das “Ligas Camponesas”, cuja luta pela terra e contra a exploração do trabalho marcou significativamente sua ação.

Segundo Aspásia CAMARGO,

“as primeiras Ligas Camponesas surgiram no Brasil, em 1945, logo após a redemocratização do país depois da ditadura do presidente Getúlio Vargas. Camponeses e trabalhadores rurais se organizaram em associações civis, sob a iniciativa e direção do recém legalizado **Partido Comunista do Brasil – PCB**. Foram criadas ligas e associações rurais em quase todos os estados do país.” (disponível em http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_hm/7794_1.asp)

A origem da expressão “Ligas Camponesas” está relacionada ao movimento de organização de horticultores da região de Recife pelo PCB. A maioria desses núcleos desapareceu, depois do fim da legalidade do Partido. A primeira delas foi a “Liga Camponesa de Iputinga” fundada em 3 de janeiro de 1946 em Pernambuco, que resistiu por um tempo mais longo:

“Entre 1948 e 1954, eram poucas as organizações camponesas que funcionavam e raríssimas as que ainda conservavam o nome de Liga, como a **Liga Camponesa da Iputinga**, dirigida por José dos Prazeres, um dos líderes do movimento em Pernambuco e localizada no bairro do mesmo nome, na zona oeste da cidade do Recife.” (CAMARGO, A. disponível em http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_hm/7794_1.asp)

O militante do PCB, Lyndolpho Silva concedeu uma entrevista para Luiz Flávio de Carvalho Costa no Instituto Cultural Roberto Morena, na cidade de São Paulo, em 2 de abril de 1990, e que foi publicada originalmente em Estudos Sociedade e Agricultura, nº 2, junho 1994:67-88. Nesta entrevista ele revelou que outras regiões do Brasil também tinham conhecido a formação das Ligas e das Irmandades, organizações nascidas do trabalho político do PCB no campo em meados da década de 40:

“Esse trabalho de organização dos trabalhadores do campo, aqui em nosso país, iniciou-se aí por volta de 1945 por decisão do Partido Comunista, naquele tempo do Brasil e, posteriormente, Brasileiro. Partia do entendimento de que a aliança operário-camponesa era um instrumento fundamental na luta pelo poder e pelo socialismo no país.

Iniciado esse trabalho, o Partido Comunista entendeu que deveria ajudar a criar as organizações dentro da área de possibilidades dos trabalhadores do campo: os assalariados, meeiros, parceiros, posseiros e pequenos proprietários. Portanto, essa forma de organização deveria estar, repito, em nível de entendimento dessas camadas de trabalhadores do campo, de tal forma que elas pudessem manejar esse tipo de entidade. Mas, o subjetivismo, naturalmente, esteve presente. Entendeu-se que deveríamos partir da forma de organização conhecida por esses trabalhadores que, em geral, era dada pela Igreja Católica, à qual, em sua maioria, eram ligados. A partir daí iniciou-se a formação das chamadas Ligas Camponesas. As Ligas eram consideradas uma forma elementar de organização. Mas, partindo dessa primeira idéia, dessa primeira compreensão de que estando os trabalhadores ligados à Igreja, as chamadas Irmandades eram a forma de aglutinação que o trabalhador entendia, porque no seio da Igreja os seus adeptos são organizados em vários grupos, como a Irmandade de São José, a Irmandade de Santo Antônio, as Filhas de Maria e por aí afora. Era isso o que ocorria.

Por volta de 1945, era esse o trabalho do Partido Comunista de organização dos trabalhadores rurais: nas Ligas Camponesas e nas Irmandades. As Irmandades proliferaram principalmente em uma parte do Estado de Goiás, ao passo que as Ligas se desenvolveram particularmente no Nordeste. Quanto às Irmandades, não tenho dados mais concretos sobre elas, mas foram de duração mais efêmera do que a das Ligas. Temos o exemplo ainda vivo como o de Irineu Moraes, e dos próprios fundadores da Liga Camponesa da fazenda Dumont, aqui perto de Ribeirão Preto. Essa Liga foi fundada em dezembro de 1946. Em Pernambuco há uma testemunha viva, um companheiro que está aqui em Pindamonhangaba, Pedro Renaux Duarte. Ele foi um dos fundadores da Liga Camponesa de Iputinga, perto de Recife. Essa Liga foi uma das que mais se desenvolveu e chegou inclusive a ter box no mercado de São José, onde os trabalhadores vendiam diretamente os seus produtos, aí por volta do início de 1950. Com a entrada do Cordeiro de Farias no Governo de Pernambuco, essa liga foi cassada e a turma foi espaunderada.

Eu julgava que essas primeiras ligas dos anos 40 tinham sido mais importantes em São Paulo do que no Nordeste. [Entretanto] elas se desenvolveram muito mais no Nordeste do que em São Paulo, mas era a luta do camponês, sobretudo. Quando eu digo "camponês", estou-me referindo do pequeno proprietário ao arrendatário; aquele que, proprietário ou não, tem a sua produção e a sua economia. Foi no Nordeste que as Ligas se desenvolveram com mais intensidade, e eu não cheguei a detectar bem a razão disso. Cheguei a essa conclusão partindo do êxito que tiveram essas Ligas Camponesas como a de Iputinga, segundo atesta Pedro

Renaux Duarte. Por que esses tipos de entidade surgiram e desapareceram rapidamente? Eu atribuo isso a dois fatores, que a meu ver são os mais importantes.

O primeiro deles era que, pela primeira vez, sob a liderança e influência do Partido Comunista, esses tipos de organização surgiam como uma oposição mais clara ao grande proprietário, ao patrão. Se não se podia chamar com propriedade uma oposição de classe plasmada conscientemente, pelo menos atuava no terreno da reivindicação. Os integrantes dessas entidades iam entendendo que era preciso enfrentar o grande proprietário e até o governo. Isso era uma mudança política de grande profundidade na vida tranqüila do interior das fazendas. Isso já não agradava e, com a presença do Partido Comunista, agradava muito menos. O fato que eu reputo mais importante do que essa mudança política na vida do campo foi exatamente a forma como o Partido Comunista conduziu essas entidades. O Partido cometeu aí dois erros fundamentais. O primeiro foi formar as entidades e não respeitar um fato que até hoje é presente na vida rural, que é a legalidade das coisas. Essas entidades não eram registradas, pois entendíamos que registrá-las era fazer concessão ao patrão, às classes dominantes. Só por aí se pode deduzir que tipo de orientação era dada para as atividades dessas entidades. Era a orientação do choque aberto. Não se tinha a negociação; era um conflito aberto, ou seja, desconhecíamos toda uma realidade que existia e continua existindo. E isso, naturalmente, depois de algumas investidas da polícia, dos jagunços e da própria Igreja; com todo aquele ambiente hostil no campo, os trabalhadores levaram desvantagem. Por outro lado, o ambiente político de um modo geral não era favorável a um trabalho dessa natureza. Depois de 1947, a Guerra Fria ganhou corpo. Internamente aconteceu a cassação do registro eleitoral do Partido Comunista, houve intervenção em grande número de sindicatos urbanos onde o PC tinha muita força e, a partir desse movimento, as organizações rurais desapareceram.

Mas o Partido Comunista, apesar de ter o seu registro eleitoral cassado, não desistiu dessa empreitada, e continuou o seu trabalho, já agora analisando melhor a experiência tida nesse período das Ligas e das Irmandades. Assim, a partir do começo dos anos 50, mais notadamente a partir de 1952 e 1953, adotávamos uma forma de organização que era de mais fácil registro, dando maior importância à personalidade jurídica. Enfim, começamos a criar então as chamadas Associações de caráter civil, na base de um artigo que constava do Código Civil.” (disponível em <http://www.ufrrj.br/cpda/als/entrevista.htm>)

Foi, portanto, com as Ligas Camponesas, nas décadas de 40 a 60, que a luta pela reforma agrária no Brasil ganhou dimensão nacional. Nascidas muitas vezes como sociedade beneficente dos defuntos, as Ligas foram organizando, principalmente no Nordeste brasileiro, a luta dos camponeses foreiros, moradores, rendeiros, pequenos proprietários e trabalhadores assalariados rurais da Zona da Mata, contra o latifúndio.

Na década de 50, mais precisamente no dia 1º de janeiro de 1955, foi no Engenho da Galiléia, localizado no município de Vitória de Santo Antão, a pouco mais de 60 km de Recife, que praticamente nasceu o movimento conhecido como "Ligas Camponesas". A luta dos galileus foi estruturada contra a elevação absurda do foro, ou seja, contra a alta dos preços dos arrendamentos.

“O Engenho da Galiléia localiza-se em Pernambuco, no município de Vitória de Santo Antão, distante 60km de Recife, em região de transição entre a Mata e o Agreste. Desde os fins da década de 40, os proprietários deixam de explorar a cana em suas terras e passam a arrendá-las. Os 500 ha são arrendados por cento e quarenta famílias, reunindo cerca de mil pessoas. Arrendatários da terra e proprietários dos outros meios de produção utilizam a força de trabalho familiar e combinam a produção do subsistência com a mercantil, produzindo legumes, frutas, mandioca e algodão.

A área média das propriedades é de 3,5 ha e foi impossível reconstituir, através de sistema contábil, a situação econômica dessas famílias que, além da reposição dos meios de produção, devem retirar do rendimento global o pagamento da renda da terra, que é feito em dinheiro: é o foro.

Nesse engenho, no ano de 1954, o aluguel anual estabelecido por hectare era de Cr\$6.000,00. Na região, no mesmo ano, o preço de venda da terra variava entre Cr\$10.000,00 e Cr\$15.000,00 por hectare. Isso equivalia a que o pagamento de dois anos de renda correspondesse ao valor da terra arrendada. Nesse ano, o foreiro José Hortêncio, não podendo pagar os Cr\$ 7 200.00 de renda atrasada que devia, foi ameaçado de expulsão pelo

dono da terra. Procurou José dos Prazeres, antigo membro do Partido Comunista então dedicado a contatar camponeses em litígio com os proprietários. Este, percebendo que não se tratava de caso isolado, mas que a situação era vivenciada por inúmeros foreiros do engenho, propôs-lhe a formação de uma sociedade, com o fim de adquirir um engenho, para que todos se livrassem do pagamento da renda e da ameaça de expulsão. Era maio de 1954.

Ao fim do mesmo ano, Hortêncio reuniu um pequeno grupo de foreiros, entre os quais José Francisco de Souza, administrador do engenho, conhecido como Zezé da Galiléia, que exercia forte liderança. Sob a orientação de José dos Prazeres, fundaram a sociedade, cuja diretoria estava assim constituída: Presidente - Paulo Travassos; Vice-Presidente - Zezé da Galiléia; 1º Secretário - Oswaldo Lisboa; 2º Secretário - Severino de Souza; 1º Tesoureiro - Romildo José; 2º Tesoureiro - José Hortêncio; Fiscais - Amaro Aquino (Amaro do Capim), Oswaldo Campelo e João Virgílio. A associação - Sociedade Agrícola de Plantadores e Pecuáristas de Pernambuco - SAPP - obteve seu registro após um mês. Do ponto de vista legal, caracterizou-se por se constituir numa sociedade civil beneficente de auxílio mútuo, cujos objetivos eram, primeiramente, a fundação de uma escola e a constituição de um fundo funerário (as sociedades funerárias eram comuns na região) e, secundariamente, a aquisição de implementos agrícolas (sementes, insumos, instrumentos) e reivindicação de assistência técnica governamental.” (RUGAI BASTOS, 1984)

A principal liderança nacional das Ligas foi Francisco Julião Arruda de Paula nascido no dia 16 de fevereiro de 1915, no Engenho Boa Esperança, no município de Bom Jardim, era advogado e foi eleito deputado pelo Partido Socialista: “Francisco Julião [...] aglutinou o movimento em torno do seu nome e de sua figura, conseguindo reunir idealistas, estudantes, alguns intelectuais e projetando-se como presidente de honra das Ligas Camponesas.” (CAMARGO, A. disponível em http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_hm/7794_1.asp)

Julião em entrevista concedida ao jornal O Pasquim em 1979, assim se referiu às Ligas Camponesas:

“De 1940 a 1955, trabalhei como advogado de camponeses, não fundei a Liga, ela foi fundada por um grupo de camponeses que a levou a mim para que desse ajuda. A primeira Liga foi a da Galiléia, fundada a 01 de janeiro de 1955 e que se chamava Sociedade Agrícola e Pecuária dos Plantadores de Pernambuco. Foi um grupo de camponeses com uma certa experiência política, que já tinha militado em Partidos, de uma certa cabeça, que fundou o negócio, mas faltava um advogado e eu era conhecido na região. Foi uma comissão à minha casa, me apresentou os estatutos e disse: 'Existe uma associação e queremos que você aceitasse ser o nosso advogado'. Aceitei imediatamente. Por isso o negócio veio bater na minha mão. Coincidiu que eu acabava de ser eleito deputado estadual pelo Partido Socialista e na tribuna política me tornei importante como defensor dos camponeses.”

Sobre a história de que a Liga surgiu para financiar enterros, Julião respondeu:

“Não. Isso é uma história que a gente criou para dramatizar um pouco mais, creio que um pouco ligado à poesia de João Cabral de Melo Neto e à "Geografia da Fome" de Josué de Castro. Como morria muita gente, podia-se falar em genocídio. Em verdade, a Liga da Galiléia era para ver se podia pagar uma professora para alfabetizar os filhos do pessoal, pra conseguir crédito para enxadas e para comprar algumas coisas necessárias. Os camponeses fizeram uma cooperativa muito simples, via-se a marca da mão deles, e o juiz acabou aprovando a associação.”

Sobre o nome Liga, Julião afirmou:

“Quem batizou a Sociedade Agrícola e Pecuária com esse nome Liga, em 1955, foram os jornais do Recife para torná-la ilegal. A Liga Camponesa começou sendo crônica policial. Qualquer coisa relacionada com a Liga estava na página policial, porque consideravam que tudo que acontecia no campo não era senão uma série de delitos cometidos pelos camponeses sob a orientação desse fulano de tal, esse senhor advogado e agora deputado que criava conflitos, tirando a paz do campo. Mas, como o nascimento da Liga coincidiu com a chegada de Juscelino ao poder, com o problema do desenvolvimentismo, havendo uma certa euforia na burguesia nacional para quebrar os latifúndios e criar indústrias de transformação,

então essa coincidência nos favoreceu.” (Publicado originalmente no jornal O Pasquim, edição de 12/01/1979 disponível em: http://www.pe-az.com.br/biografias/francisco_juliao.htm)

As Ligas Camponesas tornaram-se, pois, o primeiro movimento social de luta pela reforma agrária que ensaiou uma organização de caráter nacional:

“A partir do seu ressurgimento, as Ligas deixaram de serem organizações e passaram a ser um movimento agrário, que contagiou um grande contingente de trabalhadores rurais e também urbanos.

Em agosto de 1955, realizou-se no Recife, o **Congresso de Salvação do Nordeste**, que teve grande importância para o movimento camponês, uma vez que foi a primeira vez no Brasil, que mais de duas mil pessoas, entre autoridades, parlamentares, representantes da indústria, do comércio, de sindicatos, das Ligas Camponesas, profissionais liberais, estudantes, reuniram-se para discutir abertamente os principais problemas socioeconômicos da região. A Comissão de Política da Terra era composta por mais de duzentos delegados, em sua maioria camponeses representantes das Ligas. Em setembro de mesmo ano, foi realizado, também no Recife, o **Primeiro Congresso de Camponeses de Pernambuco**, organizado pelo professor Josué de Castro, que culminou com um grande desfile de camponeses pelas ruas da cidade. A partir daí, as Ligas Camponesas expandiram-se para diversos municípios de Pernambuco e também para outros estados brasileiros: Paraíba, onde o núcleo de Sapé foi um dos mais expressivos e importantes, chegando a congregar mais de dez mil membros; Rio Grande do Norte, Bahia, Rio de Janeiro (na época estado da Guanabara); Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso, Acre e também no Distrito Federal, Brasília.

O movimento tinha como objetivos básicos lutar pela reforma agrária e a posse da terra.

Em 1962, foi criado o jornal A Liga, veículo de divulgação do movimento. Com a aprovação do **Estatuto do Trabalhador Rural**, nesse mesmo ano, muitas Ligas transformaram-se em sindicatos rurais. No final de 1963 o movimento estava concentrado nos estados de Pernambuco e Paraíba e o seu apogeu como organização de trabalhadores rurais ocorreu no início de 1964, quando foi organizada a **Federação das Ligas Camponesas de Pernambuco**, da qual faziam parte 40 organizações, com cerca de 40 mil filiados no estado. Na Paraíba, Rio Grande do Norte, Acre e Distrito Federal (Brasília), onde ainda funcionava o movimento, o número de filiados era de aproximadamente 30 mil, congregando assim as Ligas Camponesas entre 70 e 80 mil pessoas na época.

As Ligas Camponesas funcionavam com duas seções, a **Organização de Massas (OM)**, que reunia moradores da cidade (Ligas Urbanas), mulheres (Ligas Femininas), pescadores (Ligas dos Pescadores), Ligas dos Desempregados, Ligas dos Sargentos e todas as pessoas que admitiam a necessidade da reforma agrária e a **Organização Política (OP)**, que aceitava apenas determinados membros da **Organização de Massas**, aqueles que se destacavam em seu trabalho, reunindo qualidades políticas, ideológicas e morais que justificassem sua condição de militante da organização.

Com o Golpe Militar de 1964, o movimento foi desarticulado, proscrito, sendo seu principal líder preso e exilado. O movimento funcionou ainda durante algum tempo, através da Organização Política Clandestina, que possuía uma direção nacional formada por assalariados rurais e camponeses, que se infiltraram em sindicatos agrícolas, passando a ajudar presos e perseguidos políticos.” (CAMARGO, A. disponível em http://www.cpdoc.fgv.br/dhbb/verbetes_htm/7794_1.asp)

O movimento das Ligas Camponesas tem, portanto, que ser entendido, não como um movimento local, mas como manifestação nacional de um estado de tensão e injustiças a que estavam submetidos os camponeses e trabalhadores assalariados do campo e as profundas desigualdades nas condições gerais do desenvolvimento capitalista no país:

“As ligas se espalharam rapidamente pelo Nordeste, contando, de início, com o apoio do Partido Comunista do Brasil e com severa oposição da Igreja Católica. Elas surgiram e se difundiram principalmente entre foreiros de antigos engenhos que começavam a ser retomados por seus próprios donos absenteeístas, devido a valorização do açúcar e à expansão dos canaviais. Desde os anos 40, os foreiros vinham sendo



expulsos da terra ou então, como vimos, reduzidos a moradores de condição, passo para se tomarem trabalhadores assalariados não-residentes.

Na verdade, as ligas surgiram no contexto mais amplo não só da expulsão de foreiros e da redução ou extinção dos roçados dos moradores de usina, mas também no contexto de uma crise política regional. Essa crise se particularizou numa tomada de consciência do subdesenvolvimento do Nordeste e particularmente numa ação definida da burguesia regional no sentido de obter do governo federal não mais uma política paternalista de socorros emergenciais nos períodos de seca grave, mas sim uma efetiva política de desenvolvimento econômico. Isso queria dizer, uma política de industrialização do Nordeste. O problema da miséria dos camponeses e do seu êxodo para o sul era explicado como resultado do latifúndio subutilizado, que impede a ocupação da terra por quem dela precisa. Uma política regional de desenvolvimento baseado na industrialização deveria sustar e inverter o círculo vicioso da pobreza de uma agricultura monocultora e latifundiária. É assim que surge a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e é assim que surgem alianças políticas envolvendo extremos tão opostos como o Partido Comunista e a União Democrática Nacional, o partido por excelência da burguesia. Em Pernambuco, essa aliança de 'centro-esquerda' permite a conquista eleitoral da Prefeitura do Recife e, posteriormente, a conquista do governo do Estado por Cid Sampaio, um usineiro.” (MARTINS, 1981)

A compreensão do processo de formação e expansão nacional do movimento das Ligas Camponesas também tem que ser entendido, no seio da discussão sobre o caráter do capitalismo no Brasil, entre as diferentes tendências políticas da esquerda. Fundamentalmente, com a orientação do Partido Comunista do Brasil, havia sido criada em 1954, em São Paulo, a ULTAB - União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil - com a finalidade de coordenar as associações camponesas então existentes. Esta organização funcionava como instrumento de articulação e organização do Partido, na condução e unificação do processo de luta camponesa no seio da luta dos trabalhadores assalariados em geral no país. Este processo deveria caminhar no sentido da revolução democrático-burguesa, como etapa necessária para a revolução socialista. Elide RUGAI BASTOS, assim se refere à ULTAB:

“O fim da década de 50 marca a existência de várias associações de trabalhadores por todo o Brasil. Embora o registro legal dos sindicatos de trabalhadores rurais só se possa fazer a partir de processo pedindo a aplicação do Decreto nº 7.038 de 1944, o que dificulta sua existência, já em 1956 o jornal Terra Livre, órgão da ULTAB, assinala a existência de 49 sindicatos registrados oficialmente. Em 1959, num balanço realizado pela mesma ULTAB, relaciona-se a existência de 122 organizações independentes, reunindo 35 mil trabalhadores rurais, e 50 sindicatos, reunindo 30 mil ...” (RUGAI BASTOS, 1984)

Entretanto, as cisões e dissidências instauradas no seio do PC, sobretudo após o 1º Congresso de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas no Brasil, realizado em 1961, em Belo Horizonte, marcaram o início das divergências entre os movimentos da ULTAB - mais na direção da sindicalização rural - e as Ligas, com suas propostas de luta por uma reforma agrária radical. MARTINS explicou o contexto social em que a dissidência se deu:

“Apesar da oposição dos senhores do engenho, agora reduzidos à condição de meros fornecedores de cana das poderosas usinas de açúcar, as ligas camponesas e, logo depois, um forte movimento de sindicalização rural têm lugar na região, garantido num primeiro momento pelo enfraquecimento político desses antigos coronéis.

Havia dois grupos distintos de trabalhadores a serem mobilizados e organizados. De um lado, os foreiros das terras de engenhos, camponeses em vias de expulsão. De outro lado, os moradores das usinas, trabalhadores em vias de converterem-se definitivamente em assalariados, perdendo as características camponesas, além daqueles que já estavam efetivamente reduzidos à condição de assalariados, expulsos de seus roçados para as pontas de ruas, os povoados próximos às usinas. Embora formalmente reconhecidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, de 1943, os trabalhadores rurais não gozavam, no país inteiro, o direito de sindicalização. O

processo era e é muito complicado, porque a fundação e legalização de um sindicato depende de reconhecimento do próprio Ministério do Trabalho, ao qual o sindicalismo está subordinado. Francisco Julião, o advogado e deputado socialista que os camponeses da Galiléia procuraram para tratar da defesa dos seus direitos, observa que era mais viável organizar uma sociedade civil e não um sindicato, porque para isso as formalidades legais eram muito simples, bastando registrar a associação no cartório mais próximo. Isso tomava desnecessário o reconhecimento do Ministério do Trabalho, que não era provável, a garantia e legalidade da ação dos camponeses. Julião justifica, também, a superioridade do foreiro em relação ao trabalhador de usina, como categoria de mobilização mais eficaz. É que os camponeses produzem os seus próprios meios de subsistência, têm condições de suportar melhor os confrontos com os fazendeiros, têm liberdade de locomoção. O mesmo não acontece com o trabalhador de usina, sujeito ao salário, sem mobilidade, sujeito ao favor da moradia” (MARTINS, 1981)

A marca da violência, também, sempre esteve presente no processo de luta das Ligas Camponesas. Junto com o crescimento das greves, por exemplo, registrou-se o assassinato das lideranças dos trabalhadores:

“... entre 1954 e 1962 ocorreu em Pernambuco apenas uma greve entre os trabalhadores rurais (cortadores de cana em um engenho em Goiana, em outubro de 1955). O ano de 63 assinala a ocorrência de 48 greves, sendo duas delas gerais (em nível estadual). Mas crescem também as ações repressivas ocorrem em janeiro desse ano o assassinato do cinco camponeses na Usina Estreliana, entre agosto e setembro são assassinados Jeremias (Paulo Roberto Pinto, líder trotskista) em També, Antônio Cícero, em Bom Jardim, o delegado sindical da Usina do Caxangá. Na Paraíba, além do assassinato de João Pedro Teixeira, em Sapé, ocorrem choques, com várias mortes, ainda em Sapé e Marí” (RUGAI BASTOS, 1984)

Dentre a onda de violência, o assassinato de João Pedro Teixeira, líder e camponês da Liga do Sapé - Associação dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas de Sapé - foi um dos que ganhou projeção nacional, pois essa liga era uma das maiores do Nordeste, com mais de sete mil sócios.

A imprensa escrita deu em manchete: '*Líder camponês morto numa emboscada com 3 tiros de fuzil*', '*cinco mil camponeses foram ao enterro de João Pedro mostrar que a luta continua*', etc. Usineiros e latifundiários mandantes do crime ficaram impunes. Eduardo Coutinho muito bem retratou este episódio em seu filme '*Cabra marcado pra morrer*'.

O movimento militar de 64, que assumiu o controle do país, instaurou a perseguição e “desaparecimento” das lideranças do movimento das Ligas Camponesas, e sua desarticulação foi inevitável. Deu-se, aí, o início de um grande número de assassinatos no campo brasileiro, conforme os dados levantados nos dossiês: *Assassinatos no campo: crime e impunidade - 1964/1986* publicado pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra, *Conflitos de Terra - 1986*, elaborado pelo MIRAD - Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e *Conflitos no Campo Brasil* publicados anualmente pela CPT - Comissão Pastoral da Terra.

8.2. O governo Goulart, o embate parlamentar e as legislações sobre a Reforma Agrária

O avanço da luta camponesa promovido pelas Ligas, deixou as elites latifundiárias do país em uma posição de confronto. A luta de classe ganhava contornos profundos com o avanço da organização dos camponeses. É nesse ponto que está a inflexão da luta de classe. Ela ganha sua dimensão maior: a luta contra o capital. E, com ela a sua dimensão internacional. O avanço da luta camponesa estava na raiz das revoluções socialistas que ocorreram no pós Segunda Guerra.

Na ótica geopolítica, o socialismo avançava sobre o capitalismo no plano mundial. Larissa BOMBARDI buscou estas relações para entender simultaneamente, o avanço das lutas camponesas no pós-guerra e a adoção pelo Estado de políticas de reforma agrária:

“O processo histórico de mundialização do capital – com o marco geopolítico da Guerra Fria - atuou profundamente na configuração do território nacional tal como é conhecido atualmente. Desta forma, houve uma grande mudança no quadro de relações entre as classes sociais, particularmente entre o campesinato versus os proprietários de terra e a burguesia, desencadeando uma série de movimentos sociais que indiretamente colocavam em questão o posicionamento do país frente à geopolítica da bipolaridade. O Brasil, como conseqüência de um alinhamento à expansão capitalista norte-americana, junto com outros países latino-americanos, adotou uma postura política de não deixar brechas para a expansão do comunismo no país.

‘Os motivos e, sobretudo, os objetivos do golpe, ao que as evidências parecem indicar... estavam fortemente marcados pelas posições políticas e ideológicas derivadas da “**Doutrina Monroe**” e, em especial, da sua concretização na “**política preventiva**”, estruturada no início do século, e que lançava as primeiras bases para o “direito” de intervenção dos Estados Unidos nos assuntos internos dos países latino-americanos sob o pretexto de combater “a anarquia reinante e as transformações políticas indesejáveis, e, mais tarde (...) a ameaça do comunismo.’ (JONES, s/d.: 3 e 4)

Todos os movimentos sociais internos, na década de 50, foram interpretados justamente nesse sentido, ou seja, como movimentos que carregavam em si a possibilidade de fazer germinar uma revolução comunista no país. [...] No plano da geopolítica, a década de 50 estava pautada pela Guerra Fria. [...] Face às revoluções ocorridas nas décadas de 40 e 50, os Estados Unidos passaram a adotar uma posição extremamente dura, tanto do ponto de vista militar quanto político e econômico, exigindo um posicionamento dos países ‘alinhados’ frente ao “perigo vermelho”, que ameaçava sua expansão econômica.

De fato, o ‘perigo vermelho’ estava posto. A China foi a primeira: em 1945, o exército vermelho chegou a contar com 500 mil homens, dos quais 58% eram do campesinato, 38% do proletariado rural e 4% da pequena burguesia⁸, e ‘em 49 os comunistas assumiram o poder na China’. O Vietnã, a Argélia e a Coreia do Norte também realizaram revoluções comunistas, marcando fortemente o final da década de 40 e toda a década de 50, representando uma ameaça à expansão capitalista norte-americana. Entretanto, a Revolução Cubana talvez seja o maior expoente do significativo impacto que teve uma revolução em meio à expansão socialista no mundo. Tal sua importância, que mesmo com o fim da Guerra Fria os Estados Unidos ainda impõe à Cuba sanções econômicas e políticas neste início de século XXI.

Deste modo, a Guerra Fria, e paralelamente, as revoluções, em grande parte revoluções camponesas, como mostra Eric Wolf (1984), mas muito especialmente a Revolução Cubana, determinaram graves repercussões no contexto político brasileiro das décadas de 50 e 60, influenciando as ações do Estado e culminando com o Golpe Militar em 1964. [...] Os conflitos sociais no campo e as ações para a contenção do comunismo (em função da expansão dos movimentos camponeses), paralelamente ao desejo de uma parcela da burguesia nacional de buscar uma saída para o subdesenvolvimento e conter o conflito de classe que despontava, guiaram uma série de ações por parte do Estado em direção à reforma agrária, [...] durante as décadas de 50/60. [...] Desta forma, a proposição da Lei de Revisão Agrária e sua posterior aprovação em São Paulo, em 1960, têm uma relação evidentemente intrínseca com o momento histórico da década de 50, marcado pelos conflitos no campo.” (BOMBARDI, 2005:121)

Foi neste contexto, portanto, que o governo do Estado de São Paulo, fez aprovar a Lei de Revisão Agrária. São Paulo, que tinha em sua agricultura as lavouras de café, primeiro e principal produto de exportação do país. Sob o governo de Carvalho Pinto, e coordenado por Plínio de Arruda Sampaio, antes mesmo que o governo federal aprovasse uma lei nacional da reforma agrária, a Lei da Revisão Agrária foi aprovada:

“Lei N. 5994 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Estabelece normas de estímulo à exploração racional e econômica da propriedade rural e dá outras providências.

Art. 1º O Estado incentivará a exploração racional e econômica do solo e facilitará a aquisição da pequena propriedade rural, nos termos desta lei.



Parágrafo único. Para os fins desta lei considera-se pequena propriedade rural aquela que, possuindo área mínima necessária para possibilitar a sua exploração econômica, não exceda os limites máximos fixados nos planos de loteamento para as diversas regiões do Estado, considerando ainda sua localização, objetivo econômico e social e as condições econômicas do proprietário.

Art. 2º Para a efetivação do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a:

I- promover mediante loteamento, o aproveitamento de terras do Estado que se prestem à exploração agrícola ou pecuária e não estejam sendo utilizadas ou incluídas em planos de utilização para reflorestamento, proteção da fauna e da flora ou em atividades de pesquisa ou fomento;

II- desapropriar, para fins de loteamento ou reagrupamento, terras inaproveitadas, de preferência localizadas em regiões de maior densidade demográfica e dotadas de melhores vias de comunicação, e que preencham os requisitos do inciso anterior;

III- adquirir, mediante compra ou doação, terras cuja situação e características justifiquem o seu aproveitamento para os fins desta lei...”. (BOMBARDI, 2005:120)

Entretanto, apenas cinco áreas foram escolhidas para a reforma agrária, mas em apenas uma, ela foi implantada em sua plenitude. Trata-se do assentamento da Fazenda Capivari, entre Valinhos e Campinas, atualmente conhecido como Bairro Reforma Agrária. (BOMBARDI, 2004)

Dois anos depois, no governo João Goulart, começaram as ações para se fazer aprovar uma lei nacional para a reforma agrária. Vânia Maria LOUSADA MOREIRA, procurou traduzir o clima nacional daquela época:

“Existia certo consenso entre comunistas, esquerda nacionalista e nacionalistas liberais a respeito da necessidade de uma reforma agrária no país. Para todos eles, a oligarquia rural representava o latifúndio improdutivo ou pouco rentável e um setor social e político arcaico, isto é, avesso aos novos interesses industriais e democráticos. Desde a era Vargas a colonização e a reforma agrária eram interpretados como fatores indispensáveis à modernização da agricultura, à formação de um mercado interno consumidor e à efetiva industrialização do país. Tal perspectiva ganhou nova força entre nacionalistas dos anos 50 e sobretudo os membros do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) destacaram-se na luta política pela reforma agrária. Para o deputado Josué de Castro (PTB/PE),

‘[...] é hoje de consenso de todas as nações que a estrutura agrária brasileira, arcaica, está superada, e não satisfaz às necessidades da nossa expansão econômica. Todos nós que nos batemos pela emancipação econômica brasileira, estamos certos de que só podemos alcançar nosso objetivo através da industrialização intensiva. Temos consciência de que não se atingirá esse estágio, sem uma agricultura suficientemente forte, estruturada em bases racionais, de modo que forneça as matérias-primas indispensáveis à industrialização e os bens de subsistência necessários à alimentação das massas que se deslocarão do campo para a indústria.’

Enquanto Josué de Castro reclamava por um setor agropecuário moderno e racional, que sustentasse o processo industrial, e via na reforma agrária um meio de atingir tal objetivo, outros deputados ainda salientavam que a industrialização também dependia de uma profunda distribuição de terras, capaz de ampliar o mercado consumidor nacional. Como explicava o deputado Manoel de Almeida (PSD/MG):

‘Não podemos olvidar uma grande verdade: se elevarmos o padrão de vida dos quarenta milhões de seres humanos, que temos espalhados pela nossa hinterlândia, estaremos fazendo crescer o nosso mercado interno na mesma proporção. [...] Em outras palavras, o atual ponto de estrangulamento da economia nacional é o estado de miserabilidade em que vive 65% das nossas massas populacionais no interior [...] Mas não haverá a mínima possibilidade de levantarmos os níveis de vida dessa pobre e infeliz população rural brasileira sem a Reforma Agrária.’”(LOSADA MOREIRA, 1998: 15/16)

Na mensagem encaminhada por João Goulart ao Congresso Nacional, em 16/3/1962, ele reafirmou sua crença nas reformas de base, e dentre elas a reforma agrária:

“Quer na imprensa, quer por onde ando, nos diferentes pontos do território nacional, nos comícios que freqüento, nas assembléias sindicais a que compareço, quer nas audiências que concedo, quer nas conversas que mantenho com cidadãos de todas as classes, quer nos milhares de cartas e mensagens a mim dirigidas, o

reclamo de reformas é permanente, sobretudo da reforma agrária. Também aos ouvidos de Vossas Excelências não é estranho esse veemente apelo, e por isso creio juntar-me à sensibilidade das correntes políticas do País para pedir, Senhores Congressistas, o melhor da atenção de Vossas Excelências, para a solução do problema do campo, do trabalhador rural, do empresário rural. A gravidade do problema exige que iniciemos, ainda este ano, a grande – e sistemática – campanha de reorganização agrária e de desenvolvimento rural. O exame da questão agrária no Brasil revela a existência, no campo, de diferentes tipos de tensão social. Em algumas regiões prevalece tensão de um tipo; em outras regiões, de outro tipo, O remédio adequado difere, em conseqüência. Aquele propiciador de um alívio e de maior harmonia social no Nordeste certamente não provocará os mesmos resultados benéficos em São Paulo. Assim, a legislação da reforma que julgamos urgente deve ser bastante ampla e flexível, sob a forma de diretrizes e bases, para permitir ao executor federal da lei a oportunidade de aplicá-la com a eficiência desejada. Torna-se, assim, evidente e imperiosa a necessidade de vigorosa política agrária, abrangendo programas e medidas nos setores de ensino, pesquisa e de extensão rural, aliada à assistência econômico-financeira real e representada pela garantia de preços mínimos, instalação e funcionamento de rede de frigoríficos, armazéns e silos, adequada expansão de crédito e warrantagem, melhoria de transportes e do seguro agrícola. A reforma agrária, com o sentido de multiplicar o número de pessoas diretamente interessadas no maior rendimento da exploração agrícola, e de possibilitar a acumulação de poupanças por parte daquela categoria social que, no regime de terras ora vigente, vive abaixo do limite mínimo de subsistência., dará grande impulso à implantação de uma agricultura moderna, em bases nacionais. Permitirá, como conseqüência, o oferecimento de maior quantidade de produtos da terra e maior consumo dos produtos das indústrias brasileiras. Dessa forma, através de processos legais e legítimos, será possível alcançar o equilíbrio sócio-econômico do País e proporcionar às populações do campo o nível de dignidade que dá conteúdo ao princípio da igualdade nas democracias.” (D’ALENCOURT NOGUEIRA, 2006:73/74)

Até mesmo o gabinete parlamentarista liderado pelo conservador Tancredo Neves procurou dar passos políticos na direção da reforma agrária, pois, a luta no campo avançava exigindo ações do governo João Goulart:

“Segundo Tancredo, o gabinete parlamentarista considerou a reforma agrária ‘item de prioridade absoluta na agenda do governo’ e orientou o ministro da Agricultura para criar uma comissão encarregada de levantar e apreciar os estudos e propostas existentes sobre o tema. Em janeiro de 1962, o governo recebeu um projeto de autoria do senador mineiro Milton Campos, da UDN, e no mês seguinte o Ministério da Agricultura apresentou também o seu. No dia 15 de fevereiro, o governo criou o Conselho Nacional de Reforma Agrária, composto por dom Hélder Câmara (bispo-auxiliar do Rio de Janeiro), Pompeu Acióli Borges, Paulo Schilling e Edgar Teixeira Leite, encarregado de fixar as áreas prioritárias para efeito de reforma agrária. Enquanto isso, a tensão social crescia no campo, especialmente na região Nordeste. Em abril, o assassinato do presidente da Liga Camponesa de Sapé (PB), João Pedro Teixeira, provocou manifestações de protesto logo proibidas pelo comandante do IV Exército, general Artur da Costa e Silva. Tancredo Neves atribuiu a movimentação camponesa à existência de ‘uma estrutura rural arcaica’ e tomou a iniciativa de propor medidas políticas para enfrentar o problema, especialmente o Plano de Sindicalização Rural, aprovado em seguida pelo conselho de ministros, abrangendo potencialmente um contingente de 16 milhões de trabalhadores agrícolas, inclusive analfabetos.”

<http://www.colegiosaofrancisco.com.br/alfa/governo-tancredo-neves/governo-tancredo-neves-3.php>

Neste quadro de resistência da bancada latifundiária do conservador Congresso Nacional foi promulgada a Lei n. 4.132, em 10 de setembro de 1962, também denominada na época de primeiro “Estatuto da Terra”. (D’ALENCOURT NOGUEIRA, 2006:30). Esta Lei definia os casos de desapropriação por interesse social, e, do ponto de vista legal, era um passo significativo para que pudesse ser aprovada a primeira lei sobre reforma agrária no Brasil:

Lei n. 4.132, em 10 de setembro de 1962

Art. 1º A desapropriação por interesse social será decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem estar social, na forma do art. 147 da Constituição Federal.

Art. 2º Considera-se de interesse social:

I - o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

§ 1º O disposto no item I deste artigo só se aplicará nos casos de bens retirados de produção ou tratando-se de imóveis rurais cuja produção, por ineficientemente explorados, seja inferior à média da região, atendidas as condições naturais do seu solo e sua situação em relação aos mercados.

Mesmo considerando-se o avanço relativo do ponto de vista legal que esta lei representava, João Goulart a considerava “insuficiente para as aspirações de Goulart e das esquerdas que desejavam maior transformação e não um paliativo para encobrir a grave situação do camponês brasileiro, sem contar que não conseguiria equacionar a política agrária pretendida por Jango.” (D’ALENCOURT NOGUEIRA, 2006:31)

Sua meta era buscar aprovação da reforma agrária via “emenda constitucional, através do pagamento das terras desapropriadas por títulos da dívida pública que tinham baixo valor de mercado. Reduzia-se o valor da propriedade desapropriada para fins de reforma agrária. Tal tipo de indenização foi incluída no texto do anteprojeto, apesar das severas críticas da Confederação Rural Brasileira e da Igreja.” (D’ALENCOURT NOGUEIRA, 2006:31) Defendia também que a sua proposta de reforma agrária

“possuía cunho objetivo. Além disso, devia adaptar-se às características peculiares das diversas regiões existentes no território brasileiro e também as suas adversidades. Fez questão de destacar que a reforma agrária não se caracterizaria na retaliação ou expropriação dos latifúndios. Na verdade, visava a atingir aqueles improdutivos e subutilizados. Jango não apoiava, portanto, uma reforma agrária radical. No entanto, destacou que o intento somente poderia ser concretizado através da união das classes trabalhadora, estudantil e camponesa. Reforçou ainda a vontade da população brasileira de ver realizada a reforma agrária. Declarou que considerava a reforma agrária necessária para uma justa distribuição dos rendimentos do trabalho e que o acesso à terra não deveria ser atribuído a uma minoria. Ratificou ainda que a reforma agrária haveria de ter como conseqüência o fim do latifúndio, mas que não precisava se transformar em motivo de preocupação, porque não era uma obra de espoliação, representando esforço para o desenvolvimento econômico.” (D’ALENCOURT NOGUEIRA, 2006:32)

Diante a limitação legal, o governo João Goulart passou a utilizar-se do expediente das Leis Delegadas e começou a montar a estrutura executiva para viabilizar a reforma agrária naquela época. Assinou, em 26 de setembro de 1962, entre outras, as Leis Delegadas de nº 5, que organizava a Superintendência Nacional do Abastecimento - (SUNAB); a de nº 6, que autorizava a constituição da Companhia Brasileira de Alimentos; a de nº 7, que autorizava a constituição da Companhia Brasileira de Armazenamento; a de nº 10, que criava a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca. Estas ações legais sobre agricultura e abastecimento, de certa forma, foram de grande importância para a agropecuária brasileira. Entre elas deve-se destacar a de nº 4, que autorizou a União a intervir no domínio econômico, para assegurar, inclusive, a desapropriação de bens por interesse social:

Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962

Que dispôs sobre a intervenção no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de produtos necessários ao consumo do povo:

“Art. 1º A União, na forma do art. 146 da Constituição, fica autorizada, a intervir no domínio econômico para assegurar a livre distribuição de mercadorias e serviços essenciais ao consumo e uso do povo, nos limites fixados nesta lei.

Parágrafo único. A intervenção se processará, também, para assegurar o suprimento dos bens necessários às atividades agropecuárias, da pesca e indústrias do País.

A este conjunto legal somava-se a Lei Delegada nº 11 de 11 de outubro de 1962, que criou a SUPRA, Superintendência da Política Agrária, primeiro órgão federal de execução de programas de colonização e reforma agrária, no país:

Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962

Art. 1º O Serviço Social Rural o Instituto Nacional de Imigração e Colonização, o Conselho Nacional da Reforma Agrária e o Estabelecimento Rural do Tapajós passam a constituir Superintendência de Política Agrária (SUPRA), entidade de natureza autárquica, instituída por esta lei, com sede no Distrito Federal, subordinada ao Ministério da Agricultura.

§ 1º As atribuições, o patrimônio e o pessoal dos órgãos referidos neste artigo são transferidos à SUPRA, cabendo a seu Presidente designar, para cada um deles, um Administrador que se incumbirá de executar as providências determinadas neste artigo.

§ 2º As atribuições do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, no concernente à seleção de imigrantes, passarão a ser exercidas pelo Ministério das Relações Exteriores, por seus órgãos normais de representação, segundo as diretrizes fixadas pela SUPRA, cabendo ao Departamento de Colonização e Migrações Internas do SUPRA promover a recepção e o encaminhamento aos imigrantes.

Art. 2º Compete à SUPRA colaborar na formulação da política agrária do país, planejar, promover, executar e fazer executar, nos termos da legislação vigente e da que vier a ser expedida, a reforma agrária e, em caráter supletivo, as medidas complementares de assistência técnica, financeira, educacional e sanitária, bem como outras de caráter administrativo que lhe venham a ser conferidas no seu regulamento e legislação subsequente.

Parágrafo único. Para o fim de promover a justa distribuição da propriedade e condicionar o seu uso ao bem estar social são delegados à SUPRA poderes especiais de desapropriação, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A SUPRA será dirigida por um Conselho de Administração, constituído de um Presidente e quatro Diretores, o qual funcionará como órgão colegiado, decidindo por maioria de votos.

§ 1º Os membros de Conselho da Administração serão de livre nomeação do Presidente da República exercerão suas funções em regime de tempo integral.

§ 2º O Presidente do Conselho de Administração terá remuneração equivalente à de Subsecretário de Estado e os diretores, a correspondente ao Símbolo - 2-C.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de três anos, podendo ser renovado.

Art. 4º Compete ao Presidente representar legalmente a SUPRA, presidir as reuniões do Conselho de Administração e promover a execução das medidas decorrentes de suas deliberações, além das providências de caráter administrativo inerentes ao cargo.

Art. 5º A SUPRA terá a seguinte estrutura técnico-administrativa:

- a) Departamento de Estudos e Planejamentos Agrário;
- b) Departamento de Colonização e Migrações Internas;
- c) Departamento de Produção e Organização Rural;
- d) Departamento Jurídico;
- e) Secretaria Administrativa.

§ 1º Cada um dos Departamentos será dirigido por um membro do Conselho de Administração, na conformidade dos respectivos atos de nomeação.



§ 2º O Secretário Administrativo será de livre nomeação do Presidente da SUPRA.

Art. 6º Passam a constituir o patrimônio da SUPRA:

- a) as terras de propriedade ou sob a administração do Instituto Nacional de Imigração e Colonização;
- b) as terras de propriedade do Estabelecimento Rural do Tapajós;
- c) as terras que pertençam ou que passem ao domínio da União, as quais sirvam para a execução de plano de colonização;
- d) as terras que desapropriar ou que lhe forem doadas pelos governos estaduais, municipais, entidades autárquicas e particulares;
- e) o acervo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, do Serviço Social Rural e do Estabelecimento Rural do Tapajós;
- f) os resultados positivos da execução orçamentária.

Art. 7º Constituem recursos da SUPRA:

- a) o produto da arrecadação das contribuições criadas pela lei número 2.613, de 23 de setembro de 1955;
- b) quinze por cento (15%) da receita do Fundo Federal Agropecuário, a que se refere o Decreto Legislativo nº 11, de 12 de setembro de 1962;
- c) as dotações que constarão, anualmente, no orçamento da União;
- d) as contribuições de governos estaduais, municipais ou de outras entidades nacionais ou internacionais;
- e) as rendas de seus bens e serviços;
- f) rendas eventuais.

Art. 8º Parte dos recursos da SUPRA será aplicada em serviços de extensão rural e de assistência social aos trabalhadores rurais, diretamente ou através de convênios com entidades públicas ou privadas.

Art. 9º A aplicação dos recursos destinados à prestação dos serviços referidos no artigo anterior será disciplinada por um Conselho Deliberativo, cuja composição e atribuições constarão de regulamento.

Parágrafo único. Do Conselho Deliberativo farão parte, obrigatoriamente, 1 (um) representante da Confederação Rural Brasileira e outro dos trabalhadores rurais.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas ao Instituto Nacional de Imigração e Colonização ao Serviço Social Rural, ao Estabelecimento Rural e ao Conselho da Reforma Agrária serão aplicadas pela SUPRA, até que ajustadas à discriminação orçamentária própria.

Art. 11. As iniciativas, e operações a cargo da Carteira de Colonização do Banco do Brasil S.A., criada pela Lei nº 2.237, de 19 de junho de 1954, passarão a ser exercidas em cooperação com a SUPRA, visando, obrigatoriamente, à execução do plano básico de reforma agrária ou de projetos específicos que forem aprovados pela SUPRA.

Art. 12. O Banco Nacional de Crédito Cooperativo, criado pela Lei nº 1.412, de 13 de agosto de 1951, se articulará, obrigatoriamente, com a SUPRA para o efeito de elaborar seus programas anuais de operações de crédito observadas as prioridades que couberem, tendo-se em vista a execução do plano básico de reforma agrária.

Art. 13. A SUPRA, mediante convênios firmados com os Estados, Territórios Federais, Municípios e os estabelecimentos de crédito oficial, poderá participar de empreendimentos e locais visando à execução de projetos específicos de reforma agrária e promover a constituição de empresas estatais, ou de economia mista, de cujos capitais participará como majoritária.

Art. 14. A SUPRA não poderá despender com pessoal importância superior a cinco por cento (5%) de seu orçamento de receita.

Art. 15. Os servidores públicos, inclusive das autarquias, bem como de sociedades de economia mista poderão, mediante autorização do Poder Executivo, servir à SUPRA, sem prejuízos de vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 16. São extensivos à SUPRA os privilégios da Fazenda Pública no tocante à cobrança dos seus créditos e processos em geral, custas, juros, prazos de prescrição, imunidade tributária e isenções fiscais.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasília, em 11 de outubro de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART (Hermes Lima, João Mangabeira, Pedro Paulo de Araujo Suzano, Amaury Krueel, Miguel Calmon, Hélio de Almeida, Renato Costa Lima, Darci Ribeiro, João Pinheiro Neto, Reynaldo de Carvalho Filho, Eliseu Paglioli, Octavio Augusto Dias Carneiro, Eliezer Batista da Silva e Celso Monteiro Furtado)

Muitas foram as manifestações de defesa de João Goulart sobre a reforma agrária. Em discurso proferido em 05/04/1963, em São Paulo, no Centro Acadêmico XI de Agosto, por exemplo, afirmou:

“Sinto também a satisfação de dizer nesta oportunidade que os compromissos que juntos assumimos, nas praças públicas, nos comícios, nas ruas, hoje, como Presidente da República consagrado e confirmado pela maioria esmagadora do nosso povo, já estou procurando cumpri-los através do envio de mensagens do Poder Executivo que já se encontram em poder do Congresso Nacional. Já se encontram para juízo, para estudo, para exame, para aprovação dos dignos representantes do nosso povo, nas duas Casas do Congresso a Reforma Agrária, que nós pedíamos em todos os movimentos populares. Com esse objetivo, cristão e político, foi enviada a mensagem da Reforma Agrária, a mensagem que há de tornar realidade os velhos sonhos alimentados por todos os que lutam, como numa verdadeira democracia, por uma democracia de igualdade de oportunidade onde os ricos possam viver, mas onde vivam também acima de tudo, aqueles mais pobres e que mais direitos também têm: aqueles que mais direitos têm a participar da riqueza da pátria. Lá se encontra, portanto, a mensagem que constitui um compromisso do Presidente da República. Espero e confio em que o patriotismo dos representantes do povo, sensíveis aos anseios da própria Nação, que reclama a reestruturação e a sua organização agrária, confio e acredito que dentro em breve possa ser transformada aquela mensagem numa lei que todos desejamos, em benefício do desenvolvimento do Brasil e por uma questão primária de Justiça àqueles que têm o direito de possuir a terra que trabalham. É uma reforma objetiva, que se atém às características de cada região geoeconômica do nosso País. Ela não representa uma expropriação dos latifúndios e, especialmente, daqueles improdutivos, que devem ser distribuídos a outros que trabalham em benefício da Pátria. Ela prevê, na prioridade que estabelece, para as terras que serão sujeitas à desapropriação, um critério cristão que todos podem compreender e que eu acredito que merecerá o apoio dos que têm, como eu, o dever de ir ao encontro dos anseios mais sentidos do povo, do País. Mas, para as grandes reformas, não basta somente a mensagem do Senhor Presidente; não basta somente, para consegui-las, a boa vontade e a discussão do Congresso brasileiro; as grandes reformas, mocidade brasileira, se fazem pela mobilização das forças populares; é pela mobilização da mocidade. São os estudantes, é a mocidade do Brasil, é um povo, que ao lado das classes trabalhadoras têm que lutar democraticamente para que a reforma agrária saia do papel e das mensagens e se transforme na realidade viva por todo o País”. (D’ALENCOURT NOGUEIRA, 2006:73/74)

Em outra frente de ação, o governo de João Goulart, conseguiu aprovar no Congresso Nacional o Estatuto do Trabalhador Rural, que passava a permitir a implantação do sindicalismo rural:

Art. 114. É lícita a associação em sindicato, para fins estudo, defesa coordenação de seus Interesses econômicos ou Profissionais, de todos os que, como empregados, ou empregadores, exerçam atividades ou profissão rural.

Art. 115. São prerrogativas dos sindicatos rurais:

- a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais das classes que os integram, ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade exercida;
- b) celebrar convenções ou contratos coletivos de trabalho;
- c) eleger os representantes das classes que os integram na base territorial;
- d) colaborar com o Estado como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com as classes representadas;
- e) impor contribuições a todos aqueles que integrem as classes representadas.

Art. 119. Serão reconhecidas como sindicatos as entidades que possuam carta de reconhecimento assinada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Art. 120. A expedição da carta de reconhecimento será automaticamente deferida ao sindicato rural que a requerer; mediante prova de cumprimento das exigências estabelecidas no art. 117 e seu parágrafo único.

Art. 131. Constituem associações sindicais de grau superior as Federações e as Confederações organizadas nos termos desta lei.

§ 1º Os sindicatos, quando em número inferior a cinco, preferencialmente representando atividades agropecuárias idênticas, similares ou conexas, poderão organizarem-se em Federação.

§ 2º A Confederação Nacional se constituirá de, pelo menos, três federações, havendo uma confederação de trabalhadores e outra de empregadores agrários.

§ 3º A carta de reconhecimento das federações será expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, na qual se especificará a coordenação das atividades a elas atribuídas e mencionada a base territorial outorgada.

§ 4º O reconhecimento das federações será deferido, a requerimento das respectivas diretorias, devidamente instruído pelos documentos que comprovei o disposto no parágrafo 1º deste artigo e as exigências das letras "b" e "e" do art. 117, e, no que couber, as estabelecidas no parágrafo único do mesmo artigo.

§ 5º O reconhecimento da Confederação será feito por decreto do Presidente da República, a requerimento da diretoria da entidade em organização.

Com esta Lei, muitas Ligas transformam-se em Sindicatos de Trabalhadores Rurais. E, como a lei só permitia uma organização nacional, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG foi criada em seguida. A CONTAG

“é a maior entidade sindical de trabalhadores e trabalhadoras rurais da atualidade. Foi fundada em 22 de dezembro de 1963, no Rio de Janeiro. Na época existiam 14 federações e 475 Sindicatos de Trabalhadores Rurais. Hoje, são 27 federações que reúnem cerca de 4 mil sindicatos rurais e 20 milhões de trabalhadores e trabalhadoras do campo. O reconhecimento oficial da Contag ocorreu em 31 de janeiro de 1964, por meio do Decreto Presidencial nº 53.517.” (www.contag.org.br)

Mas, a proposta da emenda constitucional apresentada pelo governo João Goulart AO Congresso Nacional, acabou derrotada, em 7 de outubro de 1963, por 121 votos contra 17. Com a derrota no Congresso, João Goulart utilizou o instrumento legal do Decreto para aprovar e iniciar a implantação da reforma agrária. Ele

“declarava de interesse social, para efeito de desapropriação, nos termos e para os fins previstos no art. 147 da Constituição Federal e na Lei n. 4.132/62, as áreas rurais compreendidas em um raio de 10 (dez) quilômetros dos eixos das rodovias e ferrovias federais, e as que constituíam bacias de irrigação formadas pelos açudes públicos construídos com recursos exclusivos da União. Consideravam-se, ainda, rodovias e ferrovias federais, para os fins do Decreto, as que, respectivamente, integrassem o Plano Rodoviário Nacional ou estivessem incorporadas ao patrimônio da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima (R.F.F.S.A) ou de empresas dela subsidiárias. O decreto assinado por Jango esbarrou na falta de legitimidade executiva para

normatizar a questão agrária que deveria ser tratada pelo Congresso Nacional. O Legislativo não desejava a mudança agrária proposta pelo presidente Goulart.” (D’ALENCOURT NOGUEIRA, 2006:36)

Embora já fosse tarde, João Goulart tentou buscar apoio popular para seu projeto de reforma agrária. Em discurso proferido em 13/3/1964, no Comício da Central do Brasil, afirmou:

“Não, trabalhadores; não, brasileiros. Sabemos muito bem que de nada vale ordenar a miséria neste País. Nada adianta dar-lhe aquela aparência bem comportada com que alguns pretendem iludir e enganar o povo brasileiro. Meus patrícios, a hora é a hora da reforma, brasileiros, reforma de estrutura, reforma de métodos, reforma de estilo de trabalho e reforma de objetivo para o povo brasileiro. Já sabemos que não é mais possível produzir sem reformar, que não é possível admitir que esta estrutura ultrapassada possa realizar o milagre da salvação nacional, para milhões e milhões de brasileiros, da portentosa civilização industrial, porque dela conhecem apenas a vida cara, as decepções, o sofrimento e as ilusões passadas. O caminho das reformas é o caminho do progresso e da paz social. Reformar, trabalhadores, é solucionar pacificamente as contradições de uma ordem econômica e jurídica superada, inteiramente superada pela realidade dos momentos em que vivemos. Primeiro passo: Trabalhadores, acabei de assinar o decreto da SUPRA. Assinei-o, meus patrícios, com o pensamento voltado para a tragédia do irmão brasileiro que sofre no interior de nossa Pátria. Ainda não é aquela reforma agrária pela qual lutamos. Ainda não é a reformulação do nosso panorama rural empobrecido. Ainda não é a carta de alforria do camponês abandonado. Mas é o primeiro passo: uma porta que se abre à solução definitiva do problema agrário brasileiro. O que se pretende com o decreto que considera de interesse social, para efeito de desapropriação, as terras que ladeiam eixos rodoviários, leitos de ferrovias, açudes públicos federais, e terras beneficiadas por obras de saneamento da União, é tornar produtivas áreas inexploradas ou subutilizadas, ainda submetidas a um comércio especulativo, odioso e intolerável. Não é justo que o benefício de uma estrada, de um açude ou de uma obra de saneamento vá servir aos interesses dos especuladores de terra, que se apoderaram das margens das estradas e dos açudes. A Rio-Bahia, por exemplo, que custou setenta bilhões de dinheiro do povo, não deve beneficiar os latifundiários, pela multiplicação do valor de suas propriedades, mas sim o povo. Não podemos fazer, por enquanto, trabalhadores, como é de prática corrente em todos os países do mundo civilizado: pagar a desapropriação de terras abandonadas em títulos da dívida pública e a longo prazo. Reforma agrária com pagamento prévio do latifúndio improdutivo à vista e em dinheiro não é reforma agrária. Reforma agrária, como consagrado na Constituição, com pagamento prévio e a dinheiro é negócio agrário, que interessa apenas ao latifundiário, radicalmente oposto aos interesses do povo brasileiro. Por isso o decreto da SUPRA não é a reforma agrária. Sem reforma constitucional, trabalhadores, não há reforma agrária autêntica. Sem emendar a Constituição, que tem acima dela o povo, poderemos ter leis agrárias honestas e bem intencionadas, mas nenhuma delas capaz de modificações estruturais profundas”. (D’ALENCOURT NOGUEIRA, 2006:78/79)

Três dias depois, em 16/03/1964, João Goulart enviou nova mensagem ao Congresso Nacional, reafirmando o que afirmara no Comício da Central do Brasil:

“No quadro das reformas básicas que o Brasil de hoje nos impõe, a de maior alcance social e econômico, porque corrige um descompasso histórico, a mais justa e humana, porque irá beneficiar direta e imediatamente milhões de camponeses brasileiros, é, sem dúvida, a Reforma Agrária. O Brasil dos nossos dias não mais admite que se prolongue o doloroso processo de espoliação que, durante mais de quatro séculos, reduziu e condenou milhões de brasileiros a condições sub-humanas de existência. Esses milhões de patrícios nossos, que até um passado recente, por força das próprias condições de atraso a que estavam submetidos, guardavam resignação diante da ignorância e da penúria em que viviam, despertam agora, debatem seus próprios problemas, organizam-se e rebelam-se, reclamando nova posição no quadro nacional. Exigem, em compensação pelo que sempre deram e continuam dando à Nação – como principal contingente que são da força nacional de trabalho – que se lhes assegure mais justa participação na riqueza nacional, melhores condições de vida e perspectivas mais concretas de se beneficiarem com as conquistas sociais alcançadas pelos trabalhadores urbanos. Para atender velhas e justas aspirações populares, ora em maré montante que ameaça

conduzir o País a uma convulsão talvez sangrenta, sinto-me no grave dever de propor ao exame do Congresso Nacional um conjunto de providências a meu ver indispensáveis e já agora inadiáveis, para serem, afinal, satisfeitas as reivindicações de 40 milhões de brasileiros. Assim é que submeto à apreciação de Vossas Excelências, a quem cabe privativamente a reformulação da Constituição da República, a sugestão dos seguintes princípios básicos para a consecução da Reforma Agrária:

A ninguém é lícito manter a terra improdutiva por força do direito de propriedade. Poderão ser desapropriadas, mediante pagamento em títulos públicos de valor reajustável, na forma que a lei determinar: todas as propriedades não exploradas; as parcelas não exploradas de propriedade parcialmente aproveitadas, quando excederem a metade da área total. Nos casos de desapropriações, por interesse social, será sempre ressalvado ao proprietário o direito de escolher e demarcar, como de sua propriedade de uso lícito, área contígua com dimensão igual à explorada. O Poder Executivo, mediante programas de colonização promoverá a desapropriação de áreas agrícolas nas condições das alíneas 'a' e 'b' por meio do depósito em dinheiro de 50% da média dos valores tomados por base para lançamento do imposto territorial nos últimos 5 anos, sem prejuízo de ulterior indenização em títulos, mediante processo judicial.

A produção de gêneros alimentícios para o mercado interno tem prioridade sobre qualquer outro emprego da terra e é obrigatória em todas as propriedades agrícolas ou pastoris, diretamente pelo proprietário ou mediante arrendamento.

I) O Poder Executivo fixará a proporção mínima da área de cultivo agrícola de produtos alimentícios para cada tipo de exploração agropecuária nas diferentes regiões do País.

II) Todas as áreas destinadas a cultivo sofrerão rodízio e a quarta cultura será obrigatoriamente de gêneros alimentícios para o mercado interno, de acordo com as normas fixadas pelo Poder Executivo.

O preço da terra para arrendamento, aforamento, parceria ou qualquer outra forma de locação agrícola, jamais excederá o dízimo do valor das colheitas comerciais obtidas. São prorrogados os contratos expressos ou tácitos de arrendamento e parceria agropecuários, cujos prazos e condições serão regidos por lei especial. Para a concretização da Reforma Agrária é também imprescindível reformar o parágrafo 16 do art. 141 e o art. 147 da Constituição Federal. Só por esse meio será possível empreender a reorganização democrática da economia brasileira, de modo que efetue a justa distribuição da propriedade, segundo o interesse de todos e com o duplo propósito e alargar as bases da Nação, estendendo-se os benefícios da propriedade a todos os seus filhos, e multiplicar o número de proprietários, com o que será melhor defendido o instituto da propriedade. Para alcançar esses altos objetivos seria recomendável, a meu ver, incorporarem-se à nossa Carta Magna, os seguintes preceitos:

Ficam supressas, no texto do parágrafo 16 do art. 141 a palavra 'prévia' e a expressão 'em dinheiro'.

O art. 147 da Constituição Federal passa a ter a seguinte redação: O uso da propriedade é condicionado ao bem-estar social. A União promoverá a justa distribuição da propriedade e o seu melhor aproveitamento, mediante desapropriação por interesse social, segundo os critérios que a lei estabelecer".

Em 1 de abril de 1964, João Goulart foi deposto e o Brasil entrou em um período negro e de chumbo de sua história, que durou 21 anos de ditadura militar. Ditadura militar que antes de tudo, ficou contra a reforma agrária.

8.3. A ditadura militar, o Estatuto da Terra e a contra-reforma agrária

Com o golpe militar de 1964 o projeto de reforma agrária de Goulart foi liquidado e procedeu-se a uma verdadeira caçada às lideranças sindicais que militavam nas Ligas Camponesas. Com a repressão, todo o movimento refluíu e parte de seus participantes teve que fugir, mudar de nome, etc.

Entretanto, em função de um quadro de pressão social interna e sobretudo externa, coube ao primeiro governo militar — do Marechal Castelo Branco — ainda em 1964, a tarefa de assinar o Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30/11/64).

A realidade passava a mostrar que, uma vez desarticulada a organização popular dos trabalhadores, o Estado, através de sua estrutura burocrática, iria realizar a tão esperada reforma agrária. Ledo engano, pois foi o próprio Ministro do Planejamento do então governo militar, Roberto Campos, quem garantiria aos congressistas latifundiários que a lei era para ser aprovada, mas não para ser colocada em prática. A história dos 20 anos de governos militares mostrou que tudo não passou de “uma farsa histórica”, pois, apenas na década de 1980, foi que o governo elaborou o Plano Nacional da Reforma Agrária — instrumento definidor da política de implementação da reforma agrária.

Com a criação do Estatuto da Terra, tratou logo o governo militar de extinguir a SUPRA e criar o IBRA — Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e o INDA — Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário. Mas, passaram alguns anos e a reforma agrária do Estatuto não saía do papel:

“Mas deveria de haver um entrave qualquer, porque o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, criado com a mesma lei, não apresentava resultados significativos, no assentamento de famílias de lavradores. Cuidou-se, pois, de eliminar esse entrave: onde estaria? Ele seria visto no mandamento legal, também encontrado na Constituição, que falava em paga antecipada de indenização aos expropriados. Tal exigência de pagamento prévio permanecera no texto da Carta Magna, inclusive em 1967. Por isso teria de ser extirpada, o que aconteceu com o advento do Ato Institucional nº 9, de 25 de abril de 1969, conforme o que já se pretendia desde 1963. A retirada da exigência, todavia, foi tornada inócua, na prática, face ao que dispôs o Decreto-lei nº 554/69, e por causa da Emenda nº 1/69, à Carta de 67, que restabeleceu a obrigação de se pagar com antecipação.” (LARANJEIRA, 1983: 87/88)

Dessa forma, durante o governo militar, respaldo constitucional da reforma agrária foi calcado nos seguintes princípios de defesa da propriedade privada:

—“É assegurado o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, mediante previa e justa indenização em dinheiro, ressalvado o disposto no art. 161, facultando-se ao expropriado aceitar o pagamento em título da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária...” — Art. 153, § 22, 1ª parte.

—“A União promoverá a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de 20 anos, em parcela, anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento até 50% do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas.” Art. 161. caput.” (LARANJEIRA, 1983: 88)

Segundo Raymundo LARANJEIRA, no Estatuto da Terra há três temas fundamentais que sem suas realizações, não haverá reforma agrária:

“a) zoneamento das áreas sujeitas à reforma agrária, as regiões críticas [...] A tarefa do zoneamento, conforme o art. 43 do Estatuto da Terra, visa a definir:

I) as regiões críticas que estão exigindo reforma agrária, com progressiva eliminação dos minifúndios e dos latifúndios.

II) a. regiões em estágio mais avançado de desenvolvimento social e econômico, em que não ocorrerem tensões nas estruturas demográficas e agrárias;

III) as regiões economicamente ocupadas em que predominem economias de subsistência e cujos lavradores e pecuaristas careçam de assistência adequada;

IV) as regiões em face de ocupação econômica, carentes de programa de desbravamento e colonização de áreas pioneiras”;



- b) desapropriação de propriedades comprometidas;
 - c) assentamento dos beneficiários da distribuição ou redistribuição das terras.”
- (LARANJEIRA, 1983: 106)

Outro ponto sinalizado no Estatuto da Terra é a necessidade da elaboração dos Planos Regionais de Reforma Agrária, para que se cumpra entre seus muitos objetivos aqueles de permitir e condicionar o uso da terra à sua função social e promover a justa e adequada distribuição da propriedade.

Mesmo assim, a conclusão geral entre os estudiosos da reforma agrária é que

“a lei brasileira de reforma agrária, a despeito do seu palavreado de aparente textura social, já era do tipo altamente conservador. Depois, veio ainda se aderir de conotações mais fundamente reacionárias, pelos desvios que o governante imprimiu, do limiar dos anos 70 em diante. O Estatuto da Terra praticamente foi renegado no seu reformismo. De qualquer modo, a experiência legiferante do Brasil sobre a reforma agrária como um todo — e sobretudo atentando-se para os propósitos reais das classes no poder — nunca passou mesmo de uma contra-reforma agrária.” (LARANJEIRA, 1983: 106)

O período de existência dos dois órgãos promotores da contra-reforma agrária dos militares, IBRA e INDA, de 1964 a 1970, esteve marcado por um processo intenso de corrupção, grilagens e venda de terras para estrangeiros. Aliás, este fato ganhou projeção nacional e internacional. Em nível nacional, acabou desembocando, em 1968, na constituição, pelo Congresso Nacional, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as denúncias veiculadas pela imprensa.

O resultado da CPI, como se viu, foi a elaboração de um relatório — Relatório Velloso — e a comprovação do envolvimento de inúmeros brasileiros particulares e funcionários do IBRA e de cartórios públicos na grande falcatura da venda de terras a estrangeiros, sobretudo na Amazônia.

Como se pode observar, os órgãos coordenadores da reforma agrária IBRA e INDA estavam envolvidos nos episódios da venda de terras a estrangeiros, e parte da concessão de recursos internacionais obtidos junto aos organismos financeiros mundiais vinha “amarrada” à necessidade de o governo brasileiro promover a reforma agrária uma das razões dos focos de tensão no campo durante o governo João Goulart.

Entretanto, como não era real a intenção do governo militar do Marechal Castelo Branco de fazer a reforma agrária quando assinou o Estatuto da Terra, parte de sua implementação foi sendo adiada. Por exemplo, o GERA (Grupo Interministerial de Trabalho sobre a Reforma Agrária) só foi criado em 1969, quando uma missão da FAO - Food Agricultural Organization, órgão da ONU — Organização das Nações Unidas, visitou o Brasil. Deste encontro nasceu a sugestão de fusão do IBRA e do INDA em um único organismo para melhor implementar a reforma agrária.

Assim foi que nasceu o INCRA — Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, através do Decreto-Lei nº 1.110, de 09/07/70. Estava sendo arquitetada outra parte do plano da geopolítica militar para a Amazônia. Era preciso levar trabalhadores para que fosse possível implementar os planos da “Operação Amazônia”, pois de nada adiantariam grandes projetos agrominerais e agropecuários em uma região onde faltava força de trabalho. A alternativa foi a mesma empregada de há muito em território brasileiro para suprir a falta de trabalhadores: lançar mão de programas de colonização. Juntava-se assim a “*fome com a vontade de comer*”.

A região nordestina, com uma estrutura fundiária concentrada, era foco permanente de tensão social, mas os interesses em jogo e no poder do Estado não permitiam qualquer alternativa de reforma agrária. Era necessário então “*fazer a reforma agrária do Nordeste na Amazônia*” ou, como preferia dizer o General Médici, “*vamos levar os homens sem terra do Nordeste para as terras sem homens da Amazônia*.” PIN e INCRA foram as peças deste jogo.

O Programa de Integração Nacional - PIN criou uma rodovia que nascia no Nordeste e cortava a Amazônia - estava definida uma rota para a migração, que aliás já se processava para o Maranhão, Goiás, Pará e

Mato Grosso, alterando, assim, parcialmente a rota dominante do fluxo migratório Nordeste-Sudeste, bem como criando uma outra frente de penetração na região centro-norte do Mato Grosso.

O PIN passou a ser programa especial no seio do Plano “Metas e Bases para a Ação do Governo” do General Médici, que era o embrião do futuro I PND, que foi elaborado para o período 72/74, e que trazia os seguintes objetivos:

“1) Deslocar a fronteira econômica, e, notadamente, a fronteira agrícola, para as margens do rio Amazonas, realizando, em grande escala e numa região com importantes manchas de terras férteis, o que Belém-Brasília e outras rodovias de penetração vinham fazendo em pequena escala e em áreas menos férteis.

2) Integrar a estratégia de ocupação econômica da Amazônia e a estratégia de desenvolvimento do Nordeste, rompendo um quadro de soluções limitadas para ambas as regiões.

3) Criar as condições para a incorporação à economia de mercado, no sentido da capacidade de produção e no sentido da aquisição de poder de compra monetário, de amplas faixas de população antes dissolvidas na economia de subsistência, condenada à estagnação tecnológica e à perpetuação de um drama social intolerável.

4) Estabelecer as bases para a efetiva transformação da agricultura da região semi-árida do Nordeste.

5) Reorientar as emigrações de mão-de-obra do Nordeste, em direção aos vales úmidos da própria região e à nova fronteira agrícola, evitando-se o seu deslocamento no sentido das áreas metropolitanas e superpovoadas do CentroSul”. (PLANO DE METAS E BASE PARA AÇÃO DO GOVERNO, 1970:31)

Ao mesmo tempo, o PIN previa a colonização em faixa de 10 km ao longo das rodovias, que foi implementada pelo INCRA. Nascia assim, da estratégia geopolítica da ocupação/exploração da Amazônia a chamada “*contra-reforma agrária do Estado autoritário*”, pois, passou-se a chamar de “reforma agrária” os projetos de colonização implantados na Transamazônica pelo INCRA. (IANNI, 1979)

Estes projetos previam a estruturação de uma ocupação rural onde não haveria uma cidade como organizadora/comandante da área rural e, sim, seria feita uma sequência de projetos que evoluiriam de agrovilas para agrópolis e desta para a rurópolis, que seria uma espécie de município sem cidade polarizadora.

Veja-se por exemplo como o INCRA concebia “teoricamente” este projeto.

“Para melhor atender às necessidades sociais, culturais e econômicas do meio rural, idealizamos três tipos de **Urbs** rurais: a **Agrovila**, a **Agrópolis** e a **Rurópolis**, formando uma hierarquia urbanística segundo a infraestrutura social, cultural e econômica e tendo cada qual sua função específica. A Agrovila é um pequeno centro urbano destinado à moradia dos que se dedicam a atividades agrícolas ou pastoris e tem por finalidade a integração social dos habitantes do meio rural oferecendo-lhes condições de vida em moldes civilizados. É um verdadeiro **bairro rural** ... Os rurícolas, quer sejam proprietários de terras ou simples empregados rurais, devem trabalhar no **lote rural de produção econômica** e residir no **lote urbano na Agrovila**, sendo que esse lote urbano poderá ter espaço suficiente para a formação de pomares, hortas e para criação de pequenos animais. Os lotes urbanos são destinados aos proprietários de lotes rurais econômicos e aos empregados rurais (principalmente quando têm famílias). Os empregados solteiros podem residir nos lotes rurais ... A **Agrópolis** é um pequeno centro urbano agroindustrial, cultural e administrativo destinado a dar apoio à integração social no meio rural. Exerce influência sócio-econômica, cultural e administrativa numa área ideal de mais ou menos 10km de raio, na qual podem estar situadas de 8 a 12 Agrovilas, que são comunidades menores e dela dependentes ... A **Rurópolis** é um pequeno pólo de desenvolvimento, o centro principal de uma grande comunidade rural constituída por Agrópolis e Agrovilas, distribuídas num raio teórico de 70 a 140 quilômetros ... A Rurópolis é um núcleo urbano-rural diversificado nas atividades públicas e privadas, possuindo comércio, indústria, serviços sociais, culturais, religiosos, médico-odontológicos e administrativos, não apenas de interesse local mas sobretudo para servir à sua área de influência.” (INCRA, apud IANNI, 1979:61)

A segunda pedra movida, no tabuleiro da Amazônia, pelos estrategistas da geopolítica do governo militar foi a da promulgação do Decreto-Lei nº 1.179, de 6/7/71, também pelo General Médici que instituiu o “Programa



de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA”. com o “*objetivo de promover o mais fácil acesso do homem à terra, criar melhores condições de emprego, de mão-de-obra, de fomentar a agroindústria nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE*”. Esta era a estratégia do programa:

“O plano inicial de distribuição de terras do PROTERRA, além de ser bastante original, restringe-se apenas a algumas das zonas da região consideradas como prioritárias para a realização da reforma agrária: Zona da Maia e a Agreste (33% das terras de Pernambuco); Zona do Brejo (15% da Paraíba) e Sertão de Quixeramobim, Senador Pompeu e Inhamuns, Zonas de Iguatu, Caririçu e Chapada do Araripe (39% do Ceará).

Para todos os proprietários de terras com área igual ao superior a mil hectares situadas nessas áreas, o governo deu um prazo de 180 dias — que começou em julho e terminou ao fim de janeiro — para que apresentassem projeto de participação no PROTERRA, nas seguintes proporções: 20% do latifúndio com área de mil ha; 30% para aqueles entre mil e 3 mil ha; 40% para os de área entre 3 mil e 5 mil ha e 50% para áreas superiores a 5 mil ha. Isto é: o dono da propriedade fica encarregado de apresentar um projeto de venda e aproveitamento de uma parcela de suas terras — parcela que variará conforme o seu tamanho — escolhendo as terras que serão cedidas e as pessoas que poderão aproveitá-las. Apresentado o projeto ao INCRA, depois de aprovado, ele receberá uma ‘prévia e justa indenização em dinheiro’ pelas terras, que serão vendidas a pequenos agricultores pelo Banco do Brasil. O PROTERRA só atinge aquelas propriedades consideradas improdutivas, ou seja, o grande latifúndio que somente utiliza pequena ou nenhuma parcela para um cultivo racional. As chamadas empresas rurais mesmo que tenham mais de mil ha, não poderão sob nenhum motivo ser tocadas pelo programa.

Para aqueles proprietários que não aderiram espontaneamente, o governo acena com a ameaça de desapropriação, sendo o pagamento efetuado em títulos da dívida pública, resgatáveis num prazo de cinco a 20 anos.

Vencido o prazo dado pelo governo e acalmados os ânimos de alguns latifundiários que se assustam à simples menção de perder um centímetro de suas terras — fator secular de poder e riqueza na região - a percentagem de adesão ao programa foi boa, simplesmente porque o latifundiário pode ser acusado de tudo, menos de burrice: se o governo se propunha a pagar ‘uma justa e prévia indenização em dinheiro’, por terras que ele não estava usando e que ele mesmo escolhesse - por que então não escolher suas terras piores e vendê-las? Para que correr o risco de ter parte das terras desapropriadas pelo governo e receber títulos da dívida ao invés de moeda somante?” (OPINIÃO Nº 14, 5 a 12/02/73)

Os recursos para promover esta “reforma” seriam provenientes de dotações orçamentárias, do PIN e do sistema de incentivos fiscais na proporção de 20% das aplicações. Estava assim, amarrada e comprometida metade das arrecadações dos incentivos fiscais com a estratégia militar para a Amazônia e para armar outra alternativa de modo a não promover a efetiva reforma agrária no país.

Como se pode observar, o PIN, o INCRA e o PROTERRA formavam um esquema articulado nos bastidores do governo militar. Ou seja, criava o governo do General Médici um programa que simplesmente contrariava o Estatuto da Terra, que previa a desapropriação através de pagamento com “Títulos da Dívida Agrária”. Entretanto, através do PROTERRA, passava esta desapropriação a ser feita “*mediante prévia e justa indenização em dinheiro*” (alínea “a” do artigo 3). Estava estabelecido mais um elo da “contra-reforma agrária”, ou seja, uma reforma a favor dos latifundiários.

Ao que o país, assistiu abismado era mais um dos inúmeros “golpes” dados contra os trabalhadores brasileiros. De forma magistral, o jornal *OPINIÃO*, em edições de nº 14 (5 a 12/02/73) e de nº 42 (27/08 a 03/09/73), revelou à opinião pública nacional o esbulho do PROTERRA, apresentado como “exemplo ao mundo de como se faz a reforma agrária”, quer dizer, de como se enriquecem ilicitamente os latifundiários:

“... num almoço realizado no Rio no clube dos repórteres políticos, José Francisco de Moura Cavalcanti, presidente do INCRA, afirmou que o PROTERRA havia sido completamente vitorioso no Nordeste: ‘pela 1ª vez no ocidente, graças a uma sábia política adotada pelo governo, realiza-se uma reforma agrária com a compreendo de empresários e proprietários’.

Mas, para muitos, não estava claro se a reforma agrária realmente havia-se iniciado, ou se os usineiros apenas haviam feito um grande negócio, permanecendo intocada a estrutura de propriedade da terra...

Em fins de julho do ano passado, quando o governo anunciou o início da execução do PROTERRA, dando um prazo de 150 dias para os proprietários de terra aderirem ao programa ou terem suas terras desapropriadas, o latifundiário e senador Paulo Guerra reagiu prontamente: disse que os latifundiários pernambucanos, poderiam pegar armas para impedir a execução do programa. Na semana passada, um dia antes de o prazo legal se esgotar — 21 de janeiro — os filhos do senador Paulo Guerra e do ex-governador Cid Sampaio aderiram ao programa do governo. No mesmo dia, o usineiro José Lopes, grande proprietário de terras de Pernambuco também aderiu ao PROTERRA, e declarou: ‘acabo de entregar 7.889 hectares de terra ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) para fazer a distribuição. Essa terra eu herdei de meu pai e de meu avô. Nunca relutei em participar do PROTERRA, mas isso serve para provar que o usineiro pernambucano não tem a imagem que se pinta. Estamos como sempre estivemos, dispostos a trabalhar com o governo’ ...

Outros aderiram com entusiasmo, como o ‘coronel’ Chico Heráclito, de Limoeiro, que pôs à disposição do PROTERRA uma fazenda iteira que possuía no município de Amaraji. Havia algo no programa de reforma agrária do INCRA que fascinava os grandes latifundiários. Era justamente o fato deles se livrarem dos sitiantes e rendeiros que muito fizeram para valorizar suas terras, construindo benfeitorias, como casas de farinha, e a implantação de lavouras permanentes transferindo para o governo federal o ônus trabalhista dessa ocupação.

Além do mais, os latifundiários estariam vendendo terras ociosas que nunca encontrariam bom preço no mercado de venda de propriedades rurais. Tudo parecia ir muito bem. mas os técnicos do INCRA, ao estudarem a documentação apresentada para que fosse dado o parecer final de compra de terra, descobriram que a liberalidade estava demais.

‘Dos 108 projetos encaminhados e nos 28 avaliados pelo Banco do Brasil, todos apresentavam irregularidades’...

‘... Na Zona da Mata Sul de Pernambuco, há um ano um hectare de terra custava Cr\$200,00 e hoje, após se ouvir falar tanto nos financiamentos do PROTERRA, essa mesma extensão de terra teve seu preço elevado entre Cr\$800,00 e Cr\$1.000,00 por causa da especulação agrícola’ disse o sr. Alfredo Coutinho, diretor da Companhia de Revenda e Colonização da Secretaria de Agricultura de Pernambuco...

Os usineiros e latifundiários pensavam que o PROTERRA iria financiar importâncias maiores, por isso muitos inscreveram seus administradores e amigos pessoais no programa, na esperança de montarem pequenas empresas rurais. Alguns parceiros estariam colocando dois ou três nomes fictícios. Assim, o órgão financiador, sem meios de exercer uma fiscalização mais severa, colaboraria para que o proprietário pudesse saldar débitos com o próprio órgão usando recursos do PROTERRA...”

Como se pode verificar, o PROTERRA era parte significativa da estratégia do governo no sentido de apresentar ao mundo financeiro capitalista e à própria sociedade brasileira que era possível fazer “reforma agrária” sem violência e sem a contrariedade dos latifundiários nordestinos.

Em 1972, o SNI — Serviço Nacional de Informação — “descobriu a guerrilha rural” que o PC do B — Partido Comunista do Brasil — começara montar em 1970, na região norte de Tocantins, divisa com o Pará. A decisão de implantar as condições para deflagrar-se a guerra popular na região amazônica veio através de uma decisão do partido, conforme se pode verificar pelos documentos publicados em 1980 no livro *Araguaia: o partido e a guerrilha*, por Wladimir POMAR.

Em decorrência dessa estratégia geral, a questão agrária, e particularmente da terra, no Brasil da década de 70, entrou em rápido processo de militarização, que aparece tratado de forma exemplar por José de Souza MARTINS em seu livro *A militarização da questão agrária*.

É, portanto, nesse processo de envolvimento dos militares que foi solicitada a criação de “Coordenadorias Especiais em áreas consideradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional, ouvida a Secretaria Geral do Conselho de

Segurança Nacional (Decreto-Lei nº 1.523 de 03/02/77) no INCRA, e que foi desembocar em 1980, na criação do GETAT — Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins, que transforma-se no órgão promotor da regularização fundiária no sudeste do Pará, norte de Tocantins e oeste do Maranhão. Estes atos significaram praticamente a intervenção militar no INCRA e a transformação da condução da política de terras pela ótica da estratégia geopolítica da “*ideologia da segurança e do desenvolvimento*”. Este processo acentuou-se com a criação também do GEBAM - Grupo Executivo para a Região do Baixo Amazonas — que originalmente atuava apenas nos municípios de Almerim (PA) e Marzagão (AP), área em que ficam situadas as terras do Projeto Jari. Estas coincidências mostram a implementação da real intenção dos estrategistas militares: abrir caminho para o acesso do grande capital — nacional e/ou estrangeiro — às riquezas da Amazônia.

É bom frisar que este processo de militarização da questão da terra no Brasil, e em particular na Amazônia, culminou em 1982 com a criação do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários, entregue ao General Danilo Venturini que, acumulando a função de secretário do Conselho de Segurança Nacional, passou a coordenar as atividades do INCRA, além de planejar e coordenar a execução do Programa Nacional de Política Fundiária. Ou seja, como bem ressaltou MARTINS, estava criado o “*Quartel da Terra*” lugar por excelência da contra-reforma agrária.

8.4. O I PNRA e o governo da “Nova República”

Em 1985, a “Nova República” assumiu o governo para realizar a “Transição Democrática” da ditadura. Assim, fez novas alianças no seio do poder do Estado com a anuência militar. Mas, aparentemente de forma contraditória, colocou como um de seus projetos prioritários a Reforma Agrária, prometida por Tancredo Neves ao Papa, antes de morrer. E ela, foi anunciada durante o IV Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em Brasília pela CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura. Foram, feitas articulações para a elaboração do I Plano Nacional de Reforma Agrária, aprovado em 1985, segundo o Estatuto da Terra de 1964. Seus autores, foram em termos os idealizadores do Estatuto.

O I PNRA já trazia retrocessos em relação ao Estatuto da Terra, como por exemplo, o artigo (artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 91.766) onde está expresso que se evitará, sempre que possível, a desapropriação de latifúndios. Outro ponto, foram os imóveis que tivessem grande presença de arrendatários e/ou parceiros, onde as disposições legais fossem respeitadas. Dessa forma, o I PNRA já apareceu trazendo distorções em relação ao Estatuto da Terra.

A primeira previsão para assentamento entre 1985 e 1989 apresentava em termos totais para o Brasil 1.400.000 famílias em uma área de 43.090.000 hectares. Na região Norte seriam assentadas 140.000 famílias em 10.080.000 ha; na região Nordeste seriam 630.000 famílias em 18.900.000 ha; na região Centro-Oeste seriam 210.000 famílias em 7.560.000 ha; na região Sudeste seriam 280.000 famílias em 4.370.000 ha; e na região Sul seriam 140.000 famílias em 2.180.000 ha.

Em 1985 com a implantação do plano, passou a ocorrer forte luta entre a UDR (União Democrática Ruralista), o governo Sarney e os camponeses sem-terra, posseiros, etc. O objetivo da UDR foi a inviabilização da implantação do I PNRA. Nelson Ribeiro, o primeiro ministro do MIRAD não resistiu a pressão e deixou o governo. Os números referentes ao primeiro ano do Plano (85/86) traziam já, o fracasso da reforma agrária da “Nova República” de José Sarney. Havia sido atingido apenas 5% das metas das famílias assentadas e da área desapropriada. Depois, no segundo ano (86/87) o ritmo continuou lento. Mais um ministro caiu (Dante de Oliveira, que substituiu Nelson Ribeiro) um segundo, Marcos Freire morreu estranhamente, em “acidente de

avião próximo ao aeroporto de Carajás. Pará”, juntamente com presidente do INCRA José Eduardo Raduam. O aeroporto de Carajás está situado na região onde se concentra o maior número de assassinatos no campo brasileiro: o sudeste do Pará.

O governo Sarney, passou a investir na propaganda governamental para alimentar a ilusão de que um dia a Reforma viria. Foi por isso, que na região Norte apenas 18% das terras previstas foram desapropriadas; no Nordeste, 6%; no Sudeste, 4%; no Sul, 10%, e no Centro-Oeste, 12%. Depois de dois anos, menos de 10% das metas do I PNRA tinham sido implantadas. O motivo: a falta de vontade política e a prevalência da defesa dos interesses dos latifundiários organizados na UDR - União Democrática Ruralista.

A UDR foi fundada em agosto de 1985, em Goiânia, durante um leilão de gado para arrecadar dinheiro entre os latifundiários, para lutarem contra a reforma agrária do I PNRA e contra o avanço do movimento dos camponeses sem-terra.

Foi por isso que dados divulgados pelo MIRAD, em 1987, revelavam que esta organização tinha sistematicamente orientado os latifundiários desapropriados a ingressarem com ações na justiça, visando, no mínimo, embargar judicialmente a reforma agrária. Essas apelações em juízo foram travando a implantação do I PNRA e depois de um pouco mais de um ano de implantação do Plano, elas já representavam mais de 37% da área total desapropriada no país, ou seja, mais de 596.000 hectares.

A ampliação das ações da UDR ocorreu durante a Constituinte de 1988. Os ruralistas conseguiram barrar no plenário do Congresso Nacional a proposta de uma Reforma Agrária ampla, geral e irrestrita, e inscreveu na nova Carta constitucional uma legislação mais retrógrada que o próprio Estatuto da Terra dos militares de 1964. Seu crescimento político culminou em 1989, com a candidatura de seu primeiro presidente e principal liderança, Ronaldo Caiado, à presidência da República na sucessão de José Sarney, quando foi derrotado.

Na década de 90, com o declínio de sua atuação, acabou extinta, pois, em consequência do pacto político das elites que detinham o poder, seus quadros passaram a ocupar postos nos ministérios e órgãos da administração federal e estaduais, fazendo valer na prática seu poder e ação contra a reforma agrária. Foi refundada mais tarde no Pontal do Paranapanema, mas não tem a força que teve na década de 80.

Voltando ao I PNRA e ao governo Sarney, coube a Jader Barbalho, então, ex-governador do Pará (1983/86) eleito pelo PMDB, substituir Marcos Freire no MIRAD. Durante sua presença no governo do Pará nada mais, nada menos, do que 211 trabalhadores foram assassinados no campo naquele estado (30 em 1983, 29 em 1984, 59 em 1985 e 93 em 1986).

Entre seus atos como ministro está o Decreto-lei nº 2.363 de 23 de outubro de 1987, que extinguiu o INCRA e criou o INTER - Instituto Jurídico de Terras Rurais. Transferiu, também, para o MIRAD toda “a supervisão, coordenação e execução das atividades relativas à Reforma Agrária”, anteriormente sob controle do INCRA. Ele feria também, muitos artigos do Estatuto da Terra, pois passou a indicar que as áreas em produção não poderiam mais ser desapropriadas para fins da Reforma Agrária. Assim, a desapropriação de áreas com produção de até 1.500 ha na Amazônia, 1.000 ha no Centro-Oeste, 500 ha no Nordeste e até 250 ha no Sul e Sudeste, não puderam mais acontecer. Além disso, para imóveis de até 10.000 ha, a desapropriação passava a incidir sobre apenas sobre 75% da superfície do imóvel, podendo os 25% restantes ficar sob controle do proprietário.

Jader Barbalho alterou as metas de assentamento do I PNRA (85/89), baixando-as de 1,4 milhões de famílias até 1989, para 1 milhão até 1991. A área a ser desapropriada também baixou de 43,09 milhões de hectares para 30 milhões. Para completar o quadro pré-Constituinte, no final de 1987, o governo Sarney suspendeu o decreto-lei que havia transferido a faixa de 100 km de cada lado das rodovias federais na Amazônia Legal, da

jurisdição do INCRA, para o controle dos institutos de terras dos estados, ou seja, a cessão dessas terras públicas passou a ficar a cargo dos governos estaduais.

Entretanto, a luta cada vez mais organizada dos trabalhadores passou a ser travada na Constituinte, onde se buscava uma resposta política da sociedade brasileira em geral, em relação ao Estado, aos latifundiários, e à reforma agrária em particular.

8.5. A Constituinte de 1988 e a derrota do I PNRA

O plenário do Congresso Nacional tornou-se, durante a Constituinte, um espaço de lutas por excelência. De um lado pelo avanço em direção a uma Reforma Agrária ampla, geral e irrestrita, de outro pelo recuo cada vez maior na proposta reformista em marcha no governo Sarney. A chamada "bancada ruralista", com o apoio declarado da UDR, venceu a batalha parlamentar, e a Constituição de 1988 passou a conter uma legislação mais reacionária do que o próprio Estatuto da Terra.

No título referente à Ordem Econômica e Financeira da Constituição está o seguinte texto constitucional:

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA E DA REFORMA AGRÁRIA

Art. 184. Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

§ 1º - As benfeitorias úteis e necessárias serão indenizadas em dinheiro.

§ 2º - O decreto que declarar o imóvel como de interesse social, para fins de reforma agrária, autoriza a União a propor a ação de desapropriação.

§ 3º - Cabe à lei complementar estabelecer procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação.

§ 4º - O orçamento fixará anualmente o volume total de títulos da dívida agrária, assim como o montante de recursos para atender ao programa de reforma agrária no exercício.

§ 5º - São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

Art. 185. São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

I - a pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra;

II - a propriedade produtiva.

Parágrafo único. A lei garantirá tratamento especial à propriedade produtiva e fixará normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social.

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Art. 187. A política agrícola será planejada e executada na forma da lei, com a participação efetiva do setor de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como dos setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, levando em conta, especialmente:

I - os instrumentos creditícios e fiscais;

II - os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização;

III - o incentivo à pesquisa e à tecnologia;

IV - a assistência técnica e extensão rural;

V - o seguro agrícola;

VI - o cooperativismo;

VII - a eletrificação rural e irrigação;

VIII - a habitação para o trabalhador rural.

§ 1º - Incluem-se no planejamento agrícola as atividades agro-industriais, agropecuárias, pesqueiras e florestais.

§ 2º - Serão compatibilizadas as ações de política agrícola e de reforma agrária.

Art. 188. A destinação de terras públicas e devolutas será compatibilizada com a política agrícola e com o plano nacional de reforma agrária.

§ 1º - A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação do Congresso Nacional.

§ 2º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior as alienações ou as concessões de terras públicas para fins de reforma agrária.

Art. 189. Os beneficiários da distribuição de imóveis rurais pela reforma agrária receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos.

Parágrafo único. O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil, nos termos e condições previstos em lei.

Art. 190. A lei regulará e limitará a aquisição ou o arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira e estabelecerá os casos que dependerão de autorização do Congresso Nacional.

Art. 191. Aquele que, não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano, possua como seu, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, área de terra, em zona rural, não superior a cinquenta hectares, tornando-a produtiva por seu trabalho ou de sua família, tendo nela sua moradia, adquirir-lhe-á a propriedade.

Parágrafo único. Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Assim, os ruralistas conseguiram incluir na Constituição o caráter insuscetível de desapropriação da propriedade produtiva e transferiram para a legislação complementar a fixação das normas para o cumprimento dos requisitos relativos a sua função social da terra. Com a vitória da política fundiária dos latifundiários, o governo Sarney “sepultou” o I PNRA. Primeiro, através da Medida Provisória nº 29, de 15/01/1989, extinguiu o cargo de ministro de Estado da Reforma Agrária e do Desenvolvimento Agrário, e transferiu as atribuições do MIRAD para o Ministério da Agricultura. E, em segundo lugar, dois meses depois, pela Lei nº 7.739, de 20/03/1989, extinguiu também o MIRAD e recriou o INCRA, através do Decreto nº 97.886, de 26/06/1989, vinculado ao Ministério da Agricultura. A reforma agrária da “Nova República” terminava institucionalmente da mesma forma como os governos militares a tinham tratado, no âmbito do Ministério da Agricultura.

Os resultados do I PNRA mostraram que haviam sido assentadas apenas 89.950 famílias (6,4% da meta) em uma área desapropriada de 4,8 milhões de hectares, ou seja, 1,5% da previsão. A distribuição regional dos assentamentos foi a seguinte: a região Norte, como queria a UDR, foi contemplada com a maior parte dos assentamentos com 41.792 famílias (46,5% do total assentado no País); em segundo lugar ficou a região Nordeste com 24.385 famílias (27,1%); em seguida veio o Centro-Oeste com 12.775 famílias (14,2%); e por fim, no Sudeste e no Sul, foram assentadas 10.998 famílias (12,2%). Menos de um décimo da meta prevista para o número de famílias a serem assentadas pelo I PNRA, chegaram à terra, ficava provada, portanto, demagogia populista do governo Sarney com relação à Reforma Agrária e, mais uma vez, consolidava-se na estrutura do poder do Brasil, a política agrária dos latifundiários.

Na década de 90, assumiu o governo, Fernando Collor de Melo, primeiro presidente eleito diretamente, depois do golpe militar de 64. A composição de seu ministério revelou, desde o começo, que as metas estabelecidas em seu programa de governo também não seriam cumpridas: assentar 500 mil famílias entre 1990 e 1994. A proposita do governo Collor para a reforma agrária, era apenas 35% do que propusera e não cumprira José Sarney. Era uma redução expressiva das metas para a reforma agrária, e, além disso o Ministério da Agricultura foi ocupado por Antonio Cabrera, oriundo de família de latifundiários e, sabidamente, ligado à UDR. Passados os dois primeiros anos do governo Collor, menos de 30 mil famílias tinham sido assentadas, revelando assim também, a decisão política de não se promover a reforma agrária no Brasil.

Com a cassação/renúncia de Collor de Melo, assumiu o vice Itamar Franco. Seu governo, produto de uma ampla articulação política, segundo os dados divulgados pelo INCRA, menos de 50 mil famílias tinham sido assentadas entre 1990 e 94. A reforma agrária alcançava assim, a metade do número de assentados em relação ao governo anterior.

Durante o governo Itamar Franco foram aprovadas pelo Congresso Nacional a Lei nº8.629, de 25/02/93, e a Lei Complementar nº 76, de 06/07/93, que passaram a estabelecer, respectivamente, a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária e sobre o procedimento contraditório especial, de rito sumário, para o processo de desapropriação de imóveis rurais, por interesse social, para fins de reforma agrária no Brasil.

Em 1995, assumiu a Presidência da República Fernando Henrique Cardoso com uma proposta de reforma agrária ainda mais tímida que a de seus antecessores: assentar em quatro anos de governo (95/98) um total de 280 mil famílias. Dessa forma, sua meta constituiu-se em menos de 60% da previsão do governo Collor e somente 20% do previsto no I PRNA do governo Sarney.

O programa de governo de Fernando Henrique Cardoso, não elaborou um novo PNRA, e enfocou a questão da reforma agrária da seguinte forma:

"REFORMA AGRÁRIA

A discussão, hoje, do tema segurança alimentar exige atenção especial para as questões relativas à democratização do acesso à terra. Todos os países capitalistas que desenvolveram mercados de consumo de massas, além do promoverem políticas de reforma agrária, privilegiaram a agricultura de base familiar, como estratégia na garantia do abastecimento a custos mais baixos, geração de empregos e de aumento do salário real para os trabalhadores de baixa renda.

Os conflitos agrários existentes no Brasil são consequência de uma situação histórica que as políticas públicas não foram capazes de reverter. São necessárias, portanto, profundas mudanças, no campo. O governo Fernando Henrique vai enfrentar essa questão, com vontade política e decisão, dentro dos princípios da lei e da ordem. Com a meta do aumento substancial dos assentamentos a cada ano, o objetivo a atingir é cem mil famílias no último ano de seu Governo. Essa é uma meta ao mesmo tempo modesta e audaciosa, já que os assentamentos nunca superaram a marca anual de 20.000 mil famílias.

Medidas

- Executar a reforma agrária estabelecida pela Constituição, com paz e Justiça
- Adotar uma política agrária realista e responsável, com o assentamento de quarenta mil famílias no primeiro ano; sessenta mil, no segundo ano; oitenta mil no terceiro ano e cem mil famílias no quarto ano.
- Apoiar os trabalhadores assentados para que possam plantar, colher e progredir.
- Executar, em articulação com Estados e Municípios, as obras sociais e investimentos de infraestrutura indispensáveis ao sucesso dos assentamentos, sobretudo na região Nordeste.”

O Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária foi ocupado pelo banqueiro e latifundiário do Paraná, Andrade Vieira (senador pelo PTB). Ele nomeou para a presidência do INCRA, primeiro,

um membro da UDR do estado do Paraná, depois por um curto período de tempo, José Francisco Graziano, que se demitiu depois do famoso episódio da escuta telefônica sobre o projeto SIVAM, no Palácio do Planalto, quando ainda ocupava o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência da República.

Segundo escreveu José de Souza Martins, em seu livro *O Poder do Atraso*:

“A dominação política patrimonial, no Brasil, desde a proclamação da República, pelo menos, depende de um revestimento moderno que lhe dá uma fachada burocrático-racional-legal. Isto é, a dominação patrimonial não se constitui, na tradição brasileira, em forma antagônica de poder político em relação à dominação racional-legal. Ao contrário, nutre-se dela e a contamina. As oligarquias políticas no Brasil colocaram a seu serviço as instituições da moderna dominação política, submetendo a seu controle todo o aparelho de Estado...”

8.6. Os anos 90, os movimentos sócio-territoriais e a luta pela terra

Com a derrota da reforma agrária na Constituinte de 88 e com o fracasso do I PNRA, os nascentes movimentos sócio-territoriais caminharam para se constituir nos novos personagens da cena política nacional. Seu único caminho foi a luta pela terra. A história que marca a longa marcha do campesinato brasileiro está escrita nas lutas, quase sempre, sangrenta desta classe social.

8.6.1. O caráter rentista do capitalismo no Brasil se reafirma

A base teórica para se compreender o campo brasileiro, está na compreensão da lógica do desenvolvimento capitalista moderno, que se faz de forma desigual e contraditória. Ou seja, o desenvolvimento do capitalismo, e a sua conseqüente expansão no campo, se fazem de forma heterogênea, complexa e, portanto plural. Este quadro de referência teórica está, portanto, no oposto daquele que vê a expansão homogênea, total e absoluta do trabalho assalariado no campo com característica fundante do capitalismo moderno.

Dessa forma, o capital trabalha com o movimento contraditório da desigualdade no processo de seu desenvolvimento. Ou seja, no caso brasileiro o capitalismo atua desenvolvendo simultaneamente, na direção da implantação do trabalho assalariado no campo em várias culturas e diferentes áreas do país, como ocorre, por exemplo, na cultura da cana-de-açúcar, da laranja, da soja, etc. Mas, por outro lado, este mesmo capital desenvolve de forma articulada e contraditória a produção camponesa. Isto quer dizer que parte-se também, do pressuposto de que o camponês não é um sujeito social de fora do capitalismo, mas sim, um sujeito social de dentro do capitalismo.

Outro pressuposto teórico importante que precisa ser também ressaltado é o caráter rentista do capitalismo no Brasil. José de Souza MARTINS desenvolveu esta concepção tomada como referência, em suas obras “*O Cativo da Terra*” e o “*Poder do Atraso*”. Isto quer dizer que, no Brasil, o desenvolvimento do modo capitalista de produção se faz principalmente, através da fusão em uma mesma pessoa do capitalista e do proprietário de terra. Este processo que teve sua origem na escravidão vem sendo cada vez mais soldado, desde a passagem do trabalho escravo para o trabalho livre, particularmente com a Lei de Terra e o final da escravidão. Mas, foi na segunda metade do século XX, que esta fusão ampliou-se significativamente. Após a deposição, pelo Golpe Militar de 64, do Governo de João Goulart, os militares procuraram re-soldar esta aliança política, particularmente, porque, como se pode ver anteriormente, durante o curto Governo de João Goulart, ocorreram cisões nas votações do Congresso Nacional em questões relativas a questão agrária. Principalmente, quando uma parte dos congressistas votou a legislação sobre a Reforma Agrária. Assim, a chamada modernização da agricultura

não atuou no sentido da transformação dos latifundiários em empresários capitalistas, mas, ao contrário, transformou os capitalistas industriais e urbanos, sobretudo do Centro-Sul do país, em proprietários de terra, em latifundiários.

A política de incentivos fiscais da SUDENE e da SUDAM foi o instrumento econômico que viabilizou esta fusão. Dessa forma, os capitalistas urbanos tornaram-se os maiores proprietários de terra no Brasil. Possuem áreas com dimensões nunca registradas na história da humanidade. O exemplo mais clássico é o famoso Projeto Jari. Implantado pelo multimilionário Daniel K. Ludwig, foi “nacionalizado” no final do governo do Gal. Figueiredo, quando passou para um grupo de cerca de vinte e cinco empresas lideradas pelo grupo Azevedo Antunes. A área ocupada, depois da atuação do GEBAM - Grupo Executivo do Baixo Amazonas, aliás, órgão ligado diretamente ao Conselho de Segurança Nacional, tinha uma superfície superior a 4 milhões de hectares. É em decorrência desse processo que se tornou possível a revelação de dois aspectos contraditórios destes capitalistas modernos: a mesma indústria automobilística que pratica as mais avançadas relações de trabalho do capitalismo no Centro-Sul, na Amazônia, ao contrário, praticava em suas propriedades agropecuárias, a peonagem, relação de trabalho também chamada de “escravidão branca”. Isto quer dizer que, a mesma empresa atuava de forma diferenciada em regiões distintas desse país.

No Brasil, esta aliança faz com que ao invés da burguesia atuar no sentido de remover o entrave (a irracionalidade) que a propriedade privada da terra traz ao desenvolvimento do capitalismo, atua no sentido de solidificar ainda mais, a propriedade privada da terra. Foi em decorrência desta mesma aliança, que na Assembléia Constituinte de 1988, o único capítulo da Constituição que recebeu praticamente a unanimidade dos votos dos representantes dessas elites, foi o capítulo sobre a reforma agrária. Ressalte-se que o mesmo comportamento não ocorreu em relação a outros capítulos da atual Constituição Brasileira. Dessa forma, a concentração da propriedade privada da terra no Brasil, não pode ser compreendida como uma excrescência à lógica do desenvolvimento capitalista, ao contrário, ela é parte constitutiva do capitalismo que se desenvolveu no país. Um capitalismo que revela contraditoriamente sua face dupla: uma moderna no verso e outra atrasada no reverso. É por isso que se deve insistir na tese de que a concentração fundiária no Brasil, tem características sem igual na história mundial, em nenhum momento da história da humanidade se encontrou propriedades privadas com a extensão que se encontra no Brasil. A soma da área ocupada pelas 27 maiores propriedades privadas no país é igual a superfície total ocupada pelo Estado de São Paulo, ou então, a soma da área ocupada pelas 300 maiores propriedades privadas no país, é igual a duas vezes a superfície total deste mesmo estado.

8.6.2. A Estrutura fundiária concentrada do Brasil

Segundo as estatísticas cadastrais do INCRA, em 1967, em termos totais, o Brasil tinha 3.638.931 imóveis rurais, destes, 1,4% (50.945) eram imóveis classificados como grandes propriedades (mais de 1.000 hectares) e ocupavam 48,9% (176.091.002 ha) da área total de 360.104.300 hectares. Em 1972, o número de imóveis total era de 3.387.173 e as grandes propriedades representavam apenas 1,5% (50.548), ocupando 51,4% (193.749.742 ha) da superfície total (370.275.187 ha), e em 1978, o número total de imóveis era 3.071.085, e as grandes propriedades representavam 1,8% (56.546) ocupando 57% (246.023.591 ha) da área total (419.901.870 ha). No pólo oposto estavam os pequenos, com área inferior a 100 hectares representavam em número em 1967, 86,4% (3.144.036), mas ocupavam uma área de apenas 18,7% (67.339.504 ha). Em 1972, eram 85,8% (2.905.416) e detinham 17,5% (61.096.524 ha) da superfície agricultável, e em 1978, eram 83,8% (2.581.838) ocupando 14,8% (59.939.629 ha) da área total.

Assim, a modernização da agricultura veio acompanhada desta crescente concentração fundiária. No período de 1967 a 1972, a área ocupada total cresceu 10.170.887 ha, porém a área dos imóveis rurais com mais de



1.000 ha cresceu 17.658.740 ha, o que quer dizer que os pequenos perderam 6.242.980 ha, e os médios outros 1.244.873ha. No período de 1972 a 1978, a área ocupada total cresceu 49.626.683 ha, porém novamente as grandes propriedades cresceram 52.273.849 ha, o que significou queda na área ocupada pelos pequenos (1.566.895 ha) e médios (1.490.271 ha). Isto quer dizer que entre 1967 e 1978, os latifúndios no Brasil ampliaram sua área em 69.939.589 ha e as pequenas propriedades perderam 7.399.875 ha. Cabe destacar também que, como o número total das grandes propriedades praticamente não se alterou, entretanto, a área ocupada por eles, cresceu quase 20%, tornando mais concentrada a propriedade da terra no Brasil, passando o Índice de Gini de 0,836 para 0,854.

Nem mesmo o crescimento da luta pela terra na década 80, fez com que as estatísticas cadastrais do INCRA de 1992, divulgadas somente em 1996, continuassem a revelar o caráter concentrador da terra no Brasil. Em 1990, a Lei 8.022 (12/04/90), transferiu para a Receita Federal do Ministério da Fazenda, a cobrança do ITR antes feita pelo INCRA, e assim, em 1992, foi planejado e implantado um novo recadastramento que efetuou nova conferência geral dos imóveis, alterando significativamente, os dados de 1978. Mas, os resultados apresentados continuaram a indicar que no Brasil havia 3.114.898 imóveis rurais e, entre eles, 43.956 imóveis (2,4%), com área acima de 1.000 hectares, ocupando 165.756.665 hectares (50,0%) de uma área total de 331.364.012 ha. Enquanto isso, outros 2.628.819 imóveis (84,4%), com área inferior a 100 hectares, ocupavam apenas 59.283.651 hectares (17,9%). Além disso, estudos revelavam que se o INCRA fizesse cumprir os preceitos da Lei 8.629 de 1993, ter-se-ia 115.054.000 hectares (20% da área total) como grandes propriedades improdutivas. Também o Atlas Fundiário Brasileiro publicado pelo INCRA, indicava que 62,4% da área dos imóveis cadastrados foram classificadas como não produtivas e apenas 28,3% como produtivas.

Estas informações revelam, pois a contradição representada pela propriedade privada da terra no Brasil, ela está retida para fins não produtivos. Inclusive, na prática, o único compromisso social que os latifundiários deveriam ter era o pagamento do ITR – imposto territorial rural, mas isto não tem ocorrido, pois os dados divulgados pela Receita Federal referentes a 1994, mostraram que entre os proprietários dos imóveis de 1.000 a 5.000 hectares, 59% sonegaram este imposto e entre os proprietários dos imóveis acima de 5.000 hectares esta sonegação chegou a 87%.

Foi, portanto, na década de 90, que as lutas pela reforma agrária aprofundaram-se, e o Estado teve que responder com políticas públicas de assentamentos fundiários. Mesmo assim, a realidade existente nos dados cadastrais do INCRA em 1998, indicava que 1,6% (57.881) dos imóveis com mais de 1.000 ha, de um total de 3.587.987 imóveis rurais, continuavam ocupando 52,9% (216.824.528 ha) de uma área total de 415.570.812 ha. Enquanto isso, as pequenas propriedades, aquelas com menos de 100 ha, representavam 85,3% dos imóveis rurais (3.061.525), e ocupavam uma superfície de 16,5% (68.674.638 ha). Assim, o índice de Gini que era de 0,833 em 1992, passou para 0,843 em 1998, aumentando a concentração fundiária no Brasil.

Estas grandes extensões de terras estão concentradas nas mãos de inúmeros grupos econômicos porque no Brasil, ela funciona, ora como reserva de valor, ora como reserva patrimonial. Ou seja, como instrumento de garantia para o acesso ao sistema de financiamentos bancários, ou ao sistema de políticas de incentivos governamentais. Assim, o Brasil tem uma estrutura fundiária violentamente concentrada e, um desenvolvimento apitalista que gera um enorme conjunto de miseráveis. Os dados disponíveis na década de 90 revelavam que havia no Brasil, mais de 32 milhões de brasileiros abaixo da linha da miséria absoluta, ou seja, quase 7 milhões de famílias (18% do total) classificadas como indigentes. E mais, 38% das famílias, ou seja, mais 14 milhões foram classificadas como pobres. A lógica contraditória tem sido uma só, o desenvolvimento capitalista que concentra a terra, ao mesmo tempo, empurra uma parcela cada vez maior da população para as áreas urbanas, gerando nas mesmas, uma massa cada vez maior de pobres e miseráveis. Mas, ao mesmo tempo, esta exclusão atinge também o

próprio campo. Certamente, a maioria dos filhos dos camponeses com superfície inferior a 10 hectares jamais terão condição de se tornarem camponeses nas terras dos pais, a eles caberá apenas um caminho: a estrada. A estrada que os levará à cidade, ou a estrada que os levará à luta pela reconquista da terra.

A migração tem sido dessa forma, uma das principais características da população brasileira. O quadro geral tem revelado, contrariando muitas interpretações, que a população rural cresceu em termos absolutos e totais até 1970, quando chegou a pouco mais de 41 milhões de pessoas. Sua queda registrada nos censos demográficos posteriores, fez com ela chegasse a 38,5 milhões em 1980, 35,8 milhões em 1991, 33,9 milhões em 1996 e 31,8 milhões no ano 2000. Ainda na contramão de muitas interpretações, os censos demográficos de 1996 e 2000 continuam revelando em vários municípios, o crescimento absoluto da população rural. Este fato não acontece apenas nas regiões de fronteira, mas também na área core do capitalismo moderno brasileiro, como é o caso do estado de São Paulo. Muitas vezes, os novos assentamentos rurais derivados da reforma agrária estão na origem desse processo.

Movendo-se pelo país numa verdadeira aventura retirante, como tem afirmado D. Pedro Casaldáliga, os camponeses brasileiros, a seu modo foram se inserindo no campo brasileiro. Os dados disponíveis do censo agropecuário do IBGE revelam sua situação geral e importância na atualidade. Os estabelecimentos agropecuários com área até 100 hectares cresceram de 1940 (1.629.995) até 1985 (5.252.265), porém, conheceram uma redução no censo de 1995/6 (4.318.861). Contraditoriamente, esta redução não derivou apenas da crise vivida pela agricultura brasileira na década de 90, mas, sobretudo pelos processos derivados do crescimento da luta pela terra. Assim, uma observação nos dados sobre a condição do produtor, verificar-se-á uma queda nos estabelecimentos comandados pelos arrendatários, parceiros e posseiros que responderam por mais de 87% desta queda. Este fato revela que a pressão social exercida pelos movimentos sociais em luta pela reforma agrária, tem levado os proprietários a não mais ceder suas terras aos arrendatários, parceiros ou posseiros. Entretanto é fato notório que o número dos estabelecimentos controlados pelos proprietários também caiu 3% entre 1985 e 1995/6, mostrando que mesmo com assentamentos de reforma agrária, do ponto de vista geral, continua o processo de concentração fundiária e de migração campo cidade no Brasil.

Nos 4,3 milhões de estabelecimentos com área até 100 hectares, em 1995/6, havia 88% do pessoal ocupado de origem familiar, sendo que o trabalho assalariado representava apenas os 12% restantes. Uma realidade oposta e contratante com os estabelecimentos com mais de 1.000 hectares, onde o trabalho assalariado representava 81%.

No Brasil do final do Século XX, esta combinação estrutural marcou o campo brasileiro: nas unidades camponesas predomínio do trabalho familiar nas unidades capitalistas a presença dominante do trabalho assalariado. Ocupando uma superfície de 70,5 milhões de hectares (18% do total do país) a agricultura camponesa no Brasil vem construindo seu lugar na sociedade brasileira. O acesso ao crédito rural tem sido difícil, pois apenas 5% têm acesso ao mesmo, ficando com apenas 30% do total. Quanto à tecnologia o quadro não é diferente, pois apenas 10% possuem trator, 38% utilizaram fertilizantes e 1% tem máquinas colheitadeiras. Entretanto, o uso de agrotóxicos já chegou a mais de 60% dos estabelecimentos. Mesmo assim estes teimosos camponeses são responsáveis por mais de 50% da produção de batata-inglesa, feijão, fumo, mandioca, tomate, ágave, algodão em caroço arbóreo, banana, cacau, café, caju, coco, guaraná, pimenta-do-reino, uva e a maioria absoluta dos hortigranjeiros. Produzem também, mais de 50% do rebanho suíno, das aves, dos ovos e do leite. Os médios estabelecimentos (100 a 1.000 ha) e os grandes (mais de 1.000 ha) mesmo ocupando 283 milhões de hectares (82% do total) respondem por mais de 50% apenas no volume da produção de algodão herbáceo em caroço, arroz, cana-de-açúcar, milho, soja, trigo, chá-da-índia, laranja, maçã e mamão. A mesma realidade aparece nos dados referentes ao valor da produção agropecuária, pois as unidades com área até 100 ha produziram 46,5% do total, ou

seja, 18% da área agrícola geram quase a metade da riqueza oriunda do campo. Enquanto isso, os estabelecimentos com mais de 1.000 ha, produziram apenas 21,2% do valor de produção, embora ocupem 45% da área total.

É em decorrência deste conjunto de razões, que teimosamente os camponeses lutam no Brasil em duas frentes, uma para entrar na terra, para se tornarem camponeses proprietários, e em outra frente, lutam para permanecerem na terra como produtores de alimentos fundamentais à sociedade brasileira. São, portanto uma classe em luta permanente, pois os diferentes governos não lhes têm considerado em suas políticas públicas.

É por isso que a luta pela terra desenvolvida pelos camponeses no Brasil, é uma luta específica, moderna, característica particular do século XX. Este século passado, foi um século por excelência da formação e consolidação do campesinato brasileiro enquanto classe social. É por isso, que este camponês não é um camponês que na terra, entrava o desenvolvimento das forças produtivas impedindo, portanto, o desenvolvimento do capitalismo no campo. Ao contrário, ele praticamente nunca teve acesso à terra, é pois, um desterrado, um sem terra que luta para conseguir o acesso a terra. É no interior destas contradições que tem surgidos os movimentos sócio-territoriais de luta pela terra, e com ela os conflitos, a violência.

8.6.3. Luta pela terra e violência

Os conflitos sociais no campo brasileiro e sua marca ímpar a violência, não são uma exclusividade apenas do século XX. São, marcas constantes do desenvolvimento e do processo de ocupação do país. Os povos indígenas foram os primeiros a conhecerem este processo. Há mais de quinhentos anos vem sendo submetidos a um verdadeiro etno/genocídio histórico. O território capitalista no Brasil tem sido produto da conquista e destruição dos territórios indígenas. Como escrevi no livro *“A Geografia das Lutas no Campo”*, esta luta das nações indígenas e a sociedade capitalista européia primeiro, e nacional/internacional hoje, não cessou nunca na história do Brasil. Os povos indígenas, acudados, lutaram, fugiram e morreram. Na fuga deixaram uma rota de migração, confrontos entre povos e novas adaptações. A Amazônia é seguramente seu último reduto. Mas, a sociedade brasileira capitalista mundializada, insiste na sua capitulação. As terras indígenas, frações do território capitalista para aprisionar o território liberto indígena, têm sido em parte, demarcadas, porém, muitas vezes desrespeitadas.

Simultaneamente à luta dos povos indígenas, nasceram as lutas dos escravos negros contra os senhores fazendeiros rentistas. Dessas lutas e das fugas dos escravos nasceram os quilombos, verdadeiras terras da liberdade e do trabalho de todos no seio do território capitalista colonial. Muitos quilombolas morreram em decorrência da verdadeira guerra promovida pelos senhores de escravos. Hoje, tardiamente, a sociedade brasileira começou a reconhecer os direitos dos remanescentes de quilombos à terra.

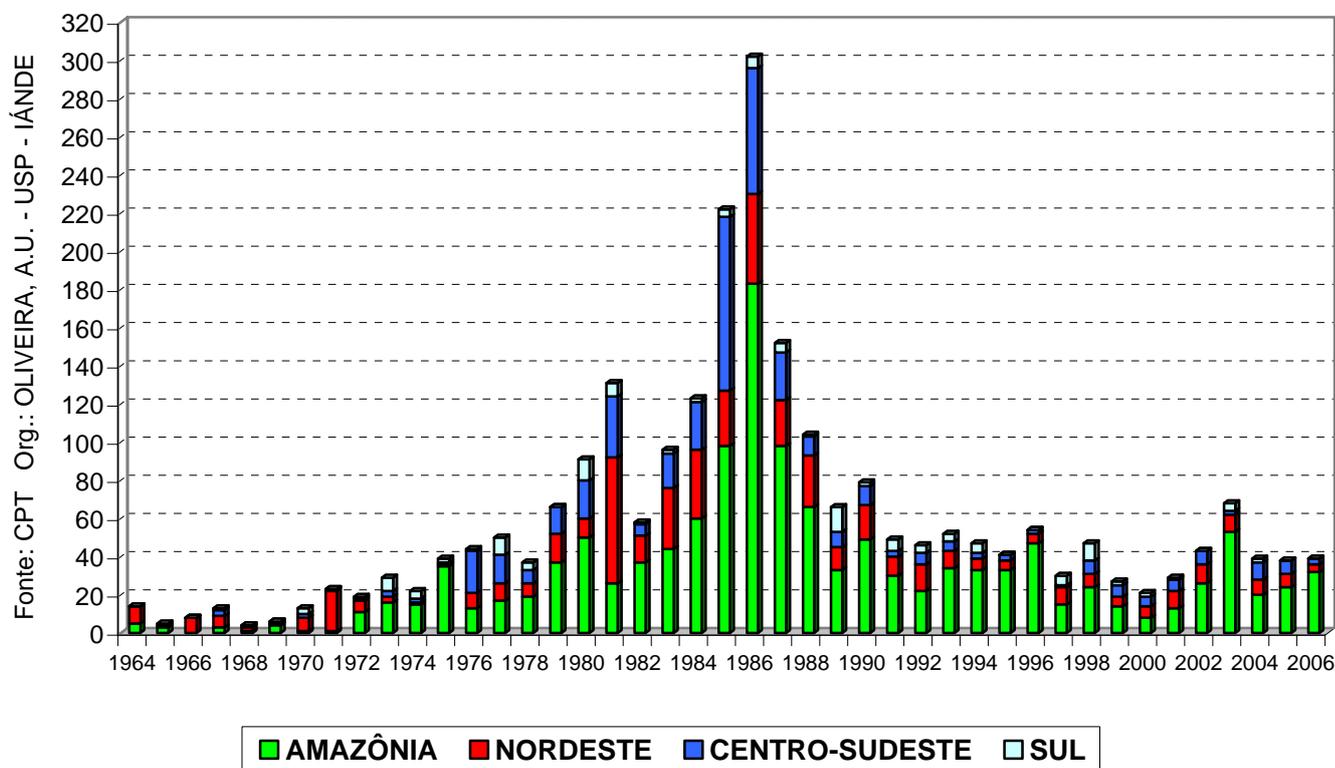
Os posseiros são outra parcela dos camponeses sem terra, que vêm historicamente lutando numa ponta contra a expropriação que os gera, e na outra, contra os jagunços, “gendarmes de plantão” dos latifundiários especuladores e grileiros. Muitos foram seus movimentos. Canudos, Contestado, Trombas e Formoso fazem parte destas muitas histórias das lutas pela terra e pela liberdade no campo brasileiro. São também, memórias da capacidade de resistência e de construção social desses expropriados na busca por uma parcela do território e memórias da capacidade destruidora do capital, dos capitalistas e de seus governos repressores.

Nos anos cinquenta e sessenta do século XX, como anteriormente citado, as ligas camponesas sacudiram o campo nordestino e ganharam projeção nacional, mas, muitas de suas lideranças foram assassinadas. A CONTAG - Confederação dos Trabalhadores da Agricultura foi criada e o governo de João Goulart iniciou o processo de reforma agrária, criando a SUPRA. Entretanto, a violência do golpe militar de 64 sufocou o anseio de liberdade do morador sujeito dos latifúndios armados do Nordeste brasileiro e de muitos camponeses sem terra

que a crise do café e o início da industrialização estavam gerando. Os militares extinguiram a SUPRA e criaram o IBRA, e depois INCRA, mas, a reforma agrária, nunca fizeram.

Gráfico 01

BRASIL - MORTOS EM CONFLITOS NO CAMPO - 1964 a 2006 (Nº Total / Participação Regional)



Dessa forma, violência tem sido a principal característica da luta pela terra no Brasil. Os números expressos no **Gráfico 01**, sobre o número de mortos em conflitos no campo, mostram que essa violência parece não ter fim. No período entre 1964 e 1971, a maior parte das mortes ocorreu na região Nordeste (a região Nordeste não inclui o Maranhão). A origem desta violência estava na intenção dos latifundiários nordestinos de frear pela violência os ideais semeados pelas Ligas Camponesas. A partir de 1972 é na Amazônia (composta por todos os estados da região Norte mais o Maranhão e o Mato Grosso) que se concentra o maior número de assassinatos no campo, embora continue presente também no Nordeste e no Centro-Sudeste (estados da região Sudeste mais Mato Grosso do Sul, Goiás e o Distrito Federal). A década de 70 foi uma década marcada, sobretudo pela luta dos posseiros na Amazônia. O governo militar com sua política territorial voltada para os incentivos fiscais aos empresários de um lado, e de outro, fomentando a colonização também na Amazônia, como alternativa à reforma agrária nas regiões de ocupação antiga (NE, SE e S), criou o cenário para a violência. Os empresários para ter acesso aos incentivos fiscais tinham que implantar seus projetos agropecuários na região, mas a região estava ocupada pelos povos indígenas e em determinadas áreas pelos posseiros. Muitos foram os conflitos violentos. Os povos indígenas foram submetidos ou ao genocídio ou ao etnocídio. Aos posseiros não restou melhor sorte, ou eram empurrados para novas áreas na fronteira que se expandia, ou eram expulsos de suas posses e migravam para as cidades que nasciam na região.

Os estados que receberam projetos de colonização pública foram: Pará, Rondônia, Acre, Roraima e em parte Mato Grosso que se caracterizou pela presença da colonização privada. Dessa forma, índios, posseiros, colonos e grileiros passaram constituir-se em personagens dos conflitos. Em defesa dos índios nasceu o CIMI – Conselho Indigenista Missionário e na defesa dos posseiros e dos colonos nasceu a CPT – Comissão Pastoral da Terra. A violência que se voltava indistintamente contra os posseiros, colonos e índios passou a atingir também seus defensores: padres, agentes pastorais, advogados e lideranças sindicais ou não.

Fato que chama especial atenção no **Gráfico 01** é o crescimento da violência nos anos 80. Ele decorre do aumento da pressão social que os camponeses fazem em sua luta pela terra. A chamada modernização da agricultura estava gerando seu oposto. Como contradição da modernização conservadora aumentou a luta pela terra por parte dos camponeses. A sociedade civil movia-se na direção da abertura política. Anistia, diretas já, formação da CUT – Central Única dos Trabalhadores, formação do PT- Partido dos Trabalhadores e demais partidos de esquerda (ex-clandestinos ou não), abriam frentes de apoio à luta travada pelos camponeses sem terra. A CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil colocou a questão da terra no centro da Campanha da Fraternidade de 1980: “*Terra de Deus, terra de irmãos*”. Um documento sobre a terra foi produzido para subsidiar a discussão nas CEBs – Comunidades Eclesiais de Base. Fermentavam-se nas periferias pobres das cidades brasileiras as discussões sobre a situação de pobreza que a maioria da população estava vivendo. Nas CEBs e na CPT foi se formando um conjunto de lideranças comunitárias que começavam a discutir seu futuro e suas utopias. A conquista da terra foi uma delas. Assim, com pressão social aumentando, a violência dos latifundiários cresceu também. Naquele momento ela estava sendo praticada como recurso extremo para reter a propriedade privada capitalista da terra.

Naquela época, o Estatuto da Terra tornado lei pelo regime militar, era lei morta, pois a colonização na Amazônia aparecia como autêntica contra-reforma como escreveu Octávio Ianni. Vinte anos se passaram e os militares não permitiram sequer que do Estatuto saísse um primeiro plano nacional de reforma agrária. Como retratado anteriormente, foi a "Nova República" que se incumbiu dessa missão histórica, entretanto, não teve o apoio de sua base aliada no PMDB, no PFL, e dos latifundiários. Enfim, esqueceu-se que para o Estatuto se tornar Plano havia-se que superar o fosso controlado pelos especuladores rentistas. Aliás, mais que isto, o fosso estava controlado pela aliança entre os setores nacionais do capital mundializado e agora, territorializados.

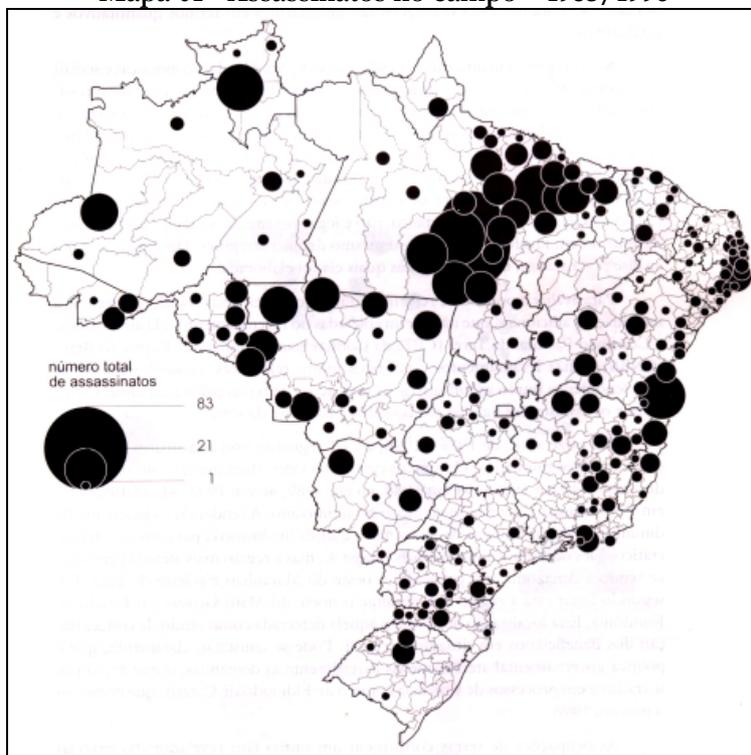
A estatística dos mortos nas batalhas pela terra, foi crescendo, dobrando, triplicando, quadruplicando, afinal, tinha nascido a UDR – União democrática Ruralista. O **mapa 01** sobre as vítimas fatais de conflitos ocorridos no campo entre 1985-1996 revela a concentração territorial da violência no campo, particularmente na região do “Bico do Papagaio” nas divisas do Pará, Maranhão e Tocantins. Revela também, a concentração na Zona da Mata nordestina.

Entretanto, se a violência gerava a morte, gerava também, as formas de luta contra a morte. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é produto dessa contradição. Como indicado no livro “*A Geografia das Lutas no Campo*”, a negação à expropriação não era mais exclusividade do retirante posseiro distante. Agora ela era pensada, articulada, executada a partir da cidade, com a presença dos retirantes a quem a cidade/sociedade insiste em negar o direito à cidadania. Direito agora construído e conquistado na luta pela recaptura do espaço/tempo, perdidos na trajetória histórica da expropriação.

Acapamentos e assentamentos constituem-se em novas formas de luta de quem já lutou ou de quem resolveu lutar pelo direito à terra livre e ao trabalho liberto. A terra que vai permitir aos trabalhadores - donos do tempo que o capital roubou e construtores do território comunitário e/ou coletivo que o espaço do capital não conseguiu reter à bala ou por pressão - reporem-se/reproduzirem-se, no seio do território da reprodução geral

capitalista. Nos acampamentos, camponeses, peões e bóia-frias encontram na necessidade e na luta, a soldagem política de uma aliança histórica. Mais do que isso, a transformação da ação organizada das novas lideranças, abria novas perspectivas para os trabalhadores. Greves rurais na cidade para buscar conquistas sociais no campo são componentes ainda localizadas no campo brasileiro, sinal inequívoco de que estes trabalhadores, apesar de tudo, ainda lutam.

Mapa 01 - Assassinatos no campo – 1985/1996



Fonte: DAVID E BRUSTLEIN, 1997:62 (dados CPTI)

Este momento vivido pelo desenvolvimento capitalista no Brasil é fundamental para o campo, pois as bases para sua industrialização estavam lançadas. E o que todos assistiram foi o capital atuando como rolo compressor, esmagando tudo no rumo da acumulação e de sua reprodução ampliada. É na lógica contraditória deste rumo que se deve entender os conflitos sociais e a luta pela terra no Brasil. A ocupação recente da Amazônia é, pois, síntese e antítese desse processo violento. Se a abertura da posse pelo posseiro deriva da negação consciente à proletarianização. A colonização foi a válvula de escape das pressões que a concentração e o esquecimento da terra trouxe consigo, mas a realidade da floresta amazônica e a falta de políticas públicas de fixação do homem à terra geraram o retorno. Os colonos retornados estudados por José Vicente Tavares dos Santos. A pressão que o capital exerceu em um lugar, não o fez em outros lugares, liberando parcialmente parcelas do território destas ações. Desta pressão e contra pressão, nasceu o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Um movimento camponês que fez a travessia do terceiro milênio.

8.6.4. O MST, ou “quem sabe faz a hora não espera acontecer”¹

Os camponeses não “pediram ordem a ninguém”, nem aos partidos, nem aos teóricos, há ninguém. As ocupações coletivas das propriedades privadas improdutivas passaram a compor os cenários novos das lutas no

¹ Verso de Geraldo Vandré na música “Caminhando” ou “Para não dizer que não falei de flores”.

campo. Era como se o canto de Geraldo Vandré de “Caminhando” estivesse sendo ouvido, e, é bem possível que sim.

Está é a razão principal sobre a necessidade urgente de se compreender a luta camponesa pela terra, e no seu interior, é inegável que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra ocupa lugar de destaque. O MST como o movimento soci-territorial rural mais organizado no final do Século XX e início do Século XXI, representa no conjunto da história recente deste país, mais um passo na longa marcha dos camponeses brasileiros em sua luta cotidiana pela terra. Essa luta camponesa revela a todos interessados na questão agrária, um lado novo e moderno. Não se está diante de um processo de luta para não deixar a terra, mas sim, diante um processo de luta para entrar na terra. Terra que tem sido mantida improdutiva e apropriada privadamente para servir de reserva de valor e/ou reserva patrimonial às classes dominantes. Trata-se, pois, de uma luta de expropriados, que na maioria das vezes, experimentaram a proletarização urbana ou rural, mas que resolveram construir o futuro baseado na negação do presente. Não se trata, pois, de uma luta que apenas revela uma nova opção de vida para esta parcela pobre da sociedade brasileira, mas revela muito mais, revela uma estratégia de luta acreditando ser possível hoje, a construção de uma nova sociedade. Uma nova sociedade dotada de justiça, dignidade e cidadania.

Assim, essa luta contraditória não excluiu nem mesmo o interior do Estado de São Paulo, onde o desenvolvimento do capitalismo fincou sua mais espetacular expansão nas últimas décadas. Por isso mesmo, é que parte dos trabalhadores proletarizados do campo e da cidade passaram a negar esta condição. E como produtos desta negação organizaram-se para lutar por um pedaço de terra, para poder reconquistar a perdida autonomia do trabalho. Reconquistada agora, nas experiências coletivas ensaiadas pelos campos conquistados na luta.

As transformações profundas que a agricultura brasileira passou nas últimas décadas do Século XX, revela suas contradições presentes no interior da estrutura agrária e revela sua componente contemporânea: a luta pela reforma agrária. Mais do que isso, revela a relação orgânica entre a luta pela terra e a conquista da democracia por esses excluídos. Conquista da democracia que se consuma na conquista da terra, na conquista de sua identidade camponesa, enfim, na conquista da cidadania.

Como abordado no trabalho "*MST: Terra, Sobrevivência e Inclusão Social*" foi no interior destes processos de luta pela terra que nasceu o MST. Mas é importante frisar que o MST não foi o único movimento social na história do Brasil, e ele não é na atualidade, o único movimento social no campo brasileiro. Bastaria lembrar rapidamente de que há um número muito grande de movimentos de luta pela terra no campo brasileiro. Bastaria lembrar, a luta dos povos indígenas pela demarcação de seus territórios; a luta pela terra de trabalho realizada pelos posseiros que se faz em vários pontos do país; a luta dos peões contra a peonagem (“escravidão branca”). Este processo ocorre na Amazônia, sobretudo nas grandes fazendas, mas ocorre também nas áreas de reflorestamento e soja do Centro-Sudeste brasileiro. Há também, a luta dos camponeses contra as desapropriações de terra para a execução das grandes obras do Estado. Não custa lembrar que o MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens – também, nasceu exatamente deste processo de luta dos camponeses contra essas desapropriações e particularmente contra o valor irrisório destas desapropriações. Há o movimento dos camponeses contra a subordinação praticada pela indústria no setor avícola, entre os produtores de fumo que se unem e que se rebelam contra esta subordinação que os torna reféns destas indústrias que adquirem suas matérias-primas. Os movimentos dos brasiguaios e dos brasileiros, é bom não esquecer que mais de 250 mil brasileiros estão no Paraguai, mais de 40 mil brasileiros estão na Bolívia. Cabe explicar que parte destes brasileiros, os brasiguaios sobretudo, já se alinham e se articulam com o MST no Mato Grosso do Sul e já há, inclusive acampamentos e assentamentos produto desta articulação. Deve-se lembrar também do movimento dos bóias-frias que praticaram no interior do Estado de São Paulo greves e lutas por melhores condições de trabalho. Não custa lembrar

também, a recente filiação da Contag à CUT, a realização do Movimento Grito da Terra Brasil, as marchas nacionais da Via Campesina, entre outras manifestações. Também não custa lembrar os seringueiros na Amazônia e as suas lutas pelas demarcações das reservas extrativistas.

O MST é parte desta luta do campesinato brasileiro, mas o MST é sem dúvida alguma, o principal desses movimentos, porque, é aquele que tem uma organização mais sólida, de caráter nacional. É aquele que está soldando a possibilidade de vitória da luta destes diferentes setores que formam este heterogêneo campesinato brasileiro. O MST, por isso mesmo, é um movimento social jovem, nasceu no início dos anos 80 e tem como binômio de ação: a lógica acampamento-assentamento. Quem quiser conhecer e entender o MST terá que entender este processo de luta calcado nos acampamentos, portanto, nas ocupações e na luta nos assentamentos. O MST é, portanto, um movimento que articula simultaneamente a espacialização da luta e combina contraditoriamente a territorialização deste próprio movimento nos assentamentos. Possui e dá importância à sua estrutura organizativa democrática, de base, efetivamente de massa. Estrutura organizativa que respeita as diferenças desses movimentos em várias partes do país, e que tem um coletivo nacional representantes das diferentes regiões onde este movimento atua. É um movimento diferenciado, pois, respeita as decisões tomadas coletivamente. É um dos poucos lugares deste país onde a discordância se dá na discussão de uma determinada concepção ou na tomada de uma decisão. Mas, uma vez vencida uma proposta, ela é abraçada por todos e levada à prática por todos. Esta prática infelizmente, não ocorre nos partidos políticos, não ocorre em setores do movimento sindical.

O MST, portanto, tem esta componente nova na sua organização, o MST nasceu como um movimento de massa, de contestação contra o não cumprimento pelo Estado da lei da reforma agrária. Um caminho para entendê-lo é aquele da análise de suas palavras de ordem. Quando ocorreu a formação do MST, na década de 80, o lema era **“Terra para quem nela trabalha”**(1979/83). Depois, quando começou a enfrentar resistência ao acesso à terra, o novo lema foi: **“Terra não se ganha, terra se conquista”** (1984). Quando o MST se fortaleceu e avançou, sobretudo durante o Governo Sarney, e quando percebeu que o Primeiro Plano Nacional de Reforma Agrária não estava sendo implementado, os lemas passaram a ser: **“Sem Reforma Agrária não há democracia”** (1985) e **“Reforma Agrária já”**(1985/6). Como a violência aumentou, violência que não atingiu apenas os trabalhadores, mas lideranças, advogados, políticos, religiosos etc, o MST mudou suas palavras de ordem: **“Ocupação é a única solução”** (1986), **“Enquanto o latifúndio quer guerra, nós queremos terra”** (1986/7) e por ocasião da Constituinte, **“Reforma Agrária: na lei ou na marra”** (1988) e **“Ocupar, Resistir, Produzir”**(1989) depois que os assentamentos começaram a ser conquistados. Este processo mostra que politicamente o movimento não só se consolidava, não só se articulava em nível nacional, mas mudava também, qualitativamente do ponto de vista político.

Na década de 90, durante o governo Collor, o MST mudou suas estratégias políticas de luta e as palavras de ordem passaram a ser: **“Reforma Agrária: essa luta é nossa”** (1990/1). **“MST, agora é prá valer”** (1992/3). Com a eleição de Fernando Henrique Cardoso veio a palavra de ordem: **“Reforma Agrária: uma luta de todos!”** (1995). A mudança nas palavras de ordem representa a mudança da estratégia política do Movimento. A palavra de ordem: **“Reforma Agrária: uma luta de todos!”** particularmente, tem um significado político importante, tem a consciência de que é necessário o envolvimento do movimento articulado com a sociedade como um todo. Este foi um período, como se verá ainda neste livro, de crescimento e aceitação do movimento no conjunto da sociedade brasileira. No ano 2000 o lema passou a ser **“Reforma Agrária: por um Brasil sem latifúndio”**, numa clara alusão à necessidade histórica do fim das terras improdutivas e o cumprimento ao legado constitucional de que a terra tem que cumprir sua função social.

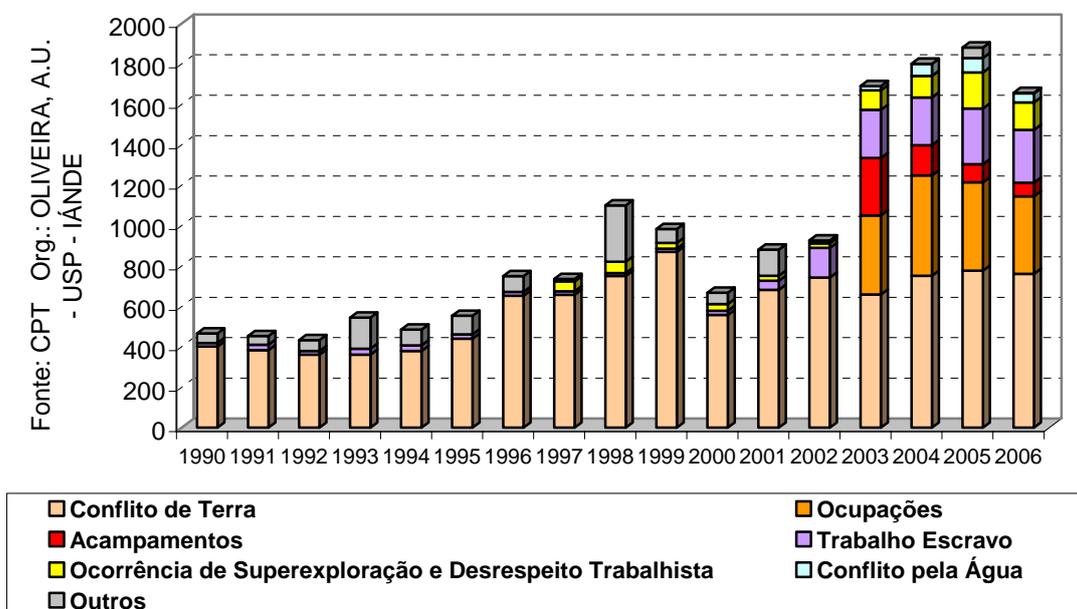
8.6.5. As ocupações de terra e a luta continuam ...

A análise da realidade agrária brasileira do final do século XX, mostra de forma cabal a presença dos conflitos de terra. Se por um lado a modernização conservadora ampliou suas áreas de ação, igual e contraditoriamente, os movimentos sociais aumentaram a pressão social sobre o Estado na luta de terra. O **Gráfico 02** apresenta a evolução do número de conflitos no campo brasileiro entre 1985 e 1999, indica três períodos distintos.

O primeiro representado pelo segundo quinquênio da década de 80, mostra um pico em 1988 quando os conflitos estavam generalizados por todas as regiões brasileiras. O final deste quinquênio indica uma redução das ações dos movimentos, talvez, motivados pela possibilidade histórica não realizada da vitória de Lula e do PT nas primeiras eleições presidenciais livres após os governos militares em 1989. O segundo período coincide com o primeiro quinquênio da década de 90, quando o número de conflitos ficou reduzido à metade do período anterior, revelando mudança nas estratégias de lutas e a necessidade do re-acúmulo de forças. Mantinham-se o número de conflitos na Amazônia, e começava a crescer em termos relativos os conflitos nas três outras regiões: Nordeste, Centro-Sudeste e Sul. O terceiro período refere-se ao segundo quinquênio da década de 90, coincidindo com o governo Fernando Henrique Cardoso, apresenta um novo crescimento dos conflitos alcançando um patamar superior a aquele da década de 80. O ano de 1998 registra mais de mil conflitos espalhados por todo o país. Apresenta também, o crescimento dos conflitos nas regiões de ocupação tradicional: Nordeste e Centro-Sudeste. Alguns estados vão aparecer como concentradores destes conflitos como é o caso do Paraná na região Sul; Minas Gerais, São Paulo, Goiás e Mato Grosso do Sul no Centro-Sudeste; Pernambuco no Nordeste; e Pará e Mato Grosso na Amazônia.

Gráfico 02

BRASIL - CONFLITOS NO CAMPO - 1990 a 2006

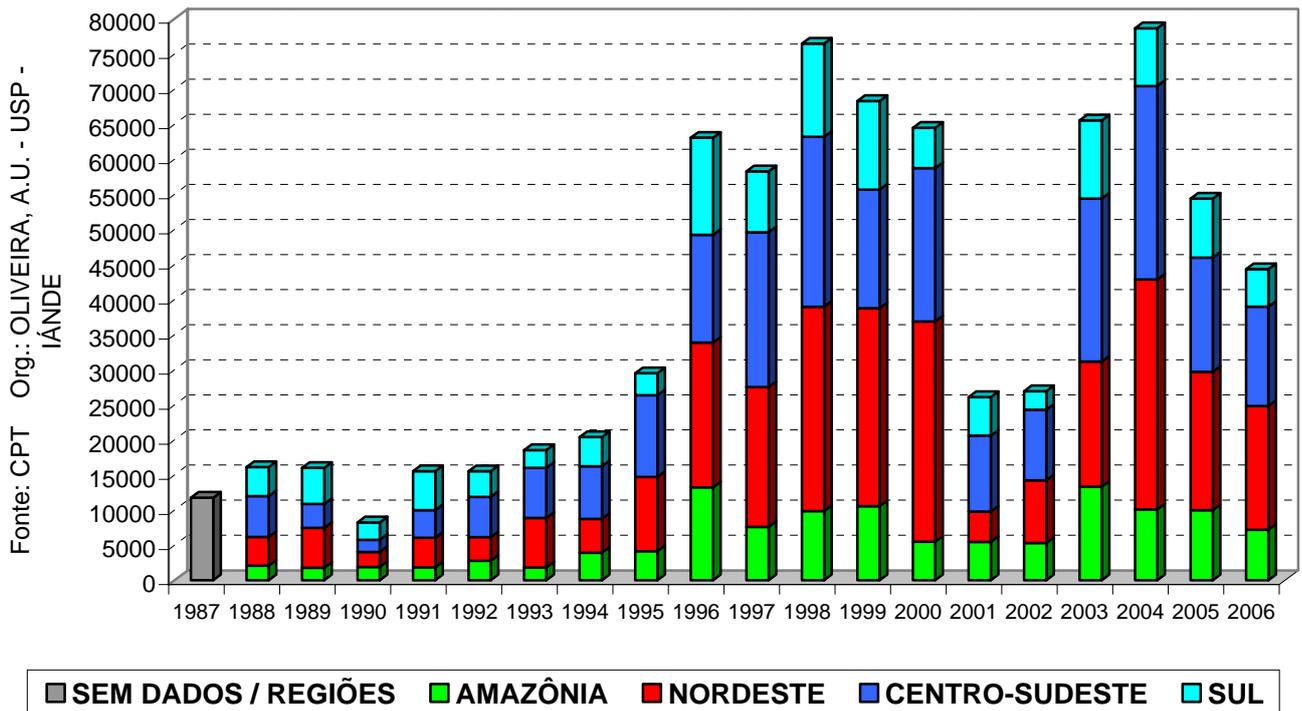


Entretanto, a resposta do governo Fernando Henrique a este aumento dos conflitos, foi o aumento da repressão policial. Este governo entrou para a História, marcado por um tipo de violência que não havia acontecido de forma explícita no Brasil: quem passou a matar os camponeses em luta pela terra, foram as forças policiais dos Estados. O massacre de Corumbiara e de Eldorado dos Carajás são os exemplos ocorridos no governo FHC. Estes dois massacres representavam a posição das elites latifundiárias brasileiras em não ceder um

milímetro sequer em relação à questão da terra e da reforma agrária. O apoio dos ruralistas à base de sustentação política do governo FHC, tem tido como contrapartida duas práticas políticas pelo governo: a primeira, posição repressiva aos movimentos sociais e a segunda, no plano econômico, prorrogando não se sabe até quando, as dívidas destes latifundiários que não às pagam.

Gráfico 03

BRASIL - OCUPAÇÕES DE TERRA - 1987 - 2006
(Número Famílias - Participação Regional)



Não há dúvida, de que a estratégia da ocupação de terras tornou-se a prática típica das ações dos movimentos sociais em luta pela terra. A análise do **Gráfico 03** sobre o número total das ocupações de terra feita pelos movimentos sociais mostra o segundo quinquênio da década de 90, ou seja, o período do governo FHC, como período marcado pelas ocupações de terras e, particularmente, duas regiões destacam-se: o Nordeste e o Centro-Sudeste. Sua concentração estava no sudeste do Pará, na Zona da Mata em Pernambuco, no sul do Mato Grosso do Sul, no oeste de São Paulo, e no Paraná e Rio Grande do Sul.

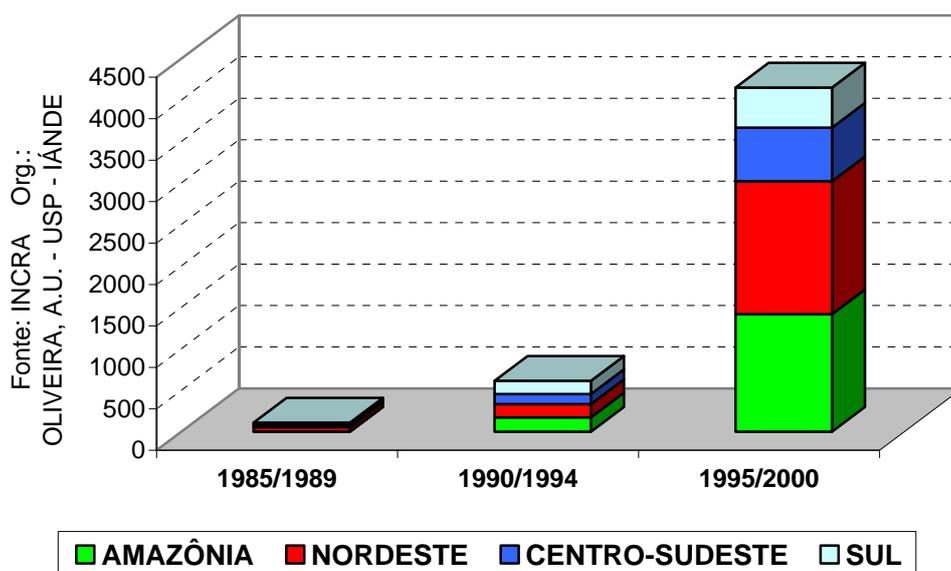
8.7. O governo FHC e a reforma agrária

Comparando-se o governo de Fernando Henrique Cardoso com os anteriores (Sarney, e Collor/Itamar) verifica-se pelos dados divulgados pelo INCRA, que nos primeiros seis anos tinha assentado 373.210 famílias em 3.505 assentamentos rurais. Entre estes assentamentos inclui-se as regularizações fundiárias (as posses), os remanescentes de quilombos, os assentamentos extrativistas, os projetos Casulo e Cédula Rural, e os projetos de reforma agrária propriamente dito. A pressão social feita pelos movimentos sociais com a ampliação das ocupações pressionou o governo FHC há ampliar os assentamentos. Este fato mostra que a reforma agrária antes

de ser uma política propositiva do governo é a necessidade de resposta à pressão social. O **gráfico 04** mostra a participação substantiva do governo FHC em implantar assentamentos rurais. Mas o que chama atenção no gráfico é a participação expressiva da região Amazônica no conjunto dos assentamentos: 223.368 famílias ou quase 60% do total. Se for observado o número de ocupações de terra naquela região ele representa pouco mais de 10% do total. Enquanto isso, a maior parte dos acampados das regiões tradicionais continuava aguardando a reforma agrária chegar. Eles eram estimados e cerca de 100.000 acampados.

Gráfico 04

**BRASIL - ASSENTAMENTOS RURAIS - 1985 a 2000
(Nº TOTAL)**



Analisando o **Gráfico 05** referente aos assentamentos ano a ano entre 1995 e 2000, verifica-se que há um crescimento no número de famílias assentadas até 1998, quando se chegou a um pouco mais de 83 mil famílias, e uma redução significativa nos anos de 1999 (assentou-se pouco mais de 57 mil famílias) e no ano de 2000 com o assentamento de apenas 39 mil famílias. Havia portanto, segundo os dados indicavam até 2000, uma política declarada de redução dos assentamentos pelo governo FHC.

Analisando-se os dados gerais referentes aos assentamentos de reforma agrária divulgados pelo INCRA (**Tabela 20**), constata-se que o total chegou a 490 mil famílias, distribuídas 62% na região Amazônica, 22% no Nordeste, 10% no Centro-Sudeste e 6% na região Sul.

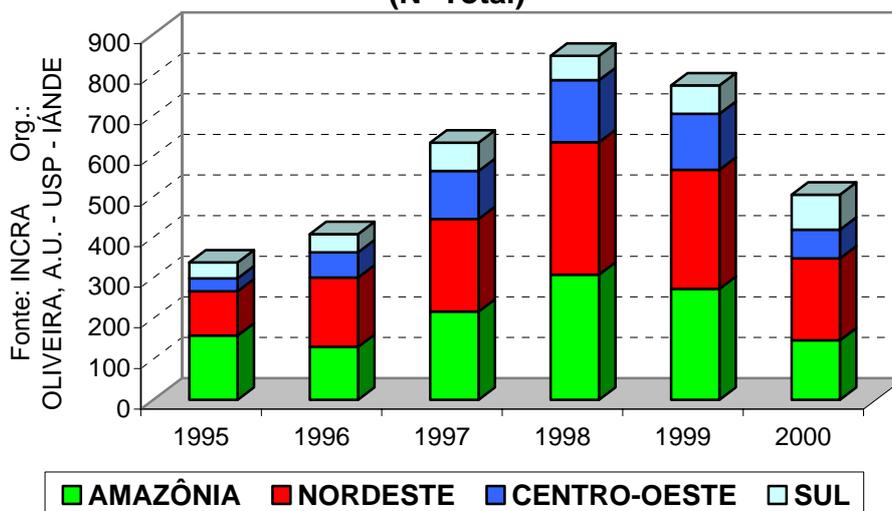
Dessa forma, a política de reforma agrária do governo FHC passou por momentos históricos e estratégias diferenciadas. Enquanto a política do MST era de colocar a nu a terra improdutiva e a grilagem de terra pelos latifundiários, a resposta foi a violência policial ou a criminalização das lideranças. Foram os casos do Pontal do Paranapanema no estado de São Paulo, do massacre de Corumbiara em Rondônia e Eldorado do Carajás no Pará.

No Pontal do Paranapanema em São Paulo, desde 1957 o Estado sabe que os fazendeiros estão ocupando ilegalmente aquelas terras. Ou seja mais de 1 milhão de hectares de terras deveriam voltar ao controle do Estado, e isto só vem ocorrendo lentamente. Dessa forma, está-se vivendo uma situação toda peculiar, porque o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra está neste caso, em Corumbiara (RO) e em Eldorado do Carajás (PA), fazendo emergir uma nova componente política da luta pela terra que é a denúncia da grilagem das terras pelos latifundiários. Em Corumbiara foi assim, as terras do fazendeiro que se dizia proprietário já devia ter sido

retomada pelo Estado porque ele não cumpriu o que a Lei, que permitiu o acesso àquela terra dizia. Em Eldorado do Carajás foi a mesma coisa, o fazendeiro que se dizia proprietário da fazenda Macaxeira, na realidade tinha uma autorização para explorar castanha, não o título de propriedade da terras. Assim, o MST traz à tona, esta nova discussão, e é evidente que neste momento questiona na raiz o pacto das elites, sobre a terra, e, particularmente a sua base jurídica. Como contraponto o Estado busca a criminalização das lideranças do MST. Esta foi, pois, uma primeira estratégia política do governo FHC para fazer frente aos movimentos sociais.

Gráfico 05

BRASIL - ASSENTAMENTOS RURAIS - 1995 a 2000
(Nº Total)



A segunda estratégia foram as mudanças legais que foi sendo realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário. Primeiro fez-se a securitização das dívidas dos ruralistas, depois criou-se o ITR progressivo, mas até hoje nada se sabe sobre sua implantação. Depois se criou o Projeto Cédula da Terra e o Banco da Terra visando implantar uma autêntica reforma agrária via mercado como gostam de afirmar as lideranças dos movimentos sociais. Por fim mais duas medidas coercitivas, a MP 2.109 que proibiu a vistoria por dois anos em imóveis ocupados (155 imóveis estiverem nessa condição) e Portaria/MDA/nº 62 de 27/03/2001, que exclui os assentados da reforma agrária devido “atos de invasão ou esbulho de imóveis rurais”. A última medida foi a inscrição para assentamentos da reforma agrária pelo correio, veiculada com propaganda televisiva e impressa afirmando que a “porteira está aberta para a reforma agrária, é só entrar e inscrever-se”, foi outro estelionato das políticas do PSDB de FHC.

Outra estratégia política para fazer frente à pressão social por assentamentos foi o estímulo a criação de novos movimentos sociais que não adotam a tática da ocupação como estratégia de luta. Adotam, estes novos movimentos criados, a tática exclusiva da chamada negociação. Várias centrais sindicais simpáticas ao governo FHC, estiveram envolvidas nestas ações de criações de novos movimentos sociais, visando enfraquecer a base social do MST.

Uma quarta estratégia que foi colocada em prática pelo MDA, era a realização de reuniões e seminários com intelectuais que estudam a questão agrária, para auxiliarem na elaboração de políticas e ações de governo, e principalmente, para formarem uma espécie de frente de ação intelectual de crítica aos movimentos e seus

intelectuais orgânicos. O MDA criou inclusive, o NEAD – Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, para alimentar estudos e ações voltadas para a chamada agricultura familiar.

Entretanto, a quinta ação foi aquela marcada por lances espetaculares, de acordo com a chamada sociedade do espetáculo. A ação na mídia mobilizou o governo, os movimentos e a opinião pública. Reportagens procurando impingir caráter satânico as lideranças do MST, contra-propaganda organizada a partir de grandes órgãos de imprensa, denúncias nunca provadas, formação de equipe de jornalistas, realização de pesquisas de opinião pública sobre o MST, produção de material virtual via Internet, etc. Estas ações geraram na mídia um conjunto significativo de notícias que visavam principalmente desmontar a imagem de apoio que a população tinha formado sobre o MST e a reforma agrária após a Marcha à Brasília. Certamente, deve-se a esta ação o fato de que a mídia nada noticiou sobre a queda expressiva desde 1998, no número de famílias assentadas. Embora a CNASI – Confederação Nacional das Associações dos Servidores do INCRA, tenha divulgado manifestação provando a redução.

Tabela 20 - BRASIL
PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA ATÉ 2000

REGIÃO/UF	NÚMERO DE PROJETOS	CAPAC. FAMÍLIAS	ÁREA (ha)
AC	58	11.369	783.325
AM	30	16.471	1.391.348
AP	27	8.918	1.353.607
PA	382	100.035	5.649.999
RO	81	21.327	981.743
RR	29	13.723	958.185
TO	183	15.885	698.652
MA	428	62.593	1.984.228
MT	273	56.436	3.630.310
AMAZÔNIA	1.491	306.757	17.431.396

AL	40	4.223	31.336
BA	308	30.773	997.393
CE	467	22.218	768.658
PB	146	9.309	158.978
PE	186	11.770	158.418
PI	134	12.898	498.820
RN	190	13.821	344.525
SE	72	4.543	67.171
NORDESTE	1.543	109.555	3.025.299

ES	34	2.396	23.120
MG	196	12.625	508.539
RJ	18	2.493	31.231
SP	134	8.931	204.882
GO	174	13.457	524.705
MS	80	11.257	306.353
CENTRO/SUDESTE	636	51.159	1.598.831

PR	246	12.467	264.041
RS	127	5.746	133.144
SC	266	4.654	75.835
SUL	639	22.867	473.020

BRASIL	4.309	490.338	22.528.546

Fonte: INCRA Org. OLIVEIRA, A.U.

Mas, a história da questão agrária no Brasil tem revelado que na atualidade o MST é a face moderna do Brasil, é a parte deste país que está em luta. É o Movimento que, por mais estranho e extemporâneo que muitos

possam achar, pois se trata de um Movimento da cidade para o campo. É um movimento que contradiz o movimento geral da marcha do campo para a cidade, mas é também, um movimento que busca a construção de uma nova sociedade. Nos assentamentos tem se procurado implantar a produção coletiva e/ou comunitária ou mesmo individual. Os problemas tem sido muitos e eles vão desde os entraves para acesso ao crédito, ao mandonismo burocrático, à imposição stalinista e, a não compreensão do ideário camponês da produção em terra própria e o ideário camponês da liberdade do trabalho. Mas, são esses sem terra, agora no seio do Movimento dos Sem Terra que marcham pelas estradas e pelas cidades deste país. Ocupam cidades e prédios públicos. O MST foi praticamente, a única força social de oposição ao governo de Fernando Henrique Cardoso, por isso a campanha daquele governo para tentar destruí-lo.

Mas mesmo assim, a história tem sido implacável com aqueles que tentam ignorá-la. No Brasil é quase consenso, que qualquer alternativa de remoção da exclusão social neste país passa pela Reforma Agrária. Ela tem, portanto um objetivo social, ou seja, é o caminho para retirar da marginalidade social no mínimo, uma parte dos pobres. Mas a Reforma Agrária é também, econômica, porque ela certamente levará a um aumento ainda maior da oferta de produtos agrícolas destas pequenas unidades ao mercado. Mas a Reforma Agrária tem que ser também política. Tem que ser instrumento através do qual, esta parcela da população conquista a cidadania.

Sempre se ouve nos acampamentos de Sem-Terra, os camponeses acampados dizendo frases como essa: *“eu prefiro morrer lutando por um pedaço de terra, morrer dignamente, do que morrer como indigente nas periferias da cidade”*. Portanto, a chegada à cidadania de grande parte destes pobres, passa pela Reforma Agrária. Mas passa também, por uma proposta de Reforma Agrária que tem que ser assumida como proposta de transformação desta sociedade, em busca da justiça dignidade e solidariedade.

É por isso que os camponeses sem terra estão re-ensinando os ideais de nação, de pátria e patriotismo neste início de século XXI, repleto de visões mundializadas de um mundo em que a cidadania é conquista de poucos. Os versos de um camponês sem terra, Zé Pinto, na música *“Ordem e Progresso”* traduz esta realidade: *“É por amor a esta Pátria-Brasil / Que a gente segue em fileira.”*

8.8. O início do Século XXI, a reforma agrária e o agronegócio

O Século XXI começou com o final do governo FHC, a vitória de Lula e a chegada do PT Partido dos Trabalhadores ao governo da República. Muitas foram as composições e concessões para que fosse garantida a tal da “governabilidade”. Mas a expectativa entre os movimentos sociais era que finalmente a reforma agrária começaria a ser implementada pelo governo federal. Simultaneamente, a agricultura mundial entrava em um novo patamar de acumulação.

8.8.1. A Agricultura mundializada no início do Século XXI

A mundialização do capital marcou o final do Século XX e marca o início do Século XXI. O final do socialismo nos países do leste europeu e a expansão das políticas neoliberais pelo mundo estão no centro deste processo. Os países com dívidas externas elevadas, particularmente aqueles do Terceiro Mundo, submeteram-se de forma pacífica às políticas neoliberais impostas pelo FMI – Fundo Monetário Internacional. No Brasil, esta implantação de políticas neoliberais, foi marcada no início da década de 90, por dois planos de controle financeiro e combate à inflação. Primeiro foi o Plano Collor e seu confisco temporário do dinheiro depositado nos bancos. Depois da queda de Collor de Mello e, sua substituição pelo vice Itamar Franco, foi implantado o plano real de Fernando Henrique Cardoso e o domínio quase que absoluto das políticas neoliberais no Brasil. A consequência

direta da expansão das culturas de exportação, particularmente da soja, e o crescimento da violência (massacres de Corumbiara e de Carajás) levaram os movimentos sociais a exercerem o direito da pressão social e política pela Reforma Agrária.

O monocultivo de exportação até então chamado de *agribusiness*, ganhou sua expressão na língua portuguesa: o **agronegócio**. Como sempre lembra Carlos Walter PORTO-GONÇALVES, tratava-se de substituir e diferenciar a **agri-cultura** do **agro-negócio**. Ou por outras palavras, tratava-se de distinguir entre a atividade econômica milenar de produção dos alimentos necessários e fundamentais à existência da humanidade, e, a atividade econômica da produção de *commodities* (mercadorias) para o mercado mundial. Definia-se assim, na prática da produção econômica, uma distinção importante entre a agricultura tipicamente capitalista e a agricultura camponesa. Esta distinção abriu caminho para que, vários intelectuais do estudo do mundo agrário voltassem suas produções acadêmicas para forjarem um novo conceito de agricultura de pequeno porte voltada, parcial ou totalmente, para os mercados mundiais e/ou nacional, e integrada nas cadeias produtivas das empresas de processamento e/ou de exportação.

Nascia assim, uma concepção neoliberal para interpretar esta agricultura de pequeno porte, a **agricultura familiar**. O neoliberalismo invadia desta forma, o mundo da intelectualidade. E, como se isso não bastasse, invadiu também o mundo dos movimentos sindicais e sociais do Brasil. Julgaram os neoliberais do estudo agrário que era preciso tentar sepultar a concepção da **agricultura camponesa** e com ela os próprios **camponeses**. Afinal, era preciso no plano teórico e político afastar de vez o velho fantasma da questão camponesa que já assustava os latifundiários brasileiros da UDR – União Democrática Ruralista, e agora assustava também lideranças sindicais e de partidos políticos progressistas e de esquerda.

No quadro da conjuntura política, acreditavam que como o Brasil tinha ingressado no neoliberalismo, não podia conviver com a presença de movimentos sociais que, em luta por direitos (reforma agrária, educação, saúde, cultura, etc.) lutassem também, para conquistar a cidadania e a utopia socialista. Afinal, para os neoliberais, o socialismo estava morto, tinha acabado. Mas, a rebeldia camponesa presente nos movimentos sociais em luta, deu o tom da luta política principalmente, na segunda metade da década de 90 no Brasil. Por isso, o governo FHC teve que se render ao avanço das lutas sociais pela reforma agrária no primeiro mandato, e, criar do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.

Entretanto, no segundo mandato, FHC tratou de implementar políticas repressivas, como tentativa de frear o avanço dos novos personagens da cena política brasileira e latino-americana, como escreveu um dia o genial Eder SADER. Entre elas, não custa lembrar, está a MP que suspende a vistoria pelo INCRA das propriedades ocupadas pelos movimentos sociais e proíbe os ocupantes de ser assentados da reforma agrária. Aliás, ela ainda continua em vigor no governo Lula.

Como está registrado no trabalho “*A Amazônia e a nova geografia da produção da soja*” publicado na revista Terra Livre nº 22, no contraponto da repressão aos movimentos sociais, o governo FHC via seu principal braço ideológico representado pela mídia, construir um novo ideário baseado em mitos para a compreensão da agricultura, ou seja, o pensamento único sobre a lógica do chamado moderno agronegócio. Para isso, aproveitou-se da crescente participação da produção para o mercado mundial da soja brasileira, para fomentar também, no mundo acadêmico a “decretação” do fim da reforma agrária como alternativa de política econômica para o país. E, em meio à eterna oposição maniqueísta entre o bem e o mal das elites brasileiras, trataram, a mídia e uma parte dos intelectuais, a emDEUSarem o agronegócio e colocarem sob o signo do DIABO as lideranças dos movimentos sociais e sua luta sangrenta pela reforma agrária.



Dessa forma, a produção de soja tornou-se a vedete da mídia. Sua expansão para a região Centro-Oeste passou a ser interpretada como sinônimo de reprodução em plena virada do Século XXI, de um novo “*Middle West norte-americano*” em território brasileiro. Mas, o tiro novamente saiu pela culatra. O “*Middle West*” mato-grossense prosperou enquanto duas crises haviam se abatido sobre a agricultura da soja norte-americana nas safras 2002/2003 e 2003/2004. Esta expansão trouxe também, a retomada das questões relativas à grilagem das terras públicas e devolutas na Amazônia.

O INCRA, desde os governos militares, arrecadou e/ou discriminou, um total de 105.803.350 hectares distribuídas da seguinte forma pelos Estados da Amazônia Legal: Rondônia 15.355.503 ha; Acre 3.079.206 ha; Amazonas 32.784.807 ha; Roraima 14.440.460 ha; Pará 20.038.516 ha; Amapá 8.837.835 ha; Tocantins 4.500.000 ha; Mato Grosso 6.767.023 ha; e Maranhão 1.730.924 ha.

Deste total, o INCRA até o ano de 2003, durante a elaboração do II PNRA do governo Lula, tinha destinado um total de 37.979.540 hectares. E possuía ainda sem destinação 67.823.810 hectares. Estas terras públicas do INCRA estão assim distribuídas: Rondônia 4.907.824 ha; Acre 6.291.734 ha; Amazonas 20.962.020 ha; Roraima 9.208.315 ha; Pará 17.934.669 ha; Amapá 0; Tocantins 1.031.876 ha; Mato Grosso 5.756.448 ha; e Maranhão 1.730.924 ha.

A maior parte destas terras foi cercada por particulares, ou seja, grilada. Pensam estes “senhores que cercaram” que irão regularizá-las logo, utilizando-se de mecanismos de corrupção e ilicitude. Assim, iniciava-se a tentativa de uma verdadeira corrida para introduzir na legislação fundiária brasileira instrumento jurídico para “legalizar novamente a grande posse”, como havia ocorrido com a Lei de Terras de 1850. Inclusive, o ex-deputado federal do PSDB por São Paulo, Xico Graziano chegou a apresentar um projeto de lei que chamava de uma “nova Lei de Terras” para permitir que aqueles que estão ocupando as terras públicas, devolutas ou não, pudessem tornar-se seus proprietários.

Com o mito do papel da soja no mercado mundial, a mídia tratou de esconder também, o óbvio: não é a soja o principal grão no mercado mundial. Ao contrário, entre os grãos mais importantes do mercado mundial estão os principais alimentos da humanidade: arroz, milho e trigo. A produção destes individualmente supera a casa dos 600 milhões de toneladas cada, enquanto que a soja produz apenas 200 milhões de toneladas, ficando em quarto lugar. Entretanto, quem vê como a mídia tem tratando a produção de soja, parece que ela é a principal cultura do mundo. É importante frisar que esta posição tem o objetivo de mostrar igualmente a importância das grandes empresas do agronegócio. Assim, idolatram as empresas multinacionais e nacionais dos grãos e de outros setores, tais como: ADM, Cargill, Bunge, Louis Dreyfus, Amaggi, Caramuru, Cutrale, Citrosuco, Votorantin, Nestlé, Danone, Aracruz, Friboi, Bertin, etc.

Dessa forma, as elites nacionais vão se tornando proprietárias de terras e capitalistas da agricultura para produzirem mercadorias para o mercado mundial. Estas elites são, portanto, parceiras e muitas vezes sócias dos monopólios mundiais do agronegócio. Não há diferença entre eles, pois as elites defendem aqui os interesses do capital mundial. São estas elites que estão grilando as terras públicas do país.

Territorializando o monopólio ou monopolizando o território, como foi afirmado no texto “*Geografia Agrária: perspectivas no início do Século XXI*”, o agronegócio pretende-se hegemônico e único, por isso já cunhou uma definição sua, obviamente neoliberal, como afirmou Marcos Sawaya JANK no jornal Estado de São Paulo:

“O conceito de “agribusiness” foi desenvolvido por Ray Goldberg, em 1957, nos EUA. Foi traduzido para o Brasil, e proposto como “complexo agroindustrial” ou “agronegócio” por Ney Bittencourt, Ivan Wedekin e Luiz A. Pinazza, nos anos 1980, com enorme repercussão nos meios empresariais e acadêmico. O agronegócio nada mais é do que um marco conceitual que delimita os sistemas integrados de produção de alimentos, fibras e biomassa, operando desde o melhoramento genético até o produto final, no qual todos os agentes que se

propõem a produzir matérias-primas agropecuárias devem fatalmente se inserir, sejam eles pequenos ou grandes produtores, agricultores familiares ou patronais, fazendeiros ou assentados.”

Para os camponeses e também para os chamados de agricultores familiares só há um lugar submisso neste projeto: integrarem-se às cadeias produtivas do agronegócio, tornarem-se empreendedores, fazendo de sua produção agropecuária um “**agronegocinho**”.

Na realidade o agronegócio nada mais é do que a reprodução do passado. Aliás, desde o ano de 1.500, eles dizem que irão desenvolver o Brasil através da exportação de mercadorias da agropecuária. Por isso, o cenário da luta pela reforma agrária se insere neste quadro econômico mundial. Quadro este que nos anos de 2.005 e 2.006 foi marcado setorialmente pela crise da produção de grãos, particularmente da soja. Por isso a luta pela reforma agrária no ano 2.006 foi feita em um quadro diferente daquele de 2.003 e 2.004. Diferente, porque nestes anos o mercado mundial de grãos voltou a sua situação normal, com os USA recuperando suas safras e os preços em queda.

Por isso, este quadro de crise do agronegócio no Brasil deveria ter sido visto pelos movimentos sociais, como espaço conjuntural para se fazer avançar a reforma agrária. Não foi o que aconteceu.

Os últimos dados disponíveis sobre a estrutura fundiária do Brasil são de agosto de 2003, e estão presentes no segundo Plano Nacional de Reforma Agrária do governo de Luís Inácio Lula da Silva. **(Tabela 21)** A análise de seus números permite verificar uma pequena alteração no processo de concentração fundiária do país. As grandes propriedades representavam 1,6% dos imóveis (69.123) de um total de 4.238.421 imóveis rurais, ocupando 43,7% (183.463.319 ha) de uma área total de 420.345.382 ha. Enquanto isso, as pequenas propriedades representavam 85,2% dos imóveis (3.611.429), ocupando 20,1% da área (84.373.860 ha). Ou seja, continuou ocorrendo um crescimento na área ocupada pelos latifúndios, porém, cresceu também, a área ocupada pelas pequenas propriedades, invertendo significativamente, o processo de diminuição, presente na década de 70 e 80. É preciso registrar também, que a diminuição do crescimento dos latifúndios, ocorreu em função de medida administrativa do INCRA que cancelou e expurgou do cadastro 1.899 imóveis que ocupavam uma área de 62,7 milhões de hectares. Dessa forma, comparando-se os dados de 1992 e 2003, verifica-se que ocorreu um crescimento da área total do cadastro de 88,9 milhões de hectares, distribuída de forma desproporcional, pois neste período a média propriedade ficou com mais da metade (52%) da área que aumentou, e a grande propriedade ficou com 20%, enquanto que a pequena propriedade ficou com 28%. Tratou-se, pois, da ação e do importante papel que os movimentos sociais de luta pela terra desenvolveram no país, e o MST tem a posição de vanguarda desta luta nacional dos camponeses brasileiros.

Tabela 21 – Estrutura Fundiária Brasileira, 2.003.

Grupos de área total (ha)	imóveis	% dos imóveis	área total (ha)	% de área	área média (ha)
Menos de 10	1.338.711	31,6%	7.616.113	1,8%	5,7
De 10 a -25	1.102.999	26,0%	18.985.869	4,5%	17,2
De 25 a -50	684.237	16,1%	24.141.638	5,7%	35,3
De 50 a -100	485.482	11,5%	33.630.240	8,0%	69,3
De 100 a -200	284.536	6,7%	38.574.392	9,1%	135,6
De 200 a -500	198.141	4,7%	61.742.808	14,7%	311,6
De 500 a -1.000	75.158	1,8%	52.191.003	12,4%	694,4
De 1.000 a -2.000	36.859	0,9%	50.932.790	12,1%	1.381,8
De 2.000 a -5.000	25.417	0,6%	76.466.668	18,2%	3.008,5
5.000 e Mais	6.847	0,1%	56.164.841	13,5%	8.202,8
Total	4.238.421	100,0 %	420.345.382	100,0%	

Fonte: INCRA – situação em agosto de 2003 in II PNRA, Brasília, 2003.

Mas, mesmo assim, os dados de 2003, continuavam mostrando a concentração da terra no país. O Brasil possui uma área territorial de 850 milhões de hectares. Desta área total, as unidades de conservação ambiental ocupavam 102 milhões de hectares, as terras indígenas 128 milhões de hectares, e área total dos imóveis cadastrados no INCRA aproximadamente 420 milhões de hectares. Restavam ainda outros 30 milhões de hectares dessa área total, ocupada pelas águas territoriais internas, áreas urbanas e ocupadas por rodovias, e posses que deveriam ser regularizadas, e outros 170 milhões de hectares de terras devolutas, a grande maioria cercadas ilegalmente, particularmente, pelos grandes proprietários.

Há entre os 420 milhões de hectares cadastrados, um total de 4,2 milhões de imóveis. Esta concentração fundiária indica que a área média nas grandes propriedades é de 2.700 hectares, enquanto que nas pequenas é de 25 hectares, ou seja, mais de 100 vezes menor. Entre as grandes propriedades, o INCRA ao aplicar a Lei 8629 de 1993, encontrou 120 milhões de hectares de terras improdutivas, o que equivalia a 70% do total.

Dessa forma, a reforma agrária continua ser uma necessidade estrutural da sociedade brasileira, e um instrumento para corrigir a desigual distribuição da terra e sua retenção improdutiva, descumprindo o preceito constitucional de que a propriedade privada da terra deve cumprir sua função social, como está previsto no artigo 184 da Constituição Federal do país: *“compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social ...”*

8.8.2. Os camponeses e a produção de alimentos no Brasil

Movendo-se pelo país em uma verdadeira aventura retirante, os camponeses brasileiros, a seu modo foram se inserindo no processo produtivo do campo brasileiro. Entre os camponeses com terra os dados do INCRA mostram que, os imóveis rurais com área até 100 hectares, cresceram em número perto de um milhão entre 1992 e 2003, e em superfície 25 milhões de hectares. Os camponeses com terra representavam em 2003, um total de mais de 3,6 milhões de pequenos agricultores. Juntam-se a eles aqueles camponeses que pagam, ou em produto, ou em dinheiro para poder produzir na terra, respectivamente os camponeses parceiros (273 mil) e os camponeses rendeiros (253 mil). Juntam-se também, aqueles camponeses que se recusando a pagar renda em produto ou em dinheiro, abrem a seu modo a posse em terras devolutas, públicas ou mesmo privada, são os camponeses posseiros (674 mil) que representam no país, um total de 1,2 milhões estabelecidos no campo. Assim, há entre os camponeses que estão inseridos no processo produtivo no campo, perto de 4,5 milhões de estabelecimentos com área até 100 hectares. Ocupando uma superfície de 84,3 milhões de hectares (10% do total do país) a agricultura camponesa no Brasil vem construindo seu lugar na sociedade brasileira. O acesso ao crédito rural tem sido difícil, pois apenas um quarto deles teve acesso ao mesmo em 2003, ficando com apenas 12% do total de recurso alocado pelo governo. Quanto à tecnologia o quadro não tem sido diferente, pois apenas 10% deles possuem trator, 38% utilizaram fertilizantes e 1% tem máquinas colheitadeiras, entretanto, o uso de agrotóxicos já chegou a mais de 60% destes estabelecimentos.

Mesmo assim, de acordo com o II Plano Nacional de Reforma Agrária do governo Lula, a agricultura familiar camponesa

“corresponde a 4,1 milhões de estabelecimentos (84% do total), ocupa 77% da mão-de-obra no campo e é responsável, em conjunto com os assentamentos de reforma agrária, por cerca de 38% do valor bruto da produção agropecuária, 30% da área total, pela produção dos principais alimentos que compõem a dieta da população – mandioca, feijão, leite, milho, aves e ovos – e tem, ainda, participação fundamental na produção de 12 dos 15 produtos que impulsionaram o crescimento da produção agrícola nos anos recentes”.

Estes camponeses são responsáveis, pois por proporções significativas da produção agropecuária do país. Quanto as principais *commodities* produzem: tabaco 99%, cacau 75%, café 70%, algodão 56%, milho 55%, laranja 51%, chá-da-índia 47%, soja 34%, cana-de-açúcar 20%, etc. Produzem também: uva 97%, mandioca 93%, guaraná 92%, banana 85%, feijão 79%, tomate 77%, batata-inglesa 74%, pimenta-do-reino 74%, agave 73%, caju 72%, mamão 60%, coco 67%, trigo 61%, arroz 39%, maçã 35% e a maioria absoluta (mais de 90%) da produção dos hortigranjeiros. Detêm também, 27% do rebanho bovino, 87% do rebanho suíno, 88% do plantel das aves, e, 64% da produção dos ovos e 55% de leite.

Assim, a pequena propriedade que detém apenas 20% da área ocupada do Brasil, foi responsável por 46% do valor da produção agropecuária e por 43% da renda gerada no campo. Enquanto isso, as grandes propriedades que controlam mais de 44% da área ocupada total, foram responsáveis por apenas 21% do valor da produção e 23% da renda gerada. As médias propriedades que controlam 36% da superfície ocupada ficaram com a diferença, ou seja, 32% do valor da produção e 34% da renda.

Entretanto, quando se aprofunda mais a distribuição do valor da produção e da renda gerada no campo, verifica-se que como o número das pequenas propriedades é elevado (85% do total), a parcela média obtida por unidade é também pequena. Dessa forma, por exemplo, a quantia média do valor da produção e da renda gerada por unidades entre aqueles que têm área inferior à 10 ha, tem sido equivalente a apenas um salário mínimo (90 US\$) mensais; entre aqueles que têm área de 10 a menos de 20 ha, de dois salários mínimos (180 US\$) mensais; entre aqueles que têm área de 20 a menos de 50ha, de três salários mínimos (270 US\$) mensais; e entre aqueles que têm área de 50 a menos de 100 ha, de quatro salários mínimos (360 US\$) mensais. O oposto evidentemente ocorre com a grande propriedade, pois como o seu número é pequeno (1,6% do total), a parcela média obtida por unidade é muito grande. Assim, por exemplo, a quantia média do valor da produção e da renda gerada por unidades entre aqueles que têm área de 1.000 a menos de 2.000 ha, tem sido equivalente a 42 salários mínimos (3.780 US\$) mensais; entre aqueles que têm área de 2.000 a menos de 5.000 ha, de 74 salários mínimos (6.660 US\$) mensais; entre aqueles que têm área de 5.000 a menos de 10.000 ha, de 132 salários mínimos (11.880 US\$) mensais; e entre aqueles que têm área superior a 10.000 ha, de 265 salários mínimos (23.850 US\$) mensais.

Estes resultados apresentados referentes à agricultura brasileira são indicativos de que a necessária e fundamental melhor distribuição da renda na agricultura passa necessariamente pela redistribuição da terra. Maior acesso a terra significa possibilidade de obtenção de melhor fatia da renda geral.

Foi diante desta realidade que o II Plano Nacional de Reforma Agrária do governo Lula destacou o importante papel da pequena agricultura familiar camponesa na agricultura brasileira

“em toda a década de 90, a agricultura familiar teve aumento de produtividade maior que a patronal: entre 1989 e 1999, aumentou sua produção em 3,79%, apesar de ter tido uma perda de renda real de 4,74%. A agricultura patronal, no mesmo período, teve perda menor (2,56%), mas aumentou a produção em apenas 2,60%. E este desempenho tem ocorrido sem que haja um acesso ao crédito proporcional à sua participação na produção. A agricultura familiar, que responde por 37,8% da produção, consome apenas 25,3% do crédito, enquanto a agricultura patronal, que responde por 61% da produção, consome 73,8% do crédito. A comparação da agricultura patronal com a agricultura familiar quanto à capacidade de produzir renda por unidade de área é largamente favorável a esta não só na média nacional (superior ao dobro da patronal) quanto, em cada uma das regiões do País.”

É, em decorrência deste conjunto de razões, que os camponeses lutam no Brasil em duas frentes, uma para entrar na terra, para se tornarem camponeses proprietários, e em outra frente, lutam para permanecerem na terra como produtores de matérias-primas para a indústria e alimentos fundamentais à sociedade brasileira. São,

portanto uma classe em luta permanente, pois os diferentes governos não lhes têm considerado de forma significativa em suas políticas públicas.

É por isso que a luta pela terra desenvolvida pelos camponeses no Brasil, é uma luta específica, moderna, característica particular do século XX. Dessa forma, o século XX, foi um século por excelência na formação e consolidação do campesinato brasileiro enquanto classe social. É por isso, que este camponês não é um camponês que na terra, entrava o desenvolvimento das forças produtivas impedindo, portanto, o desenvolvimento do capitalismo no campo. Ao contrário, ele praticamente nunca teve acesso a terra, é, pois, um desterrado, um sem terra que luta para conseguir o acesso a terra. São no interior destas contradições que tem surgido muitos movimentos sociais de luta pela terra, e com eles os conflitos, a violência tem também, aumentado. O MST que nasceu dessas contradições é, portanto, um movimento social moderno que faz da luta por direitos, a essência de sua ação. Como a contrapartida do Estado não chega até eles, o MST tem que lutar em todas as frentes para garantir aos camponeses assentados e acampados o acesso a estes bens e serviços essenciais à dignidade humana. A luta pela criação do Pronera foi, pois, parte significativa destes instrumentos que permite aos camponeses, o acesso à educação, saúde, técnica, ciência e cultura, contribuindo significativamente como programa de inclusão social e construção da cidadania.

O Brasil possui um total de 18 milhões de pessoas ocupadas nas atividades econômicas da área rural. Desse total, (80%) são de origem familiar, os outros 3,3 milhões (20%) são assalariados. As pequenas propriedades concentram cerca de 88% do pessoal ocupado de origem familiar, sendo que o trabalho assalariado representava apenas os 12% restantes. Uma realidade oposta e contrastante ocorre com os estabelecimentos com mais de 1.000 ha, onde o trabalho assalariado representa 81%. No Brasil do século XX, esta combinação estrutural marcou o campo brasileiro: nas unidades camponesas o predomínio do trabalho familiar e nas unidades capitalistas médias e grandes, a presença dominante do trabalho assalariado. É por isso que no Brasil, são as pequenas unidades de produção camponesas aquelas que geram mais empregos no campo.

Comparando-se entre os diferentes tamanhos das unidades produtivas no campo, as pequenas propriedades geram também, 40% do trabalho assalariado total, enquanto que as grandes propriedades geram apenas 14% dos mesmos. Portanto, pode-se concluir que a análise do número de pessoas ocupadas no campo indica que as pequenas unidades de produção geraram mais de 13,6 milhões de empregos em termos totais, enquanto isso, as grandes propriedades são responsáveis por apenas 751 mil postos de trabalho.

Foi também, por estas razões que o II Plano Nacional de Reforma Agrária do governo Lula destacou a pequena agricultura familiar camponesa como geradora de empregos:

“enquanto a agricultura familiar gera, em média, uma ocupação para oito hectares utilizados, a patronal demanda 67 ha para gerar uma única ocupação, chegando a demandar 217 ha para cada ocupação na região Centro Oeste. Não é difícil imaginar o impacto sobre o emprego e a migração que uma universalização deste modelo traria ao País. Significa dizer que se o padrão de ocupação da agricultura patronal fosse universalizado para todo o campo brasileiro (mesmo desconsiderando os efeitos da modernização produtiva), mais de 12 milhões de ocupações desapareceriam do rural brasileiro. A mesma simulação para a agricultura familiar apresenta dados bem diferentes, gerando um saldo positivo de mais de 26 milhões de ocupações. Essa capacidade da agricultura [camponesa] familiar gerar postos de trabalho e sua eficiência produtiva contesta a visão que sobrevaloriza os efeitos das economias de escala na agricultura. Além disso, a experiência internacional mostra que a elevação da renda da população rural de países semiperiféricos (sic) tem um potencial distributivo e contribui para a ampliação de um mercado interno de massas. A agricultura [camponesa] familiar promove uma ocupação mais equilibrada do território nacional e por meio de sua multifuncionalidade (sic) e da pluriatividade (sic) integra diferentes contribuições ao território e diferentes atividades econômicas.”



Por isso, a defesa incondicional da reforma agrária pelo MST, está coerente com o processo de desenvolvimento da agricultura brasileira, e ela constitui-se no único caminho capaz de incorporar grandes levas de camponeses sem terra ao processo produtivo e a geração de emprego e renda. Foi assim, que somaram à luta pela terra, à luta por educação, por exemplo, como parte desta estratégia que busca melhor as condições gerais destes sujeitos sociais, permitindo assim, a que eles possam deixar as zonas da miséria e da pobreza e galgar à cidadania.

8.8.3. Os conflitos no campo: a permanência da barbárie

Em pleno início do século XXI, os movimentos sociais continuam sua luta pela conquista da reforma agrária no Brasil. As elites concentradoras de terra respondem com a barbárie. Assim, o país vai prosseguindo no registro das estatísticas crescente sobre os conflitos e a violência no campo. A luta sem trégua e sem fronteiras que travam os camponeses e trabalhadores do campo por um pedaço de chão e contra as múltiplas formas de exploração de seu trabalho amplia-se por todo canto e lugar, multiplica-se como uma guerrilha civil sem reconhecimento. Essa realidade cruel é a face da barbárie que a modernidade gera no Brasil. Aqui a modernidade produz as metrópoles, que industrializa e mundializa à economia nacional, internacionalizando a burguesia nacional, soldando seu lugar na economia mundial, mas prossegue também, produzindo a exclusão dos pobres na cidade e no campo. Esta exclusão leva à miséria parte expressiva dos camponeses e trabalhadores brasileiros.

No Brasil, o desenvolvimento contraditório e desigual do capitalismo gestou também, contraditoriamente, latifundiários capitalistas e capitalistas latifundiários. Os integrantes do mundo do agronegócio (que representam a reprodução reatualizada do passado e não do moderno) continuam a pedir o fim dos subsídios agrícolas nos países desenvolvidos, para que a produção mundializada da agricultura brasileira chegue ao mercado mundial. Insistem também, na recusa em aceitar a reforma agrária como caminho, igualmente moderno, para dar acesso à terra aos camponeses que querem produzir e viver no campo. Não se trata, pois de um retorno ao passado, mas, de um encontro com o futuro.

Assim, o campo contém as duas faces da mesma moeda. De um lado, está o agronegócio e sua roupagem da modernidade. De outro, está o campo em conflito. A mesma série estatística que registra os conflitos retransmite o recado vindo do campo: nem a violência dos jagunços e de muitos governos estaduais como o do PSDB em São Paulo, ou mesmo a opinião da mídia representante das elites que não vêem esta realidade, são suficientes para impedir a já longa e paciente luta de uma parte dos trabalhadores do campo e de parte dos excluídos da cidade, para “entrarem na terra”, para se transformarem em camponeses.

Vive-se no Brasil cotidianamente, a rebeldia dos camponeses no campo e na cidade. Na cidade e no campo eles estão construindo um verdadeiro levante civil para buscar os direitos que lhes são insistentemente negados. São pacientes, não têm pressa, nunca tiveram nada, portanto, apreenderam que só a luta garantirá no futuro, a utopia curtida no passado. Por isso avançam, ocupam, acampam, plantam, recuam, rearticulam-se, vão para as beiras das estradas, acampam novamente, reaglutinam forças, avançam novamente, ocupam mais uma vez, recuam outra vez se necessário for, não param, estão em movimento, são movimentos sociais em luta por direitos. Têm a certeza de que o futuro lhes pertence e que será conquistado.

Mas, as elites ao contrário, como têm que garantir o passado, vêem na violência e na barbárie a única forma de manter seu patrimônio expresso na propriedade privada capitalista da terra.

Assim, a lei vai sendo invocada por ambos: uns para mantê-la, outros para questionar o seu cumprimento. O direito vai sendo subvertido e a justiça ficando de um lado só, o lado do direito reivindicado pelas elites. Muitos magistrados são capazes de dar reintegração de posse a um representante da elite que não possui o título de

domínio de uma terra que é sabidamente pública. Como tal, sendo pública ela não é passível do reconhecimento da posse. Entretanto, a justiça cega não vê porque não quer. Mas, muitos magistrados apenas vêem quando os camponeses em luta abrem para a sociedade civil a contradição da posse capitalista ilegal da terra pela Constituição. Neste momento, o direito é abandonado e a justiça vai se tornando injusta. Aqueles que assassinam ou mandam assassinar estão em liberdade. Aqueles que lutam por um direito que a Constituição lhes garante, estão sendo condenados, estão presos. Repetindo, é a subversão total do direito e da justiça.

A luta e a própria reforma agrária vai para o banco dos réus. Os camponeses processados e condenados. Instaura-se em nome do rigor do cumprimento da lei, a velha alternativa de tornar os presos políticos em réus comuns. Aliás, de há muito neste país, história e farsa, farsa e história se confundem aos olhos dos mortais.

Os camponeses sem terra são os novos presos políticos do Brasil da modernidade. Assim, a injustiça da Justiça vai decifrando e interpretando as avessas a continuidade do processo de formação do campesinato brasileiro moderno em pleno século XXI. Um campesinato curtido na rebeldia de quem é capaz de revolucionar a história, mas, contraditoriamente, não ser compreendido pelas elites e em grande parte pela mídia, e mesmo por muitos intelectuais.

Os números das estatísticas da CPT são implacáveis e revelam que os conflitos no campo seguem sua marcha ascendente. Em 2.000, aconteceram 660 conflitos; em 2.001, foram 880; em 2.002, registrou-se 925; e em 2.003 até o mês de novembro já são 1.197 os conflitos. Entre os conflitos trabalhistas destacam-se aqueles relativos à superexploração e ao respeito aos direitos e particularmente, a presença do registro de 45 casos relativos à peonagem, também denominada de “trabalho escravo” em 2.001 e 147 em 2.002. Aliás, eles que diminuíram entre 1993 e 1998, quando foram registrados 14 casos, voltaram a crescer atingindo o maior número de casos desde 1990. A situação em 2003, segundo documento da CPT de 17/12/2003, recrudescceu:

“O trabalho escravo, apesar de toda a ação do governo, também apresenta considerável crescimento. Foram recebidas denúncias de 223 situações onde estaria havendo ocorrência de trabalho escravo, envolvendo um número de 7.560 pessoas. 51,7% maior que o total do ano 2002, com 147 situações, e 35% maior no número de pessoas, 5.559. 144 destas situações foram fiscalizadas e 4.725 trabalhadores libertados. O Pará continua sendo o estado com o maior número de ocorrências, 169 denúncias envolvendo 4.464 pessoas. 80 destas denúncias foram fiscalizadas (47,3% do total das denúncias) e 1.765 trabalhadores libertados”.

Como se não bastasse a execrada existência e prática do “trabalho escravo”, o limite da barbárie não tem fim. No dia 28 de janeiro de 2.004, O jornal O Estado de São Paulo noticiou que quatro funcionários do Ministério do Trabalho haviam sido fuzilados quando realizavam vistorias em propriedades onde havia denúncia de “trabalho escravo”:

“Fiscais de trabalho escravo são assassinados em Minas. Três auditores fiscais e um motorista do Ministério do Trabalho foram mortos com tiros na cabeça, ontem, quando realizavam vistorias de rotina a 50 quilômetros de Unaí, no noroeste de Minas. Na região são comuns as denúncias de trabalho escravo. Eles fiscalizavam a colheita de feijão e costumavam receber ameaças de fazendeiros e de ‘gatos’ – pessoas que intermediam a contratação da mão-de-obra.”

É a já quase permanente barbárie que a modernidade capitalista produz no Brasil, para a sua contínua e histórica acumulação primitiva do capital. O **Gráfico 02** ilustra este processo recente.

Sobre o crescimento dos conflitos no campo, a Comissão Pastoral da Terra em 17/12/2003, manifestou-se da seguinte forma em sua nota à sociedade: “A CPT registrou de janeiro a novembro deste ano, 1.197 conflitos no campo, número 36% maior que o registrado em igual período de 2002 (879). Destes, 181 foram no Pará, 160 em Pernambuco e 113 no Paraná”.

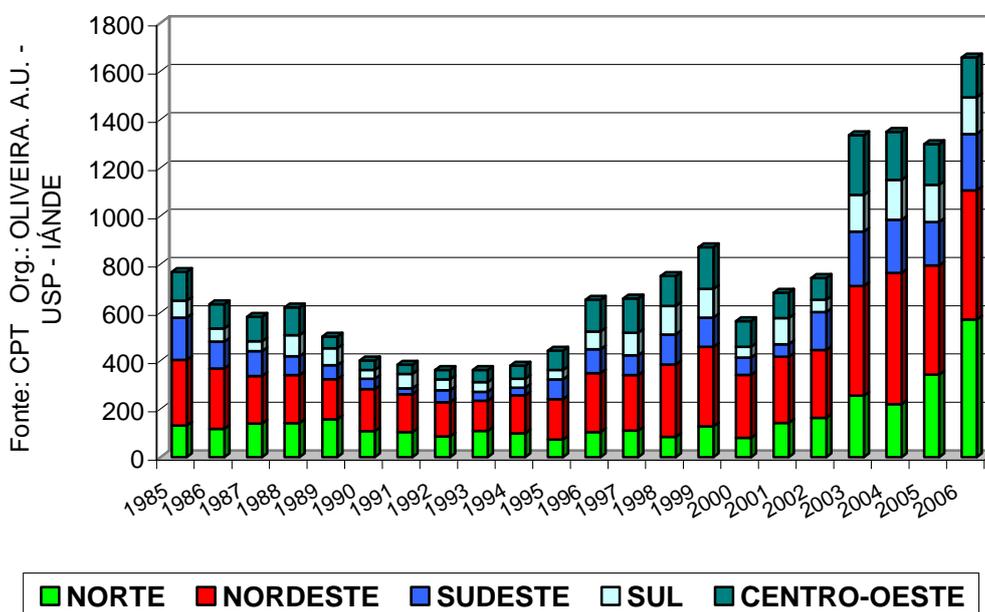
Os conflitos relativos à terra indicam, portanto, que após o crescimento contínuo entre 1993 e 1999 quando se saltou de 361 conflitos para 870, a pequena queda registrada no ano 2.000 (556 conflitos) não sinalizava

um novo período de queda dos mesmos como havia ocorrido entre 1987 e 1992. Ao contrário, os 681 casos relativos ao ano 2.001 e os 743 de 2.002, voltaram a indicar o crescimento dos conflitos já em pleno século XXI. Inclusive, em 2003, eles atingiram 1.099 casos. **(Gráfico 06)**

Continuando, o documento da CPT sobre os dados atualizados referentes aos conflitos de terra em 17/12/2003, trouxe a essência que marcou a diferença na estratégia de ação dos movimentos sociais face ao novo quadro conjuntural gerado pela vitória de LULA: era necessário disputar politicamente o governo LULA. E passaram a fazê-lo, pois, esta tem sido sua já longa história e suas conquistas somente nasceram das lutas. A continuidade da luta foi o caminho:

Gráfico 06

BRASIL - CONFLITOS NO CAMPO - 1985 a 2006



“Os conflitos de terra foram 1.099 até novembro de 2.003, contra 742 em 2.002. As ocupações e os acampamentos tiveram aumento considerável, foram 328 ocupações, em 2003, contra 176, em 2002. Um crescimento de 86.36%. Já o número de acampamentos foi 209% maior neste ano, 198, contra 64 no ano passado. Pernambuco tem o maior número de ocupações, 83, seguido do Paraná, onde ocorreram 51 ocupações; Minas Gerais com 35, São Paulo com 23, Mato Grosso, 17, Goiás, 15, e Pará 14. Pernambuco também lidera o número de acampamentos com 40, seguido por Goiás e Pará com 24 cada, Tocantins com 21, São Paulo com 19 e Bahia com 15. O número de famílias que participaram de ocupações este ano foi de 54.368, contra 26.958 durante todo o ano de 2002, 101,6% a mais. Já o número de famílias que acamparam chegou a 44.087, contra 10.750, durante todo o ano passado, 310% a mais do que todo o ano de 2002.”

Quanto à distribuição territorial dos conflitos por terra verifica-se que, embora a maior parte violenta deles ocorra na Amazônia, as regiões brasileiras de ocupação historicamente antigas continuam também registrando quantidade expressiva dos mesmos. Assim, a luta pela terra no Brasil não é um fenômeno exclusivo da fronteira e nem mesmo ela está fechada como escreveram alguns intelectuais. A luta pela terra é um fenômeno presente em todo o campo brasileiro, de norte a sul, leste a oeste.



Outro indicativo da barbárie produzida pela modernidade é sem dúvida alguma os assassinatos no campo. Eles que com pequenas oscilações vinham caindo entre 1.998 e 2.000 (de 38 para 20) também voltaram a aumentar em 2.001 chegando a 29 assassinatos; em 2002, subiu para 43; e até novembro de 2.003, foram 71. O estado do Pará continua sendo o estado aonde a violência chegou à cerca de um terço das ocorrências, vindo em seguida, os Estados de Mato Grosso, Pernambuco e Maranhão. O **Gráfico 07** mostra esta cruel realidade.

A CPT, retratando este cenário da barbárie, mostrou os primeiros números desta violência em 2.003:

“De janeiro a novembro a CPT contabilizou 71 assassinatos em conflitos no campo, o maior número nos últimos 13 anos. 77,5% a mais que no mesmo período do ano passado, 40 (43 durante todo o ano de 2002). O Pará é o estado onde a violência contra os trabalhadores continua a ser a maior, 35 assassinatos, dos 71. Pernambuco e Rondônia o seguem com 8 assassinatos cada um, Mato Grosso com 6, e Paraná com 5.

Também cresceram outras formas de violência. Até novembro de 2.003, ocorreram 67 tentativas de assassinato, contra 38 em igual período de 2002, 76,3% a mais. O número de feridos em 2003 foi de 50, em 2.002 por sua vez, foi 25, um crescimento exato de 100%. O número de trabalhadores presos foi 265, contra 229 no mesmo período do ano de 2002, ou seja, um aumento de 15%. Os despejos tiveram um crescimento de 227%.

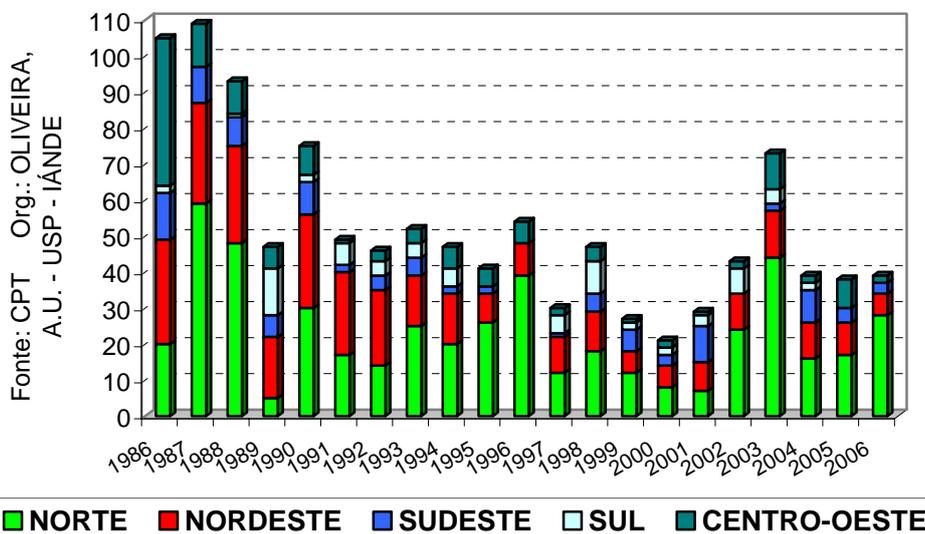
Apesar de estar surgindo membros do judiciário que incorporaram uma visão social da sua função, no seu conjunto o Judiciário tem aparecido como o grande aliado do latifúndio. A propriedade ainda é vista como um valor absoluto. Os dados sobre os despejos judiciais falam por si só. A prisão de um grande número de trabalhadores, acusados de formação de quadrilha, quando já há jurisprudência consagrada que nega que a luta pelos direitos possa ser considerada como tal, dá o tom da "isenção" de boa parte do Judiciário.

O número de famílias despejadas ultrapassou qualquer limite. Foram 30.852 famílias em 138 ordens de despejo. O maior número de famílias despejadas em um ano desde que a CPT iniciou este registro em 1985. No mesmo período do ano passado, os despejos atingiram 9.243 famílias, em 63 ordens judiciais. Um crescimento de 227% no número de famílias e 119% em mandados judiciais. O Estado com o maior número de famílias despejadas foi o de Mato Grosso com 5.155 famílias, seguido de São Paulo com 4.080, depois Goiás com 3.344, Pernambuco com 3.197, Pará com 2.167 e Paraná com 2.080.

O número de famílias expulsa da terra, até novembro de 2003, foi de 2.346, contra 1.249 no ano passado. Crescimento de 87,8%. O Pará foi o estado com o maior número de famílias expulsa, um total de 684, em seguida ficou Pernambuco com 570, Paraíba com 363, e o Paraná com 310.”

Gráfico 07

BRASIL - ASSASSINATOS NO CAMPO - 1986 a 2006



Dessa forma, pelo caminho da violência, as elites vão procurando impor seu desmando e desrespeito à Constituição Federal, que manda desapropriar as terras improdutivas. Este quadro com a eleição de LULA passou a conhecer contradições interessantes do ponto de vista político. Os movimentos sociais compreenderam o momento histórico novo e novas estratégias de luta foram desencadeadas. A CPT sistematizou as informações sobre o que se desenrolava no campo, e concluiu corretamente:

“VIOLAÇÕES: até novembro de 2003 registra-se o maior número de assassinatos dos últimos 13 anos. De 1º de janeiro a 30 de novembro deste ano, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) registrou 71 assassinatos de trabalhadores rurais em conflitos no campo. O número é 77,5% a mais do que o registrado no mesmo período do ano passado e o mais elevado desde 1991, quando ocorreram 54 mortes. Em 1990, 79 camponeses foram assassinados. Este ano houve ainda um crescimento nas tentativas de assassinato, foram 76,3% a mais que em 2002, e no número de famílias despejadas por mandados judiciais, 227% maior. Também foram expulsas da terra 87,8% de famílias a mais do que em 2002.

Assistiu-se, por outro lado, a um considerável aumento das ações de ocupação de terras e de acampamentos, reivindicando a reforma agrária. O número de ocupações cresceu 86,3% e o de acampamentos, 209%. A pressão dos movimentos populares do campo. A eleição de Lula para a Presidência da República criou dois processos diferentes no campo. Por um lado, os movimentos dos trabalhadores do campo sentiram que o momento histórico que viviam era o que possibilitaria a realização da reforma agrária. Para mostrar a confiança e para pressionar o governo a, realmente, concretizar a distribuição de terra prometida, aumentaram consideravelmente os acampamentos, as ocupações e as mobilizações, entre as quais se destaca a Marcha para Brasília, organizada pelo Fórum Nacional de Reforma Agrária e Justiça no Campo. Pelo lado dos fazendeiros a resposta ao aumento destas ações foi o recrudescimento da violência que voltou a níveis nunca vistos nos últimos anos.”

Um bom exemplo desta violência foi o episódio ocorrido em São Gabriel no Rio Grande do Sul. Os trabalhadores do MST marcharam para acamparem à frente de um latifúndio que o INCRA está desapropriando para fins de reforma agrária. Então, os latifundiários do município reuniram-se e montaram um bloqueio para impedir o avanço da marcha, em uma ação que infringia o direito de ir e vir garantido pela Constituição Federal. Somente com a ação da Brigada Militar, o bloqueio foi desmontado. A marcha prosseguiu até uma pequena propriedade vizinha do latifúndio, cedida para o acampamento. Os latifundiários reunidos entraram com uma ação na justiça, para invalidar a venda da pequena propriedade a quem cedeu. Conclusão: a justiça agiu para anular a venda, e se não bastasse, o Supremo alegando irregularidade não permitiu o INCRA entrar na posse do imóvel improdutivo. A arrogância e uma espécie de certeza da impunidade, está expressa até na notícia do fato ocorrido no jornal Correio da Povo por Luclamem Winck:

“Produtores rurais avaliam conflito”. Assembléia em São Gabriel ... discutiu alternativa para a saída dos sem-terra do município. Produtores rurais de vários pontos do Estado participaram, na tarde de ontem, de assembléia no Parque de Exposições Assis Brasil, em São Gabriel. O ato, presidido pelo presidente da FARSUL, Carlos Sperotto, reuniu ainda prefeitos e políticos da Fronteira Oeste, além dos presidentes da Assembléia Legislativa, Vilson Covatti (PP), e das comissões de Agricultura e do Mercosul do Legislativo gaúcho, deputados Jerônimo Goergen (PP) e Berfran Rosado (PPS), respectivamente.

O encontro, além de avaliar os conflitos ocorridos na quarta-feira com a Brigada Militar, possibilitou a discussão de alternativas para a saída dos integrantes do MST do município. Eles permanecem acampados em área de 2,7 hectares, localidade de Vacacaí, cedida por um agricultor e cuja compra, formalizada em 27 de novembro, foi considerada ilegítima pela Justiça, tendo em vista se tratar de parte de um total de 21 hectares pertencente a 12 herdeiros e ainda não partilhado em inventário...

Na assembléia, que reuniu cerca de 500 produtores de 30 Sindicatos Rurais, foi deliberada a manutenção da ofensiva contra o MST. Eles querem que o governador Germano Rigotto congele a área ocupada pelos sem-terra para evitar o inchaço do acampamento, tendo em vista o pedido de reintegração de posse que será

encaminhado ... Ruralistas acenam ainda com a intenção de realizar ato público em frente ao Palácio Piratini. Outra deliberação envolve implantação de acampamento em lote lindeiro ao local onde estão os sem-terra. ...”

É a luta de classes se manifestando no cotidiano do país. Ela vai gradativamente eclodindo em diferentes pontos. Nem o direito garantido constitucionalmente, serve com fator limitador da ação.

Dessa forma, o capitalismo no Brasil, produz e reproduz a barbárie, transformando os conflitos e os assassinatos quase sempre violentos, em “solução radical fora da lei das elites” para manter as injustiças presentes no campo. Mas, mesmo em meio à modernidade e à barbárie, os camponeses no Brasil, seguem sua caminhada com paciência porque como está escrito no poema de Lenine e Dudu Falcão *Paciência* “a vida não para, a vida é tão rara”.

8.8.4. Os movimentos sócio-territoriais camponeses em luta

Foi com paciência que os camponeses inscreveram-se como candidatos à beneficiários da **reforma agrária virtual pelos correios**, lançada no final do governo de FHC. Agora, aguardam que o governo LULA cumpra também esta parte da lei, assentando os mais 800 mil inscritos. Outros mais de 220 mil foram para os acampamentos e ocupações, pois não podem mais continuar esperando esta reforma agrária que não vem. Assim, enquanto a reforma agrária não vai sendo feita, a luta continua a marcar os campos do país. E não há sinal nenhum de que ela vá diminuir. Ao contrário, o surgimento de novos movimentos sociais indica que ela continuará a crescer. A queda as ocupações no final do governo FHC, significou recuo tático, acúmulo de forças e retorno à luta. (**Gráfico 03**)

Essas lutas trazem à cena os novos personagens da política brasileira como escreveu um dia o brilhante Eder Sader. Os movimentos sociais que marcam suas ações pela luta por direitos são, portanto, parte constitutiva da modernidade. Trazem à cena novas práticas, novas ações, novos signos e novos sinais. Como se tem escrito repetidas vezes, um bom exemplo disto que se está afirmando são as palavras e concepções do subcomandante Marcos e do zapatismo em Chiapas no México presente em um número da revista *Atenção*:

“o zapatismo não é uma nova doutrina ou ideologia, nem uma bandeira que substitua o comunismo, o capitalismo ou a social-democracia. Nem chega a ter corpo teórico acabado. Somos escorregadios para definições. Escapamos dos esquemas. O zapatismo é um sintoma do que está ocorrendo no mundo, algo maior e mais geral que, em cada continente aparece de uma forma. Em cada lugar essa rebeldia apresenta formas e reivindicações próprias. Por isso dizemos que as rebeliões pelo mundo afora têm muito do zapatismo”.

Outra questão central que os movimentos sociais do final do século XX trazem ao cenário político é a firme convicção política sobre a necessidade de se redefinir a questão do poder e as formas de se fazer política. A revista *Atenção* registrou também, que em decorrência desta visão, os zapatistas não reproduzem os esquemas baseados no princípio de que

“para mudar o mundo é necessário tomar o poder e, já no poder, organizá-lo como melhor convém ao mundo, isto é, como melhor convém, a quem está no poder. Pensamos que, se mudarmos a maneira de ver o poder, afirmando que não queremos tomá-lo, isso produzirá outra forma de fazer política e outro tipo de político, diferente dos que sofremos hoje em todo o espectro, esquerda, centro, direita e as variações que haja.”

É por isso que o campesinato no Brasil segue sua já longa marcha. Caminham em busca do futuro. Caminham lutando contra o capitalismo rentista que semeia a violência e a barbárie. Caminharam e lutaram contra o governo FHC que, invés de fazer a reforma agrária, tentou impor aos movimentos sociais, a barbárie das medidas provisórias inconstitucionais. Continuam a caminhar apesar de que os textos de muitos intelectuais os ignorem querendo vê-los como sujeitos sociais fora do futuro. E, têm que continuar a caminhar mesmo no governo Lula que ajudaram a eleger.

8.8.5. O MST e a reforma agrária

Os camponeses, expulsos do campo e impedidos do acesso a terra, passaram a contestar estrutura fundiária vigente. Organizados a partir das comunidades eclesiais de base das pastorais sociais, passaram a ocupar as grandes propriedades improdutivas. Dessa forma, nasceram as ocupações de terra pelos movimentos dos sem terra, que depois, em 1984/5, unificaram-se formando o MST. Portanto, a modernização da agricultura excludente em sua essência, gerou o seu oposto, a luta dos camponeses sem terra do Brasil pelo acesso a terra. As contradições aprofundadas no período do governo militar, geraram a base social para a luta pela reforma agrária. É por isso que o início do processo de redemocratização a partir de 1985 trouxe também, a elaboração pelo Estado brasileiro do I Plano Nacional de Reforma Agrária, e com ele o assentamento de 53.978 famílias no governo de José Sarney (1985/1989); de 26.940 famílias no governo de Fernando Collor/Itamar Franco (1991/1994); e em decorrência do crescimento da luta pela terra por todo o Brasil na década de 90, foram assentadas no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (1995/1998), um total de 155.583 famílias e no segundo mandato (1999/2002) mais 335.604 famílias foram assentadas. No ano de 2003, primeiro ano do governo Lula, dentro do II Plano Nacional de Reforma Agrária que deveria assentar 400.000 famílias em quatro anos, foram assentadas mais 36.301 famílias. No segundo ano, 2004, mais 81.254 famílias tiveram acesso à terra nos assentamentos de reforma agrária. Portanto, O INCRA anunciou que entre 1985 e 2004, praticamente, 700 mil famílias foram assentadas em projetos de reforma agrária.

Foi, portanto, neste processo progressivo de aumento do número de famílias assentadas que o MST teve que se envolver com o processo de produção dos assentados na terra conquistada. Foi neste contexto inclusive, que nasceu a proposta de construção da Escola Nacional Florestan Fernandes, recém inaugurada, pois, era necessário responder às novas necessidades dos camponeses assentados e acampados, pois eles certamente continuaram a aumentar. Inclusive cabe realçar que estudos realizados indicam que há no Brasil um total de 6,5 milhões de camponeses sem terra que podem se constituir em clientela potencial para a reforma agrária. Entre eles há cerca de 220 mil acampados pelo país e 840 mil inscreveu-se no programa de acesso direto a terra, a inscrição para a reforma agrária feita pelo correio no segundo mandato do governo Fernando Henrique Cardoso, a “reforma agrária virtual”, pois, só foi feita pela mídia. Portanto, representam mais de um milhão de famílias que aguardam os assentamentos de reforma agrária no país. Segundo estudos prospectivos, a eles juntam-se outros 5,5 milhões de famílias de camponeses sem terra, que formam a clientela potencial da reforma agrária hoje no Brasil, cerca de 6,5 milhões de famílias.

8.8.6. O MST por eles mesmos

Como o nascimento do MST foi gestado no interior das lutas sociais populares, o melhor é incorporar sua visão sobre sua própria história:

“Com o golpe militar de 1964, as lutas populares sofrem violenta repressão. Nesse mesmo ano, o presidente-marechal Castelo Branco decretou a primeira Lei de Reforma Agrária no Brasil: o Estatuto da Terra. Elaborado com uma visão progressista com a proposta de mexer na estrutura fundiária do país, ele jamais foi implantado e se configurou como um instrumento estratégico para controlar as lutas sociais e desarticular os conflitos por terra. As poucas desapropriações serviram apenas para diminuir os conflitos ou realizar projetos de colonização, principalmente na região amazônica. De 1965 a 1981, foram realizadas 8 desapropriações em média, por ano, apesar de terem ocorrido pelo menos 70 conflitos por terra anualmente.

Nos anos da ditadura, apesar das organizações que representavam as trabalhadoras e trabalhadores rurais serem perseguidas, a luta pela terra continuou crescendo. Foi quando começaram a ser organizadas as primeiras

ocupações de terra, não como um movimento organizado, mas sob influência principal da ala progressista da Igreja Católica, que resistia à ditadura. Foi esse o contexto que levou ao surgimento da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1975.

Nesse período, o Brasil vivia uma conjuntura de extremas lutas pela abertura política, pelo fim da ditadura e de mobilizações operárias nas cidades. Fruto desse contexto, em janeiro de 1984, ocorre o primeiro encontro do MST em Cascavel, no Paraná, onde se reafirmou a necessidade da ocupação como uma ferramenta legítima das trabalhadoras e trabalhadores rurais. A partir daí, começou-se a pensar um movimento com preocupação orgânica, com objetivos e linha política definidos.

Em 1985, em meio ao clima da campanha "Diretas Já", o MST realizou seu primeiro Congresso Nacional, em Curitiba, no Paraná, cuja palavra de ordem era: "Ocupação é a única solução". Neste mesmo ano, o governo de José Sarney aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), que tinha por objetivo dar aplicação rápida ao Estatuto da Terra e viabilizar a Reforma Agrária até o fim do mandato do presidente, assentando 1,4 milhão de famílias. Mais uma vez a proposta de Reforma Agrária ficou apenas no papel. O governo Sarney, modificado com os interesses do latifúndio, ao final de um mandato de 5 anos, assentou menos de 90 mil famílias sem-terra. Ou seja, apenas 6% das metas estabelecidas no PNRA foi cumprida por aquele governo.

Com a articulação para a Assembléia Constituinte, os ruralistas se organizam na criação da União Democrática Ruralista (UDR) e atuam em três frentes: o braço armado - incentivando a violência no campo -, a bancada ruralista no parlamento e a mídia como aliada. Os ruralistas conseguiram impor emendas na Constituição de 1988 ainda mais conservadoras que o Estatuto da Terra.

Porém, nessa Constituição os movimentos sociais tiveram uma importante conquista no que se refere ao direito à terra: os artigos 184 e 186. Eles fazem referência à função social da terra e determinam que, quando ela for violada, a terra seja desapropriada para fins de Reforma Agrária. Esse foi também um período em que o MST reafirmou sua autonomia ... Em 1990, ocorreu o II Congresso do MST, em Brasília, e que continuou debatendo a organização interna, as ocupações e, principalmente, a expansão do Movimento em nível nacional. A palavra de ordem era: "Ocupar, resistir, produzir".

Em 1994, Fernando Henrique Cardoso vence as eleições com um projeto de governo neoliberal, principalmente para o campo. É o momento em que se prioriza novamente a agroexportação. Ou seja, em vez de incentivar a produção de alimentos, a política agrícola está voltada para atender os interesses do mercado internacional e para gerar os dólares necessários para pagar os juros da dívida externa.

No ano seguinte, o MST realizou seu III Congresso Nacional, em Brasília. Cresce a consciência de que a Reforma Agrária é uma luta fundamental no campo, mas que se não for disputada na cidade nunca terá uma vitória efetiva. Por isso, a palavra de ordem foi "Reforma Agrária, uma luta de todos".

Já em 1997, o Movimento organizou a histórica "Marcha Nacional Por Emprego, Justiça e Reforma Agrária" com destino a Brasília, com data de chegada em 17 abril, um ano após o massacre de Eldorado dos Carajás, quando 21 Sem Terra foram brutalmente assassinados pela polícia no Pará. Em agosto de 2000, o MST realiza seu IV Congresso Nacional, em Brasília, cuja palavra de ordem foi "Por um Brasil sem latifúndio" e que orienta as ações do movimento até hoje ...

O Brasil sofreu 8 anos com o modelo econômico neoliberal implementado pelo governo FHC, que provocou graves danos para quem vive no meio rural, fazendo crescer a pobreza, a desigualdade, o êxodo, a falta de trabalho e de terra. A eleição de Lula, em 2001, representou a vitória do povo brasileiro e a derrota das elites e de seu projeto. Mas, mesmo essa vitória eleitoral não foi suficiente para gerar mudanças significativas na estrutura fundiária e no modelo agrícola. Assim, é necessário promover, cada vez mais, as lutas sociais para garantir a construção de um modelo de agricultura que priorize a produção de alimentos e a distribuição de renda.

Hoje, completando 23 anos de existência, o MST entende que seu papel como movimento social é continuar organizando os pobres do campo, conscientizando-os de seus direitos e mobilizando-os para que lutem por mudanças. Nos 24 estados em que o Movimento atua, a luta não só pela Reforma Agrária, mas pela construção

de um projeto popular para o Brasil, baseado na justiça social e na dignidade humana”.
(<http://www.mst.org.br/mst/pagina.php?cd=4151>)

No ano de de 2007, realizou também em Brasília seu V Congresso Nacional onde reafirmou seus princípios e linhas políticas:

CARTA DO 5º CONGRESSO NACIONAL DO MST

Nós, 17.500 trabalhadoras e trabalhadores rurais Sem Terra de 24 estados do Brasil, 181 convidados internacionais representando 21 organizações camponesas de 31 países e amigos e amigas de diversos movimentos e entidades, estivemos reunidos em Brasília entre os dias 11 e 15 de junho de 2007, no 5º Congresso Nacional do MST, para discutirmos e analisarmos os problemas de nossa sociedade e buscarmos apontar alternativas.

Nos comprometemos a seguir ajudando na organização do povo, para que lute por seus direitos e contra a desigualdade e as injustiças sociais. Por isso, assumimos os seguintes compromissos:

1. Articular com todos os setores sociais e suas formas de organização para construir um projeto popular que enfrente o neoliberalismo, o imperialismo e as causas estruturais dos problemas que afetam o povo brasileiro.

2. Defender os nossos direitos contra qualquer política que tente retirar direitos já conquistados.

3. Lutar contra as privatizações do patrimônio público, a transposição do Rio São Francisco e pela reestatização das empresas públicas que foram privatizadas.

4. Lutar para que todos os latifúndios sejam desapropriados e prioritariamente as propriedades do capital estrangeiro e dos bancos.

5. Lutar contra as derrubadas e queimadas de florestas nativas para expansão do latifúndio. Exigir dos governos ações contundentes para coibir essas práticas criminosas ao meio ambiente. Combater o uso dos agrotóxicos e a monocultura em larga escala da soja, cana-de-açúcar, eucalipto, etc.

6. Combater as empresas transnacionais que querem controlar as sementes, a produção e o comércio agrícola brasileiro, como a Monsanto, Syngenta, Cargill, Bunge, ADM, Nestlé, Basf, Bayer, Aracruz, Stora Enso, entre outras. Impedir que continuem explorando nossa natureza, nossa força de trabalho e nosso país.

7. Exigir o fim imediato do trabalho escravo, a super-exploração do trabalho e a punição dos seus responsáveis. Todos os latifúndios que utilizam qualquer forma de trabalho escravo devem ser expropriados, sem nenhuma indenização, como prevê o Projeto de Emenda Constitucional já aprovado em primeiro turno na Câmara dos Deputados.

8. Lutar contra toda forma de violência no campo, bem como a criminalização dos Movimentos Sociais. Exigir punição dos assassinos – mandantes e executores - dos lutadores e lutadoras pela Reforma Agrária, que permanecem impunes e com processos parados no Poder Judiciário.

9. Lutar por um limite máximo do tamanho da propriedade da terra. Pela demarcação de todas as terras indígenas e dos remanescentes quilombolas. A terra é um bem da natureza e deve estar condicionada aos interesses do povo.

10. Lutar para que a produção dos agrocombustíveis esteja sob o controle dos camponeses e trabalhadores rurais, como parte da policultura, com preservação do meio ambiente e buscando a soberania energética de cada região.

11. Defender as sementes nativas e crioulas. Lutar contra as sementes transgênicas. Difundir as práticas de agroecologia e técnicas agrícolas em equilíbrio com o meio ambiente. Os assentamentos e comunidades rurais devem produzir prioritariamente alimentos sem agrotóxicos para o mercado interno.

12. Defender todas as nascentes, fontes e reservatórios de água doce. A água é um bem da Natureza e pertence à humanidade. Não pode ser propriedade privada de nenhuma empresa.

13. Preservar as matas e promover o plantio de árvores nativas e frutíferas em todas as áreas dos assentamentos e comunidades rurais, contribuindo para preservação ambiental e na luta contra o aquecimento global.



14. Lutar para que a classe trabalhadora tenha acesso ao ensino fundamental, escola de nível médio e a universidade pública, gratuita e de qualidade.

15. Desenvolver diferentes formas de campanhas e programas para eliminar o analfabetismo no meio rural e na cidade, com uma orientação pedagógica transformadora.

16. Lutar para que cada assentamento ou comunidade do interior tenha seus próprios meios de comunicação popular, como por exemplo, rádios comunitárias e livres. Lutar pela democratização de todos os meios de comunicação da sociedade contribuindo para a formação da consciência política e a valorização da cultura do povo.

17. Fortalecer a articulação dos movimentos sociais do campo na Via Campesina Brasil, em todos os Estados e regiões. Construir, com todos os Movimentos Sociais a Assembléia Popular nos municípios, regiões e estados.

18. Contribuir na construção de todos os mecanismos possíveis de integração popular Latino-Americana, através da ALBA - Alternativa Bolivariana dos Povos das Américas. Exercer a solidariedade internacional com os Povos que sofrem as agressões do império, especialmente agora, com o povo de CUBA, HAITI, IRAQUE e PALESTINA.

Conclamamos o povo brasileiro para que se organize e lute por uma sociedade justa e igualitária, que somente será possível com a mobilização de todo o povo. As grandes transformações são sempre obra do povo organizado. E, nós do MST, nos comprometemos a jamais esmorecer e lutar sempre.

REFORMA AGRÁRIA: Por Justiça Social e Soberania Popular!

Brasília, 15 de junho de 2007

<http://www.mst.org.br/mst/pagina.php?cd=4178>

No programa de luta pela reforma agrária estão claramente expressos os fundamentos do movimento:

“A nação, por meio do Estado, do governo, das leis e da organização de seu povo deve zelar permanentemente, pela soberania, pelo patrimônio coletivo e pela sanidade ambiental. É preciso realizar uma ampla Reforma Agrária, com caráter popular, para garantir acesso à terra para todos os que nela trabalham. Garantir a posse e uso de todas as comunidades originárias, dos povos indígenas, ribeirinhos, seringueiros, geraizeiros e quilombolas. Estabelecer um limite máximo ao tamanho da propriedade de terra, como forma de garantir sua utilização social e racional. É preciso organizar a produção agrícola nacional tendo como objetivo principal a produção de alimentos saudáveis, livres de agrotóxicos e organismos geneticamente modificados (transgênicos) para toda a população, aplicando assim o princípio da soberania alimentar. A política de exportação de produtos agrícolas deve ser apenas complementar, buscando maior valor agregado possível e evitando a exportação de matérias-primas.

[...]

“Modificar a estrutura da propriedade da terra; subordinar a propriedade da terra à justiça social, às necessidades do povo e aos objetivos da sociedade; garantir que a produção da agropecuária esteja voltada para a segurança alimentar, a eliminação da fome e ao desenvolvimento econômico e social dos trabalhadores; apoiar a produção familiar e cooperativada com preços compensadores, crédito e seguro agrícola; levar a agroindústria e a industrialização ao interior do país, buscando o desenvolvimento harmônico das regiões e garantindo geração de empregos especialmente para a juventude; aplicar um programa especial de desenvolvimento para região do semi-árido; desenvolver tecnologias adequadas à realidade, preservando e recuperando os recursos naturais, com um modelo de desenvolvimento agrícola auto-sustentável; buscar um desenvolvimento rural que garanta melhores condições de vida, educação, cultura e lazer para todos.”(<http://www.mst.org.br/mst/pagina.php?cd=4518>)

8.9. A NÃO Reforma Agrária do MDA/INCRA no governo LULA

A experiência da participação na equipe de Plínio de Arruda Sampaio no segundo semestre de 2003, para elaborar o primeiro documento que deveria ser o II PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária foi muito importante para que se pudesse reforçar a consciência de que em política vale tudo. No governo de FHC do PSDB não foi diferente, no governo Sarney do I PNRA também não foi diferente. Aliás, na ditadura militar, também não foi diferente.

Parece até, uma doença congênita. Certos “técnicos do Cadastro do INCRA” parecem ser mágicos, pois enfeitiçam todos os dirigentes que por lá passam. Com o governo Lula não está sendo diferente, ou seja, também foi iludido ou pediu ajuda para, tentar iludir a todos que lutam pela reforma agrária. Aliás, o que é estranho é que o atual presidente do INCRA ajudou durante o governo FHC, a desmistificar “os dados falsos da maior reforma agrária do mundo do PSDB”. Aqui cabe também, uma digressão sobre o INCRA e seus “técnicos do Cadastro”. Se há uma caixa preta das terras do Brasil e da reforma agrária, ela está no Cadastro daquela instituição. Por lá passaram alguns dos maiores “agentes da grilagem de terra do país”, se é que eles ainda não estão por lá. Basta uma pergunta para incriminar uma parte dos que já passaram por este setor do INCRA: nas mãos de quem está a maior parte das terras públicas discriminadas e/ou arrecadadas da Amazônia Legal? Como os que se dizem proprietários conseguiram estas terras? Será que o cadastro resiste a uma auditoria séria de quem sabe das “grilagens legalizadas” que são feitas através de certos “técnicos do Cadastro” desde, pelo menos, os governos militares?

Assim, desmistificar os dados que estão sendo divulgados pelo governo Lula sobre o número de famílias assentadas pela reforma agrária torna-se um imperativo. O restabelecimento da verdade sobre eles também.

Em primeiro lugar deve-se mostrar o que está escrito nos próprios documentos do INCRA. O documento oficial sobre o II PNRA – Plano Nacional de Reforma Agrária, elaborado em 2003, está disponível no site www.mda.gov.br/aquivos/PNRA_2004.pdf, (consultado em 02/03/2006 às 16:24 hs) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (**Figura 02**), e em sua página 38 consta a relação das onze **METAS do II PNRA - 2003/2006**, ver **Figura 03**.

Nos documentos originais aprovados pelo governo Lula em 2003, estava também, a distribuição das metas pelos diferentes anos de governo. Isto que dizer que o MDA/INCRA sempre soube muito bem a distinção entre a Meta 1 dos assentamentos novos e as demais metas, tais como a da regularização fundiária (Meta 2), a reordenação fundiária, reassentamento de atingidos por barragens e o reconhecimento de assentamentos antigos para recuperar suas capacidades produtivas. Obviamente, sempre foram metas distintas, porque não são as mesmas coisas, pois as formas de obtenção das terras são diferentes. (**Figura 04**)

Mesmo sabendo que as metas eram distintas, o MDA/INCRA preferiu seguir a orientação vinda dos técnicos do INCRA desde os tempos do governo FHC, ou seja, divulgar o dado total obtido através da Relação de Beneficiários, as famosas RBs. Este dado total redundava da somatória de todas as metas. Mas essa informação fundamental foi suprimida, e a maioria dos setores da sociedade, inclusive parte dos movimentos sociais e sindicais julgaram que se referiam à Meta 1 – novos assentamentos. Aliás, está claro no II PNRA que a meta de assentar 400 mil famílias, refere-se apenas à Meta 1. (**Figura 05**)

Entretanto, já em 2003, o MDA/INCRA divulgou as metas somadas dos assentamentos novos (Meta 1) e da regularização (Meta 2), e mais, acrescentou a elas o reconhecimento de assentamentos antigos para fim de incluir as famílias no Pronaf, e outros programas do Ministério. Incluiu também o reconhecimento de famílias que

“adquiriram” o lote mesmo que juridicamente não pudessem fazê-lo. Enfim, a soma total de todas as RBs emitidas.

Isto quer dizer que desde 2003, o MDA/INCRA vem faltando com a verdade para com a sociedade brasileira, e mais ainda, para com os movimentos sociais e sindicais que lutam pela reforma agrária. Quando se divulga um dado total que é produto da soma de metas desiguais, tenta-se passar para todos que estes dados referem-se ao cumprimento da Meta 1, os assentamentos novos reivindicados pelos movimentos sociais.

Assim, a mídia vai repetindo os números divulgados oficialmente e são eles que ficam na memória coletiva da população, como se de fato o governo tivesse feito os assentamentos e os movimentos sociais é que estão “errados, pois não se contentam com nada”.

Figura 02

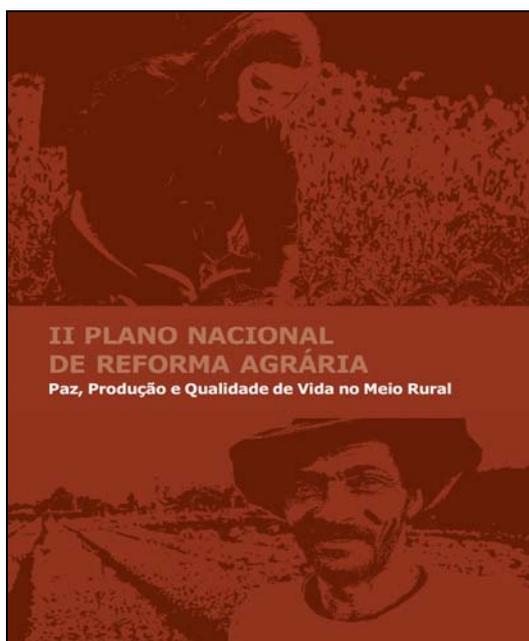


Figura 04

	2003	2004	2005	2006	TOTAL GOVERNO LULA	TOTAL PPA 2004/2007
ASSENTAMENTOS	30.000	115.000	115.000	140.000	400.000	520.000
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0	150.000	150.000	200.000	500.000	650.000
CRÉDITO FUNDIÁRIO	15.000	37.500	37.500	37.500	127.500	150.000
TOTAL BENEFICIADOS (famílias)	45.000	302.500	302.500	377.500	1.027.500	1.320.000
TOTAL DE OCUPAÇÕES (postos criados)	135.000	607.500	607.500	732.500	2.082.500	2.660.000

Figura 03

METAS II PNRA - 2003/2006	
META 1	400.000 novas famílias assentadas
META 2	500.000 famílias com posses regularizadas
META 3	150.000 famílias beneficiadas pelo Crédito Fundiário
META 4	Recuperar a capacidade produtiva e a viabilidade econômica dos atuais assentamentos
META 5	Criar 2.075.000 novos postos permanentes de trabalho no setor reformado
META 6	Implementar cadastramento georreferenciado do território nacional e regularização de 2,2 milhões de imóveis rurais
META 7	Reconhecer, demarcar e titular áreas de comunidades quilombolas
META 8	Garantir o reassentamento dos ocupantes não índios de áreas indígenas
META 9	Promover a igualdade de gênero na Reforma Agrária
META 10	Garantir assistência técnica e extensão rural, capacitação, crédito e políticas de comercialização a todas as famílias das áreas reformadas
META 11	Universalizar o direito à educação, à cultura e à seguridade social nas áreas reformadas

Pior do que isso, o MDA/INCRA passou a faltar com a verdade, pois, **NÃO ESTÁ CUMPRINDO AS METAS DOS ASSENTAMENTOS NOVOS.** O motivo desta postura é uma só: **NÃO querem fazer nem a reforma agrária prevista no II PNRA.** O porquê todos que participaram em 2003 da elaboração do II PNRA, já sabiam e as possibilidades são duas: ou os representantes da corrente Democracia Socialista do PT, que ocupam

os cargos no MDA, entendem que, a reforma agrária não é mais necessária em termos teóricos, políticos e ideológicos; ou são incompetentes como gestores públicos.

O número total de famílias assentadas divulgado, referente ao ano de 2003 foi 36.301. Entretanto, este número total escondia a seguinte subdivisão: Meta 1 – assentamentos novos 14.327 famílias; Meta 2 – regularização fundiária 1.524 famílias; demais Metas – reordenação fundiária 20.450 famílias. Dessa forma, se a Meta 01, de 2003 era assentar 30 mil famílias o INCRA deixou de assentar 21.974 famílias, ou seja, cumpriu apenas 47,8% da Meta.

Em 2004, o procedimento não foi diferente, foram divulgados no total 81.254 famílias assentadas. Novamente, o número total escondia, portanto, a incapacidade do MDA/INCRA em cumprir as metas que eles mesmos colocaram no II PNRA. Desagregando o dado total, foram realizados 26.130 novos assentamentos – Meta 01; 9.657 regularizações fundiárias, Meta 02; e 45.467 referentes às demais Metas, as reordenações fundiárias. Logo, o governo deixou de cumprir novamente a Meta de 2004, que era de 115 mil famílias, e a diferença foi de 105.343 famílias, ou seja, cumpriu apenas 8,4% dela.

Mas com a divulgação dos dados de 2005, a posição do MDA/INCRA ultrapassou todos os limites da paciência política inclusive dos militantes petistas. Continuaram a **não** reforma agrária, divulgando dados que não correspondiam à realidade das metas do II PNRA, e ainda mais, divulgaram nota oficial onde tiveram o desplante de afirmar que: “O Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, e o Presidente do INCRA, Rolf Hackbart, anunciaram hoje que o **Brasil superou a meta de assentamentos prevista no Segundo Plano Nacional de Reforma Agrária. Trata-se do melhor desempenho da Reforma Agrária em toda a nossa história.**” (<http://www.mda.gov.br/index.php?ctuid=8071&scoid=134>, acessado dia 02/03/2006 às 17:33hs).

Tratava-se de mais uma grande mentira, pois a farsa já havia sido detectada em 2004. Mas, como também fez em 2004 sobre os dados de 2003, o MDA/INCRA tratou de divulgar a relação dos nomes dos assentados. (Figura 06)

Neste momento a mentira apareceu na página do MDA/INCRA na Internet. Primeiro divulgaram a listagem com o ano do assentamento, mas dias depois, retiraram esta listagem e colocaram outra sem os anos dos assentamentos. A prova do crime está na cópia antes colocada, como exemplo da parte inicial da listagem.

Como escrevi em outro texto (“A ‘*não* reforma agrária’ do MDA/INCRA no governo Lula”, revista Reforma Agrária, vol. 33, n. 2 – ago/dez 2006, p. 181), esta relação estava no *site* do INCRA no dia 23/01/2006 às 23:25 hs, quando a baixei em meu computador. Entretanto, para meu espanto e certamente de muitas outras pessoas que acessam as páginas do governo na Internet, quando, no Instituto Iánde, baixei novamente o citado arquivo que estava disponível no site do INCRA, no dia 13/02/2006 às 13:27 hs, fui alertado por Camila Salles de Faria e Maira Bueno Pinheiros, que a nova listagem baixada (Figura 07) não continha mais os anos dos assentamentos, como pode ser visto pelos mesmos dados que iniciam a listagem, e onde está escrito no título “RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ASSENTADOS NO ANO DE: 2005”:

Figura 05

5.1. Novos Assentamentos

O princípio geral do PNRA é incluir uma significativa parcela da pirâmide social na economia agrária, regida por um novo marco de regulação dos mercados agrícolas, de sorte a garantir crescimento da renda, do emprego e da produção desse setor. Essa mudança se dará com geração de excedentes de renda familiar relativamente às necessidades básicas de consumo, e dos custos primários de produção, a todo o espectro da população rural atingida pela Reforma. O instrumento prioritário de obtenção de terras para o assentamento de famílias é a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária, complementada pela compra e venda (Decreto 433); destinação de terras públicas; obtenção de áreas devolutas; e outras formas de obtenção (devedores, dação em pagamento).

O dispêndio do governo federal com a aquisição de terras para Reforma Agrária pode ser dilatado, pois seu principal instrumento, a desapropriação por interesse social, é resgatável em até 20 anos, e os beneficiários começam a ressarcir o valor da terra nua, em geral, a partir do terceiro ano da sua entrada no assentamento. Mas os gastos de implantação dos assentamentos são imediatos e impactam, ano a ano, o orçamento corrente do MDA.

Daí a necessidade de fixar metas e de estabelecer políticas de execução da Reforma que harmonizem os objetivos de massividade e qualidade, que se expressem na fixação de metas de renda e de número de beneficiários, na adoção de um novo modelo de assentamento e no compromisso com a recuperação dos atuais assentamentos.

Para atingir a meta de assentar 115 mil famílias em 2004, o Plano prevê que 71% destas terras serão obtidas de forma onerosa pelo Governo Federal, com a utilização dos instrumentos da desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária e da compra e venda, e 29% corresponderão ao instrumento de destinação de terras públicas.

O II PNRA expressa seu compromisso com uma Reforma Agrária massiva ao estabelecer como meta assentar 400.000 novas famílias no período 2003-2006. A força deste número fica evidente quando comparamos com o que foi feito em anos anteriores: de 1995 a 1998 foram assentadas 238.010 famílias; de 1999 a 2002 foram 286.370 famílias. O crescimento progressivo do número de famílias assentadas decorrerá de um grande aumento nos recursos destinados para obtenção de terras. Para 2004, prevê-se um gasto com obtenção quase 4 vezes maior do que foi aplicado anualmente no período de 2000 a 2003.

20

II PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA

Número de famílias assentadas e gastos no período de 1995 a 2007

Assentamentos 1995 - 2007					
ANO	Famílias assentadas	Gastos com obtenção (R\$)	Total de famílias assentadas por período	Média famílias assentadas por ano	Média anual do período
1995	30.716	2.149.449.582			
1996	41.717	1.236.908.756			
1997	66.837	1.939.626.283	238.010	59.503	
1998	98.740	1.548.156.235			65.548
1999	99.201	938.091.299			1995/2002
2000	69.929	406.224.856	286.370	71.593	
2001	73.754	331.501.430			
2002	43.486	379.641.299			
2003	30.000	400.000.000			
2004	115.000	1.461.664.845	400.000	100.000	2003/2006
2005	115.000	1.461.664.845			
2006	140.000	1.827.081.056	520.000	130.000	2004/2007
2007	150.000	1.973.247.540			

Figura 06

		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SD		Fonte: SIPRA	
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ASSENTADOS NO ANO DE : 2005 PROGRAMADO X REALIZADO - POR SUPERINTENDÊNCIA					
Código do Beneficiário	Nome do Representante da Unidade Familiar			Documento	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SR (01)				Criado em	Total da SR : 14.838
ABAETETUBA					
PA0275000 PAE SÃO JOÃO BATISTA		2004	Total do Projeto :	7	
PA027500000237	EDNA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES		5558176	SSP	
PA027500000239	LUCIANA DA SILVA		5492048	SSP	
PA027500000236	MANOEL JOAO SILVA E SILVA		5606240	SSP	
PA027500000235	MARCELINO SANTOS VILHENA		4436676	SSP	
PA027500000234	MARCIO DE JESUS QUARESMA AZEVEDO		5451547	SSP	
PA027500000240	MARCOS ROBERTO DA SILVA		4945028	SSP	
PA027500000238	MOZONIEL DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO		3436230	SSP	

Figura 07

		MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SD		Fonte: SIPRA	
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ASSENTADOS NO ANO DE : 2005 PROGRAMADO X REALIZADO - POR SUPERINTENDÊNCIA					
Código do Beneficiário	Nome do Representante da Unidade Familiar			Documento	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SR (01)				Total da SR : 14.838	
ABAETETUBA					
PA0275000 PAE SÃO JOÃO BATISTA		Total do Projeto :		7	
PA027500000237	EDNA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES		5558176	SSP	
PA027500000239	LUCIANA DA SILVA		5492048	SSP	
PA027500000236	MANOEL JOAO SILVA E SILVA		5606240	SSP	
PA027500000235	MARCELINO SANTOS VILHENA		4436676	SSP	
PA027500000234	MARCIO DE JESUS QUARESMA AZEVEDO		5451547	SSP	
PA027500000240	MARCOS ROBERTO DA SILVA		4945028	SSP	
PA027500000238	MOZONIEL DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO		3436230	SSP	

Portanto, MDA/INCRA agiu efetivamente, de forma intencional em tentar esconder qualquer possibilidade de descoberta das irregularidades com os dados. A pergunta que pode ser feita neste momento é aquela simples: porque este ato? É óbvio, foi porque é, através dos anos dos assentamentos, que se pode descobrir que os assentamentos não eram de 2005. Parece que neste caso também, prevaleceu outro ditado popular: “a mentira tem perna curta”.

Dessa forma, o dado de 2005, 127.511 famílias assentadas, também se referia ao total das RBs, ou seja, a soma de todas as metas do II PNRA. Desagregando-o foi possível verificar que deste total apenas 47.561 eram assentamentos novos da Meta 01. Enquanto que 32.835 eram da Meta 02, ou seja, da regularização fundiária. E, 45.509 famílias eram das demais metas, referentes à reordenação fundiária. Como a Meta 01 ano de 2005 era também, de 115 mil assentamentos novos, o INCRA deixou de assentar 67.439 famílias. Somando-se as diferenças relativas ao não cumprimento das metas relativas aos assentamentos novos (Meta 1) nos três anos (2003, 2004 e

2005) chegava-se ao total de 194.756 assentamentos novos não realizados, ou seja, haviam cumprido apenas 25% das Metas dos três primeiros anos de governo.

Portanto, o MDA/INCRA não cumpriu os termos do II PNRA, quando divulgou os dados, de 2003, 2004 e particularmente de 2005. Ou seja, agregou os números das diferentes metas informando como se todas fossem relativas à **Meta 1 – Novas famílias assentadas**. Dessa forma, o MDA/INCRA parece estar “inventando um novo conceito de reforma agrária ampla”. Como pode ser visto, até para mentir são incompetentes. Aliás, é preciso também, que os movimentos sociais atuem no sentido de se restabelecer a verdade sobre os assentamentos e sobre as metas do II PNRA. Por isso é preciso deixar claro os conceitos de reforma agrária, regularização fundiária, reordenação fundiária e reassentamento fundiário:

1. Reforma Agrária: refere-se somente aos assentamentos decorrentes de ações desapropriatórias de grandes propriedades improdutivas, compra de terra e retomada de terras públicas griladas.

2. Regularização Fundiária: refere-se ao reconhecimento do direito das famílias (populações tradicionais, extrativistas, ribeirinhos, pescadores, posseiros, etc.) já existentes nas áreas objeto da ação (flonas, resex, agroextrativistas, desenvolvimento social, fundo de pastos, etc.);

3. Reordenação Fundiária: refere-se aos casos de substituição e/ou reconhecimento de famílias presentes nos assentamentos já existentes, e/ou para garantir seus acessos às políticas públicas;

4. Reassentamentos Fundiários de famílias Atingidas por Barragens: referente aos proprietários ou com direitos adquiridos em decorrência de grandes obras de barragens e linhas de transmissão de energia realizadas pelo Estado e/ou empresas concessionárias e/ou privadas;

8.9.1. Os exemplos da farsa da Reforma Agrária do MDA/INCRA do governo Lula

Para ilustrar os equívocos cometidos nesta ação de inflar os números da reforma agrária propriamente dita, destaco entre os dados divulgados referentes a 2005, a inclusão da seguinte “pérola” na listagem publicada na página do INCRA na Internet e as respectivas provas:

No município de Barra do Corda estado do Maranhão, foram consideradas na estatística de 2005, um total de 947 famílias do projeto integrado de colonização PIC Barra do Corda, pasmem, do ano de 1942, do governo Getúlio Vargas. Entretanto, tudo indica tratar-se de reconhecimento das famílias já assentadas para fins de sua inserção nas políticas do governo, mas nunca, novos assentamentos do governo LULA. São, portanto, casos típicos de reordenação de assentamentos antigos (reconhecimento). (Figura 08)

Dessa forma, se na primeira relação é possível identificar o ano do assentamento (Figura 08), na segunda isto se torna impossível, e o assentamento de 1942, transformou-se em um assentamento de 2005 do governo Lula (Figura 09).

É evidente que se trata de uma “reforma agrária” inventada pelo INCRA/MDA visando enganar os movimentos sociais de luta pela terra, pois na realidade este órgão, por decisão política do governo Lula como um todo, nunca pretendeu fazer de fato a reforma agrária.

O jornal Folha de São Paulo, de 19 de fevereiro de 2007, trouxe reportagem que mostrava este absurdo de se considerar as 947 famílias do PIC Barra do Corda como “assentamento do governo Lula”. O jornalista Rubens Valente assim abordou a questão:

“No final de janeiro, o governo federal anunciou um "recorde histórico" na reforma agrária: o assentamento de 381 mil trabalhadores rurais sem terra no primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2006).

A leitura dos arquivos do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) revela, contudo, que o governo engordou seu balanço com famílias que já viviam em assentamentos criados e mantidos pelos governos

estaduais, em reservas extrativistas ou florestas nacionais e em assentamentos criados e estruturados há anos, alguns da ditadura militar ou anteriores.

A pedido da Folha, o governo enviou, em 2006, um CD com 7.800 páginas que listam os 243 mil assentados no período 2003-2005, separados por anos de criação, os Estados em que se localizam e o modelo do projeto. Foi a primeira vez, nos últimos quatro anos, que a União liberou esses dados.

Figura 08

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SD			Fonte: SIPRA	
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ASSENTADOS NO ANO DE : 2005 PROGRAMADO X REALIZADO - POR SUPERINTENDÊNCIA				
Código do Beneficiário	Nome do Representante da Unidade Familiar		Documento	
MA0006000 PIC - BARRA DO CORDA		1942	Total do Projeto :	947
MA000600001958	ACILINO RODRIGUES SOUSA		75015397-0	SEJSP
MA000600001680	ADÃO ALMEIDA DE JESUS		1.323.209	SSP
MA000600001436	ADEMAR DA SILVA		047153	MTE/MA
MA000600002125	ADEMIR MENDONÇA DA SILVA		14410092000	GEJSPC
MA000600001599	ADIZON ALVES DA COSTA BARROSO		16140562001	GEJSPC
MA000600001625	ADRIANA MOTA DE SOUSA		25149702003	GEJSPC
MA000600001487	ADRIANO ALVES VIEIRA		39328995-8	SESP/MA
MA000600001460	ADRIANO BARBOSA DE MELO		25361072003	GJSP/MA
MA000600001995	AGENOR COSTA DE OLIVEIRA		18505882001	GJSP
MA000600000663	AGENOR LAURINDO NETO		25024442003	SSP/MA

Figura 09

 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SD			Fonte: SIPRA	
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS ASSENTADOS NO ANO DE : 2005 PROGRAMADO X REALIZADO - POR SUPERINTENDÊNCIA				
Código do Beneficiário	Nome do Representante da Unidade Familiar		Documento	
BARRA DO CORDA				
MA0006000 PIC - BARRA DO CORDA			Total do Projeto :	947
MA000600001958	ACILINO RODRIGUES SOUSA		75015397-0	SEJSP
MA000600001680	ADÃO ALMEIDA DE JESUS		1.323.209	SSP
MA000600001436	ADEMAR DA SILVA		047153	MTE/MA
MA000600002125	ADEMIR MENDONÇA DA SILVA		14410092000-2	GEJSPC
MA000600001599	ADIZON ALVES DA COSTA BARROSO		16140562001-7	GEJSPC
MA000600001625	ADRIANA MOTA DE SOUSA		25149702003-0	GEJSPC
MA000600001487	ADRIANO ALVES VIEIRA		39328995-8	SESP/MA
MA000600001460	ADRIANO BARBOSA DE MELO		25361072003-0	GJSP/MA
MA000600001995	AGENOR COSTA DE OLIVEIRA		18505882001-9	GJSP

Page 1074 of 3471

Dos 243 mil trabalhadores que o governo diz ter assentado de 2003 a 2005 [os dados não incluem 2006], mais da metade, 127 mil (52%), está relacionada a projetos criados durante a gestão de Lula. Dessa parcela, 56,3

mil (44%) correspondem a assentamentos estaduais ou reservas extrativistas. Os 48% restantes - cerca de 115 mil assentamentos - foram criados em governos passados.

Pelo menos 2.121 pessoas "assentadas" pelo governo Lula se encontravam em projetos criados ainda na ditadura militar. Nos anos 70, 10.425 estavam nos projetos de João Figueiredo (1979-1985) e de José Sarney (1985-1990). Outros 73.093 nos anos 90; e 29.156, nos três últimos anos de mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002).

O assentamento Barra do Corda (MA), por exemplo, foi criado no Estado Novo de Getúlio Vargas (1937-1945). De acordo com a edição de 1959 da Enciclopédia dos Municípios Brasileiros, esse Núcleo Colonial foi fundado em 1942.

Nesse assentamento, em atividade há meio século, o governo Lula teria assentado 947 pessoas em 2005 e 44 em 2004. Contudo, nenhuma família nova foi instalada pelo Incra no local há pelo menos dez anos, segundo o escritório regional.

"Eu estou há 32 anos aqui, trabalhando. Quando cheguei, já existia [o assentamento]", explicou o técnico agrícola do Incra, João Marvão Mendes. E esses 991 "assentados" pelo governo Lula? "Todos moram lá já há anos. Nós começamos a titular essa área em 1975", disse.

O exemplo de Barra do Corda se repete em todos os Estados. Um dos campeões é Mato Grosso. De 23.945 pessoas que o governo diz ter assentado entre 2003 e 2005, 71% ocupam projetos constituídos a partir da década de 70 até 2002.

Os documentos revelam que o maior assentamento rural do governo Lula é o projeto Lago Grande, com 4.362 pessoas. Mas, na prática, trata-se da reordenação de uma situação fundiária. As famílias moram ali há um século, segundo o presidente do sindicato dos trabalhadores rurais de Monte Alegre (PA), José da Costa Alves.

"Essa região é habitada há mais de cem anos. São áreas ocupadas que o pessoal [do Incra] está fazendo agora a regularização", disse Alves.

Até a semana passada, as famílias não haviam recebido nada do Incra, apenas dado os seus nomes para um cadastro. Mesmo assim, se tornaram "assentados" do governo em de 2005. Em breve deverão receber R\$ 2,5 mil, como crédito de apoio, R\$ 5 mil para construção de moradia e o título da terra." (<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1902200702.htm>, acessado em 21/03/2007 às 11:50hs)

Depois destas provas da farsa, poder-se-ia também, argumentar com os mesmos números do MDA/INCRA, ou seja, se é para somar as Metas 01 e 02, o total de "assentamentos" a ser alcançado seria outro. (Tabela 22)

Tabela 22

Ano	Meta 1 assentamentos novos	Meta 2 regularização fundiária	TOTAL ANO
2003	30.000	0	30.000
2004	115.000	150.000	265.000
2005	115.000	150.000	265.000
TOTAL	260.000	300.000	560.000

Portanto, os resultados que deveriam ter sido alcançados pela soma das duas metas, assentamentos novos e regularização fundiária, deveria ter chegado em 2005, por exemplo, a 560.000 famílias, produto da soma dos assentamentos novos mais a regularização fundiária.

Quando se observa o total alcançado até 2005 pelo MDA/INCRA com a soma das duas metas verifica-se que ele é de 245.058. O que quer dizer que o MDA/INCRA cumpriu apenas e tão somente, 43,8% das metas 01 e 02 do II PNRA. Estão devendo para estas duas metas dos três primeiros anos, entre assentamentos novos e regularização fundiária **314.942 famílias assentadas**. (Tabela 23)

Tabela 23

Ano	METAS 1 E 2 TOTAL/ANO	METAS 1 E 2 REALIZADAS TOTAL/ANO	DIFERENÇA META X REALIZAÇÃO
2003	30.000	36.308	6.308
2004	265.000	81.254	- 183.746
2005	265.000	127.496	- 137.504
TOTAL	560.000	245.058	- 314.942

8.9.2. O MDA/INCRA não está cumprindo as metas do II PNRA

Quando se analisa os dados de 2003, 2004 e 2005, o MDA/INCRA anunciou ter assentado 245.061 famílias. Em minha modesta opinião, só há uma explicação para essa postura: esconder o essencial. Não tenho mais dúvida nenhuma de que o MDA/INCRA, não cumpriu as metas dos assentamentos novos, e isso foi feito intencionalmente, ou seja, não queriam (desde 2003) fazer a reforma agrária e por isso não a fizeram.

A reclassificação dos dados divulgados de 2003, 2004 e 2005 permitem chegar-se aos seguintes resultados:

- **reforma agrária** – Meta 01 do II PNRA - um total de 85.966 famílias;
- **regularização fundiária** – Meta 02 do II PNRA - um total de 44.016 mil famílias;
- **reassentamentos fundiários de famílias atingidas por barragens** - um total de 1.606 famílias;
- **reordenação fundiária** - um total de 113.478 famílias.

Levando-se em conta as metas de cada superintendência regional do INCRA para 2005, e os assentamentos efetivamente realizados, a distribuição revela que nas regiões Sul, Sudeste e Centro Oeste os percentuais foram parecidos, menos de 30%. Na região Nordeste por sua vez, o percentual ficou em torno de 50% e na região Norte em torno de 25%.

Assim, o governo LULA fechou o terceiro ano do mandato, acumulando uma diferença negativa na relação números alcançados e metas estipuladas de 180.702 famílias pelos cálculos do Laboratório Agrária USP / Instituto Íande. Isto quer dizer que o MDA/INCRA assentou referente à Meta 1 do II PNRA, apenas e tão somente 85.966 famílias, ou 33% das metas estabelecidas para os três primeiros anos de governo. Pode-se concluir, portanto, que apenas um terço das metas foram atingidas, e com ele a tese da ***não reforma agrária***.

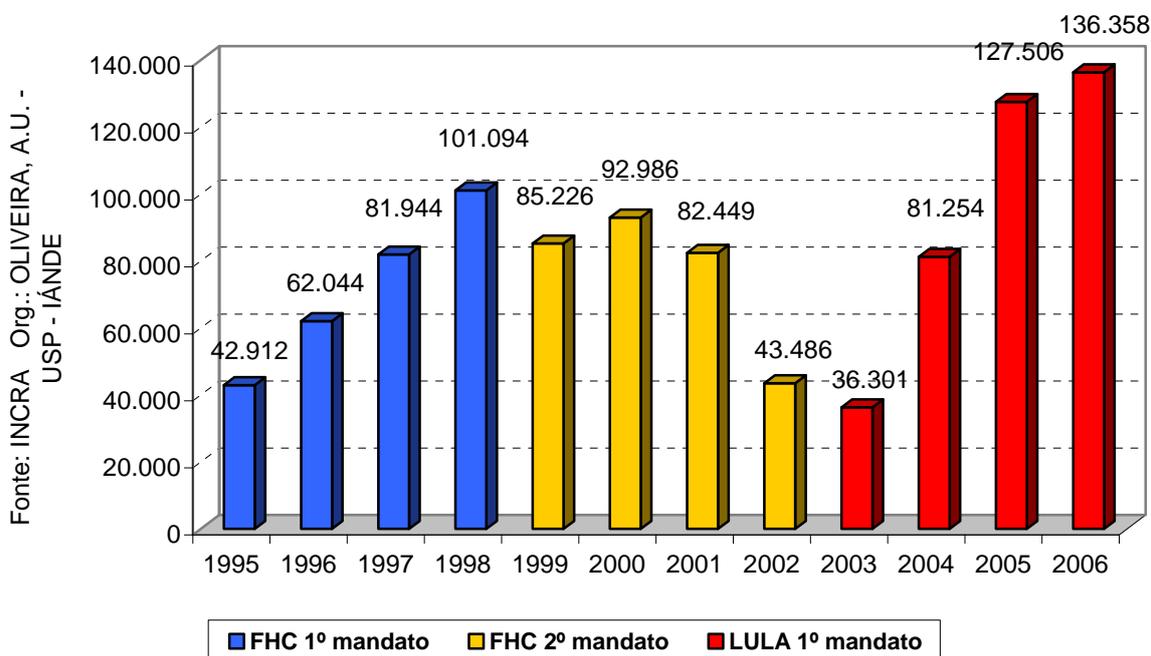
Curiosamente, quando se compara os números inflados de FHC com os de LULA, verifica-se que a capacidade de inflar dados da reforma agrária do MDA/INCRA no governo Lula foi aperfeiçoada, pois o “balão” está mais alto. O gráfico 08 a seguir dá a dimensão desse fato comparativamente.

Mas quando, por dever de ofício, aprofunda-se na análise dos resultados efetivos alcançados pelo governo LULA no campo da reforma agrária a situação é outra. O gráfico 09 a seguir procura fazer essa comparação entre números oficiais, números expurgados e metas.

Como se pode ver é praticamente impossível o governo em seu quarto ano, cumprir a Meta 1 do II PNRA, pois o déficit já é maior do que a meta deste ano de 2006. Este é o quadro com o qual os movimentos sociais terão que trabalhar para construir suas estratégias e táticas de ações. **Não há mais como alimentar ilusões, LULA fechará este governo também, sem ter feito a reforma agrária.**



**BRASIL - ASSENTAMENTOS OFICIAIS DE REFORMA
AGRÁRIA - 1995 a 2006
(Nº de RBs - Relação de Beneficiários emitidas)**



A derrota dos camponeses acampados é muito cara. Não há como explicar que entre aqueles que estão acampados desde 2003, apenas 19% foram assentados em termos gerais para o país. Porém, quando se toma os dados regionais, nas regiões do agronegócio, mais de 90% das famílias continuam permanecendo acampadas.

A situação em 2004, não mudou muito, pois apenas 32% das famílias chegaram aos assentamentos. Mas nas regiões Centro Oeste, Sudeste e Sul, mais de 80% das famílias tiveram que permanecer debaixo das lonas pretas dos acampamentos.

O quadro de 2005 também não foi diferente, pois já se estima que os acampados tenham chegado à casa dos 230 mil. E lembrar que eles eram 60 mil no último ano do segundo mandato de FHC!

Segundo os dados da Ouvidoria Agrária do MDA, no ano de 2005 o país conheceu 221 ocupações de terras. Os estados de Pernambuco e São Paulo destacaram-se com 37 e 36 ações respectivamente. Depois vieram o Distrito Federal, Bahia, Paraná, Minas Gerais e Pará. (Gráfico 10)

No conjunto, o ano de 2005 foi marcado segundo a CPT, por 433 ocupações de terras envolvendo cerca de 50 mil famílias. Quanto aos acampamentos, foram mais 89 concentrando mais de 17 mil famílias. Logo, o crescimento da luta pela terra continua sua marcha.

Os movimentos sociais foram derrotados, pois saíram enganados nas reuniões de acompanhamento onde sempre ouviram o discurso de que a reforma agrária seria feita. Mas, os grandes derrotados foram os camponeses em geral e com eles uma parte da sociedade brasileira, que permanece na esperança de que um dia, a dívida social da reforma agrária seja verdadeiramente paga.

Gráfico 09

BRASIL - ASSENTAMENTOS RURAIS - GOVERNO LULA

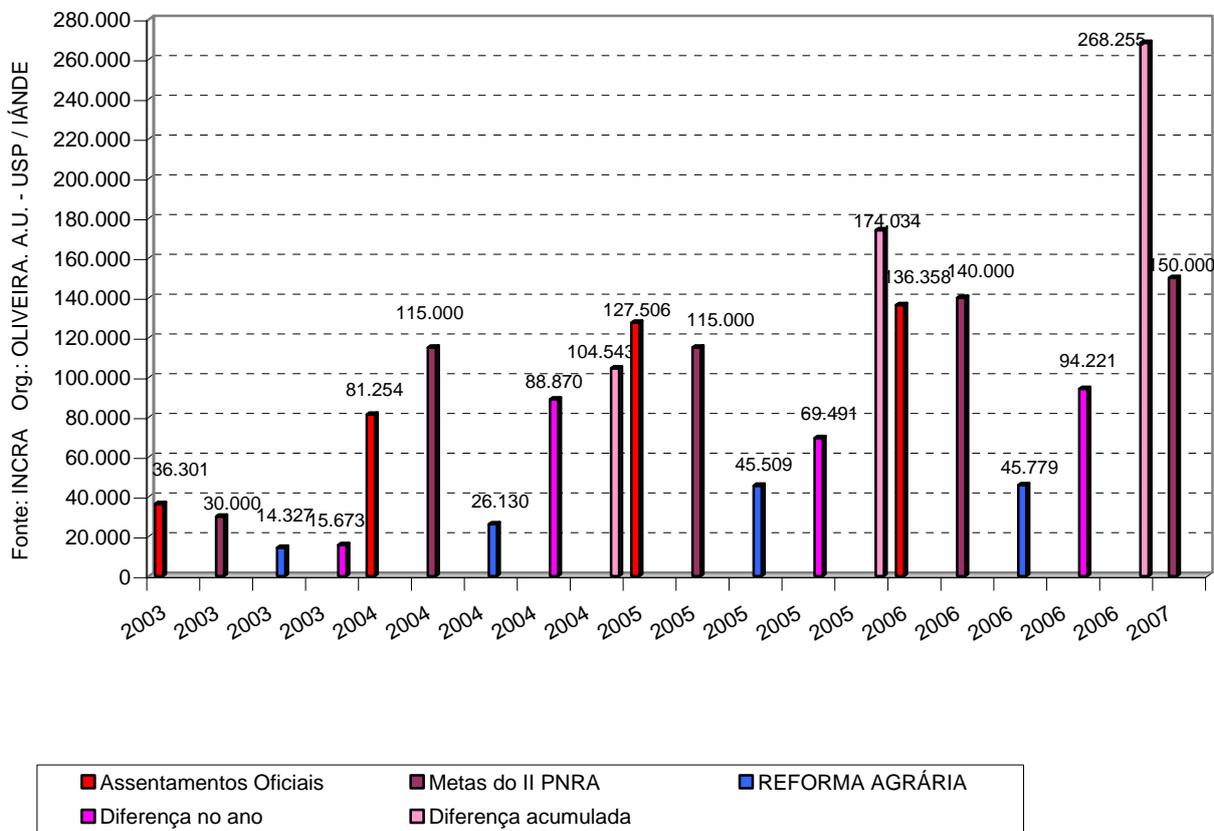
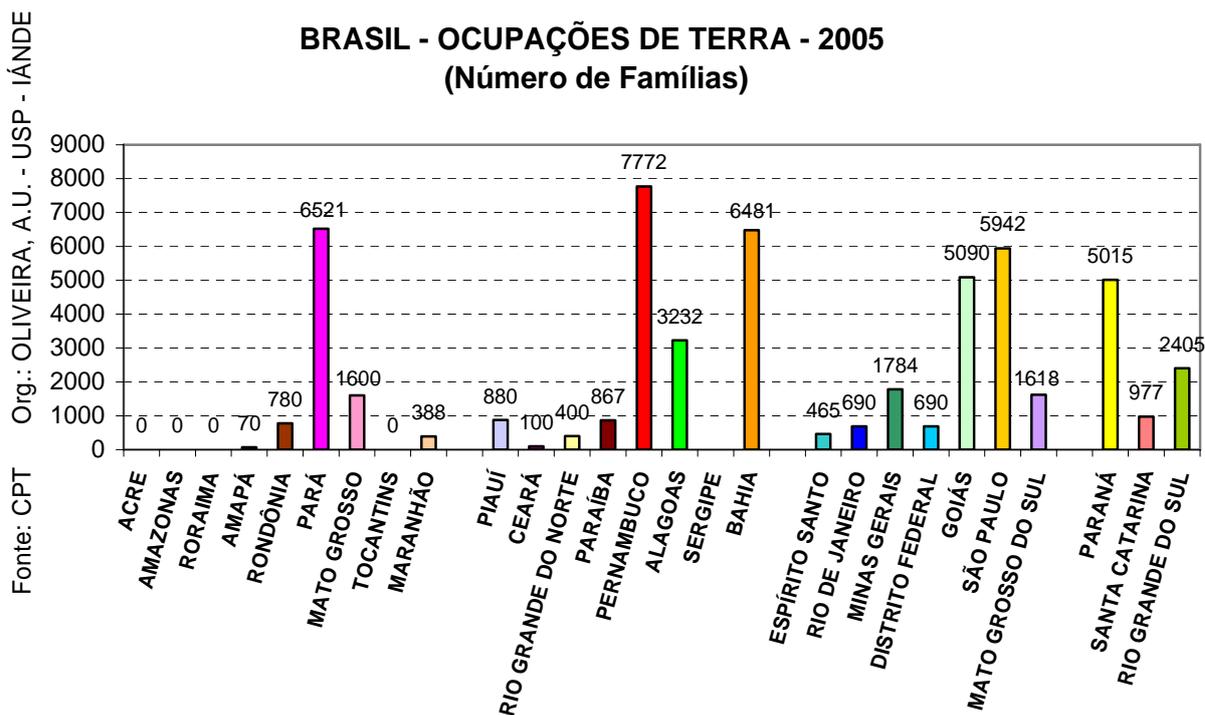


Gráfico 10

BRASIL - OCUPAÇÕES DE TERRA - 2005
(Número de Famílias)



8.9.3. A pergunta presente nos movimentos sociais: O que fazer em 2006?

A reflexão sobre o que se deveria fazer em 2006, levou necessariamente aos seguintes pontos para discussão:

1- Há no governo Lula em disputa duas concepções de reforma agrária. Uma delas vem da Secretaria Agrária do PT, que vê a reforma agrária como política social compensatória auxiliar do Programa Fome Zero. A outra é aquela dos movimentos sociais, que vêem a reforma agrária como política de desenvolvimento econômico, social e político visando a soberania alimentar do país. Por isso a pressão para a formação da equipe de Plínio de Arruda Sampaio em 2003, para a elaboração do II PNRA.

2- A derrota do Plano Plínio em sua plena elaboração. Em primeiro lugar, a derrota iniciou-se com a demissão do presidente do INCRA Marcelo Rezende e equipe. Esta demissão significou a exclusão dos movimentos sociais da Via Campesina na representação política no MDA/INCRA. Como consequência, o pólo sindical representado pela CONTAG, CUT Rural, FETRAF, etc se tornou hegemônico, e conseqüentemente, venceu a estratégia da divisão das forças que lutam pela reforma agrária. Em segundo lugar, a derrota da meta de um milhão de famílias assentadas, e a hegemonia da concepção da reforma agrária como política social compensatória, e a vitória da “reforma agrária de qualidade”, ou a prática da não reforma agrária. Também, como consequência, um grupo do MDA elaborou outro documento que foi transformado no documento atual do II PNRA. Cabe assinalar também o recuo dos movimentos sociais da Via Campesina na aceitação do *status quo*, representados pelas derrotas sucessivas no segundo semestre de 2003.

3- Entre os motivos da aceitação da derrota estava a esperança dos movimentos sociais no cumprimento da palavra da equipe do MDA/INCRA de que fariam a reforma agrária do II PNRA. Estava também, a ausência da construção de instrumentos de controle da execução das metas do governo, e a estratégia do MDA/INCRA em receber os grupos em separados para mostrar as realizações. Outro fator foi o apoio integral do governo Lula ao agronegócio no auge das altas de preço da soja em 2003 e 2004. Também devem ser ressaltadas as eternas desculpas do INCRA ligadas ao contingenciamento dos recursos pelo Tesouro, o sucateamento da instituição, a falta de funcionários, as greves dos funcionários, etc. Também pesou o crescimento da grilagem de terra na Amazônia e a estratégia da compra de terra pelo INCRA no Sudeste e Sul do país. Por fim, deve ser indicada a aceitação da tese da não necessidade histórica da reforma agrária, inclusive no seio de parte dos próprios movimentos sociais. Como consequência, ocorreu o refluxo das ações políticas da ocupação de terra e acampamentos pelos movimentos sociais. Aceitou-se a análise conjuntural de que “vivia-se um período de descenso das lutas de massa”. Por isso, em 2005 caiu o número de famílias nas ocupações de terra e na formação de novos acampamentos. É estranho observar a passividade da aceitação dessa realidade em um período de plena crise do agronegócio, e com ela, a nova tese de que “a luta contra o capital é mais importante que a luta pela terra”. A mudança do eixo gerou a derrota da reforma agrária no governo Lula sem que nada fosse feito, e, a vitória da crise do agronegócio, pois o decreto dos novos índices de produtividade ainda não saiu, nem mesmo depois do Ministério da Agricultura estar ocupado por um ex-presidente da ABRA - Associação Brasileira da Reforma Agrária. Mas a renegociação das dívidas dos ruralistas, esta sim, saiu prontamente, e como eles queriam.

4- Como só resta um caminho, juntar os “cacos” e retornar à luta, certamente entre outras coisas, será preciso:

- a retomada da bandeira do Plano Plínio de um milhão de assentamentos novos para o III PNRA;
- combate a grilagem de terras no interior do próprio INCRA;
- a construção de uma gestão participativa com todos os setores favoráveis a reforma agrária na condução de sua concepção e implantação;

- a construção de uma política de implantação dos territórios reformados concentrando as ações de todos os ministérios interessados na reforma agrária;

- a construção de um estoque de terras disponíveis para a reforma agrária em todo o país, superior ao exigido pelas metas;

- fim do PRONAF (produto da política neoliberal de FHC) e sua substituição por um Plano Camponês para a agricultura fundamentado em uma política de soberania alimentar e com a constituição de um Fundo de recursos para subsidiar as implantações de novos assentamentos e para dar sustentação a agricultura familiar camponesa;

- consolidação e ampliação das propostas da ASA para o Semi-Árido, demarcação das terras de remanescentes de quilombo, e de outras formas de uso comum da terra;

- definição de uma nova política de aquisição de alimentos pelos diferentes programas do governo em sintonia com as políticas do Plano Safra da agricultura camponesa;

- edição urgente do decreto que altera os índices de produtividade da terra;

- regularização de todas as posses com área até 100 hectares, sob controle dos movimentos sociais;

- revogação de toda legislação autoritária sobre a reforma agrária; e

- ação dos movimentos sociais no sentido de assumir de fato o controle político do MDA/INCRA e da reforma agrária.

Parece que a única posição defensável é aquela que não vê outro caminho para os camponeses que sempre lutaram pela reforma agrária. Eles vão ter que continuar seguindo a palavra de ordem talvez mais antiga: “*a luta continua companheiro*”, inclusive contra o próprio governo do companheiro Presidente Lula.

8.9.4. A farsa dos números da reforma agrária do MDA/INCRA em 2006 continuou

A farsa dos números da reforma agrária do MDA/INCRA continuou também em 2006. Embora o governo LULA tenha anunciado em nota oficial em 30/01/2007, que havia assentado um total de 136.358 famílias e divulgado a relação dos mesmos em seu site, mas sem o ano de implantação dos assentamentos. Mesmo assim, a farsa veio à público.

O INCRA continuou divulgando como assentamentos novos (Meta 1 do II PNRA) todas as famílias que tiveram as RBs – Relação de Beneficiários emitidas em 2006, pelas suas Superintendências Regionais. Isto quer dizer que, o órgão continua somando todas as famílias que tiveram suas posses regularizadas, ou que tiveram seus direitos nos assentamentos antigos reconhecidos, ou foram reassentadas em virtude da construção de barragens, como se fossem assentamentos novos.

Em primeiro lugar, em 2006, a distribuição oficial dos dados mostra que o governo teria assentado na região Sul 2.059 famílias (PR=921; SC=280 e RS=858), na região Sudeste 3.260 famílias (SP=1.018; MG=1.528; RJ=338 e ES=376), na região Centro-Oeste 14.153 famílias (MS=2.627; MT=7.971; GO=3.036 e DF=519), na Região Nordeste 35.313 famílias (BA=4.689; SE=456; AL=306; PE=8.065; PB=700; RN=1.016; CE=947; PI=6.054 e MA=13.080) e na região Norte 81.573 famílias (RO=1.007; AC=4.595; AM=8.931; RR=1.829; AP=2.068; TO=2.015 e, pasmem todos, PA=60.638). Causa no mínimo estranheza que as três SRs do Pará tenham particularmente no último trimestre de 2006, conseguido assentar mais de 60 mil famílias, e, sobretudo que a SR-30 de Santarém tivesse sozinha assentado 34 mil famílias.

Esses números oficiais mostram que 78% dos assentamentos foram realizados na Amazônia Legal e, 47,5% somente no estado do Pará. Parece que o estado da governadora petista Ana Júlia da corrente Democracia Socialista-DS, além de ser a “bola da vez” nos escândalos da grilagem de terras devolutas e públicas (ver operação

Faroeste da Polícia Federal em 2004), é também, “campeão” em assentamentos oficiais do INCRA. É necessário analisar estes dados do Pará, pois eles contêm mistérios que a própria razão desconhece.

Voltando aos dados gerais dos assentamentos oficiais de 2006, e depois de efetuado os expurgos e reclassificação dos mesmos, chega-se aos seguintes resultados:

- reassentamento fundiário: 165 famílias;
- reordenação fundiária: 31.120 famílias;
- regularização fundiária: 59.294 famílias e
- reforma agrária (Meta 1 do II PNRA): **45.779** famílias.

Portanto, o MDA/INCRA não fez 136 mil assentamentos novos em 2006, mas sim, apenas 45.779. Assim, somando-se este resultado com aqueles dos três anos anteriores (2003=14.327; 2004=26.130 e 2005=45.509), o governo LULA implantou apenas 131.745 assentamentos novos, ficando a diferença (249.674) para a regularização, reordenação e reassentamentos fundiários.

É por isso que o MDA/INCRA cumpriu apenas 32,9% da Meta 1 dos assentamentos novos e, apenas 49,9% da regularização e reordenação fundiária. Deixou também, de assentar 268.255 famílias em assentamentos novos e deixou de regularizar a situação fundiária de outras 250.326 famílias. Portanto, a dívida que o MDA/INCRA tinha com a reforma agrária em 2007 era de mais de 388 mil famílias.

Assim, a realidade “nua e crua” que os movimentos sociais e sindicais de luta pela terra têm que acreditar é que, apenas um terço da reforma agrária prometida foi feita no primeiro mandato do governo LULA. Têm que acreditar também, que o MDA/INCRA continua mentindo e escondendo a verdade sobre os números da reforma agrária.

E qual é a consequência dessa prática política?

Mais de 150 mil famílias que estavam acampadas em 2003 continuam acampadas em 2007. Somando-se elas o contingente que foi para os acampamentos entre 2004 e 2006, chega-se ao total de mais de 240 mil em baixo das lonas pretas à espera da reforma agrária que não vem.

Há um início de contestação deste quadro de derrota da reforma agrária no governo Lula. João Pedro Stedile do MST e da Via Campesina assim se manifestou contra a farsa dos “assentamentos” do MDA/INCRA, no jornal Folha de São Paulo:

“João Pedro Stedile, da coordenação nacional do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) critica a política do governo para o setor.

‘O desempenho desses quatro anos é patético. Parece que 50% de todas as famílias que teriam sido assentadas se encontram na região amazônica. São, na verdade, projetos de colonização, em sua maioria em terras públicas. No fundamental não afetam o latifúndio, não contribuem para a desconcentração de terras. Não se trata de reforma agrária.’

A divulgação dos dados misturados num único pacote de “assentados” ocorreu também no governo FHC. Conta como “assentadas” os que receberão ou receberam créditos para construção e reforma de suas moradias, ou que poderão ter acesso a linhas de crédito.

Em 2002, o governo FHC divulgou arquivos com dados da reforma agrária em sete anos de mandato. Porém, os documentos não traziam o ano de criação dos assentamentos.

Ao serem questionados sobre os números do levantamento feito pela Folha, o MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário) e o Inbra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) informaram que cumprem requisitos do 2º Plano Nacional de Reforma Agrária.”

(<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1902200702.htm>, acessado em 21/03/2007 às 11:50hs)

Intelectuais também denunciaram a mentira, através de reportagem da jornalista Fátia Marreiro, igualmente na Folha de São Paulo:

“Há contradições não só numéricas, mas também conceituais entre os resultados da política de assentamentos de terra divulgados pelo governo Lula e o que pregava o próprio documento que deveria balizar sua ação: o 2º Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), de 2003. O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) anuncia ter cumprido a meta número um: das 400 mil novas famílias assentadas previstas no plano, assentou 381 mil.

Mas, pelo que demonstra o cruzamento de dados feito pela Folha, foram contabilizadas no total famílias nas terras há anos - algumas com títulos concedidos pelos governos estaduais.

Outras famílias da estatística passaram pelo processo de regularização fundiária. O problema é que o PNRA é explícito ao separar regularização e números de assentados. A "Meta 2" do programa é justamente alcançar o número de 500 mil famílias com posses regularizadas.

O governo também abandonou conceito central do plano. Lá estava escrito: "A centralidade está no instrumento de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária dos latifúndios improdutivos que, entretanto, deverá combinar com outros instrumentos disponíveis, como é o caso de arrecadação de terras públicas e devolutas" - 70% das áreas deveriam vir de desapropriação, segundo o texto.

O MDA admite que houve "inversão" da prioridade. Pelo levantamento preliminar, só 40% dos assentamentos tiveram origem em terras desapropriadas. Especialistas dizem que, ao abandonar "o instrumento principal" para aquisição de terra, o governo abandona o conceito de reforma agrária.

‘Desde a campanha que se falava da desapropriação como instrumento principal da reforma. O governo esvaziou sua própria proposta. É preciso mexer no índice de concentração de terras, mexer com assentamentos novos’ diz José Juliano de Carvalho, economista e professor aposentado da USP.

‘O espírito da reforma agrária é a intervenção punitiva do Estado em relação aos proprietários cujas terras não cumpriram sua função social’, diz Plínio de Arruda Sampaio, do PSOL.

Os especialistas mostram mais um ponto não cumprido: no PNRA, as cerca de 200 mil famílias acampadas são descritas como ‘demanda emergencial’. ‘Isso não aconteceu’, diz Plínio.”

(<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1902200702.htm>, acessado em 21/03/2007 às 11:50hs)

Felizmente, a verdade tarda, mas não falta, e a máscara vai caindo.

É por isso que a reforma agrária no Brasil é uma conquista dos movimentos sociais e, só ocorre quando eles vão à luta. Mas, o MDA/INCRA continua acreditando que mentindo sobre o número dos assentamentos novos pode estancar a revolta que continua reinando nesses acampamentos. Ou que, enviando um mês ou outro, cestas básicas para estas famílias, sua paciência vai continuar.

Parece que não há mais alternativa pela via institucional, para se alcançar a reforma agrária também no governo do Partido dos Trabalhadores, pois, estão deixando somente a saída da luta, agora, contra o governo do quase **ex-companheiro** LULA. Ele, mais do que ninguém, está agora com a palavra, porque depois de ter mantido no MDA/INCRA a mesma equipe do primeiro mandato, ou pode estar sendo muito bem enganado, ou então, estar concordando com a farsa dos números. A sociedade brasileira acabará por descobrir, qual é a hipótese verdadeira.

8.9.5. A reforma agrária em 2006: a política do agronegócio venceu

No item anterior, informei que, embora o MDA/INCRA tinha anunciado que havia assentado 136.358 famílias em 2006, isto não era verdade, pois eles continuam somando todas as Metas do II PNRA e divulgando como se fossem apenas assentamentos novos (Meta 1). Informei também que, feito os expurgos e a reclassificação dos dados, tivemos: reassentamento fundiário: 165 famílias; reordenação fundiária: 31.120 famílias; regularização fundiária: 59.294 famílias e reforma agrária de fato (Meta 1 do II PNRA): **45.779** famílias.

A distribuição pelas regiões brasileiras e seus respectivos estados, mostra que a política de reforma agrária do governo LULA está marcada por dois princípios: **não fazê-la nas áreas de domínio do agronegócio e,**

fazê-la nas áreas onde ela possa “ajudar” o agronegócio. Ou seja, a reforma agrária está definitivamente, acoplada à expansão do agronegócio no país. Aliás, não custa lembrar mais uma vez que, é por isso que a portaria com os novos índices de produtividade dos imóveis rurais, não foi assinada até hoje.

Mas, vejamos como ficaram distribuídos os assentamentos da reforma agrária em 2006 (Meta 1) depois dos espargos:

- Na região Sul, foram apenas 932 famílias, sendo 184 em Santa Catarina, 348 no Rio Grande do Sul e no Paraná 400 famílias. Um resultado ridículo e quase nenhuma manifestação ocorreu.

- Na região Sudeste, foram 1.949 famílias assentadas, ficando São Paulo com 697 famílias, Rio de Janeiro com 271, Espírito Santo com 171 e Minas Gerais com 810 famílias. Resultados pífeos, como se a reforma agrária fosse extemporânea.

- Na região Centro-Oeste, assentou-se 7.761 famílias, sendo que 2.318 estão no Mato Grosso do Sul, 2.718 em Goiás, 316 no Distrito Federal e entorno, e 2.409 famílias em Mato Grosso. Talvez, nesta região pudesse a reforma agrária mudar a lógica do domínio do latifúndio, mas, ficou somente no mas...

- Na região Nordeste, foram 24.039 famílias assentadas, porém, a distribuição pelos estados foi muito desigual, ou seja, no estado da Bahia foram 2.336 famílias, em Sergipe 424, em Alagoas 263, em Pernambuco 7.163 famílias (somente em Catende foram 4.271), na Paraíba 316, no Rio Grande do Norte 379, no Ceará 490, no Piauí 5.066 e no Maranhão 7.602 famílias. Parece que nesta região, a tese hegemônica sobre a reforma agrária do guru dos “jovens” do MDA/INCRA pode ser realizada, por isso: assentamento somente longe das terras dos “coronéis”, velhos ou novos, não importa.

- Na região Norte, ocorreu o assentamento de 11.098 famílias, ficando o Tocantins com 1.637 famílias, o Pará com 8.103, o Amapá com 161, em Roraima 761, no Amazonas 31, em Rondônia 182 e no Acre 223 famílias. Parece também, que a tese do MDA/INCRA, aliada à tese do Ministério do Meio Ambiente, pode ter resultado na combinação entre grilagem de terra, apropriação da floresta e sua própria devastação, para a expansão da pecuária.

Assim, pode-se observar que nas regiões onde o agronegócio tem sua força econômica – Sul (2%), Sudeste (4%) e Centro-Oeste (17%) – foram assentadas apenas 23% do total das famílias. O Nordeste, por sua vez, ficou com 52% das famílias e o Norte com 24% delas. Como é possível ver, não foi feita a reforma agrária no Centro-Sul porque o MDA/INCRA não quer, pois nestas regiões onde domina o agronegócio, há muitos latifúndios improdutivos no Cadastro do INCRA. Por exemplo, no Rio Grande do Sul há 1.697 grandes imóveis ocupando um milhão e 217 mil hectares; no Paraná 2.212 grandes imóveis controlando um milhão 681 mil hectares; em São Paulo 3.885 grandes imóveis, ocupando 2 milhões e 558 mil hectares; Minas Gerais 5.022 grandes imóveis controlando 6 milhões e 500 mil hectares; e no Mato Grosso há 9.750 grandes imóveis controlando 34 milhões e 300 mil hectares improdutivos.

Repetindo, a reforma agrária não é realizada porque o MDA/INCRA não quer desapropriar os grandes imóveis improdutivos destes estados para não “desestabilizar” o agronegócio. Enquanto isso, o governo vai dando “desculpas esfarrapadas” aos movimentos sociais e sindicais, que, também, já não acreditam mais nelas. Surge assim, um novo tipo de lógica entre o governo LULA e os movimentos sociais e sindicais: **um finge que faz a reforma agrária, o outro finge que acredita.**

Mas, é preciso ressaltar o fato que mais chama atenção nos dados oficiais do MDA/INCRA: a “jovem” SR 30 de Santarém (ela tem apenas dois anos) informou ter assentado 33.700 famílias e a SR-01 em Belém outras 20.072 famílias, que se somado as 6.886 famílias ditas assentadas da SR-27 de Marabá, perfazem um total de 60.638 famílias assentadas no estado do Pará. Estes dados poderiam ser considerados o maior recorde da reforma agrária no Brasil, e o superintendente da SR-30 ser considerado (como parece que foi pelo Presidente Lula) o “homem” da reforma agrária.

Ledo engano, porque estes “ditos” assentamentos foram, em sua maioria absoluta, “feitos” no final do ano passado, e como se sabe, não há recursos humanos e materiais naquela unidade para se alcançar estes resultados. E mais, como já escrevi no livro “Conflitos no Campo – Brasil 2005” da CPT, o estado do Pará é a “bola da vez” na grilagem das terras públicas brasileiras.

Assim, parece que a sina dos que lutam pela reforma agrária, como escreveu Frei Betto em “A Mosca Azul”, tem que ser aquela de nunca poder perder a esperança. Aliás, como ele mesmo escreveu: “A esperança é um pássaro em vôo permanente. Segue adiante e acima de nossos olhos, flutua sob o céu azul, não se lhe opõe nenhuma barreira.”

Porque:

“Talvez o principal erro do PT, uma vez no governo, tenha sido abandonar o que possuía de mais precioso: **a rede de apoio dos movimentos populares**. Foram eles que construíram o partido e deram-lhe legitimidade e representação; deles veio a maioria dos eleitos pelo PT; neles e por eles se alinhava a capilaridade que tornava o partido quase onipresente no território nacional e, ao mesmo tempo, imprimia-lhe autoridade política e poder de mobilização jamais encontrados em qualquer outra agremiação partidária brasileira.” (Frei Betto, “A Mosca Azul – reflexão sobre o poder”)

9. VOCABULÁRIO CRÍTICO

Acumulação primitiva: etapa histórica do início do capitalismo marcada pelo incremento de capitais individuais, e/ou processo através do qual os meios sociais de produção e de subsistência transformam-se em propriedade privada dos capitalistas.

Arrendatário: capitalista que arrenda a terra de outrem para produzir através do trabalho assalariado.

Camponês: pequeno produtor familiar no campo.

Capital: produto de uma relação social que se estabelece entre os proprietários dos meios de produção e os proprietários da força de trabalho, força essa que os primeiros compram e os segundos vendem; materializa-se no dinheiro investido no processo de produção de mercadorias, de onde se extrai a mais-valia.

Circulação: momento do processo econômico onde se dá a circulação efetiva das mercadorias e das pessoas; trata-se no capitalismo da etapa onde se dá a conversão da mercadoria em dinheiro aumentado (M — D').

Consumo: momento no qual se finaliza o processo econômico e ao mesmo tempo se reinicia o mesmo, pois o ato de consumir está imbricado no ato de produzir.

Cooperação: forma de trabalho em que, no mesmo lugar e em equipe, trabalha-se planejadamente, no mesmo processo de produção ou em processos distintos.

Dinheiro: equivalente monetário geral de medida do valor.

Distribuição: momento do processo econômico em que se dá a repartição dos frutos da produção; no capitalismo é a fração da riqueza expressa no salário, no lucro e na renda da terra.

Força de trabalho: conjunto das faculdades físicas e mentais que existem na corporeidade e na personalidade viva de um ser humano e que ele põe em movimento quando produz valores de qualquer índole.

Forças produtivas: forças que resultam da combinação dos elementos do processo de trabalho sob determinadas relações de produção; são, portanto, os elementos necessários à produção de bens materiais, bem como o conjunto das condições igualmente necessárias à produção (máquinas, tecnologia, organização).

Juro: quantia em dinheiro recebido pela cessão, por tempo determinado, de certa quantidade de dinheiro.

Latifundiário: proprietário de grande extensão de terra, cuja maior parte aproveitável não é utilizada através de uma exploração econômica.

Lucro: transfiguração, metamorfose da fração da mais-valia nas mãos do capitalista.

Lucro extraordinário: fração da mais-valia apropriada pelo capitalista acima do lucro médio.

Mais-valia: forma geral da soma de valor (trabalho excedente e realizado além do trabalho necessário) de que se apropriam os proprietários dos meios de produção sem pagar o equivalente aos trabalhadores (trabalho não-pago), sob a forma de lucro e renda.

Meios de produção: objetos sobre os quais se trabalha e todos os instrumentos e condições que permitem o ato de produção.



Monopólio: domínio completo da produção e do mercado geralmente pela união de várias empresas em cartéis ou trustes.

Parceria: relação de trabalho na qual o proprietário da terra e o trabalhador dividem entre si, em partes combinadas, os custos e a produção obtida.

Posseiro: pequeno trabalhador agrícola (familiar) que, não tendo a propriedade da terra, abre a posse em terra alheia, onde produz para sua subsistência, vendendo o excedente no mercado, a fim de adquirir as demais mercadorias de que necessita.

Preço: equivalente em dinheiro da quantidade de trabalho socialmente necessária para a produção de uma mercadoria.

Preço de monopólio: aquele que não está determinado nem pelo preço de produção nem pelo valor das mercadorias, e sim pelas necessidades e pela capacidade de pagar dos compradores.

Preço de produção: produto da composição entre o preço de custo mais a taxa de lucro médio.

Produção imediata: momento mais importante do processo econômico, pois dele dependem todos os demais; é, pois, produto da relação social entre trabalhadores e capitalistas (estes, comprando meios de produção e força de trabalho, produzem mercadorias, produzem mais-valia, portanto); é o ato da conversão de dinheiro em mercadoria (D — M) no capitalismo.

Produto excedente: parcela da produção além da parte necessária à subsistência do trabalhador.

Valor: quantidade de trabalho socialmente necessária para a produção de uma mercadoria.

10. BIBLIOGRAFIA

- ACCIOLY BORGES, P. (1984) Os donos da terra e a luta pela Reforma Agrária, CODECRI/IBASE, Rio de Janeiro.
- AMIN, Samir & VERGOPOULOS, Kostas (1977) A questão agrária e o capitalismo, Paz e Terra, Rio de Janeiro.
- ANDRADE, M. C. (1964) A Terra e o Homem no Nordeste, Ed. Brasiliense, São Paulo, 2ª Edição.
- ATENÇÃO (1996) ano 2, nº 8, Editora Página Aberta Ltda, São Paulo.
- BENJAMIN, Medea (1986) “*Reforma Agrária na América Central: um caso de guerra*”, in Cadernos do Terceiro Mundo, nº 94, out.
- BOMBARDI, L. M. (2004) O Bairro Reforma Agrária e o processo de territorialização camponesa, Anna Blume, São Paulo.
- BOMBARDI, L. M. (2005) Campesinato, luta de classes e reforma agrária, Tese de doutorado, FFFLCH-USP.
- BORNSTEIN, C. (1982) T. A reforma agrária na Nicarágua, Brasiliense, São Paulo.
- BRASILdeFATO, (2004), São Paulo, ano 2, nº 69, 24 a 30/06.
- CADERNOS DO TERCEIRO MUNDO (1986) nº 94, outubro.
- CÂNDIDO, A. (1975) – Os Parceiros do Rio Bonito, Livraria Duas Cidades – São Paulo, 3ª Edição.
- CASTILHOS, C. (1986) “*Reforma agrária, um processo ainda incompleto*” in – Cadernos do Terceiro Mundo, nº 94, outubro.
- COLLINS, J. (1986) do “Instituto para a Alimentação e o Desenvolvimento” e assessor do ministro nicaraguense de “Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária”, in Cadernos do Terceiro Mundo, nº 94, outubro de 1986.
- D’ALENCOURT NOGUEIRA, M. (2006) “As relações políticas de João Goulart e Leonel Brizola no governo Jango (1961-1964), Dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal Fluminense, Niterói.
- DOBB, Maurice (1974) A evolução do capitalismo, Zahar, Rio de Janeiro, 4ª ed.
- DU RUNSHENG (1994) Reform and Development in Rural China (Studies on the Chinese Economy) Editor/s: Thomas R. Gottshang, Palgrave Macmillan, Beijing.
- EGLER, Cláudio A. A. (1985) – “*Preço da Terra, Taxa de Juro e Acumulação financeira no Brasil*” in Revista de Economia Política – 17 – Vol. 5, Nº 1 – jan/mar, pág. 112/135. Ed. Brasiliense – São Paulo.
- FEREIRA, P. (1970) “A reforma agrária”, Ed. Livraria Freitas Bastos, São Paulo.
- FLAVIEN, J. e LAJOINIE A. (1977) “A Agricultura nos países socialistas da Europa”, Edições Avante, Lisboa, Portugal.
- FREI BETTO, (2006) A Mosca Azul – Reflexões sobre o Poder, Rocco, Rio de Janeiro.
- GARCIA LOUREIRO, M. R. (1977) Parceria e Capitalismo, Zahar Editores – Rio de Janeiro.
- GOMES DA SILVA, J. (1971) A Reforma Agrária no Brasil, Zahar, Rio de Janeiro.
- _____ (1987) Caindo por Terra – Crises da Reforma Agrária na Nova República, Busca Vida, São Paulo.

- _____ (1989) *Buraco Negro – A reforma agrária na Constituinte, Paz e Terra*, Rio de Janeiro
- _____ (1996) *A Reforma Agrária brasileira na virada do milênio*, ABRA, Campinas.
- GOMEZCÉSAR, Ivan (1986) “*A luta camponesa não terminou*” in *Cadernos do Terceiro Mundo*, nº 94, outubro, Rio de Janeiro.
- GRAZIANO DA SILVA, J. (1978) – *Estrutura Agrária e Produção de Subsistência na Agricultura Brasileira*, Hucitec, São Paulo.
- _____ (1981) – “*Progresso Técnico e Relações de Produção na Agricultura*”, Hucitec, São Paulo.
- _____ (1985) *Para entender o Plano Nacional de Reforma Agrária*, Brasiliense, São Paulo.
- HUBERMAN, L. (1973) *História da riqueza do homem*, Zahar, Rio de Janeiro, 9ª ed.
- IANNI, O. (1979) *Ditadura e Agricultura, Civilização Brasileira*, Rio de Janeiro.
- IANNI, O. (1979) *Colonização e contra-reforma agrária*, Vozes, Petrópolis.
- INCRA (1996) *Atlas Fundiário Brasileiro*, INCRA, Brasília.
- JANK, M. S. (2005) “*Agronegócio versus agricultura familiar?*” in *Estado de São Paulo*, 1º Caderno, 05/07.
- KAUTSKY, K. (1980) *A questão agrária*, Proposta, São Paulo.
- LARANJEIRA, R. (1983) *Colonização e reforma agrária no Brasil*, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.
- LE COZ, Jean (1974) *Les Réformes agraires*, PUF, Paris.
- LENIN, V. I. U. (1982) *O desenvolvimento do capitalismo na Rússia*, Abril Cultural, São Paulo.
- _____ (1980) *Capitalismo e agricultura nos Estados Unidos da América*, Abril Cultural, São Paulo.
- LINCK, Thierry (1994) *Agriculturas y campesinados de América Latina – mutaciones e recomposiciones*, Fondo de Cultura Económica, México.
- LOSADA MOREIRA, V. M. (1998) “*Nacionalismos e reforma agrária nos anos 50*” in *Revista Brasileira de História*, vol.18, n 35, São Paulo.
- MARGHELLA, C. (1980) “*Alguns Aspectos da Renda da Terra no Brasil*”, in *A Questão Agrária*, Brasil Debates, São Paulo, 2ª Edição (1ª Edição, 1958).
- MARTINS, J. S. (1979) *O cativo da terra*, Ciências Humanas, São Paulo.
- _____ (1981) *Os camponeses e a política no Brasil*, Vozes, Petrópolis.
- _____ (1986) *A Reforma Agrária e os limites da democracia na “Nova República”*, Hucitec, São Paulo.
- _____ (1994) *O Poder do Atraso*, Hucitec, São Paulo.
- MARX, K. (1994) *El Capital*, 14ª ed., Siglo Vinteuno, México.
- MENDIETA y NUÑEZ (1971) *El Problema Agrario de Mexico*, Ed. Porrúa, México.
- MENDONÇA LIMA, R. A. (1975) *Direito agrário, reforma agrária e colonização*, Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro.
- MORTON, A. L. (1970) *A história do povo inglês*, Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.
- OLIVEIRA, A. U. (1978) *Contribuição aos Estudos da Geografia Agrária: Crítica ao “Estado Isolado” de Von Thünen*, Tese de Doutorado, DG-FFLCH-USP, Edição do Autor.
- _____ (1981) - “*Agricultura e Indústria no Brasil*” *Boletim Paulista de Geografia* nº 58 - AGB - São Paulo.
- _____ (1982) - “*A Pequena Produção Agrícola Mercantil no Brasil*” - *Anais do 5º Encontro Nacional de Geógrafos* - AGB, Porto Alegre-RS.



- _____ (1984) - "*A Renda da Terra*" in Orientação nº 5, p:94/96, IGEOG-USP, São Paulo.
- _____ (1985) - "*O Desenvolvimento do Capitalismo no Brasil: a Apropriação da Renda da Terra pelo Capital na Citricultura Paulista*" - in Anais do 4º Congresso Brasileiro de Geógrafos, Vol. 1 Livro 2, p:330/359, AGB-São Paulo e in Terra Livre nº 1, AGB, São Paulo, 1986.
- _____ (1985) "*Renda da Terra Diferencial I*" in Orientação nº 6, p:93/101, IGEOG-USP – São Paulo.
- _____ (1985) "*Renda da Terra Diferencial II*" in Orientação nº 6, p:101/104, IGEOG-USP, São Paulo.
- _____ (1986) "*Renda da Terra Absoluta*" in Orientação nº 7, p:77/79, IGEOG-USP, São Paulo.
- _____ (1986) "*Renda da Terra de Monopólio*" in Orientação nº 7, p:79/80, IGEOG-USP, São Paulo.
- _____ (1986) "*Renda da Terra Pré-capitalista*" in Orientação nº 7, p:80/83, IGEOG-USP, São Paulo.
- _____ (1986) "*Preço da Terra*" in Orientação nº 7, p:83/86, IGEOG-USP, São Paulo.
- _____ (1987) "Amazonia: Monopólio, Expropriação e Conflitos", Papirus, Campinas.
- _____ (1988) Integrar para não Entregar: Políticas Públicas na Amazônia, Papirus, Campinas.
- _____ (2000) "*MST: Terra, Sobrevivência e Inclusão Social*" in "*Milton Santos – Cidadania e Globalização*", Saraiva, São Paulo.
- _____ (2001) A Geografia das Lutas no Campo, Contexto, São Paulo, 10ª edição.
- _____ (2001) "*A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e Reforma Agrária*", in Estudos Avançados, IEA/USP São Paulo, v. 15, n. 43, p. 185-206.
- _____ (2004) "*Geografia Agrária: perspectivas no início do Século*" XXI. In: Oliveira, A. U.; Marques, M.I.M. (Org.). O Campo no Século XXI. 1ª ed. São Paulo: Paz e Terra/Casa Amarela.
- _____ (2004/2005) "*Quem sabe faz a hora não espera acontecer, o MST como movimento sócio-territorial moderno*" in REVISTA USP, nº 64, dez. jan. fev, São Paulo.
- _____ (2006) "*A Amazônia e a nova geografia da produção da soja*" in Terra Livre, AGB, São Paulo, v. 22.
- _____ (2006) "*A Derrota dos Camponeses pela NÃO REFORMA AGRÁRIA do MDA/INCRA no Governo LULA*", Encontro Nacional dos Povos do Campo: por dignidade e justiça – Fórum Nacional pela Reforma Agrária e Justiça no Campo, Brasília-DF, 23 a 25 de julho.
- _____ (2007) "*A Reforma Agrária em 2006: a política de agronegócio venceu*" in Radio Agencia Noticias do Planalto, Brasília (www.radioagenciaNP.com.br).
- _____ (2007) "*A farsa dos números da Reforma Agrária do MDA/INCRA em 2006: a máscara continua caindo*" in Agencia Noticias do Planalto, Brasília, (www.radioagenciaNP.com.br)
- PERCEVAL, L. (1973) Com os camponeses para uma agricultura moderna, Prelo, Lisboa.
- PESCHANSKI, J. A. (2004) Reportagem feita em Itaiaci-SP, por ocasião da IV Conferência Internacional da Via Campesina, in BRASILdeFATO, São Paulo, ano 2, nº 69, 24 a 30/06.
- PINHEIRO, F. A. (1982) - A Renda e o Preço da Terra, uma Contribuição à Análise da Questão Agrária, Tese de Livre-Docência, ESALQ "Luiz de Queiroz" - Piracicaba - São Paulo.
- RAMOS, J. S. (1996) "*O Século não podia acabar sem essa*" in Atenção, ano 2, nº 8, Editora Página Aberta Ltda, São Paulo.
- RANGEL, I. (1975) - "*Questão Agrária e Agricultura*" in Encontros com a Civilização Brasileira nº 7, janeiro, Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.
- _____ (1979) - "*Síndrome da Recessão Brasileira*" in Encontros com a Civilização Brasileira, nº 16, outubro, Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.

- SÁ JR., F. (1976) - O Desenvolvimento da Agricultura Nordestina e a Função das Atividades de Subsistência, Ed. CEBRAP/Brasiliense, Seleções CEBRAP 1, São Paulo.
- SACCO, R. (2004) "*Líder explica revolução no Zimbábue*" in *Jornal BrasildeFato*, ano 2, nº69.
- SANZ-PATOR, F. (1988) A urgência da reforma agrária , Editora Nerman, São Paulo.
- SAYAD, J. (1977) - "*Preço da Terra e Mercados Financeiro*" in *Pesquisa e Planejamento Econômico*, Vol. 7,Nº 3, IPEA, Rio de Janeiro.
- _____ (1980) "*Especulação Financeira, Crédito Subsidiado e Preço da Terra*" in *Reforma Agrária*, Ano X, Nº 04 e 05, ABRA, Campinas.
- SILVA, S. S. (1981) Valor e Renda da Terra, Col. Teoria e História nº 10, Ed. Polis, São Paulo.
- SWEEZY, P. M., Dobb, M. et alii. *Do feudalismo ao capitalismo*, Dom Quixote, Lisboa.
- TAVARES DOS SANTOS, J. V. (1978) *Colonos do vinho*, Hucitec, São Paulo.
- VALDÉS, O. (2003) *História de la Reforma Agrária en Cuba*, Editorial de Ciencias Sociales, Havana, Cuba.
- WINCK, L. (2003) "*Produtores rurais avaliam conflito*", in *CORREIO DO POVO*, Porto Alegre, 05/12.
- WOLF, E. R. (1984) *Guerras camponesas do século XX*, Global Editora, São Paulo.